



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2020

Nº 5.533



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.562 - NM, de 4 de dezembro de 2019, publicado na edição 5.497 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia SARAH DE MELO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 94.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	45
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	90
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	91
AGETO	91
AEM	92
ATI	92
TERRATINS	92
DETRAN	93
IGEPREV	94
RURALTINS	94
JUCETINS	94
DEFENSORIA PÚBLICA	94
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	95
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	97
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	104

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 367 - NM, de 19 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.303 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARLON DE OLIVEIRA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 95.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.052 - NM, de 28 de agosto de 2019, publicado na edição 5.429 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CAIO CÉSAR CORDEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura Urbana - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 96 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0011977-93.2018.827.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

DORIVAL DE MOURA SANTOS, matrícula 859415-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, a partir de 21 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 97 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARTÉLIO MARQUES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

APOSTILA CCI Nº 4 - APT, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.471 - CSS, de 10 de dezembro de 2019, publicada na edição 5.502 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA, matrícula 824371-2, ao Estado do Rio Grande do Norte, se fez com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 88/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando o teor do Despacho nº 799, de 21 de fevereiro de 2019, exarado no processo nº 2019/30550/000564, que informou a prejudicialidade do pedido de Declaração de Vacância do cargo de Operador de Microcomputador, vez que para ocorrer a vacância automática o afastamento do cargo que o servidor vem ocupando deve ocorrer na mesma data da posse no novo cargo;

Considerando que o interessado, mesmo sendo informado da decisão retro, conforme exposto pela Secretaria da Saúde no Despacho nº 3.198, de 23 de dezembro de 2019, permaneceu inerte, não tendo efetuado o pedido de exoneração do cargo retrocitado, estando inclusive vinculado a outro cargo público junto à Câmara Municipal de Palmas;

Considerando ainda que o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor que em 08 de janeiro de 2020 é intempestivo, nos termos do art. 123, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2009, resolvo:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

EXONERAR o senhor Geórgio Henrique Leão Silva, número funcional 61910/1, CPF nº 006.322.051-21, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, retroativo a 07 de janeiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 89/2020/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

BENEDITA CORREA MAIA, Assistente Administrativo, número funcional 713354/1, CPF: 592.099.841-53, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 90/2020/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

RITA SAMIA MARINHO PEREIRA DE FREITAS, Assistente Administrativo, número funcional 945435/2, CPF: 835.266.841-20, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 320/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/000577
INTERESSADO(A): RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 166628/1
CPF: 083.163.841-91
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Jurídico nº 37, de 13 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 123, de 14 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.434, de 22 de maio de 2014, que concedeu ao (à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 09.07.2009 a 08.04.2014", passe a constar: "no período de 09.07.2009 a 12.01.2014".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 321/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/003101
INTERESSADO(A): MARIA ESTER SOUSA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 175861/1
CPF: 093.658.692-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Jurídico nº 35, de 13 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 120, de 14 de janeiro de 2020, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.827, de 31 de março de 2015, que concedeu à requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 26 de fevereiro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 06.02.2011 a 10.09.2019".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 322/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002839
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MACIEL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 422475/3
CPF: 335.399.521-87
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.09.2019 a 07.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.622, de 09 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 4.119, de 12 de dezembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 323/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/002523
INTERESSADO(A): NEIDE GONÇALVES MARCIANO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 907860/2
CPF: 806.546.731-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Jurídico nº 1.404, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.462, de 04 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 6.630, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019;

RETIFICAR o Despacho nº 6.156, de 02 de dezembro de 2014, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 10.08.2012 a 02.11.2014", passe a constar: "no período de 10.08.2012 a 22.08.2014".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 324/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/003312
INTERESSADO(A): ANTONIO COELHO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 121062/1
CPF: 027.383.922-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Técnico nº 1.329, de 23 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.329 de 24 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 6.632, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019;

RETIFICAR o Despacho nº 2.869, de 03 de junho de 2015, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 27.09.2012 a 04.02.2015", passe a constar: "no período de 27.09.2012 a 17.04.2013".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 330/2020

PROCESSO Nº: 2019/25000/001043
INTERESSADO(A): PRISCILA TORRES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11187182/1
CPF: 041.412.851-61
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento II
MUNICÍPIO: Talsmã

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 6.767, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.511, de 26 de dezembro de 2019, que concedeu à servidora Priscila Torres de Oliveira, Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: no período de 01.01.2020 a 31.12.2022; Leia-se: no período de 05.01.2020 a 04.01.2023, considerando que a servidora esteve de licença para tratamento de saúde até o dia 04.01.2020, conforme extrato às fls. 32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 342/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001993
INTERESSADO(A): AURELIANA FERREIRA DOS SANTOS SENA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 258778/1
CPF: 191.560.901-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos de nº 2016/24830/000422, promovida no presente feito por meio do Parecer Jurídico nº 042, de 15 de janeiro de 2020, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 4.226, de 13 de julho de 2016, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 12.02.2011 a 10.11.2019.

Esclareça-se que, apesar da data inicial de concessão do benefício em referência (12.02.2011), a servidora somente fez jus ao pagamento do abono a partir de junho/2013, haja vista que no período de 15.03.2007 a 31.05.2013, a mesma se encontrava aposentada, sendo revertida ao cargo a partir de junho/2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO 343/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/002332
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES PRUDÊNCIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 218410/1
CPF: 148.990.781-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Jurídico nº 036, de 13 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 124, de 14 de janeiro de 2020, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.861, de 18 de novembro de 2014, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 15.05.2009 a 05.10.2014", passe a constar: "no período de 15.05.2009 a 02.08.2014".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2019 CEDCA/TO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019,

Considerando o Parágrafo único do art. 4º, da Lei Lei 8.069/90 que trata da garantia de prioridade à criança e ao adolescente;

Considerando que o SIPIA Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei 8.069/90 e legislação pertinente;

Considerando a escassez de dados qualificados, objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e a execução das políticas voltadas para a infância e a adolescência, tendo como base de referência os Conselhos Tutelares;

Considerando a necessidade de fortalecimento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, coordenado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e concebido enquanto ação estratégica e subsidiária à atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos no contexto do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de articulação técnica e política, bem como a integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de coleta e tratamento de informações sobre a organização e funcionamento dos sistemas, entidades e programas de atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando que os conselheiros tutelares necessitam de ferramenta informatizada para o exercício das competências que lhes são atribuídas no art. 136, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de modo a qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos;

Considerando a importância da produção e gestão de informações para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade de uma base de dados que sirva de referência para ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de que o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar se consolide como uma ferramenta de análise e tratamento das mais variadas violações dos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma base de dados confiável, única e nacional, fornecendo diagnósticos e subsídios para os processos de formulação e gestão da política para a infância e a adolescência nos níveis municipal, estadual, distrital e federal;

Considerando a prioridade da formação continuada dos conselheiros tutelares e de direitos, bem como de outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, na utilização do sistema de informação, com vistas à qualificação para o exercício de suas funções;

Considerando, finalmente, a edição da Resolução nº 178, de 15 de setembro de 2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, implementar e monitorar o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar - SIPIA Conselho Tutelar - pelos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Constituir o Comitê Gestor Estadual, incumbido da implantação, implementação e do monitoramento do SIPIA Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando seu funcionamento.

§1º O Comitê Gestor Estadual será composto por representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins - CEDCA-TO;

II - Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça- SECIJU;

III - Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT;

IV - Fórum Estadual de Defesa de Direito da Criança e Adolescentes;

V - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Glória de Ivone.

§2º O Comitê Gestor Estadual poderá convidar, em razão de notório saber e especialização, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para sua composição ou para participar de reuniões ou ações específicas;

§3º Compete ao órgão gestor estadual da política da criança e do adolescente prover a estrutura e recursos necessários ao funcionamento do Comitê Gestor;

Art. 3º A implantação consiste em etapa preliminar destinada a garantir condições adequadas para o funcionamento do SIPIA Conselho Tutelar, tais como: a) acesso ao portal do SIPIA Conselho Tutelar;

b) computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros de cada Conselho;

c) infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessárias para o acesso ao sistema;

d) local adequado para utilização do SIPIA Conselho Tutelar, nas dependências do Conselho Tutelar, bem como mobiliário adequado, telefone, impressora multifuncional, transporte e pessoal administrativo que assegurem o fluxo decorrente do desenvolvimento do trabalho do conselheiro.

Art. 4º A implementação consiste na concretização de ações que assegurem a contínua utilização do SIPIA Conselho Tutelar, correspondendo, inclusive, à constituição das equipes de suporte aos usuários do sistema, programação dos treinamentos, personalização de material instrucional, definição de fluxos de processo de trabalho e registro de todos os atendimentos dos Conselhos Tutelares.

Art. 5º O monitoramento do SIPIA Conselho Tutelar será constituído por dois componentes: um componente de avaliação e monitoramento do funcionamento do uso do sistema e o monitoramento das estatísticas das violações de direitos de crianças e de adolescentes com base nos registros armazenados no sistema de forma a subsidiar a formulação, implementação e avaliação da política para a criança e o adolescente.

Art. 6º Os conselhos de direito da criança e do adolescente poderão editar recomendações e parâmetros complementares com vistas à efetiva implantação, implementação e monitoramento do SIPIA Conselho Tutelar.

Art. 7º Os conselhos de direito da criança e do adolescente deverão estabelecer um fluxo de comunicação e interlocução com os profissionais e instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente visando à divulgação e fortalecimento das ações relativas ao SIPIA Conselho Tutelar.

Art. 8º O acesso às informações do SIPIA Conselho Tutelar será por meio de perfis de acesso, conforme níveis estabelecidos na política de segurança.

Art. 9º Compete ao Executivo Estadual o apoio à utilização e a divulgação do SIPIA Conselho Tutelar em suas mais diversas iniciativas, junto aos mais variados parceiros, em particular aqueles das áreas de saúde, educação, assistência social e trabalho protegido e segurança pública.

Art. 10. Compete aos Poderes Executivo e Legislativo que, além das dotações consignadas nas ações contidas na Lei Orçamentária Anual, sejam estimuladas, induzidas e apoiadas emendas parlamentares visando à implantação e funcionamento do SIPIA Conselho Tutelar, em particular a equipagem, a construção de sedes e adequação dos Conselhos Tutelares, assegurando recursos orçamentários e financeiros complementares.

Art. 11. A Secretaria de Estado responsável pelo SIPIA disporá de prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Resolução, para elaborar um plano de ação que conterá as estratégias a serem adotadas, as etapas, os prazos e as metas relacionadas à implantação e implementação e monitoramento do SIPIA Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado responsável pelo SIPIA deverá assegurar em seus planejamentos a inclusão de eixo básico de fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares por meio da implementação do SIPIA Conselho Tutelar, como estratégia básica de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julane Marise Gomes da Silva
Conselheira Presidente

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.009.19-0040152**CONSUMIDOR: SEGISLEY COELHO DA ROCHA (CPF: 91602599149)
FORNECEDOR: HELIOS (CNPJ: 88.446.869/0009-62).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA, CNPJ: 88.446.869/0009-62) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SEGISLEY COELHO DA ROCHA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.19-0040152, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Associação Rural, nº 1774, Qd 05, Lote 15, Salas 1 e 2, térreo, Edifício Maria Rabelo, Setor Aeroporto, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 27 de Janeiro de 2020.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.19-0043218**CONSUMIDOR: THAÍS CARNEIRO DE SOUZA (CPF: 04759857109)
FORNECEDOR: CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO (CNPJ: 27.929.730/0001-28).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ: 27.929.730/0001-28) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por THAÍS CARNEIRO DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0043218, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Janeiro de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.850/2019

PAD Nº 4629/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24841

FA Nº 17.001.002.18-0031588

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.807/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1047/2001 e os artigos 6º, IV e 8º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d", do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", itens 2, 4, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item "2", do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA - CNPJ: 00.360.305/3459-42 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.846/2019**

PAD Nº 4319/2017- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4463

FA Nº 17.001.002.19-0005229

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.803/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no Normativo SARB 004/2009 e os artigos 6º, IV e 8º, do Código de Defesa do Consumidor e Lei 12.291/2010, configurando a infração descrita no art. 12, incisos III e IX, (alíneas) do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", itens 8, 18 e 19; alínea "d", item 2, do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/1295-50 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes e atenuante, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 32.178,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea "a", da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.851/2019

PAD Nº 062/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24419
FA nº 17.001.002.18-0024889
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.808/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1.367/2000, alterada pela Lei nº 1.522/2002 e os artigos 6º, IV, 8º e 14, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, incisos III e IX, (alíneas) do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", itens 2, 4, 8, 18 e 19 e alínea "d", item 2, do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0793-71 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.852/2018

PAD Nº 4767/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3563
FA Nº 17.001.002.19-0012519
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.809/2019, o qual expõe as especificidades do caso e em especial, que não foram suficientes para causar dano individual ou à coletividade, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.800/2019

PAD Nº 4630/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24838
FA Nº 17.001.002.18-0031605
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3459
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.758/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1.047/2001 e os artigos 6º, IV, 8º e 14, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, incisos III e IX, (alíneas), do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", item 8, do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3459 - CNPJ: 00.360.305/3459-42, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.799/2019

PROC. ADM. 17.001.002.18-0023525 (A.I. 24.836)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO - PALMAS
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 1.757/2019, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas artigos 4º, art. 14 e 22, do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.047/2001, do município de Palmas - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa no 001/2015, em seu anexo I. Acolho o Parecer Técnico nº 1.799/2019 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

FIXO A MULTA base ao Fornecedor BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0811 (PALMAS) - CNPJ: 60.746.948/4368-32, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). No entanto, levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37, da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas-TO, 09 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.849/2019

PAD Nº 4824/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23284
FA nº 17.001.002.19-0027608
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.806/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1047/2001 e os artigos 3º, I, 8º e 14, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", itens 2, 4, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item 2, do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA - CNPJ: 00.360.305/2525-02 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.847/2019

PAD Nº 4650/2018- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5188

FA nº 17.001.002.18-0034192

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Luma Mayara de Azevedo G. Emmerich (substabelecimento fls. 15)

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.804/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 2078/2013 e os artigos 3º, I, 8º e 14, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", itens 2, 4, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item "2" do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0955-80 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.848/2019

PAD Nº 4704/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24429
FA nº 17.001.002.19-0004317
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.805/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1367/2000, alterada pela Lei 1522/2002 e os artigos 6º, IV, 8º e 14, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, incisos III e IX, (alíneas) do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", itens 2, 4, 8, 18 e 1 e alínea "d", item 2, do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.844/2019

PAD Nº 4721/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4118
FA nº 17.001.002.19-0005065
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: Celso Yuami (substabelecimento fls. 13)

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.801/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 2078/2013 e os artigos 3º, I, 8º e 14, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d") do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", itens 2, 4, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item 2, do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/1200-90 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.019/2019

PAD Nº 4646/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5190
FA nº 17.001.002.18-0032922
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1829
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.925/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 2.370/2017 e 2.078/2013, bem como os artigos 6º, IV, 8º, 14 e 37, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, incisos III e IX, (alíneas) do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", itens 4, 8 e 18, do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1829 - CNPJ: 00.360.305/1829-70, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença da atenuante e agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 32.177,00 (trinta e dois mil cento e setenta e sete reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.020/2019

PAD Nº 4639/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22305
FA nº 17.001.002.18-0031809
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3314
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.926/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 12.291/2010 e deve ser penalizado na forma do art. 2º, I, da mesma Lei.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3314 - CNPJ: 00.360.305/3314-88, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa definitiva no valor de R\$ 1.064,10 (um mil, sessenta e quatro reais e dez centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.021/2019

PAD Nº 4864/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23128
FA nº 17.001.002.19-0029928
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELLOS - MINIBOX E DISTRIBUIDORA OPÇÃO - ME
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.927/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º e 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item 7, do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELLOS - MINIBOX E DISTRIBUIDORA OPÇÃO - ME - CNPJ: 30.525.244/0001-59, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 41, da Portaria Normativa nº 001/2015, ficando ciente que nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, a sanção de advertência só poderá ser aplicada uma única vez para o mesmo fornecedor pelo período de 05 (cinco) anos.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.022/2019

PAD Nº 4873/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23176
FA nº 17.001.002.19-0030359
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MARQUES COMERCIAL LTDA - DISTRIBUIDORA PONTO CERTO - ME
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.928/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º e 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item 7, do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa MARQUES COMERCIAL LTDA - DISTRIBUIDORA PONTO CERTO - ME - CNPJ: 25.100.475/0001-80, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 41, da Portaria Normativa nº 001/2015, ficando ciente que nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, a sanção de advertência só poderá ser aplicada uma única vez para o mesmo fornecedor pelo período de 05 (cinco) anos.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.023/2019

PAD Nº 4865/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24922
FA nº 17.001.002.19-0029929
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: S B MOTA EIRELI - TOCA CONVENIÊNCIA - ME
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.929/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º, 18, §6º, I e II, 31, todos do Código de Defesa do Consumidor, bem como os artigos 2º, I e II e 3º, da Lei Federal nº 10.962/2004. A conduta configura a infração descrita nos artigos 12, inciso IX, alíneas a, b, c, d e 13, I, do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "a", item 1 e "d", itens 1, 2 e 7, do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa S B MOTA EIRELI - TOCA CONVENIÊNCIA - ME - CNPJ: 29.238.000/0001-06, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 41, da Portaria Normativa nº 001/2015, ficando ciente que nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, a sanção de advertência só poderá ser aplicada uma única vez para o mesmo fornecedor pelo período de 05 (cinco) anos.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.801/2019

PAD Nº 4638/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22313
FA nº 17.001.002.18-0031804
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3939
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1.759/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1.047/2001 e os artigos 6º, IV, 8º e 14, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, incisos III e IX, (alíneas) do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está classificada como infração na alínea "c", item 8, do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3939 - CNPJ: 00.360.305/3939-12, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.802/2019

PROC. ADM. 17.001.002.18-0008559 (A.I. 1290)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO CAMPEÃO LTDA
ASSUNTO: PRODUTOS VENCIDOS E AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO
ADVOGADO: EDER GAMA DA SILVA - OAB/TO 6495

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 1.760/2019, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546 e, por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c. "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I. Acolho o Parecer Técnico nº 1.760/2019, integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor. Com isso:

FIXO A MULTA base ao Fornecedor SUPERMERCADO CAMPEÃO LTDA - CNPJ: 07411.623.0001-04, no valor de R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais). Todavia, levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença da agravante e atenuante, detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 5.528,89 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7", o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/N, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA - SEDUC Nº 163, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

JULYANNA BARROS MARIANO, número funcional 1137107-1, CPF: 013.157.823-59, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Educação La Salle - Convênio, no município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Santa Genoveva, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 164, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

MARCOS VINICIUS DA CRUZ ANDRADE, número funcional 148432-3, CPF: 056.769.334-10, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, no município de Araguatins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 165, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 30, de 28 de março de 2017, e no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno.

RESOLVE

I - Designar ROBSON VILA NOVA LOPES, Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, para compor a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, na condição de Presidente da Comissão de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, conforme Processo nº 2019/27000/015653.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 173, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

OLINDA DIAS DE ARAUJO, número funcional 596556-2, CPF: 485.312.351-20, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, para a APAE - Escola Especial São Francisco de Assis - Convênio, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 174, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, número funcional 1154800-1, CPF: 024.750.981-71, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria de Administração e Compras, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 175, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCINEIDE MARIA LIMA DE HOLANDA, número funcional 916691-4, CPF: 810.524.561-20, Professora da Educação Básica, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no município de Palmas, para a Superintendência de Educação Básica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 176, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA, número funcional 925072-5, CPF: 817.906.001-20, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Arraias, para a Gerência de Educação Prisional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 180, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA, número funcional 1113925-1, CPF: 000.903.271-10, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dona Anaides Brito Miranda, no município de Guaraí, para o Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 181, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MERCIA OLIVEIRA DE CARVALHO PONTES, número funcional 607025-7, CPF: 492.259.011-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, para a APAE - Escola Especial São Francisco de Assis - Convênio, no município de Gurupi, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARI- SEDUC Nº 183, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a MARCIA DIVINA PEDROSO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 499502-1, CPF nº 392.352.621-00, no período de 30/12/2019 a 16/01/2020, relativas ao período aquisitivo de 21-07-2017 a 20-07-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1213, de 17 de maio de 2019, publicada na Edição nº 5.365, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 184, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias legais da servidor SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO, número funcional 1023454-2, CPF nº 907.873.581-34, Analista Técnico Jurídico, previstas para o período de 24-01 a 02-02-2020, referente ao período aquisitivo de 26-04-2017 a 25-04-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 185, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SILVANEIDE SILVA DE SOUZA, número funcional 992565-1, CPF nº 878.145.875-49, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 20-01-2020 a 03-02-2020, referente ao período aquisitivo de 16-07-2017 a 15-07-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 186, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ELAINE CARDOSO DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 73365-3, CPF nº 009.330.631-80, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 16/06/2016 a 15/06/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 187, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a RAQUEL FERREIRA FONSECA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11187239-1, CPF nº 016.890.011-43, no período de 24/11/2019 a 15/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 25-04-2018 a 24-04-2019, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2226, de 13 de setembro de 2019, publicada na Edição nº 5.443, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 190, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 61, de 14 de janeiro de 2020, publicada na edição nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 191, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 30/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP Nº 028, de 13 de janeiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019964.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, localizado na Rua Bernardino Maciel, nº 1061, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de junho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2020/DAC/SEDUC

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 5.344/2015, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 196/2019, fls. 271 a 274 e Parecer Técnico CGE Nº 2/2020, às fls. 290 e 291, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2019/27000/020208;

Considerando, a autorização do Órgão Gerenciador à fl. 30, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 31;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2018, da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e agenciamento de viagem, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, nacionais e internacionais, reserva de hotéis e serviços correlatos, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o qual fora registrado em favor da empresa P&P TURISMO EIRELI - CNPJ Nº 06.955.770/000174, perfazendo um valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificações orçamentárias: 27010.12.122.1100.2209 e elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0101 e detalhamentos descritos no Anexo II, ao Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, fl. 303 do presente auto.

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna pública a SUSPENSÃO administrativa *SINE DIE*, da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a oferta do transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural abrangidas pelas Diretorias Regionais de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2019/27000/020339.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2020.

MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.344, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

Estabelece os procedimentos relativos à emissão de certificados em eventos de capacitação e desenvolvimento de pessoas promovidos pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a Portaria Sefaz nº 435/2018, que dispõe sobre a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

Considerando a Portaria Sefaz nº 793, de 12 de setembro de 2018, que institui o Projeto Político Pedagógico da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz;

Considerando a Instrução Normativa Sefaz nº 04, de 02 de outubro de 2019, que estabelece regras para o uso das Trilhas de Aprendizagem como instrumento de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de certificação de participantes em eventos de capacitação e desenvolvimento promovidos pela Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco, como instância responsável pelo gerenciamento e emissão de certificados para fins de comprovação da participação individual em eventos de capacitação e desenvolvimento de pessoas no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Estabelecer as normas gerais para a elaboração, registro, controle e emissão de Certificados e Declarações de Participação no âmbito da Sefaz/Egefaz.

Art. 3º De acordo com suas aplicações no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento os documentos, objeto deste regulamento, definem-se como:

I - Certificado: documento oficial e formal que comprova a participação de um indivíduo em evento de capacitação e desenvolvimento promovido pela Escola de Gestão Fazendária.

II - Declaração de Participação: manifestação escrita, com efeito de fazer conhecer a participação de um indivíduo em alguma atividade da Escola de Gestão Fazendária;

III - Participante - todo indivíduo que, devidamente inscrito, participa de alguma atividade ou frequenta algum evento de capacitação e desenvolvimento promovido pela Escola de Gestão Fazendária.

Art. 4º Serão passíveis de certificação as atividades institucionais vinculadas a um projeto e/ou plano de trabalho que apresentem as seguintes características mínimas: conteúdo programático, instrutor, tutor, curador e/ou responsável, carga horária, controle de frequência, local, data e avaliação, com ou sem remuneração.

Art. 5º Serão passíveis de Declaração de Participação as atividades institucionais que apresentem as seguintes características mínimas: tipo de atividade, forma de participação, carga horária, local e data.

Art. 6º É de responsabilidade da Diretoria da Egefaz a emissão dos Certificados;

§1º O proponente/organizador da(s) atividade(s) institucional(is) deverá encaminhar para a Diretoria, em até 3 (três) dias úteis anteriores ao início do evento, as informações contidas nos art. 4º e 5º, conforme Anexo I, desta Portaria.

Art. 7º Serão emitidos certificados aos participantes a que ficar comprovado por meio de controle de frequência e, quando for o caso, de registros de desempenho a sua participação nos eventos de capacitação e desenvolvimento promovidos pela Egefaz, nas seguintes situações:

I - na condição de participante;

II - na condição de organizador, instrutor, curador, tutor, moderador, palestrante, coordenador técnico e coordenador pedagógico de eventos capacitação desenvolvidos ou promovidos pela Egefaz.

§1º Para certificados de organizador a carga horária definida é a mesma estabelecida para a promoção do evento.

Art. 8º Para a emissão de certificados serão utilizados critérios distintos, levando em consideração a natureza da atividade, do evento e a sua carga horária.

Art. 9º A emissão de certificado para eventos será concedida, nominal e individualmente, quando:

I - Em cursos presenciais os participantes atingirem percentual de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e, quando for o caso, de avaliação de aprendizagem a nota deverá ser de mínimo 70 (setenta) pontos, exceto nos casos previstos no art. 11, desta portaria;

II - Em cursos a distância, trilhas de competências e trilhos de aprendizagem o participante deverá alcançar nota de no mínimo 70 (setenta) nas avaliações de aprendizagem;

III - Em cursos semi-presenciais os participantes que atenderem aos incisos I e II.

Art. 10. A Escola de Gestão Fazendária disponibilizará, para cada evento, o controle e registro de frequência dos participantes, constando nome do evento, data e carga horária do evento, o qual deverá ser assinado pelos participantes e ratificado pelo instrutor ou responsável institucional do evento.

Art. 11. O participante que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) somente receberá certificado quando:

I - anexar cópia de atestado médico ou odontológico que comprove afastamento por motivos clínico-cirúrgicos, devidamente validado pela Escola de Gestão Fazendária ou titular da unidade promotora;

II - em licença de caráter legal, cujo afastamento não possa ser adiado, por motivos judiciais, doença ou falecimento de pessoa da família;

III - quando da solicitação formal da chefia imediata do participante.

§1º Nos casos estabelecidos nos incisos I, II e III, a obtenção do certificado ficará condicionada a frequência mínima de 50% (cinquenta por cento).

Art. 12. Salvo se houver força maior, a Egefaz terá o prazo de até 30 (trinta) dias para disponibilizar os certificados no endereço: <http://ead.egfaz.to.gov.br>.

Art. 13. Os certificados emitidos pela Escola de Gestão Fazendária poderão ser utilizados institucionalmente para fins de comprovação de formação em temas de interesse da Secretaria, cujo registro deverá constar no sistema de gestão acadêmica da Escola ou em outros sistemas de informação e controle adotados pelo Sefaz.

Art. 14. A emissão de certificados, no âmbito de convênios, parcerias e contratos estabelecidos entre a Sefaz e outras instituições para oferta de capacitação e desenvolvimento aos servidores, é possível, desde que regulada no instrumento do próprio convênio, parceria ou contrato específico.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Gestão Fazendária.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1.344, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Todo evento de capacitação e desenvolvimento deverá estar registrado na plataforma de gerenciamento acadêmico da Egefaz. Este ambiente deverá conter um Termo de Abertura, conforme modelo abaixo.

Termo de Abertura para Registro de Eventos de Capacitação e Desenvolvimento

À [nome da unidade], nos termos da Portaria Sefaz nº [inserir nº portaria] requer a Diretoria da Escola de Gestão Fazendária o registro acadêmico do(s) evento(s) de capacitação e desenvolvimento especificado a seguir:

- Nome do evento;
- Nº do processo;
- Unidade promotora;
- Local de realização;
- Período de realização;
- Carga horária total;
- Conteúdo programático;
- Coordenador pedagógico ou responsável institucional;
- Instrutoria (relação de instrutores):

Nº	Nome Completo do Instrutor	Telefone	E-mail
1			
2			

Relação de Participantes:

Nº	Nome Completo do Participante	CPF	Telefone	E-mail
1				
2				

Palmas-TO, xx de xxxxx de xxxx

[Nome completo do titular da Unidade]
Assinatura

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1.344, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

MODELO DE CERTIFICADO DO PARTICIPANTE

I - Estrutura

Na frente do certificado deverão constar três partes:

a) cabeçalho: destinado à identificação da Instituição: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, LOGOMARCA DA ESCOLA DE GESTÃO FAZENDÁRIA;

b) corpo: deverá começar com os dizeres "certificamos que". Em seguida, o nome do titular do certificado, e o verbo "participou" ou o verbo "foi aprovado", dependendo do evento de capacitação e desenvolvimento. Após isso devem ser informados o nome do evento de capacitação, sua modalidade, data ou período de realização.

c) assinaturas: devem constar as assinaturas dos representantes da Diretoria e Gerência de Programação, Capacitação e Educação da Escola de Gestão Fazendária. Outras assinaturas são facultativas.

No verso do certificado, deverão constar informações de controle de sua emissão pela Escola de Gestão Fazendária:

- Nome do Curso;
- Conteúdo Programático;
- número do registro (QR-CODE);
- carga horária;
- Instrutor(es);

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 1.344, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

MODELO DE CERTIFICADO DE ORGANIZADORES, CURADORES, INSTRUTORES, TUTORES, MODERADORES, PALESTRANTES, COORDENADORES TÉCNICOS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E CONTEUDISTAS.

I - Estrutura

Na frente do certificado deverão constar três partes:

a) cabeçalho: destinado à identificação da Instituição: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, LOGOMARCA DA ESCOLA DE GESTÃO FAZENDÁRIA;

b) corpo: deverá começar com os dizeres "certificamos que". Em seguida, o nome do titular do certificado, e a frase "participou, na condição de... (organizador, instrutor, curador, tutor moderador, palestrante, coordenador técnico, coordenador pedagógico e conteudista)". Após isso devem ser informados o nome do evento de capacitação, sua modalidade, data ou período de realização;

c) assinaturas: devem constar as assinaturas dos representantes da Diretoria e Gerência de Programação, Capacitação e Educação da Escola de Gestão Fazendária. Outras assinaturas são facultativas.

No verso do certificado, deverão constar informações de controle de sua emissão pela Escola de Gestão Fazendária:

- Nome do Curso;
- Conteúdo Programático;
- número do registro (QR-CODE);
- carga horária.

PORTARIA SEFAZ Nº 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a padronização de Minuta de edital de licitação para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, e com fulcro no inciso I, do art. 10, do Decreto Nº 432, de 28 de abril de 1997, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda:

Considerando a minuta padrão pública no DOE 5.342 de 22 de abril de 2019;

Considerando as inovações decorrentes do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

Considerando a necessidade de atualização da minuta com o principal objetivo de adaptação dos modelos de Editais e Termos às disposições do novel Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que, revogando o Decreto nº 5.450, de 2005.

Considerando o DESPACHO "GAB" Nº 2.521/2019, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, que tem por objeto a análise da Minuta Padrão de Edital de bens e serviços na modalidade Pregão Eletrônico opinando pela desnecessidade de encaminhamento de feitos análogos à Procuradoria-Geral do Estado para análise, salvo se contiver dúvida jurídica devidamente demonstrada e que o diferencie dos demais feitos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a nova versão da minuta de edital-padrão na modalidade pregão, realizada por meio eletrônico, visando à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme Anexos.

§1º O disposto neste artigo não se aplica às aquisições de bens e serviços comuns com recursos de organismos internacionais.

Art. 2º Dispensar do envio dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para análise da Minuta do Edital, as aquisições mediante pregão eletrônico, cujo valor estimado seja de até R\$ 300.000,00, salvo se contiver dúvida jurídica devidamente identificada, formulação de consulta, recursos administrativos ou que contenham situação específica que os diferencie dos demais feitos.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA SEFAZ Nº 547, de 08 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MINUTA BENS

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2019
REGISTRO DE PREÇOS?	() SIM () NÃO
SGD Nº:	2020/25009/000000
TIPO DE JULGAMENTO:	() MENOR PREÇO POR ITEM () MENOR PREÇO POR GRUPO () MENOR PREÇO GLOBAL () MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	A B E R T O INTERVALO DE LANCES: 5% ABERTO E FECHADO
PROCESSO	2019/0000/0000
ÓRGÃO REQUISITANTE:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	00.00.2020, ÀS 00h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	XXXXXXXXXX
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	XXXXXX
FONTE DE RECURSOS:	0000 (.....)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	00.000.000.0000
NATUREZA DE DESPESA:	00.00.00
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO - Fundamentado no § 1º, art. 15, do Decreto 10.024/2019.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: OU PARTICIPAÇÃO ABERTA: RESERVA DE COTA EXCLUSIVA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:	NÃO SE APLICA (acima de R\$ 80.000,00) OU A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NOS LIMITES DEFINIDOS PELO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. (até R\$ 80.000,00).
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	
TELEFONE/EMAIL	
DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: a) Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade no fornecimento dos bens, conforme anexo II. b) A proposta deverá ser acompanhada de prospectos comerciais, folder's, catálogo ou outros documentos de domínio público, que permita aferir as especificações do edital. Documentos emitidos pela internet, no site do fabricante do equipamento, deverão conter a indicação do endereço em que foram obtidos. (quando for aquisição de material permanente).	

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO juntamente com a Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 5.344/2015, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, através Portaria nº 1.421/2019.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoeira (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultase ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado", as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão "CONFORME EDITAL" ou "SIMILAR", sob pena de desclassificação.

6.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7 DO MODO DE DISPUTA

7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTA EDITAL.

7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 - Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) ME ou empresa(s) de pequeno porte EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

a) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) O prazo de entrega dos materiais: conforme termo de referência.

c) O prazo de garantia dos materiais: conforme termo de referência.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo art. 2º, Inciso LXXX, de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7. A marca, o fabricante e o modelo/versão do produto cotado, incluído no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.8 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.9 A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.10 A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

12.10.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento "para menos".

12.11 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.12 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 5.344/2015 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei nº 8.666/93, relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada *on line*, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3 - Os licitantes que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.

a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

a.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

a) Registro comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.

c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º, do Decreto nº 8.538, de 2015);

a.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.3) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.

b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

b.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

b.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51, de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro via chat.

16.7.1 As empresas que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. A verificação pelo pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º, da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00 ou no sistema eletrônico.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.

c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.

d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto lícitado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019, de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2010, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1425/2019, de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24h) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, do Decreto nº 5.344/2015.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via email. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

24.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

24.4. Quanto ao procedimento de carona:

24.4.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

24.4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.4.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.4.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatário.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

26.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

27.1. O preço registrado poderá ser cancelado, pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) A Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;

b) A Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores as praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO por meio do órgão requisitante, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Contrato;

g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

h) Mediante solicitação por escrito pela CONTRATADA, comprovando a mesma estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato.

27.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 27.1 acima, será feita por correspondência, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as necessárias negociações com os fornecedores.

28.1.2. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e se, frustrada a negociação;
- b) Convocar os demais fornecedores, com igual oportunidade de negociação.

28.1.3. Se a negociação restar sem êxito, o órgão requisitante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

28.1.4. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

29.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

29.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4 - Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00.

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental
- Anexo III: Minuta de Contrato
- Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 00 de de 2020.

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DOS MÉTODOS PARA SUA EXECUÇÃO

02. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE JULGAMENTO (SE FOR O CASO DE JULGAMENTO POR GRUPO)

03. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

04. PRAZO DE ENTREGA OU CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SE NECESSÁRIO)

05. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

06. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

07. GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVICOS

08 DOCUMENTOS ESSENCIAIS À VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, SE NECESSÁRIA

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. PAGAMENTO

14. SANÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Nº : _____ (nome do licitante) inscrita no CNPJ _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no presente certame, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos _____ de _____ de 2020.

_____ LICITANTE

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA _____ E A EMPRESA _____, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE _____.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por seu(a) Secretário(a), _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) _____ brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP-_____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 5.344/2015, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de XXXXX para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 000/2019, conforme Processo nº 2019/0000/0000 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Especificar forma de entrega conforme a proposta apresentada.

Especificar prazo de entrega conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Especificar garantia conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 2019/0000/0000, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo material adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) Entregar os materiais livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

c) Dar plena garantia e qualidade dos bens adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material, o valor total de R\$ _____ (.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa _____ elemento de despesa _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019, de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2010, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2020.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

Somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2019 da do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

Especificar forma de entrega e prazo conforme a proposta apresentada.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da XXXX.

Palmas - TO, de de 2020.

Pregoeira

Secretário (a)
Empresas:

MINUTA SERVIÇOS

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2019
REGISTRO DE PREÇOS?	() SIM () NÃO
SGD Nº:	2020/25009/000000
MODO DE JULGAMENTO:	() MENOR PREÇO POR ITEM () MENOR PREÇO POR GRUPO () MENOR PREÇO GLOBAL () MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO INTERVALO DE LANCES: 5% ABERTO E FECHADO
PROCESSO	2019/0000/0000
ÓRGÃO REQUISITANTE:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	00.00.2020, ÀS 00h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	XXXXXXXXXXXX
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	XXXXXX
FONTE DE RECURSOS:	0000 (.....)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	00.000.000.0000
NATUREZA DE DESPESA:	00.00.00
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO - Fundamentado no § 1º, art. 15, do Decreto 10.024/2019.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	NÃO SE APLICA (acima de R\$ 80.000,00) OU A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NOS LIMITES DEFINIDOS PELO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, (até R\$ 80.000,00).
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA(A) DESIGNADO(A):	
TELEFONE/EMAIL	
DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:	
a) Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade na prestação dos serviços, conforme anexo II.	

EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 000/2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO juntamente com a Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 5.344/2015, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, através Portaria nº 1.421/2019.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoeiro (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultase ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão "CONFORME EDITAL" ou "SIMILAR", sob pena de desclassificação.

6.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7 DO MODO DE DISPUTA

7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTA EDITAL.

7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação desta edital.

7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 - Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) ME ou empresa(s) de pequeno porte EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 Os serviços cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

a) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) O prazo de prestação dos serviços: conforme termo de referência.

c) O prazo de garantia dos serviços: conforme termo de referência.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º, Inciso LXXX, de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.8 A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.10 A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

12.10.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento "para menos".

12.10 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.11 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 5.344/2015 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os serviços respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei nº 8.666/93, relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada *on line*, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicafe (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3 - Os licitantes que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.

a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

a) Registro comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.

c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.

b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

b.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51, de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNICIA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro via chat.

16.7.1 As empresas que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. A verificação pelo pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º, da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h:00 ou no sistema eletrônico.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.

c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.

d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019, de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2010, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não mantiver a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1425/2019, de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24h) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, do Decreto nº 5.344/2015.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via email. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

24.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.4. Quanto ao procedimento de carona:

24.4.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

24.4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.4.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.4.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatária.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

26.7. O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

27.1. O preço registrado poderá ser cancelado, pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) A Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;
- b) A Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores as praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO por meio do órgão requisitante, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Contrato;
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- h) Mediante solicitação por escrito pela CONTRATADA, comprovando a mesma estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato.

27.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 27.1 acima, será feita por correspondência, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as necessárias negociações com os fornecedores.

28.1.2. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e se, frustrada a negociação;
- b) Convocar os demais fornecedores, com igual oportunidade de negociação.

28.1.3. Se a negociação restar sem êxito, o órgão requisitante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

28.1.4. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

29. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de execução estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os serviços serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos SERVIÇOS entregues.

29.2.1. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os serviços foram prestados a contento.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4 - Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00.

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental
- Anexo III: Minuta de Contrato
- Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 00 de de 2020.

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DOS MÉTODOS PARA SUA EXECUÇÃO

02. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE JULGAMENTO (SE FOR O CASO DE JULGAMENTO POR GRUPO)

03. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

04. PRAZO DE ENTREGA OU CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SE NECESSÁRIO)

05. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

06. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

07. GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVICOS

08. DOCUMENTOS ESSENCIAIS À VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, SE NECESSÁRIA

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. PAGAMENTO

14. SANÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____, (nome do licitante) inscrita no CNPJ Nº: _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no presente certame, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos de de 2020.

LICITANTE

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA..... E A EMPRESA....., REFERENTE A PRESTAÇÃO DE

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da ... _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por seu(a) Secretário(a), _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP-_____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 5.344/2015, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de XXXX para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 000/2019, conforme Processo nº 2019/0000/0000 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Especificar prazo de execução conforme a proposta apresentada.

Especificar local de execução conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Especificar garantia conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 2019/0000/0000, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Executar os serviços livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela execução dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os serviços foram prestados a contento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2010, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- c) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- d) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2020.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

Somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2019 da _____, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

Especificar local/prazo de execução e conforme a proposta apresentada.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da XXXX.

Palmas - TO, de de 2020.

Pregoeira

Secretário (a)
Empresas:

PORTARIA SEFAZ Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEONETE RODRIGUES MIRANDA, CPF nº 246.648.472-20, nº funcional 313285-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, DIOMAR MILHOMEM DE ARAÚJO, CPF 336.576.101-20, nº funcional 425543-3, no período de 16 a 30 de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2020

VEÍCULOS OFICIAIS E MERCADORIAS APREENDIDAS

SECRETARIA DA FAZENDA

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2019/2500/00.966

Modalidade:	LEILÃO
Tipo:	MAIOR LANCE
Legislação:	Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.
Data de Abertura:	17/02/2020, às 09h:00
Local do Leilão:	Auditorio do Comando-Geral da Polícia Militar à Quadra 304 Sul Avenida LO 5 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br

Palmas, 28 de janeiro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 12 / 2019							
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
319001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	997.805.892,00	103.037.168,00	1.100.843.060,00	1.065.893.510,11	34.466.853,64	1.100.360.363,75	482.696,25
319003 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	143.132.706,00	-27.226.449,00	115.906.257,00	109.544.256,83	3.120.692,91	112.664.949,74	3.241.307,26
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	394.465.778,00	132.571.321,57	527.037.099,57	490.829.473,69	32.187.652,72	523.017.126,41	4.019.973,16
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.021.334,00	-1.902.714,00	118.620,00	79.991,13	1.640,00	81.631,13	36.988,87
319009 SALÁRIO FAMÍLIA	7.500,00	-7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.624.270.138,00	287.743.978,47	2.912.014.116,47	2.716.160.304,81	175.598.244,80	2.891.758.549,61	20.255.566,86
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	431.214.079,00	47.398.047,01	478.612.126,01	440.532.499,97	37.816.601,26	478.349.101,23	263.024,78
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.119.578,00	-41.820.290,13	78.299.287,87	74.619.170,49	1.461.696,47	76.080.866,96	2.218.420,91
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	730.536,00	730.536,00	0,00	7.274,19	7.274,19	723.261,81
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.957.049,00	1.216.384,00	26.173.433,00	26.059.126,04	8.516,96	26.067.643,00	105.790,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.470.683,00	105.546.061,09	560.016.744,09	544.275.089,40	13.604.844,54	557.879.933,94	2.136.810,15
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.953.717,00	54.029.831,90	107.983.548,90	104.207.467,15	2.168.750,64	106.376.217,79	1.607.331,11
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.685.031,00	-518.328,92	1.166.702,08	1.137.167,01	29.528,61	1.166.695,62	6,46
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	472.162.381,00	-195.478.593,49	276.683.787,51	150.566.429,97	124.156.074,66	274.722.504,63	1.961.282,88
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.874.620,00	-62.303.151,50	22.571.468,50	20.134.570,82	1.627.491,20	21.762.062,02	809.406,48
Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.805.140.486,00	403.016.301,00	6.208.156.787,00	5.744.039.057,42	426.255.862,60	6.170.294.920,02	37.861.866,98
329021 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	112.269.400,00	38.102.169,07	150.371.569,07	150.367.675,42	0,00	150.367.675,42	3.893,65
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.814.285,00	4.773.068,49	12.587.353,49	12.587.352,89	0,00	12.587.352,89	0,60
329121 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.887.600,00	40.401.926,00	86.289.526,00	86.289.525,15	0,00	86.289.525,15	0,85
Total JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.971.285,00	83.277.163,56	249.248.448,56	249.244.553,46	0,00	249.244.553,46	3.895,10
330030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041 CONTRIBUIÇOES	1.150.000,00	-960.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
332047 OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	374.000,30	374.000,30	361.333,33	0,00	361.333,33	12.666,97
333092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334032 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇOES	79.751.410,00	2.472.331,00	82.223.741,00	62.789.864,01	14.843.579,49	77.633.443,50	4.590.297,50
334092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.695.000,00	7.207.977,00	11.902.977,00	11.863.669,31	0,00	11.863.669,31	39.307,69
335030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇOES	19.809.528,00	5.424.762,00	25.234.290,00	13.428.414,65	6.649.043,98	20.077.458,63	5.156.831,37
335043 SUBVENÇOES SOCIAIS	191.446.320,00	-84.286.345,00	107.159.975,00	99.980.047,83	3.813.455,24	103.793.503,07	3.366.471,93
337170 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.350.000,00	-2.225.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.652.520,00	-114.906,59	3.537.613,41	3.438.449,15	8.703,45	3.447.152,60	90.460,81
339010 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014 DIARIAS - CIVIL	35.881.181,00	-6.359.063,14	29.522.117,86	19.253.929,31	71.258,42	19.325.187,73	10.196.930,13
339015 DIARIAS - MILITAR	4.081.027,00	-908.914,13	3.172.112,87	2.882.219,50	3.739,50	2.885.959,00	286.153,87
339018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.134.008,00	-2.466.184,35	3.667.823,65	1.562.516,47	11.961,00	1.574.477,47	2.093.346,18
339020 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	343.000,00	-67.259,00	275.741,00	144.288,54	0,00	144.288,54	131.452,46
339030 MATERIAL DE CONSUMO	227.873.132,00	38.384.827,29	266.257.959,29	163.718.852,31	28.150.640,10	191.869.492,41	74.388.466,88
339031 PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.785.562,00	-6.449.418,00	336.144,00	204.846,68	25.501,19	230.347,87	105.796,13
339032 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	32.001.093,00	1.640.822,00	33.641.915,00	19.369.850,59	8.661.102,75	28.030.953,34	5.610.961,66
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.377.613,00	5.983.707,44	61.361.320,44	54.815.081,70	1.676.596,06	56.491.677,76	4.869.642,68
339035 SERVICOS DE CONSULTORIA	4.948.604,00	504.488,40	5.453.092,40	492.046,94	217.821,01	709.867,95	4.779.224,45
339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.813.613,00	8.164.223,29	37.977.836,29	20.840.070,19	1.091.460,36	21.931.530,55	16.046.305,74
339037 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	57.215.908,00	-2.804.890,67	54.411.017,33	45.555.938,07	3.502.577,96	49.058.516,03	5.352.501,30
339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	852.631.253,00	-95.715.345,61	756.915.907,39	565.010.693,20	29.873.490,03	594.884.183,23	162.031.724,16
339040 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 7 PESSOA JURIDICA	48.080.764,00	22.440.239,51	70.521.003,51	52.450.151,18	7.201.737,10	59.651.888,28	10.869.115,23
339041 CONTRIBUIÇOES	54.737.065,00	-18.702.207,64	36.034.857,36	1.629.437,78	252.585,43	1.882.023,21	34.152.834,15
339045 SUBVENÇOES ECONOMICAS	1.800.000,00	5.986.142,00	7.786.142,00	7.767.965,15	18.176,76	7.786.141,91	0,09
339046 AUXILIO - ALIMENTACAO	93.267.938,00	-1.450.302,37	91.817.635,63	91.430.043,74	44.661,14	91.474.704,88	342.930,75
339047 OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	58.240.300,00	26.994.889,38	85.235.189,38	83.574.668,82	734.073,40	84.308.742,22	926.447,16
339048 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.650.000,00	57.126,00	5.707.126,00	3.921.991,48	91.500,32	4.013.491,80	1.693.634,20
339049 AUXILIO - TRANSPORTE	843.200,00	58.349,50	901.549,50	703.719,97	19.757,50	723.477,47	178.072,03
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	-130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	28.410.605,00	-4.096.464,00	24.314.141,00	20.581.862,53	2.617.566,67	23.199.429,20	1.114.711,80
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.581.944,00	101.753.378,66	272.335.322,66	255.917.300,16	1.142.532,17	257.059.832,33	15.275.490,33
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.189.006,00	47.412.443,92	157.601.449,92	144.488.563,31	10.838.454,90	155.327.018,21	2.274.431,71
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095 INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	15.187.000,00	5.145.653,00	20.332.653,00	18.286.907,61	2.045.744,77	20.332.652,38	0,62
339098 COMPENSAÇOES AO RGPS	1.689.602,00	0,00	1.689.602,00	0,00	0,00	0,00	1.689.602,00
339139 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.000,00	150.000,00	354.000,00	227.638,10	0,00	227.638,10	126.361,90
339141 CONTRIBUIÇOES	5.789.483,00	-386.664,00	5.402.819,00	0,00	0,00	0,00	5.402.819,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	1.060,00	501.060,00	0,00	0,00	0,00	501.060,00
Total OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.211.771.679,00	52.549.456,19	2.264.321.135,19	1.766.817.361,61	123.607.720,70	1.890.425.082,31	373.896.052,88
Total DESPESAS CORRENTES	8.182.883.450,00	538.842.920,75	8.721.726.370,75	7.760.100.972,49	549.863.583,30	8.309.964.555,79	411.761.814,96
442042 AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442051 OBRAS E INSTALACOES	440.000,00	-440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444041 CONTRIBUIÇOES	193.760,00	360.000,00	553.760,00	20.000,00	0,00	20.000,00	533.760,00
444042 AUXILIOS	5.454.900,00	16.292.705,00	21.747.605,00	2.922.924,02	18.035.634,33	20.958.558,35	789.046,65
444051 OBRAS E INSTALACOES	29.400.000,00	-16.604.089,00	12.795.911,00	601.909,05	194.000,00	795.909,05	12.000.001,95
444052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.135.100,00	-7.135.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042 AUXILIOS	5.919.000,00	14.875.132,00	20.794.132,00	2.828.780,44	17.848.058,49	20.676.838,93	117.293,07
445043 SUBVENÇOES SOCIAIS	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
445051 OBRAS E INSTALACOES	4.250.000,00	-4.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
449014 DIARIAS - CIVIL	1.129.000,00	-18.600,00	1.110.400,00	360.481,94	4.109,25	364.591,19	745.808,81
449018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
449020 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	20.000,00	43.547,00	63.547,00	41.796,93	0,00	41.796,93	21.750,07
449030 MATERIAL DE CONSUMO	4.535.541,00	734.660,00	5.270.201,00	751.463,18	1.137.098,75	1.888.561,93	3.381.639,07
449033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	640.000,00	-30.000,00	610.000,00	340.288,82	0,00	340.288,82	269.711,18
449035 SERVICOS DE CONSULTORIA	51.938.583,00	-3.554.267,01	48.384.315,99	21.417.329,32	11.730.004,29	33.147.333,61	15.236.982,38

449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500.000,00	25.403,00	525.403,00	7.460,38	100.000,00	107.460,38	417.942,62
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.692.589,00	-8.169.129,00	22.523.460,00	868.832,64	4.183.614,07	5.052.446,71	17.471.013,29
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 7 PESSOA JURIDICA	0,00	6.213.934,00	6.213.934,00	4.664.065,41	350.135,31	5.014.200,72	1.199.733,28
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	297.000,00	167.095,00	464.095,00	304.669,42	83.089,86	387.759,28	76.335,72
449051	OBRAS E INSTALACOES	881.199.465,00	-40.810.920,76	840.388.544,24	101.886.434,79	51.502.451,60	153.388.886,39	686.999.657,85
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.371.988,00	-14.162.266,24	249.209.721,76	34.638.162,26	36.665.413,03	71.303.575,29	177.906.146,47
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	700.000,00	526.869,00	1.226.869,00	1.105.271,39	121.596,77	1.226.868,16	0,84
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	-43.600,00	6.400,00	6.399,99	0,00	6.399,99	0,01
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.853.170,00	17.305.075,02	45.158.245,02	25.940.537,00	2.281.903,33	28.222.440,33	16.935.804,69
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.498.550,00	6.558.359,99	9.056.909,99	6.440.284,24	21.589,24	6.461.873,48	2.595.036,51
Total	INVESTIMENTOS	1.318.228.896,00	-32.115.191,00	1.286.113.705,00	205.147.091,22	144.258.698,32	349.405.789,54	936.707.915,46
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.640.062,00	0,00	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	18.640.062,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	20.640.062,00	0,00	20.640.062,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	18.640.062,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	201.216.768,00	108.422.046,44	309.638.814,44	309.405.325,54	16.631,07	309.421.956,61	216.857,83
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	-7.062.734,00	4.937.266,00	4.723.029,58	214.235,71	4.937.265,29	0,71
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.020.029,00	-2.960.263,96	167.059.765,04	153.612.304,09	0,00	153.612.304,09	13.447.460,95
Total	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	383.236.797,00	98.399.048,48	481.635.845,48	467.740.659,21	230.866,78	467.971.525,99	13.664.319,49
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.722.105.755,00	66.283.857,48	1.788.389.612,48	674.887.750,43	144.489.565,10	819.377.315,53	969.012.296,95
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	-222.462.081,00	133.577.018,00	0,00	0,00	0,00	133.577.018,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	-222.462.081,00	133.577.018,00	0,00	0,00	0,00	133.577.018,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	-222.462.081,00	133.577.018,00	0,00	0,00	0,00	133.577.018,00
TOTAL GERAL		10.261.028.304,00	382.664.697,23	10.643.693.001,23	8.434.988.722,92	694.353.148,40	9.129.341.871,32	1.514.351.129,91

Impresso em 20/01/2020 14:03

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins								
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 12 / 2019								
Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença			
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada		
Receita Bruta	12.437.386.004,00	12.764.827.212,23	1.243.595.069,30	12.130.987.902,51	1.243.595.069,30	633.839.309,72		
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	523.324.954,00	550.823.954,00	30.998.263,21	598.399.955,81	30.998.263,21	-47.576.001,81	
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	77.065.318,00	77.065.318,00	1.003.648,32	51.376.377,81	1.003.648,32	25.688.940,19	
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	235.376.980,00	235.376.980,00	18.478.299,63	243.321.257,34	18.478.299,63	-7.944.277,34	
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	826.713,00	826.713,00	0,00	0,00	0,00	826.713,00	
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	46.998.678,00	46.998.678,00	1.962.718,38	23.529.501,03	1.962.718,38	23.469.176,97	
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.453.567,00	1.453.567,00	0,00	0,00	0,00	1.453.567,00	
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	1.387.201,80	4.050.371,33	1.387.201,80	-4.050.371,33	
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	298.449,60	1.735.619,97	298.449,60	-1.735.619,97	
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	495.087,65	5.909.065,88	495.087,65	-5.909.065,88	
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	531.759,35	5.395.688,89	531.759,35	-5.395.688,89	
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO -CAUSA MORTIS- E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	18.650.286,00	18.650.286,00	-28.824.492,28	24.670.755,45	-28.824.492,28	-6.020.469,45	
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO -CAUSA MORTIS- E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	981.857,00	981.857,00	0,00	0,00	0,00	981.857,00	
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO -CAUSA MORTIS- E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	171,40	13.698,49	171,40	-8.698,49	
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	94.837,23	1.110.265,07	94.837,23	-1.110.265,07	
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	1.150,40	159.811,89	1.150,40	-159.811,89	
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	42,35	1.068,08	42,35	-1.068,08	
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	40,24	1.850,32	40,24	-1.850,32	
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	2.845.487.689,00	2.845.487.689,00	319.473.945,61	3.699.728.807,65	319.473.945,61	-854.241.118,65	
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	7.417.554,00	7.417.554,00	7.352,47	19.176,01	7.352,47	7.398.377,99	
1118021300	ICMS - DÍVIDA ATIVA	46.655.522,00	46.655.522,00	895.895,34	25.359.053,39	895.895,34	21.296.468,61	
1118021400	ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.895.407,00	2.895.407,00	0,00	0,00	0,00	2.895.407,00	
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	631.507,86	7.332.202,18	631.507,86	-7.332.202,18	
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	286.825,69	2.128.815,21	286.825,69	-2.128.815,21	
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	98.327,14	1.713.836,74	98.327,14	-1.713.836,74	
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	35.320,03	865.070,76	35.320,03	-865.070,76	
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	65.100.546,00	81.783.484,00	6.293.412,66	65.892.201,96	6.293.412,66	15.891.282,04	
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	25,98	15.011,93	25,98	-15.011,93	
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	17,03	4.971,75	17,03	-4.971,75	
1121011100	TAXA INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	61.476.589,00	61.476.589,00	3.830.035,22	38.452.161,26	3.830.035,22	23.024.427,74	
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL-PRINCIPAL	3.920.000,00	3.920.000,00	552.305,10	5.265.877,38	552.305,10	-1.345.877,38	
1121041200	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	2.034,23	93.672,28	2.034,23	26.327,72	
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	105.805.395,00	105.805.395,00	9.335.550,18	110.440.359,11	9.335.550,18	-4.634.964,11	
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	822,64	0,00	-822,64	
1122011600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1.313,64	0,00	-1.313,64	

1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	25.584.249,00	25.584.249,00	1.011.947,88	14.047.725,47	1.011.947,88	11.536.523,53
1122031100	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	6.494.710,00	1.178.319,29	9.951.429,40	1.178.319,29	-3.456.719,40
1128011100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.400,00	95.400,00	1.400,00	-95.400,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	127,69	13.327,69	127,69	-13.327,69
1128019100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	470,00	11.020,00	470,00	-11.020,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.069.606.304,00	4.120.282.952,00	370.061.996,68	4.941.107.543,81	370.061.996,68	-820.824.591,81
1210041100	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210991100	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.980.606,00	1.980.606,00	75.340,12	1.054.440,41	75.340,12	926.165,59
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	280.290.000,00	319.516.000,00	7.654.990,30	355.532.583,44	7.654.990,30	-36.016.583,44
1218011200	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS	14.013.747,00	14.013.747,00	0,00	0,00	0,00	14.013.747,00
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.300.000,00	6.052.553,37	24.654.118,86	6.052.553,37	-6.354.118,86
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	709.177,62	3.131.203,89	709.177,62	-531.203,89
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.689,97	436.325,73	4.689,97	-436.325,73
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218022100	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.150.000,00	3.150.000,00	440.053,34	2.788.328,86	440.053,34	361.671,14
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	58.600.000,00	58.600.000,00	4.075,21	79.631.169,27	4.075,21	-21.031.169,27
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	21.500.000,00	21.500.000,00	5.927.203,96	24.220.859,36	5.927.203,96	-2.720.859,36
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	409.959,68	1.714.975,81	409.959,68	-414.975,81
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	154.000.000,00	154.000.000,00	15.722.438,33	132.478.410,63	15.722.438,33	21.521.589,37
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	36.324.835,00	36.324.835,00	2.891.977,67	33.380.331,69	2.891.977,67	2.944.503,31
Total	CONTRIBUICOES	592.367.820,00	631.593.820,00	39.892.459,57	659.022.747,95	39.892.459,57	-27.428.927,95
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	301.194,00	301.194,00	13.763,00	190.415,48	13.763,00	110.778,52
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	13.700,00	13.700,00	490,91	16.012,01	490,91	-2.312,01
1310991100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.009,10	0,00	-7.009,10
1310991500	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.401,82	0,00	-1.401,82
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	19.526.463,00	19.526.463,00	2.396.316,52	31.991.791,10	2.396.316,52	-12.465.328,10
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	140.367,87	190.205.180,99	140.367,87	-190.205.180,99
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	5.591.755,00	5.591.755,00	0,00	6.273.692,07	0,00	-681.937,07
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.280.631,00	2.280.631,00	176.767,09	2.323.400,12	176.767,09	-42.769,12
1349011100	COMPENSAÇOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	22.112,23	0,00	177.887,77
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00
1390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	28.034.168,00	98.034.168,00	72.727.705,39	301.031.014,92	72.727.705,39	-202.996.846,92
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	40.078.970,00	40.490.588,00	2.665.096,78	18.676.408,40	2.665.096,78	21.814.179,60
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	7.804.824,00	8.240.206,00	0,00	439.507,93	0,00	7.800.698,07
1610021500	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS	0,00	0,00	26.640,00	26.642,90	26.640,00	-26.642,90
1610021600	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	3,04	0,00	-3,04
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.750.500,00	5.750.500,00	549.268,03	6.365.202,52	549.268,03	-614.702,52
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	136.068,00	136.068,00	2.977,93	18.702,31	2.977,93	117.365,69
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	4.000.593,00	4.000.593,00	0,00	219,00	0,00	4.000.374,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	57.770.955,00	58.617.955,00	3.243.982,74	25.526.686,10	3.243.982,74	33.091.268,90
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	417.151.455,41	4.140.432.668,50	417.151.455,41	-31.701.369,50
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	5.478.630,00	5.478.630,00	488.933,16	4.885.335,77	488.933,16	593.294,23
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	17.349.169,51	0,00	7.650.830,49
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	-0,75
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.800.000,00	334.366,99	7.810.586,62	334.366,99	10.989.413,38
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.481.393,00	1.481.393,00	128.179,19	1.370.404,41	128.179,19	110.988,59
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	12.128.731,00	12.358.731,00	1.146.437,03	13.544.164,38	1.146.437,03	-1.185.433,38
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	21.302,73	294.330,03	21.302,73	105.669,97
1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	345.000.000,00	345.000.000,00	32.061.254,17	306.180.017,07	32.061.254,17	38.819.982,93
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	1.365.446,57	8.898.890,27	1.365.446,57	-398.890,27
1718034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	525.001,62	2.559.471,39	525.001,62	1.340.528,61
1718035100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	640.000,00	640.000,00	0,00	90.000,00	0,00	550.000,00
1718041100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	4.686.000,00	4.686.000,00	0,00	0,00	0,00	4.686.000,00
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.233.773,00	22.099.504,00	2.205.101,38	26.463.797,19	2.205.101,38	-4.364.293,19
1718052100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO E	18.200.000,00	18.200.000,00	0,00	17.546.813,60	0,00	653.186,40
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	37.881.677,00	37.881.677,00	11.325.576,91	17.893.305,10	11.325.576,91	19.988.371,90
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.338.018,20	0,00	-1.338.018,20
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	164.972,00	164.972,00	0,00	189.301,50	0,00	-24.329,50
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	31.929.222,00	31.994.222,00	0,00	2.750.287,23	0,00	29.243.934,77
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	922.620,49	1.246.120,59	922.620,49	-1.246.120,59
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.000.000,00	140.845.919,23	139.845.919,23	141.482.750,59	139.845.919,23	-636.831,36
1738109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	69.994,00	253.244,00	69.994,00	-53.244,00
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA	1.090.000,00	1.090.000,00	38.522,80	462.273,60	38.522,80	627.726,40
1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	804.255.735,00	804.736.970,00	76.055.747,76	804.736.970,52	76.055.747,76	-0,52
1758991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.448.293.592,00	5.594.341.477,23	683.685.859,44	5.517.777.920,82	683.685.859,44	76.563.556,41
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	54.087.973,00	54.087.973,00	4.519.183,58	43.250.935,84	4.519.183,58	10.837.037,16
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	20.910,54	109.721,04	20.910,54	-109.721,04
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	0,00	0,00	86.433,61	1.405.340,24	86.433,61	-1.405.340,24
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	78,61	3.399,83	78,61	-3.399,83
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	11.280.000,00	11.280.000,00	233.007,95	2.326.240,78	233.007,95	8.953.759,22
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	1.492,83	35.641,85	1.492,83	-35.641,85
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	26.070,35	335.512,42	26.070,35	-335.512,42
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	370.000,00	370.000,00	28.635,07	628.302,55	28.635,07	-258.302,55
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	35.464,25	225.959,89	35.464,25	124.040,11
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	2.026,22	0,00	-1.026,22
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	0,00	1.633,92	0,00	4.366,08
1921031100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	37.657,00	65.818,00	37.657,00	-65.818,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	9,95	28.339,31	9,95	-28.339,31
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	2.060,27	0,00	497.939,73
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	372.969,00	372.969,00	105.095,45	1.358.229,07	105.095,45	-985.260,07
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	504,99	330.927,38	504,99	-329.927,38
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	26.511,17	0,00	-26.511,17
1928011100	INDENIZACOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,90	1.358,73	0,90	-1.358,73
1928029100	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	45.233,63	499.198,25	45.233,63	-499.198,25
1928029500	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - MULTAS	0,00	0,00	21,19	156,67	21,19	-156,67
1928029600	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - JUROS DE MORA	0,00	0,00	6,36	6,36	6,36	-6,36
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	20.788,00	363.138,16	20.788,00	-363.138,16
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	1.527,00	1.527,00	0,00	2.016,50	0,00	-489,50
1990031100	COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	4.430.000,00	4.430.000,00	632.831,06	4.142.001,12	632.831,06	287.998,88
1990122100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	498.878,00	498.878,00	60.288,44	525.625,61	60.288,44	-26.747,61
1990091100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	51.720.195,00	51.720.195,00	16.683.335,14	29.815.893,34	16.683.335,14	21.904.301,66
1990091300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	733.145,00	733.145,00	253.748,98	4.745.615,07	253.748,98	-4.012.470,07
1990091400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.263.924,00	7.263.924,00	0,00	0,00	0,00	7.263.924,00
1990091700	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.223,47	291.364,55	1.223,47	-291.364,55
1990091800	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	45.345,28	1.048.464,36	45.345,28	-1.048.464,36
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	13.139,78	0,00	-13.139,78
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.616.611,00	131.616.611,00	22.837.366,63	91.584.578,28	22.837.366,63	40.032.032,72
Total	RECEITAS CORRENTES	10.327.689.450,00	10.634.486.983,23	1.192.449.370,45	11.536.050.491,88	1.192.449.370,45	-901.563.508,65
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	361.872.355,00	361.872.355,00	1.491.329,55	4.815.431,20	1.491.329,55	357.056.923,80
2118011100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	3.121.275,00	3.121.275,00	0,00	0,00	0,00	3.121.275,00
2119001100	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	300.000.000,00	311.025.794,00	0,01	155.270.123,00	0,01	155.755.671,00
2129001100	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	739.993.630,00	751.019.424,00	1.491.329,56	160.085.554,20	1.491.329,56	590.933.869,80
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.454.850,00	9.415.868,00	0,00	471.605,88	0,00	8.944.262,12
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	319.800,00	319.800,00	89.319,28	3.132.252,11	89.319,28	-2.812.452,11
Total	ALIENACAO DE BENS	7.774.650,00	9.735.668,00	89.319,28	3.603.857,99	89.319,28	6.131.810,01
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	18.640.062,00	18.640.062,00	192.374,79	2.301.541,05	192.374,79	16.338.520,95
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	18.640.062,00	18.640.062,00	192.374,79	2.301.541,05	192.374,79	16.338.520,95
2418031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418042100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	12.200.000,00	12.200.000,00	250.000,00	1.104.980,00	250.000,00	11.095.020,00
2418045100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A GESTAO C	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2418051100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	76.120,00	0,00	-76.120,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCI	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	574.794,00	0,00	4.625.206,00
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	38.450.679,00	38.450.679,00	0,00	0,00	0,00	38.450.679,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	170.866.812,00	173.899.774,00	3.429.056,43	14.581.985,97	3.429.056,43	159.317.788,03
2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	45.906.501,00	47.016.501,00	0,00	0,00	0,00	47.016.501,00
2448101100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	16.875,00	67.250,00	16.875,00	22.750,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	11.000.000,00	14.513.901,00	0,00	0,00	0,00	14.513.901,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	284.013.992,00	291.670.855,00	3.695.931,43	16.405.129,97	3.695.931,43	275.265.725,03
Total	RECEITAS DE CAPITAL	1.050.422.334,00	1.071.066.009,00	5.468.955,06	182.396.083,21	5.468.955,06	888.669.925,79
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	511.460.000,00	511.460.000,00	13.524.356,73	115.286.316,62	13.524.356,73	396.173.683,38
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	49.573.553,00	49.573.553,00	0,00	0,00	0,00	49.573.553,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	153.612.304,00	153.612.304,00	12.483.692,94	153.612.304,08	12.483.692,94	-0,08
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	91.568.363,00	91.568.363,00	8.095.017,49	86.289.525,15	8.095.017,49	5.278.837,85
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO	106.560.000,00	106.560.000,00	9.792,97	34.682,47	9.792,97	106.525.317,53
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	144.000.000,00	144.000.000,00	11.549.278,80	56.911.893,49	11.549.278,80	87.088.106,51
Total	CONTRIBUICOES	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	45.662.138,93	412.134.721,81	45.662.138,93	644.639.498,19
7390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
7923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	227.638,10	0,00	-227.638,10
7990091100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	14.604,86	178.967,51	14.604,86	-178.967,51
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	14.604,86	406.605,61	14.604,86	2.093.394,39
Total	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	45.676.743,79	412.541.327,42	45.676.743,79	646.732.892,58
Deduções		-2.176.357.700,00	-2.254.612.313,00	-230.374.456,08	-3.034.179.032,89	-230.374.456,08	779.566.719,89
Restituições		-5.247.814,00	-83.502.427,00	-25.833.909,78	-838.064.950,76	-25.833.909,78	754.562.523,76
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	-944,00	-944,00	0,00	0,00	0,00	-944,00
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-169.071,00	-169.071,00	-7.036.225,44	-10.811.093,85	-7.036.225,44	10.642.022,85

1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	722,56	-8.875,74	722,56	8.875,74
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-15.602,84	0,00	15.602,84
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-222,47	0,00	222,47
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	62,53	-1.590,68	62,53	1.590,68
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-867,10	0,00	867,10
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-34.033,00	-34.033,00	31.435.686,44	-984.314,61	31.435.686,44	950.281,61
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-166,70	0,00	166,70
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-4.194.946,00	-4.194.946,00	-48.748.657,37	-787.435.135,38	-48.748.657,37	783.240.189,38
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118021300	ICMS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	931.048,39	-464.923,29	931.048,39	464.923,29
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-2,85	-1.308,67	-2,85	1.308,67
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-2,49	-105,79	-2,49	105,79
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-16.682.938,00	0,00	-1.057,95	0,00	-16.681.880,05
1121011100	TAXA INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-27.651,00	-27.651,00	21,00	-5.947,19	21,00	-21.703,81
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-848,85	0,00	848,85
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	-847.000,00	-4.401,71	-62.582,39	-4.401,71	-784.417,61
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-49.608,72	-93.010,07	-49.608,72	93.010,07
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-4.426.645,00	-21.956.583,00	-23.471.357,66	-799.887.653,57	-23.471.357,66	777.931.070,57
1210042100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210043100	CONTRIBUICAO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-20.000,00	-11.801,90	-5.399.411,73	-11.801,90	5.379.411,73
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-19.690,24	-4.095.178,38	-19.690,24	3.895.178,38
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-9.218,17	0,00	9.218,17
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	32.154,56	-260.945,84	32.154,56	210.945,84
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-38.989,91	0,00	38.989,91
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-550,70	0,00	550,70
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-11.158,63	-12.559,14	-11.158,63	12.559,14
Total	CONTRIBUICOES	-270.000,00	-270.000,00	-10.496,21	-9.816.853,87	-10.496,21	9.546.853,87
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,01
1390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,01
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-13.953,98	0,00	13.953,98
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	-13.953,98	0,00	13.953,98
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	0,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	-230.000,00	0,00	0,00	0,00	-230.000,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-1.175.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.175.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-1.965.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.965.000,00
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.350.787,78	-28.301.168,09	-2.350.787,78	28.301.168,09
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-2.062,77	0,00	2.062,77
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.291,08	0,00	1.291,08
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-8.530,52	0,00	8.530,52
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-200,84	0,00	200,84
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-551.169,00	-551.169,00	-348,35	-9.088,55	-348,35	-542.080,45
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-402,97	-18.745,64	-402,97	18.745,64
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-551.169,00	-551.169,00	-2.351.539,10	-28.341.087,49	-2.351.539,10	27.789.918,49
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	-11.025.794,00	0,00	0,00	0,00	-11.025.794,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	0,00	-11.025.794,00	0,00	0,00	0,00	-11.025.794,00
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	-1.961.018,00	0,00	0,00	0,00	-1.961.018,00
Total	ALIENACAO DE BENS	0,00	-1.961.018,00	0,00	0,00	0,00	-1.961.018,00
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-516,81	-5.401,84	-516,81	5.401,84
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	-516,81	-5.401,84	-516,81	5.401,84
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-3.032.962,00	0,00	0,00	0,00	-3.032.962,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	0,00	-3.513.901,00	0,00	0,00	0,00	-3.513.901,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-6.546.863,00	0,00	0,00	0,00	-6.546.863,00
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-39.226.000,00	0,00	0,00	0,00	-39.226.000,00
Total	CONTRIBUICOES	0,00	-39.226.000,00	0,00	0,00	0,00	-39.226.000,00
7910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	Constitucionais e Legais a Municípios	-868.178.398,00	-868.178.398,00	-76.583.188,23	-879.419.249,09	-76.583.188,23	11.240.851,09
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-117.603.955,00	-117.603.955,00	-5.721.038,21	-116.255.090,05	-5.721.038,21	-1.348.864,95
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-413.356,00	-413.356,00	0,00	0,00	0,00	-413.356,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-23.499.339,00	-23.499.339,00	-981.721,01	-11.760.321,07	-981.721,01	-11.739.017,93
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-726.784,00	-726.784,00	0,00	0,00	0,00	-726.784,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-693.602,04	-2.024.741,16	-693.602,04	2.024.741,16
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-149.225,88	-867.703,83	-149.225,88	867.703,83
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-247.575,61	-2.953.743,92	-247.575,61	2.953.743,92
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-265.880,09	-2.697.417,05	-265.880,09	2.697.417,05
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-710.323.186,00	-710.323.186,00	-67.681.322,00	-728.073.420,40	-67.681.322,00	17.750.234,40
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.854.389,00	-1.854.389,00	-1.838,12	-4.793,95	-1.838,12	-1.849.595,05
1118021300	ICMS - DÍVIDA ATIVA	-11.663.880,00	-11.663.880,00	-456.735,93	-6.223.532,59	-456.735,93	-5.440.347,41

1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-723.851,00	-723.851,00	0,00	0,00	0,00	-723.851,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-157.876,28	-1.832.724,10	-157.876,28	1.832.724,10
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-71.705,86	-532.178,43	-71.705,86	532.178,43
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-24.581,79	-428.459,24	-24.581,79	428.459,24
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-8.830,00	-216.267,75	-8.830,00	216.267,75
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-866.808.740,00	-866.808.740,00	-76.461.932,82	-873.870.393,54	-76.461.932,82	7.061.653,54
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-121.255,41	-1.211.563,17	-121.255,41	-158.094,83
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-4.337.292,38	0,00	4.337.292,38
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-121.255,41	-5.548.855,55	-121.255,41	4.179.197,55
Deduções do Fundeb		-1.302.931.488,00	-1.302.931.488,00	-127.957.358,07	-1.316.694.833,04	-127.957.358,07	13.763.345,04
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-480.128.601,00	-480.128.601,00	-44.453.727,01	-487.875.499,11	-44.453.727,01	7.746.898,11
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-23.520.791,00	-23.520.791,00	-1.144.209,56	-23.251.036,26	-1.144.209,56	-269.754,74
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-82.671,00	-82.671,00	0,00	0,00	0,00	-82.671,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-4.699.868,00	-4.699.868,00	-196.345,26	-2.352.076,70	-196.345,26	-2.347.791,30
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-145.357,00	-145.357,00	0,00	0,00	0,00	-145.357,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-138.721,32	-404.952,56	-138.721,32	404.952,56
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-29.846,08	-173.544,67	-29.846,08	173.544,67
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-49.515,60	-590.753,93	-49.515,60	590.753,93
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-53.176,37	-539.488,25	-53.176,37	539.488,25
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-3.723.251,00	-3.723.251,00	-522.238,83	-4.737.288,17	-522.238,83	1.014.037,17
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-196.371,00	-196.371,00	0,00	0,00	0,00	-196.371,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA AT	-1.000,00	-1.000,00	-34,28	-2.739,69	-34,28	1.739,69
1118013500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-18.967,44	-222.019,71	-18.967,44	222.019,71
1118013600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-230,09	-31.962,39	-230,09	31.962,39
1118013700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-8,47	-213,62	-8,47	213,62
1118013800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-8,05	-370,07	-8,05	370,07
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-426.193.911,00	-426.193.911,00	-40.608.793,54	-436.844.053,32	-40.608.793,54	10.650.142,32
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.112.633,00	-1.112.633,00	-1.102,88	-2.876,44	-1.102,88	-1.109.756,56
1118021300	ICMS - DÍVIDA ATIVA	-6.998.328,00	-6.998.328,00	-274.041,61	-3.734.119,73	-274.041,61	-3.264.208,27
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-434.311,00	-434.311,00	0,00	0,00	0,00	-434.311,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-94.725,84	-1.099.634,79	-94.725,84	1.099.634,79
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-43.023,57	-319.307,15	-43.023,57	319.307,15
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-14.749,08	-257.075,50	-14.749,08	257.075,50
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-5.297,99	-129.760,58	-5.297,99	129.760,58
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-13.020.109,00	-13.020.109,00	-1.258.682,56	-13.178.228,90	-1.258.682,56	158.119,90
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-5,19	-3.002,36	-5,19	3.002,36
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-3,40	-994,32	-3,40	994,32
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-480.128.601,00	-480.128.601,00	-44.453.727,01	-487.875.499,11	-44.453.727,01	7.746.898,11
Dedução Fundeb de Transferências da União		-822.802.887,00	-822.802.887,00	-83.503.631,06	-828.819.333,93	-83.503.631,06	6.016.446,93
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	-821.746.260,00	-821.746.260,00	-83.430.291,08	-828.086.533,60	-83.430.291,08	6.340.273,60
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-821.795,00	-821.795,00	-73.339,98	-732.800,33	-73.339,98	-88.994,67
1718061100	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-822.802.887,00	-822.802.887,00	-83.503.631,06	-828.819.333,93	-83.503.631,06	6.016.446,93
TOTAL		10.261.028.304,00	10.510.214.899,23	1.013.220.613,22	9.096.808.869,62	1.013.220.613,22	1.413.406.029,61

Impresso em 20/01/2020 10:31

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 89, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, redação determinada pelas Leis nº 2.097, de 13 de julho de 2009, Lei nº 2.567, de 09 de março de 2012, Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019; em concordância com o Ato Nº 1.476, publicado no DOE nº 5.361, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307, de 2002;

CONSIDERANDO, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuíto não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos conforme o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2020, conforme deliberação ocorrida na 38ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 11 de dezembro de 2019, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do CERH/TO

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 89, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900 EXERCÍCIO DE 2020		
18.544.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	590.000,00
Sub Total		590.000,00
3.4.4.90.51.00		
Pagamento da segunda parcela do contrato da empresa para construção de Barraginhas na Região Centro Sul do Estado		
18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00
3.3.3.90.36.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
Sub Total		1.510.000,00

3.3.3.71.41.00	Termo de Parceria com o CI-LAGO para apoiar a estruturação dos 5 CBHs	
3.3.3.90.14.00	Diárias para servidores da SEMARH	
3.3.3.90.30.00	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH	
3.3.3.90.33.00	Aquisição de passagens aéreas para servidores da SEMARH	
3.3.3.90.36.00	Contratação de serviços de pessoas físicas, para membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas e de Comissões Pró-Comitês	
3.3.3.90.39.00	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.35.00	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA	500.000,00
Sub Total		500.000,00
3.3.3.90.35.00	Contratação de Consultoria para elaboração do PBH Santo Antônio e Santa Tereza	
18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
Sub Total		500.000,00
3.3.3.50.41.00	Termo de Colaboração FAPTO para Monitoramento da qualidade da água	
TOTAL UG - FERH >>>>	405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	3.100.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 877/2019/SES/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2014, 2015, 2016, 2017 E 2018, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	NOTA	ANO
013.022.581-92	87753-4	ADAONILSON ALVES FREITAS	98.3	2017
013.022.581-92	87753-4	ADAONILSON ALVES FREITAS	96.2	2016
980.247.011-20	1081748-3	ADELAIDE CORREA GALVÃO NASCIMENTO	99.1	2018
092.738.831-68	174133-2	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	97.2	2018
259.665.613-20	326590-1	ADEMAR NASCIMENTO DA SILVA	94.7	2018
117.708.688-36	191672-2	ADRIANA MARTINS FERRAZ	92.2	2017
117.708.688-36	191672-2	ADRIANA MARTINS FERRAZ	95.0	2018
117.708.688-36	191672-2	ADRIANA MARTINS FERRAZ	91.1	2016
117.708.688-36	191672-2	ADRIANA MARTINS FERRAZ	89.6	2015
957.711.150-53	1065262-3	ALESSANDRO TREVISAN MONTEIRO	99.2	2018
005.677.591-13	1122487-1	ALINE ALVES NOBRE	99.0	2018
909.420.431-20	11239760-3	ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS	86.0	2018
010.030.781-76	11456442-1	BEATRIZ DE FREITAS SOUSA	85.9	2018
801.576.531-53	1211528-1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	98.2	2015
801.576.531-53	1211528-1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	99.1	2016
003.951.481-11	1118943-1	CICERO OLIVEIRA BANDEIRA	95.4	2018
809.216.631-53	9146332-2	CLAUDIA DENISE MENDANHA MANGUEIRA	96.5	2018
829.383.771-34	938145-1	CLAUDIA SARAIVA XIMENES	98.9	2016
829.383.771-34	938145-1	CLAUDIA SARAIVA XIMENES	99.1	2017
829.383.771-34	938145-1	CLAUDIA SARAIVA XIMENES	98.3	2018
002.188.341-60	1116118-1	CLEZIA CURCINO DE ANDRADE	99.3	2018
002.188.341-60	1116118-1	CLEZIA CURCINO DE ANDRADE	100	2016
002.188.341-60	1116118-1	CLEZIA CURCINO DE ANDRADE	99.9	2017
632.627.546-68	772711-2	COSME BORGES DA SILVEIRA	100	2015
632.627.546-68	772711-2	COSME BORGES DA SILVEIRA	100	2017
632.627.546-68	772711-2	COSME BORGES DA SILVEIRA	100	2014
632.627.546-68	772711-2	COSME BORGES DA SILVEIRA	100	2016
632.627.546-68	772711-2	COSME BORGES DA SILVEIRA	100	2018
215.396.933-68	280383-3	DAGMA LUZIA CARVALHO DE SOUSA MORAES	97.2	2018

000.153.801-22	11240520-3	DAYANNA MONICA NUNES LIMA	99.9	2018
009.960.971-12	11455730-1	DEBORAH SOUSA BARBOSA	90.5	2018
849.070.881-91	960369-2	DEYLANIA CHAGAS SIQUEIRA	100	2018
527.925.601-34	643200-2	EBER SALES DA COSTA	68.0	2017
527.925.601-34	643200-2	EBER SALES DA COSTA	68.0	2018
019.376.891-74	11455764-1	EDESIO FERREIRA DA SILVA	97.3	2018
009.913.186-25	75684-5	EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JUNIOR	78.3	2018
821.722.933-34	928954-1	EDILSON NOLETO DE SOUSA	80.3	2018
820.345.591-34	927731-3	EDNA TAVEIRAIRES FERREIRA	86.0	2018
834.989.311-72	945137-2	ELOIZA DIAS BORGES	95.8	2018
131.224.441-00	205270-1	ELY RIBEIRO DA SILVA CUNHA	97.5	2016
001.293.811-44	11456728-1	FELICIDADE FERREIRA DE SOUSA	86.0	2018
849.624.376-15	960941-1	FLAVIA DENISE DIAS QUEIROZ VIEIRA	100	2014
069.659.114-68	158814-1	FRANCISCO FRANCIMAR GONÇALVES FERREIRA	96.1	2018
069.659.114-68	158814-1	FRANCISCO FRANCIMAR GONÇALVES FERREIRA	94.7	2017
069.659.114-68	158814-1	FRANCISCO FRANCIMAR GONÇALVES FERREIRA	96.8	2016
069.659.114-68	158814-1	FRANCISCO FRANCIMAR GONÇALVES FERREIRA	94.7	2015
069.659.114-68	158814-1	FRANCISCO FRANCIMAR GONÇALVES FERREIRA	95.4	2014
560.409.891-49	671931-2	GENILDE DA COSTA FERREIRA	81.6	2018
523.222.893-53	633220-2	GEORGETE VELOSO DE MORAIS	84.8	2018
026.655.501-21	11456523-1	GESSICA CARVALHO RODRIGUES	96.4	2018
688.587.959-20	806861-2	GISELLY KAZUE OSHIMA	100	2018
004.417.851-40	11241195-3	GISLEANGELA CARVALHO DE ANDRADE	99.5	2018
336.368.503-34	424654-1	HENRIQUE CEZAR LAGO CUNHA	98.1	2018
928.566.368-68	1042700-1	HELENA CELIA GOLVEIA DE ALMEIDA CASTRO	100	2015
014.590.461-02	92906-2	HOSANA DOS REIS	86.0	2018
258.220.806-00	325895-3	HUMBERTO PERGOLA FILHO	89.4	2018
055.003.401-15	1237829-1	IGARA ARAUJO GONÇALVES SARDINHA	100	2018
783.426.271-87	11241861-3	IONICE ARAUJO SOUSA	100	2018
155.245.538-60	1257536-1	ISIS REGINA DE CARVALHO	96.1	2018
389.798.611-68	198388-5	IVANETE PEREIRA DE SOUSA SANTOS	84.6	2018
560.611.291-49	672753-3	IVANIZE ALVES DE CASTRO MARTINS	100	2018
560.611.291-49	672753-3	IVANIZE ALVES DE CASTRO MARTINS	99.3	2017
600.246.231-72	725289-4	JEFERSON CASCONCELOS CUNHA	100	2018
201.785.229-53	272003-2	JOÃO CARLOS AIRES DE CARVALHO	94.0	2018
649.920.391-20	11154985-1	JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES	96.0	2017
649.920.391-20	11154985-1	JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES	99.1	2018
399.541.612-87	11243120-2	JOSE ANTONIO SILVA SANTOS	100	2018
265.980.786-87	336443-4	JOSE DE SENA RABELO	99.9	2018
096.274.561-87	180972-1	JOSEFA CARMO GUEDES	97.8	2016
096.274.561-87	180972-1	JOSEFA CARMO GUEDES	98.6	2018
826.830.851-68	935284-4	KARLENE LUZ DO NASCIMENTO BORGES	100	2018
789.588.901-00	884410-5	KEILA VINHADELLI GOUVEIA	100	2017
789.588.901-00	884410-5	KEILA VINHADELLI GOUVEIA	100	2018
003.205.911-66	45527-3	KEILLA DA LUZ SOUSA CABRAL	99.9	2018
029.849.603-86	11455535-1	LEIDIANE DIAS DA SILVA	98.5	2018
055.211.404-92	1172310-1	LORRAYNE FELIX DE LIMA	86.0	2018
010.532.341-12	11457562-2	LUCIANA PATRICIA PEREIRA BRANDÃO FERNANDES	100	2018
414.387.601-91	522299-3	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA CARVALHO	98.4	2018
596.568.081-34	715053-1	LUÍZA LIRA DAS NEVES FRANCA	92.8	2018
195.158.041-91	262745-2	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	100	2018
585.474.441-49	698080-3	MARIA ALICE ALVES PEREIRA FARIAS	87.0	2018
054.241.431-72	146149-3	MARIA CORREA POLIDORIO FILGUEIRA	100	2018
388.818.101-15	491424-3	MARIA DAS DORES MENDES MORENO	100	2018
808.608.863-04	164814-1	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	91.3	2018
829.256.581-72	937955-4	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DO AMARAL SANTOS	88.8	2018
575.746.931-53	686454-1	MARIA DE FATIMA MARQUES	92.6	2018
328.421.203-53	11456779-1	MARIA DILMA MARTINS REIS FERREIRA	99.3	2018
278.356.503-04	1179160-1	MARIA ELENILMA DA SILVA FEITOSA	100	2018
018.814.871-05	11239549-3	MARIA GUIOMAR ALVES COSTA MARTINS	97.7	2018
418.322.131-53	524569-1	MARIA JOSE RIBEIRO LIMA	99.3	2018
285.696.361-72	1179594-1	MARIA MARGARETE MARQUES BEBER	97.4	2018
285.696.361-72	1179594-1	MARIA MARGARETE MARQUES BEBER	98.3	2017
285.696.361-72	1179594-1	MARIA MARGARETE MARQUES BEBER	97.7	2016
285.696.361-72	1179594-1	MARIA MARGARETE MARQUES BEBER	97.5	2015
285.696.361-72	1179594-1	MARIA MARGARETE MARQUES BEBER	97.7	2014
006.261.291-33	61624-1	MARIA TEREZA FERREIRA MARMORE	100	2018
766.409.061-04	855148-2	MARTHA ADRIANA C. DOS SANTOS	99.8	2018
905.478.961-15	1021516-1	MEIRE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	99.8	2018
697.947.821-49	11240849-2	MELIZANDRA VIEIRA MOTA TORQUATO	86.0	2018
132.663.303-15	207746-1	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	100	2017

132.663.303-15	207746-1	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	100	2018
850.545.771-49	1219170-1	NERYLEIDE SEVERIANO DA SILVA VILAS BOAS	100	2017
850.545.771-49	1219170-1	NERYLEIDE SEVERIANO DA SILVA VILAS BOAS	100	2018
829.929.081-34	939575-3	NUBIA ANTONIA BARBOSA DE MOURA	93.6	2017
829.929.081-34	939575-3	NUBIA ANTONIA BARBOSA DE MOURA	99.9	2018
015.033.538-50	94060-2	PAULO PEREIRA ESTEVES	100	2018
779.254.591-15	872390-2	PEDRO ERNESTO ALVES MANGUEIRA JUNIOR	100	2018
788.528.541-34	883065-4	PEDRO VARGAS FILHO	93.4	2018
532.611.941-20	647450-1	RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE	92.7	2018
515.554.251-00	6258933-5	RAIMUNDA DOS SANTOS MOTA RODRIGUES	100	2018
007.000.311-46	65502-1	RAQUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE	85.3	2014
007.000.311-46	65502-1	RAQUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE	99.3	2015
007.000.311-46	65502-1	RAQUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE	99.3	2016
007.000.311-46	65502-1	RAQUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE	99.3	2017
007.000.311-46	65502-1	RAQUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE	99.3	2018
469.574.131-87	577987-2	RENATA CARVALHO MURAD LEAL DA CUNHA	99.1	2018
610.274.212-53	733936-2	RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS	86.0	2015
610.274.212-53	733936-2	RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS	86.0	2018
618.637.501-34	11239638-3	RENIVANE DE SOUSA MIRA	100	2018
387.186.421-87	486489-1	RONE ANTONIO ALVES DE ABREU	100	2018
355.674.651-49	448282-1	ROSANGELA MURCA ANDRADE SOUZA	91.0	2017
355.674.651-49	448282-1	ROSANGELA MURCA ANDRADE SOUZA	91.0	2018
393.081.541-91	1184822-1	ROSANIA FERREIRA DA SILVA	90.4	2018
600.051.313-59	1194992-1	SAID ANTONIO TRABALSI SOBRINHO	98.6	2018
906.491.091-04	1229362-1	SALMA MARIA DIAS	98.0	2018
891.425.511-53	1010417-2	SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	100	2018
891.425.511-53	1010417-2	SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU	100	2017
891.425.511-53	1010417-2	SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	100	2016
543.850.831-34	656759-4	SERGIO RODRIGO STELLA	98.4	2018
513.715.452-00	625222-3	SIMONE DO SOCORRO SILVA SOUZA	86.7	2018
058.897.486-29	1172573-1	SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO	98.9	2018
929.635.013-15	1233394-1	SUELY FERREIRA DOS SANTOS	98.6	2017
059.778.024-20	11180269-2	TAISA MARIA GOMES FERREIRA DE ANDRADE	99.3	2018
004.362.581-96	51023-1	THIAGO BOTELHO AZEVEDO	100	2015
004.362.581-96	51023-1	THIAGO BOTELHO AZEVEDO	98.6	2014
306.377.401-49	386770-1	VALDEMIR BARBOSA JORGE SANTOS	99.8	2018
920.808.417-04	1035959-1	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	99.3	2018
905.043.481-91	11243155-3	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	100	2018
577.624.301-72	694621-3	VERCILENE MARIA ALVES MELQUIADES SOUZA	100	2018
965.269.711-72	1070991-1	ZILDENE RIBEIRO DE FRANCA	98.6	2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 878/2019/SES/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Juízo da 1ª Escrivania Cível de Augustinópolis, referente aos autos nº 0003590-15.2019.827.2710 a qual determina "(...), DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, determino ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize o TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) ao paciente LUIZ AUGUSTO TIMÓTEO, em caráter de URGÊNCIA, em UNIDADE HOSPITALAR, que possua suporte para a realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E NEUROLÓGICO, conforme LAUDO MÉDICO em anexo, bem como, caso necessário, que seja encaminhada a atendimento na rede particular, à custa do ESTADO DO TOCANTINS (...).";

Considerando a justificativa emitida nas folhas de nº 51;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico “GAB/GNDJ” }nº 57/2019, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1590/2019, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de Serviços de NEUROLOGIA, junto à empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.497.984/0001-32.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento da DECISÃO JUDICIAL, visando à contratação da CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.497.984/0001-32, para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de Serviços de Neurologia, no valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais) destinado ao atendimento do paciente Luiz Augusto Timóteo, conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/009644;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 3/2020/SES/GASEC, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	MATRICULA	NOME	NOTA	ANO
191.531.471-20	258651-2	ILZAMAR COELHO BARBOSA BEZERRA	100	2014
663.415.581-04	801220-1	MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA	100	2014
942.416.351-72	1053370-1	RAIMUNDO COUTINHO RIBEIRO	92.60	2017
020.914.411.47	1280619-1	ROSILENE MUNIZ DA COSTA	100	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 7/2020/SES/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente ao interstício de 2019, dos servidores do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	NUMERO FUNCIONAL	NOME	NOTA
377.367.441-49	1183877/1	ABADIO RODRIGUES DA SILVA	97,9
137.573.182-34	213485/1	ABDIEL RODRIGUES AMORIM FERREIRA	100
618.883.541-00	1196316/1	ABELCINO ROSA DOS REIS	95
146.758.033-34	216516/2	ABRAHAO COSTA MARTINS	100
949.459.501-72	1058835/1	ACACIO OLIVEIRA DOS SANTOS	95,3
457.467.371-00	568433/1	ADA MARIA DOS SANTOS	99,3
978.658.341-87	1242750/1	ADAILDA SARAIVA DIAS MENDES	100
731.552.681-15	1205390/1	ADAILLA WIANY RODRIGUES BARROS	100
019.095.223-76	1280309/1	ADALBERON RODRIGUES DA SILVA	99,4
645.428.071-34	790397/3	ADALGELE RODRIGUES BLOIS	100
385.755.581-53	483713/2	ADALGISA EDUARDO EVANGELISTA	99,6
363.630.571-91	1183133/1	ADALGIZA LOPES DA SILVA	98,6
736.225.673-68	838898/1	ADAO LIMA DA SILVA	96,3
044.188.816-03	1170350/1	ADEILSON JOSE DOS REIS	90,6
980.247.011-20	1081748/3	ADELAIDE CORREA GALVAO NASCIMENTO	98,6
526.626.161-72	637110/2	ADELAIDE MILHOMEM DE SOUZA NETA	97,1
987.812.861-04	1244671/1	ADELAIDE RIBEIRO DOS SANTOS	100
881.912.901-97	997162/2	ADELANE MARTINS BEZERRA	100
481.845.949-68	1188615/1	ADELICIO BUSTAMANTE	98,5
663.488.541-91	801759/1	ADELFRAN MARTINS	93
546.991.261-20	661597/1	ADELIA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS	99,8
547.023.641-20	662590/2	ADELIANA ANTONIO DE CARVALHO	100
440.342.611-53	551445/3	ADELICE DE SOUZA LIMA	96,6
862.275.301-82	976638/2	ADELINO DE SOUSA PARENTE	100

155.598.231-04	222826/2	ADELMAN JUSTINIANO DA LUZ	100
827.653.676-04	936483/2	ADELSON MOTA DE AGUIAR	98,6
092.738.831-68	174133/2	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	98,2
851.240.521-04	963425/1	ADELVAN PEREIRA FERNANDES	92,1
259.665.613-20	326590/1	ADEMAR NASCIMENTO DA SILVA	95,2
632.352.692-15	772668/1	ADEMAR SOARES CARVALHO	94,3
823.621.141-04	931151/1	ADENALVA MATOS DA COSTA	99,9
795.102.211-04	890800/2	ADENILDA RIBEIRO LIMA	100
469.813.570-20	578189/1	ADENIZA DE MORAES MAGALHAES	97,7
921.282.463-34	1231839/1	ADEVAN PESSOA SILVA	94,4
430.667.981-00	536948/2	ADILAIR JULIETA PEIXOTO	91,7
347.698.701-91	437144/3	ADILSON MARTINS REZENDE	100
821.728.701-53	928980/1	ADILSON SOARES MACHADO	100
809.680.901-68	1212834/1	ADIMILSON DA SILVA MENDES	97,9
871.605.281-15	986267/2	ADIRLENE PEREIRA MENDES	100
947.448.073-72	1256467/3	ADJANE PEREIRA DA SILVA NOBREGA	99,9
854.145.141-00	967649/4	ADLAIVIA PEREIRA LIRA ARANTES	100
341.299.791-91	429706/4	ADMILSON LIMA CARDOSO	99,4
374.381.663-68	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	99
295.676.611-20	373749/4	ADONIAS RODRIGUES DA SILVA	100
394.561.882-72	501296/1	ADRIA MARIA SIMOES SILVA	100
640.720.371-68	776212/1	ADRIANA ALVES ARAUJO MACHADO	99,9
644.314.441-49	1198653/1	ADRIANA ALVES MACHADO	95,8
557.052.601-30	668713/2	ADRIANA ALVES PROPERCIO	95,6
964.250.081-72	1239589/1	ADRIANA ARRUDA BARBOSA REZENDE	100
645.434.981-00	1198955/1	ADRIANA BARCELOS LIMA	100
654.208.704-44	795176/2	ADRIANA BATISTA DE MELO	100
865.009.021-49	979457/3	ADRIANA BRITO COSTA CONCEICAO	97,7
145.838.628-73	215858/1	ADRIANA CARLA LEME NETTO	98,8
009.579.421-25	1130048/1	ADRIANA CARNEIRO CARVALHO	98,4
624.680.061-00	759482/2	ADRIANA CARNEIRO DE SOUSA BATISTA	100
849.032.446-87	960345/2	ADRIANA CARVALHO DE ALMEIDA	99,9
081.578.888-67	165685/2	ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA BARBOSA	99,3
012.276.131-64	84715/1	ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA	91,6
117.158.318-45	190898/2	ADRIANA CATINI DA FONSECA	99,5
778.327.604-00	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORCIEGO GARCIA	99,8
914.061.534-00	1029193/4	ADRIANA CLAUDIA SANTOS CORREIA E SILVA	100
772.571.973-34	862773/1	ADRIANA COELHO DE ALMEIDA DIAS	100
069.231.667-13	158279/1	ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO	99,3
205.464.528-17	273007/1	ADRIANA CRISTINA CAVIQUIO DECATI OLIVEIRA	100
005.729.581-61	1122657/1	ADRIANA CRUZ BESERRA COSTA	98,5
016.809.681-14	98970/3	ADRIANA DA SILVA ALVES	98,6
634.533.633-53	774239/2	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	85,7
634.533.633-53	774239/3	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	100
802.393.230-68	900671/1	ADRIANA DE CASSIA FERNANDES	97,7
010.131.211-39	76469/2	ADRIANA DE SOUZA ALMEIDA	98,2
915.119.501-10	1030728/1	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	99,5
009.664.261-00	74590/2	ADRIANA FEITOSA RODRIGUES GLORIA	99,9
930.343.001-82	1250663/1	ADRIANA FERREIRA BRITO	99,8
002.681.301-75	42964/1	ADRIANA GOMES FERNANDES	100
704.824.891-20	11460490/1	ADRIANA GONCALVES DA SILVA	91,6
792.284.451-49	887745/1	ADRIANA LUCIA COELHO ANDRADE GODOI	100
002.179.141-44	1116088/1	ADRIANA MARIA DE SOUSA	98,4
117.708.688-36	191672/2	ADRIANA MARTINS FERRAZ	86,5
015.057.531-98	1140337/1	ADRIANA MIRANDA MARINHO	88,6
031.751.371-05	1163736/1	ADRIANA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	92,2
009.852.151-94	11138491/1	ADRIANA PATRICIA PEREIRA BRANDAO	96,3
925.360.776-91	1039261/1	ADRIANA PATRICIA VENTURA	100
006.767.161-64	1125273/1	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	98,6
654.450.665-68	795206/1	ADRIANA SANTOS SOUZA	99,5
001.339.341-36	37038/3	ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA	99,2
380.484.501-00	478006/3	ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS	98,4
610.248.644-72	733924/1	ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	95,5
016.904.019-40	99299/6	ADRIANE CRISTINA ZEVE DE SOUSA	99,8
431.787.071-15	539585/2	ADRIANE DE ANDRADE	98,9
874.965.851-49	989426/1	ADRIANE FERNANDES MARQUES	100
624.260.871-53	758969/2	ADRIANE PAULA GOMES DE OLIVEIRA	100
576.044.791-20	687550/4	ADRIANNI BARROS COSTA	100
713.643.074-72	828285/2	ADRIANO ALVES DO AMARAL	99,2
330.069.201-63	412597/2	ADRIANO CESAR ZANINA	100
757.028.603-06	842373/1	ADRIANO COUTINHO ALCANFOR	100
620.009.854-91	751719/1	ADRIANO DE ASSUNCAO PIMENTA	92,5
792.186.791-04	887538/3	ADRIANO PRIETO DE ARAUJO	94,6
894.637.731-34	1012827/3	ADRIANO WBITRAN FERREIRA DE OLIVEIRA	93,8
017.172.811-41	1144294/1	ADRYELLA DE OLIVEIRA CANDIDO	96,7
873.408.361-87	988320/2	ADSON COELHO MIRANDA	100

004.418.043-81	11494662/1	AEICIO BRUNO PEREIRA FERREIRA	99,3	584.895.252-34	1193562/1	ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO	99,7
951.591.001-30	1237195/1	AEICIO NASCIMENTO NUNES	98,6	600.015.261-20	724522/1	ALESSANDRA CUNHA LUSTOSA MACEDO	100
718.681.781-53	1267450/2	AFONSO DIAS DA SILVA FILHO	90,6	117.161.628-74	1174525/1	ALESSANDRA DE LABIO	99,9
001.907.921-40	39266/1	AFRANIO NASCIMENTO REGO	94,3	882.519.501-04	997903/1	ALESSANDRA DE SOUSA FERREIRA	99,8
644.702.373-53	11145021/1	AGELA MARIA MOURA PEREIRA	86	962.565.401-15	11137339/1	ALESSANDRA ELIAS DE FREITAS	86,7
008.437.136-66	70637/2	AGNA SILVA ARAUJO SOUZA	100	029.451.701-40	1161091/1	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	100
003.896.945-92	48607/1	AGNAILDA SILVA DOS SANTOS	100	936.013.101-63	1048651/4	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS BORGES	100
029.757.798-01	124075/2	AGNALDO PAULO DE BRITO	100	760.614.691-87	847012/1	ALESSANDRA GONCALVES KRACHECKE	96,4
253.632.801-59	322365/4	AGUIDA DIAS DE CARVALHO MIRANDA	96,2	939.866.961-72	1051334/1	ALESSANDRA GONCALVES MOURA	92,9
251.277.721-91	317278/2	AGUINALDO PIRES COSTA	100	712.198.201-30	823949/1	ALESSANDRA MACIEL OLIVEIRA	99,9
000.163.441-03	11135484/1	AIDA MAYSA SOARES E SOUZA	100	003.448.841-39	1118129/1	ALESSANDRA MARTINS DE BRITO	93,7
717.540.671-15	11126698/1	AILTON LOPES DA SILVA	100	847.189.196-49	958648/1	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	99,9
612.611.141-91	1195778/1	AILTON SOARES MARINHO	99,9	212.670.418-11	277657/3	ALESSANDRA PAULA DE ALMEIDA NUNES	99,9
904.462.911-53	1229052/1	AIRA BARROS DE MOURA LIMA	96,9	834.858.991-00	944996/2	ALESSANDRA PEREIRA LABRE	100
874.149.371-00	988938/2	AIRICA CORREIA DA COSTA MORAIS	98,6	995.519.001-97	1093673/2	ALESSANDRA ROCHA PEREIRA ARAUJO	97,1
792.620.151-00	1210408/1	AIVETE PATROCINIO DE LIMA RODRIGUES	85,9	853.270.931-15	11157089/1	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	100
731.849.851-72	11141778/1	AKLA NAYARA ALBINO VASCONCELOS	98,6	002.645.331-27	1116770/1	ALESSANDRA SANTANA MENDONCA	97,9
978.767.121-34	1242784/1	AKTOR HUGO TEIXEIRA	100	709.443.501-00	821680/1	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	99,4
623.888.001-53	757837/3	ALAIDE DOS SANTOS LOPES	97,7	847.919.181-34	959379/1	ALESSANDRA SILVA MARRA	92,1
006.550.301-58	11138378/1	ALAIZA LUIZ FURTADO	99,7	856.913.481-91	971379/4	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	97,7
499.281.201-53	1189654/1	ALAIZE ROCHA ARAUJO RODRIGUES	100	450.272.262-68	557848/2	ALESSANDRA TAVERNARD NEVES VAZ	100
012.100.541-08	1134965/2	ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO	98,5	722.463.162-00	832501/2	ALESSANDRO FARIAS PANTOJA	99,7
137.146.783-87	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	95,1	786.541.731-49	880453/1	ALESSANDRO FERREIRA DE MORAES	100
904.463.801-72	1110420/2	ALAN PEREIRA MARTINS	99,3	224.635.808-60	1177125/1	ALESSANDRO SANTANA SANTOS	100
043.000.476-18	1169874/1	ALAN RODRIGUES DE PAULA	100	957.711.150-53	1065262/3	ALESSANDRO TREVISAN MONTEIRO	98,5
026.763.353-08	1157817/1	ALANA BARBOSA RODRIGUES	96,5	003.335.361-18	46064/1	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	88,1
792.188.141-68	887551/2	ALANE ALMEIDA QUIRINO LINARES	99,8	879.701.471-00	994227/1	ALEXANDRA GONCALVES TAVEIRA	98,6
572.955.301-34	681729/1	ALANO PEREIRA SANTOS	99,8	879.701.471-00	994227/2	ALEXANDRA GONCALVES TAVEIRA	99,3
949.172.561-00	1058444/1	ALBA DE SOUSA SOARES	100	000.957.381-00	1113968/1	ALEXANDRA LUSTOZA LIMA	90,9
887.974.491-72	1226347/1	ALBA LILIA DE SOUSA ALVES PIRES	100	788.769.154-00	883338/2	ALEXANDRA NASCIMENTO SOUSA DA SILVA	96,2
574.837.871-04	682655/1	ALBA LUCIA TAVARES SOUSA MONTEIRO	99,1	648.395.591-04	791729/1	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPPER	97,9
817.857.551-53	924985/1	ALBALUCIA AIRES BANDEIRA	95,8	519.025.160-87	628831/3	ALEXANDRE MATTIELLO	98,8
774.235.691-00	865099/1	ALBELIGGIA BARROSO VICENTINE	100	519.025.160-87	628831/4	ALEXANDRE MATTIELLO	99,4
549.614.831-68	665402/3	ALBENICE ALVES CORREIA NUNES	98,5	024.552.583-19	11145374/1	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	86
816.991.661-53	1213768/1	ALBENIZA BRITO DOS SANTOS FONTOURA	100	994.112.021-87	1092715/1	ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUSA	95,7
273.536.993-53	343319/4	ALBERTO GOMES PEREIRA	98,2	859.513.581-91	1221078/1	ALEXSANDRA COELHO DOS SANTOS	100
557.892.692-49	670896/1	ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCO JUNIOR	93,5	913.259.941-20	1028448/3	ALEXSANDRA ROSSI	98,4
758.178.021-04	842592/3	ALBERTO MESSIAS ALVES JUNIOR	99,2	017.500.951-14	1145053/1	ALEXSSANDRO DE SOUZA	99,7
232.311.571-53	298557/3	ALBETIZA BARBOSA SANTOS	96,5	844.792.991-49	956020/2	ALEXSSANY TRANQUEIRA SILVA	100
939.220.006-49	1050753/2	ALCEMAR CYRIACO JUNIOR	99,5	333.672.642-53	420673/2	ALFREDO CARMO COSTA JUNIOR	98,6
881.927.681-04	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	68,1	735.441.751-34	1206044/1	ALFREDO COSCIA NETO	100
457.668.351-91	569401/4	ALCINA ALVES LOPES	99,3	426.926.010-68	533571/2	ALFREDO ERNESTO STEFANI	100
557.294.101-82	670434/3	ALCINA BARBOSA	88,9	163.117.758-32	229067/5	ALFREDO FLORES URBINA	99,9
953.248.601-15	1237438/1	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	99,9	355.421.601-15	447174/3	ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS	99,5
975.775.371-87	1077880/2	ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	99,3	834.863.481-91	945009/1	ALICE SANTANA DOS SANTOS PEREIRA	100
058.485.968-67	150001/2	ALCIR VIZIOLI	100	982.704.431-15	1243500/1	ALINE CAMPITELLI FERNANDES	81,6
806.703.001-44	908554/1	ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA	99	002.753.711-07	43348/2	ALINE CANDIDO GALVAO	94,1
233.285.091-00	300060/2	ALDAIR DE SOUSA COSTA	100	992.235.111-00	1245767/1	ALINE CARNEIRO LIMA	94,4
233.285.091-00	300060/3	ALDAIR DE SOUSA COSTA	100	830.898.702-82	1216473/1	ALINE DOS SANTOS NERY	100
323.437.791-04	404497/1	ALDAIR ROCHA ALVES DE AGUIAR	99,9	016.113.611-76	1142046/1	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DIAS	99,9
534.728.021-20	654258/2	ALDECI LOPES SOUTO	100	981.871.041-04	1292544/1	ALINE KERLEY ALVES SILVA DE PAULA	100
891.023.631-00	1226860/1	ALDECY FELIX MACIEL MOURA	97,9	005.947.671-05	1123319/1	ALINE MENDES DE MELO	100
905.650.371-53	1229222/1	ALDEIRES SOARES BRITO DE SOUZA	97,9	939.275.411-68	1234897/1	ALINE MOREIRA DE MELO	99,9
640.584.411-00	775773/4	ALDEMI JUREMA	97,8	090.527.267-60	172240/2	ALINE RAMALHO DE MELO	100
812.480.833-34	1213075/1	ALDENAI ALVES DE ALMEIDA	97,2	628.107.663-04	770404/3	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	100
856.339.841-53	1220578/1	ALDENEIDES DIAS TAVARES	100	975.244.761-91	1241850/1	ALINNE LOURENCO CUNHA VIEIRA	100
825.217.861-87	1215353/1	ALDENI FERNANDES DE SENA	98,6	006.367.691-51	1276980/1	ALINY BESSA PORTILHO LIMA	97,2
247.321.331-34	313935/1	ALDENI GUIMARAES CAVALCANTE	97,7	614.540.523-68	741337/1	ALISANGELA DURHAN	83,5
282.371.021-34	356193/3	ALDENIR MARTINS CARVALHO	98,6	888.006.101-10	1005057/1	ALISNEY AZEVEDO MATOS	98,6
847.917.991-00	959367/1	ALDENISIA QUIRINO DE JESUS	94,1	014.106.711-00	1138928/1	ALISSON DUARTE DOS SANTOS SILVA	94,1
771.352.961-68	861173/1	ALDENIZA DE SOUSA	82,4	487.620.676-72	602180/2	ALISSON MOTA DE AGUIAR	91,6
800.385.651-53	898081/2	ALDENORA DA SILVA LIMA	100	808.529.711-68	913471/2	ALLAN ALVES DA SILVA	99,9
570.570.103-97	680877/1	ALDENORA RIBEIRO DE ARAUJO	97,8	020.497.251-59	1148974/1	ALLANA ATAIDES DE OLIVEIRA	100
397.694.961-20	5045222/2	ALDERICE ALVES COUTINHO	99,3	019.721.811-30	11137606/1	ALLINE DIAS FARIAS	99,8
219.249.701-63	287158/1	ALDERINA MOREIRA DA SILVA	97,9	735.430.711-49	1206036/1	ALLYNE ALVES DA SILVA	100
571.161.483-53	681080/1	ALDETE BORGES DE SOUSA SILVA	99,7	018.849.701-33	1146980/1	ALLYNE LUCAS RIBEIRO	99,4
627.487.262-00	770374/2	ALDILENE DA SILVA PALHANO	97,2	827.513.401-30	936264/1	ALMERINDA FERREIRA MIRANDA	100
546.665.031-53	657764/3	ALDINEIS VIEIRA TAVARES BEZERRA	80	395.117.153-72	502574/3	ALMIR FERREIRA DE ARAUJO NETO	97,1
222.010.331-53	290431/2	ALDINETE GOMES DIAS	100	962.803.871-00	1069179/1	ALMIR LUIZ VIDAL	100
747.621.413-72	1206745/1	ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA	99,3	253.379.508-94	321920/1	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	98,6
307.455.208-55	388194/1	ALDIR ALVES DE AMORIM JUNIOR	99,1	218.894.902-10	286210/1	ALMIR SANTOS DA SILVA	97,8
013.686.511-94	90053/2	ALDO TAVEIRA DA SILVA	100	028.108.409-20	122121/4	ALOISIO BOLWERK	98,8
930.137.871-04	1233459/1	ALEKA FARIAS WALCACER	100	282.780.461-15	357306/2	ALSENRAI ALVES DE ARAUJO	98,7
174.364.862-68	241079/3	ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA	93,4	004.107.761-06	49661/2	ALTAIR COELHO DE SOUZA	100
028.462.821-29	1159763/1	ALESSANDRA ALVES MATOS	95,8	796.574.601-82	1210882/1	ALTINA ALVES GAMA	99,5
995.038.241-68	1093398/1	ALESSANDRA CORADO DE FRANCA	100	078.973.108-84	164279/2	ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	97,9

835.874.891-49	946099/3	ALVINA DE SENA LOPES DA SILVA	100	843.839.681-04	955283/4	ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE	90
009.930.351-59	1130684/1	ALYNE NUNES MOTA	96,9	515.617.271-72	626421/1	ANA IRIS DUARTE NOLETO	100
006.169.911-00	61156/2	ALYNE SOUSA CARDOSO CANEDO	99,4	341.278.281-53	429287/1	ANA ISABEL BATISTA DE MELO	100
220.925.938-03	1177028/1	ALYNNY GRASIELLE PEREIRA MENDONCA	99,2	842.983.671-34	954369/1	ANA KARYNY MORAIS PEREIRA GUEDES	100
387.235.732-87	1261452/2	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	100	848.813.133-04	960102/1	ANA KEILA ALENCAR SOUSA	96,3
821.752.921-34	1214594/1	ALZINETE DOS SANTOS SA PINHEIRO	100	634.919.231-15	1288075/1	ANA LIGIA DE SOUZA OLIVEIRA	99,3
626.041.471-49	763734/3	ALZIRA SANTOS DE ALMEIDA	99,3	941.041.231-53	11137320/1	ANA LOURDES ALVES DAS NEVES	99,9
626.041.471-49	763734/4	ALZIRA SANTOS DE ALMEIDA	99,3	881.479.401-49	1224808/1	ANA LUCIA ALVES MARIANO SOBREIRA	97,7
520.356.891-04	629355/5	AMALIA CARVALHO DOURADO	100	031.822.854-83	126692/2	ANA LUCIA BARRETO GOMES	97,9
935.790.472-72	1234390/1	AMANDA ALMEIDA PEREIRA BARCELOS	97,4	793.955.701-72	889456/2	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	99,9
017.739.731-42	1145380/1	AMANDA FREIRE ALVES	98,6	329.064.983-00	411600/3	ANA LUCIA DIAS PINHEIRO	99,8
332.518.431-68	417418/2	AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDAL NICOLAU	100	360.840.771-53	454233/2	ANA LUCIA LOPES DE MACEDO	100
006.108.781-58	1123696/1	AMANDA MORAES MACHADO MIRANDA	99,6	283.342.563-53	358633/1	ANA LUCIA MARTINS DA SILVA	100
927.770.151-04	1232878/1	AMANDA RIEDLINGER DE OLIVEIRA	99,3	428.646.902-68	535555/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	97,1
009.854.333-45	1130536/1	AMANDA SOUSA RESENDE	96,1	798.767.221-15	895432/1	ANA LUCIA TRANQUEIRA DA SILVA	98,6
435.775.201-91	544933/9	AMARILDES PINTO DE ALMEIDA	99,3	771.084.691-20	860740/1	ANA LUCIA VIEIRA DOS SOUJOS OLIVEIRA	97,7
360.678.141-53	452881/1	AMARILDO HERBERT TAVARES	100	246.492.441-53	313054/1	ANA LUIZA RESPLANDES MORAIS	93,8
984.529.401-49	1084917/3	AMARILES HINCHOSTE DE OLIVEIRA	96,3	567.348.672-34	680002/2	ANA MACKARTNEY DE SOUZA MARINHO	98,5
487.776.253-15	602568/1	AMAZILTON DA SILVA BRANDAO	84,4	006.868.111-94	11138408/1	ANA MARCIA NERES BARBOSA NASCIMENTO	100
333.026.181-15	418850/4	AMERITA MOREIRA DE OLIVEIRA	100	480.116.731-49	590797/6	ANA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO	97,3
731.795.581-72	837134/5	AMIRA DEL CARMEN PEREZ OMAR	100	812.947.861-72	919424/2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	99,7
076.225.508-09	163019/2	AMUJACY SILVA CUNHA	100	472.701.791-15	583124/2	ANA MARIA COSTA ALVES	100
308.259.621-53	389988/4	ANA ALICE DE SOUZA	99,3	610.086.994-20	733833/1	ANA MARIA FERREIRA COSTA	99,2
596.597.851-00	715429/2	ANA AMARILDES CARNEIRO	84,6	401.309.592-00	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	98,4
418.293.281-15	524193/1	ANA ARLETE SALES BATISTA PRADO	81	096.976.242-91	182270/1	ANA MARIA LOPES FEITOSA	96,5
527.537.191-87	640090/3	ANA BEATRIZ DIAS	100	576.488.243-53	1193058/1	ANA MARIA PAZ DA SILVA	99,9
233.456.751-53	300515/1	ANA BEZERRA SALES MENDES	95,8	731.235.791-15	1205269/1	ANA MARINHO MACHADO DE SOUZA	100
414.000.701-04	520795/3	ANA BISPO DA SILVA	96,7	485.984.451-34	600067/1	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	100
674.026.584-49	804451/2	ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO	96,5	485.984.451-34	600067/3	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	99,9
868.144.861-72	982717/1	ANA CAROLINA CORTES ARAUJO POVOA	99,2	250.875.518-40	316328/2	ANA MIRCE PEREIRA NEVES BESERRA	96,6
004.821.801-45	1120557/1	ANA CAROLINA LOPES GONDIM	98,3	247.143.481-91	313704/3	ANA NOLETO DOS SANTOS	100
223.757.518-50	291319/6	ANA CAROLINA RODANTE FIASCHI	99,3	000.515.506-10	1113470/1	ANA OVIDIA DIAS LINS	89,1
494.090.341-91	609770/2	ANA CELIA DE SOUZA FREITAS	99,9	900.868.131-53	1018264/6	ANA PAULA ANGELICA DE SA BRITO	100
011.513.861-70	1134000/1	ANA CELIA FERREIRA DA SILVA NEVES	100	974.977.701-87	1077392/1	ANA PAULA ANTUNES TEIXEIRA	97,5
914.177.161-34	1230620/1	ANA CELIA FERREIRA SILVA	96,4	880.273.091-15	994926/1	ANA PAULA BANDEIRA MATOS DE SERPA ANDRADE	100
766.338.101-72	854909/2	ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA	100	040.480.031-94	1168681/1	ANA PAULA BARBOSA ARAUJO	100
152.520.468-83	220635/1	ANA CELIA LIMA GUILHAO DA SILVA	96	005.067.761-66	1121022/1	ANA PAULA BATISTA DA ROCHA	97,8
344.418.323-20	433102/1	ANA CELIA MACEDO MENDES DA COSTA	98,1	888.028.841-53	1005073/2	ANA PAULA BATISTA NESTOR	100
539.676.901-72	656322/3	ANA CELIA SILVA RAMALHO MARTINS	98,6	645.155.671-87	787787/1	ANA PAULA DA SILVA LEAL	97,3
713.206.011-20	824954/1	ANA CLAUDIA CARDOSO MORAIS	98,5	005.368.941-08	55995/7	ANA PAULA DE ALCANTARA	99
629.244.273-04	1197584/1	ANA CLAUDIA CAVALCANTE MORAIS	99,5	395.067.462-49	502549/3	ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEO	99,1
006.421.013-88	1276999/1	ANA CLAUDIA DA CONCEICAO MACIEL	100	964.904.701-87	1239627/1	ANA PAULA DE OLIVEIRA ARMONDES	99,8
453.994.172-00	565420/2	ANA CLAUDIA DIAS BASTOS	99,8	015.940.331-61	1141813/3	ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO	100
891.036.531-53	1009958/2	ANA CLAUDIA GOMES VIEIRA	100	763.475.401-34	850564/3	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	99,5
566.079.702-49	677180/1	ANA CLAUDIA MALCHER DIAS	95	294.805.398-61	1180037/1	ANA PAULA FARIA MORAES	85,6
009.543.021-09	1129961/1	ANA CLAUDIA NUNES MELO	100	023.443.014-10	113429/3	ANA PAULA FERNANDES MACIEL MACENA	98,1
831.214.551-68	940966/2	ANA CLAUDIA VASCONCELOS ALVES GOMES	91,6	010.341.811-30	11144254/1	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	95,5
816.125.325-00	11145412/1	ANA CLEBIA DE ARAUJO ARAUJO	96,8	877.320.411-00	1224000/1	ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	81,3
007.550.191-05	11151064/1	ANA CLEIA DIAS MATOS	99,2	385.554.503-06	483476/1	ANA PAULA LANDIM	100
343.418.463-53	1182099/1	ANA CLEIDE GOMES DA SILVA	99,3	254.161.428-47	323357/2	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	100
601.364.991-04	726282/3	ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONCA	97,6	031.203.201-37	1163140/1	ANA PAULA MACHADO SILVA	99,7
587.696.331-34	704043/1	ANA CRISTINA CARDOSO PEIXOTO	97,9	018.409.414-30	103187/2	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	90,2
708.953.681-53	821400/1	ANA CRISTINA LOPES	97,8	010.610.121-82	1132210/1	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	99,3
883.631.980-72	999833/2	ANA CRISTINA MELLO CHAVES	99,5	834.872.121-53	945010/3	ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM	100
871.528.001-20	986103/2	ANA CRISTINA MENDANHA	100	471.184.311-68	580809/1	ANA PAULA MUNDIM	99,9
122.315.528-50	194132/1	ANA CRISTINA PIMENTA GOMES DA SILVA	100	938.723.561-00	11455381/1	ANA PAULA NOLETO	99,3
783.787.296-72	877030/1	ANA CRISTINA RIBEIRO	98,8	127.938.318-67	200934/6	ANA PAULA NUNES MARTINS SOARES	100
008.120.251-21	1127756/1	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	80,3	986.114.881-72	11154950/1	ANA PAULA PRADO PEIXOTO SILVA	100
920.184.911-72	1035347/3	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA QUEIROZ	88,1	287.978.778-59	363768/1	ANA PAULA ROSAL MATOS	99,9
457.647.861-34	569243/1	ANA DAMASCENO MESSIAS OLIVEIRA	99,2	007.800.521-37	1127241/1	ANA PAULA SOUZA NOLETO	99,2
827.116.151-20	935715/1	ANA DARC DOS SANTOS FERREIRA AMORIM	97,3	476.572.001-20	586071/2	ANA PEREIRA DA SILVA XAVIER	98,8
591.067.351-34	710810/1	ANA DARQUE SOARES DA SILVEIRA	100	007.306.361-43	1162326/1	ANA PRISCILA SANTIAGO SANTOS	97,9
887.663.571-87	1226231/1	ANA DE SOUZA PINTO	100	195.759.391-15	263660/1	AUZ RIBEIRO DA LUZ COSTA	99,3
389.420.622-53	496884/1	ANA EDITH FARIAS LIMA	93,5	577.001.411-34	691279/1	ANA RITA DE MOURA	97,9
899.992.901-91	1017624/2	ANA ELITA FELIZADO DO NASCIMENTO	99,9	388.731.845-53	490547/3	ANA RITA LAGO DOS ANJOS	98,6
532.293.041-87	647072/1	ANA ELIZABETH SANTOS NASCIMENTO	96,3	762.878.661-87	1207423/1	ANA RITA LOPES DA GLORIA	100
263.025.193-49	331421/1	ANA EMILIA AGUIAR VASCONCELOS	99,8	279.715.203-44	352771/1	ANA ROSA DOS SANTOS ALVES	100
317.654.323-91	398539/3	ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA	96,1	291.770.221-49	368572/2	ANA ROSA LEO PEREIRA	99,3
007.204.851-42	66403/1	ANA FELICIA RODRIGUES GOMES BANDEIRA	100	001.882.181-22	1115537/1	ANA SELMA MOURA DE SOUSA	98,5
351.392.503-49	442826/3	ANA FELIX FERREIRA DE CARVALHO	96,9	526.529.201-20	636475/1	ANA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	100
881.479.241-00	1224794/1	ANA FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	99,2	468.269.632-72	577434/2	ANA SOUZA LIMA	99,9
914.179.291-20	11137100/1	ANA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	100	939.682.481-04	1051156/3	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	94,3
864.338.571-91	11455659/1	ANA FLAVIA COELHO BASTOS	99,3	518.274.764-00	628727/2	ANA VIRGINIA GAMA	100
950.584.941-91	1236989/1	ANA FLAVIA PORTELA ARAGAO DE ALBUQUERQUE	100	027.771.494-02	121578/7	ANA YDELPYNYA GUIMARAES AMARO	97,2
790.829.983-00	886157/2	ANA FRANCISCA BARROS DIAS	100	175.689.863-49	241651/2	ANABAM EDUARDO DA SILVA	85,4
925.329.501-53	1232436/1	ANA FRANCISCA TAVARES RODRIGUES	99,8	008.699.001-29	71496/3	ANAGLEICY NERES DA SILVA	100

016.046.201-02	1141937/1	ANAIZA PIRES DA SILVA ROCHA	98,5	001.344.481-62	1099035/2	ANGELA MARINA DA NOBREGA KRAN	100
471.325.583-15	580950/3	ANALDIVAN BRITO NOLETO	91	005.608.251-70	11127031/2	ANGELA MIRANDA COSTA	92,4
306.156.581-72	386689/1	ANALEILA PEREIRA NEVES	95,7	817.005.551-20	1213776/1	ANGELICA ALVES RODRIGUES PAIVA	95,8
418.293.871-20	524200/1	ANALIA ARAUJO GOMES	83,5	000.780.010-05	34293/1	ANGELICA LAURINI ROSSATO	95,1
816.012.041-91	923130/1	ANALIA GOMES CARVALHO	100	052.642.677-23	145418/2	ANGELICA LINS LINHARES PEIXOTO	94,4
009.311.971-20	11151080/1	ANALIA PEREIRA ROCHA	84	774.643.541-68	1208616/1	ANGELINA ALVES DE BRITO	89,5
198.271.723-87	267858/1	ANATIMAR CUNHA DA SILVA	91,8	011.644.911-05	1134221/1	ANGELINA ILARIO CANDIDO	97,1
005.962.831-64	1123360/1	ANATOLIA DE SALES DIAS	100	885.477.441-34	1225707/1	ANGELITA FRANCISCA CAVALCANTE CARNEIRO	96,8
269.767.708-95	339997/1	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	97,3	027.692.336-70	121440/1	ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA	85,7
974.882.676-72	1077341/2	ANDERSON FERNANDO BARROSO VIEIRA	97,9	643.303.621-04	782492/1	ANGELITA VIEIRA SILVA	85
785.939.806-00	879840/2	ANDERSON LOPES	98,5	404.640.323-34	513110/4	ANGELO CASSIO BEZERRA NASCIMENTO	95,9
003.445.566-38	11175605/1	ANDERSON LOPES ALVES	99,6	300.301.881-72	376842/1	ANGELUZA KATIA ADOLFO PAPACOSTA	99,7
004.082.011-42	1119150/1	ANDERSON PEREIRA MACEDO SAITO	100	021.625.871-57	1150235/1	ANGRA BATISTA GLORIA	99,9
734.956.971-87	1205919/1	ANDIARA DOS PASSOS SOUSA RIOS	99,9	996.940.001-06	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	100
646.928.092-72	1199005/1	ANDRE ALVES MOREIRA	87,7	248.239.452-04	314680/2	ANILSE PAREDE DE ARAGAO	98,6
840.630.253-49	1217895/1	ANDRE DA SILVA GOMES	100	034.056.181-50	1165291/1	ANISIA AIRES PIMENTA NETA	100
927.779.961-72	1232886/1	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA FREIRE	99,8	357.831.841-87	449390/2	ANITA ALVES DE JESUS ALENCAR	99,9
183.976.168-70	1176005/1	ANDRE FILIPE CICCONE PINTO	100	645.339.131-72	789577/3	ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA	100
280.450.738-61	353453/2	ANDRE FONZAR BENEVIDES	100	799.337.501-00	896230/1	ANIZANIA GOMES DE SOUSA ARAUJO	86,4
038.818.316-06	132606/2	ANDRE HENRIQUE RIBEIRO	99,4	898.036.631-00	1015907/2	ANNA CAROLINA QUEIROZ DE OLIVEIRA	96,7
034.813.066-01	129231/2	ANDRE LUIZ ALVES	93,7	029.511.731-13	1161156/1	ANNA LIA SOARES DO COUTO	99,3
900.868.721-68	1018272/4	ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS	100	795.928.051-72	891396/2	ANNA NUNES PEREIRA NETA FARIAS	97
804.259.681-20	1211943/1	ANDRE LUIZ DE ABREU FARIA	100	876.350.541-04	990635/2	ANNA PAULLA AMANDO ROSADO	100
450.251.181-15	557654/2	ANDRE LUIZ DE SOUZA	75,3	957.747.691-00	1065289/1	ANNE CARINE LEITE ROCHA	98
349.789.686-15	440866/1	ANDRE LUIZ DE SOUZA PEZZANA	98	808.182.261-53	912429/2	ANTENOR SARAIVA DE SOUSA	98,1
932.402.281-49	1233840/1	ANDRE LUIZ FELIX DA CUNHA	86	853.553.806-20	966920/1	ANTHONY GORDON DE SOUSA PEREIRA	100
789.662.483-49	884562/2	ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES	99,2	301.475.301-72	380766/1	ANTONIA ALVES DE CASTRO	100
628.361.536-87	770532/2	ANDRE MACHADO DE SENNA	100	625.278.431-15	761749/2	ANTONIA ALVES DOS SANTOS SALES	100
032.734.867-40	127817/4	ANDRE QUIRINO	100	692.626.161-04	811170/2	ANTONIA AZEVEDO MACHADO TRIERS	100
782.920.181-15	876061/1	ANDREA BORGES RIBEIRO	92,8	946.500.471-53	1236148/1	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	97,7
810.116.281-04	916113/1	ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	93,5	850.627.071-53	1219197/1	ANTONIA BRITO DOS SANTOS SOUSA	95,8
017.238.081-21	1144464/1	ANDREA DA SILVA BRAGA	98,8	457.133.401-04	1187392/1	ANTONIA CORREA AGUIAR	98,4
120.193.708-67	192998/5	ANDREA GIANANTE LEO REGO	98,1	551.273.553-53	666303/3	ANTONIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	99,3
034.657.691-12	1165615/1	ANDREA LUIZ ALINA RODRIGUES TAVARES	100	021.867.091-55	1150685/1	ANTONIA DE MELO ROCHA	98,6
020.215.781-43	1148691/1	ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA	99,9	212.546.131-53	277396/1	ANTONIA DE SOUSA VIANA	99,8
880.277.591-53	994951/2	ANDREA PEREIRA BORGES	100	301.219.811-34	380146/3	ANTONIA DIAS DA CUNHA	96,5
491.285.152-34	605818/2	ANDREA SILVA ARAUJO	97,8	534.724.201-97	654234/3	ANTONIA DOS HUMILDES BORGES DA SILVA ARAUJO	97,2
383.297.002-91	482757/1	ANDREA SIMONE BENTES DOS SANTOS	100	932.778.811-72	1046535/3	ANTONIA EMANUELLA MARQUES LOPES BARROS	96,9
713.297.061-53	825545/2	ANDREA VIEIRA FIGUEREDO COUTINHO	99,9	871.530.411-68	986139/4	ANTONIA GOMES DE MACEDO OLIVEIRA	98,3
014.835.041-07	1139959/1	ANDREA DE ARAUJO OLIVEIRA	95,9	129.015.203-91	201630/1	ANTONIA JORGE DO SANTO	85,2
986.379.081-87	1244388/1	ANDREIA DE PAULA SILVA LIMA DA SILVEIRA	100	884.864.781-20	1225588/1	ANTONIA JUCELI LOPES DOS REIS PAJEU	99,3
892.422.541-34	1011260/1	ANDREIA DE SOUSA LIMA COSTA	98,5	450.764.481-04	559808/5	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	99,3
713.443.491-53	1203541/1	ANDREIA DIAS OLIVEIRA	95,4	865.556.421-49	980095/1	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA	99,3
832.073.921-72	941740/2	ANDREIA FERNANDES LIMA DA SILVA	99,3	964.121.861-15	1239546/1	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DIAS	93,7
006.496.221-03	1124706/1	ANDREIA GOMES REIS DE SOUSA	95,1	883.599.991-04	999754/1	ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	99,8
730.133.661-68	1205137/1	ANDREIA KASSIA LEMOS DE BRITO	98,6	788.814.201-04	883429/2	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	95,1
009.737.271-44	74930/2	ANDREIA LEAL LIMA	100	002.863.093-94	43981/2	ANTONIA NETA MACEDO VERAS	98,5
008.809.821-44	11456272/1	ANDREIA LOPES BENICIO	100	612.272.691-53	736378/4	ANTONIA ODAILMA SILVA PEREIRA	99,9
615.269.402-72	741489/1	ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS	99,8	664.065.873-91	1199935/1	ANTONIA OLIVEIRA SANTOS	96,6
014.326.631-43	1278975/1	ANDREIA MILHOMEM FIGUEIRA DIAS	99,9	402.249.613-49	510558/3	ANTONIA ORLANEIDE SOUSA LIMA RODRIGUES	97,6
900.982.931-68	1018400/1	ANDREIA NUBIA VIEIRA BUCAR VEIGA	95,9	012.523.457-04	85586/1	ANTONIA OTILIA MONTEIRO KOOP	100
834.061.401-06	944145/4	ANDREIA PEREIRA DE AMORIM	99,5	240.913.673-72	307777/3	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	90,2
962.287.334-00	1239198/1	ANDREIA SIQUEIRA MONTALVAO	98,4	713.360.011-00	826240/1	ANTONIA PEREIRA DA SILVA LABRES LEITE	100
022.264.091-06	1280945/1	ANDREIA SOUZA AIRES	100	710.814.881-15	1202790/1	ANTONIA PEREIRA LIMA	100
963.899.581-53	1239490/1	ANDREIA VIEIRA DO VAL	96,8	268.002.681-00	337952/1	ANTONIA PINHEIRO DA SILVA	95,8
804.268.671-49	11146818/1	ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	99,3	470.483.011-04	579340/2	ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES	99,1
032.058.974-98	126928/1	ANDREIS VICENTE DA COSTA	98,6	436.392.753-49	546644/3	ANTONIA RIBEIRO SOARES DA LUZ	100
083.269.107-08	166719/3	ANDREZA BARREIRA GAMA	99,9	004.344.451-26	1119729/1	ANTONIA RODRIGUES DE BARROS	99,9
027.154.424-40	120811/2	ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	95,1	297.381.482-00	374791/1	ANTONIA SOARES COSTA	94,1
001.664.570-78	38183/1	ANELISE KROTH VIEIRA	85,5	396.972.741-34	503566/4	ANTONIA SORAIA ARRAIS BAIANO	100
782.712.661-87	875664/3	ANELISE RIBEIRO PEIXOTO	82,7	396.972.741-34	503566/5	ANTONIA SORAIA ARRAIS BAIANO	100
003.521.171-76	11144912/1	ANELIZE DE MELLO VITOR MILHOMEN	100	773.904.666-34	864654/3	ANTONIETA AMARAL SILVEIRA DE OLIVEIRA	92,3
016.348.331-04	11153938/1	ANELMA BARBOSA DO CARMO	94,4	837.096.302-15	1217372/1	ANTONIO ADALTON DOS SANTOS SOUZA	97
693.279.631-72	811625/3	ANELYTA MARCIA MARTINS	99,1	010.610.261-32	1132229/1	ANTONIO ALBERTO RODRIGUES BORGES	84,9
700.618.311-15	816179/2	ANERINA SILVA PACHECO	99,8	270.090.682-91	340811/3	ANTONIO CARLOS DA SILVA	97,3
812.951.701-91	1108972/7	ANGELA ALVES XAVIER GARCIA	98,3	788.327.997-15	882802/1	ANTONIO CARLOS JOSE SEABRA	95
421.056.764-72	526979/3	ANGELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA GONCALVES	100	061.018.996-40	153040/1	ANTONIO CARLOS MENDES	98,1
360.837.631-34	454186/1	ANGELA DE SOUZA E SILVA	98,6	923.907.731-68	1232258/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA	99,3
946.516.121-72	1056433/1	ANGELA DOS SANTOS GONCALVES	99,9	231.516.255-68	296895/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	96,4
180.227.312-34	244329/1	ANGELA FATIMA PAIVA DOS REIS	98,2	120.206.398-58	193000/1	ANTONIO CELSO CIUFA	97,2
000.062.451-96	1112651/1	ANGELA FERREIRA DE FARIA	77,2	639.828.386-49	775438/1	ANTONIO CESAR DOURADO SOUZA	86
577.621.041-00	694542/2	ANGELA MARIA DAMACENA GOMES CARDOSO	100	431.525.461-49	1186221/1	ANTONIO DA SILVA CORREIA	98,6
831.227.371-91	940978/2	ANGELA MARIA DIAS MORAIS	97,1	013.509.051-27	1137883/1	ANTONIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	95,7
657.731.102-10	795735/2	ANGELA MARIA MAIA DA SILVA	99,9	876.359.411-00	1223798/1	ANTONIO EDSON DE SENA ARAUJO	98,6
840.458.171-15	951939/2	ANGELA MARIA MATTE	99,6	708.330.793-87	11146192/1	ANTONIO EDSON OLIVEIRA SANTOS	95,1
778.212.381-04	870939/1	ANGELA MARIA RIBEIRO DIAS GOMES	97,9	612.910.991-15	739355/1	ANTONIO FERREIRA NUNES	100

960.950.321-72	11455675/1	ANTONIO FRANCISCO DE MELO GOMES	99	016.396.661-33	97850/1	ARTAIZA LEONEL DIAS NETO	97,9
203.991.818-30	1176439/1	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REGO	82,9	006.110.651-85	1123700/1	ARTEMIZA FERREIRA SOARES MIRANDA	100
254.110.551-72	323114/5	ANTONIO FURTADO PIMENTEL	91,4	623.603.372-20	756870/1	ARTENIO DUARTE NEVES	97,5
384.530.539-87	482903/4	ANTONIO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	96,9	910.641.473-72	1026070/1	ARTENISIA DA SILVA RODRIGUES	97
672.174.434-15	804232/1	ANTONIO HELIO VIEIRA	84,8	598.089.691-00	719289/2	ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO	100
827.199.341-00	935843/1	ANTONIO HUMBERTO BERNARDES DA SILVA	86,8	276.390.109-34	346060/5	ARTHUR CAMILO SANTANA LEITE	100
533.985.131-15	650472/2	ANTONIO ITAJACY SOARES DE ARAUJO	100	010.106.603-14	76354/1	ARTUR ADALBERTO MULLER	100
925.575.113-15	1039385/1	ANTONIO JERONIMO ALVES	99,3	645.405.101-34	790129/2	ARTUR CASSIO FERREIRA	93,5
355.243.241-87	446832/1	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	98,8	912.651.261-00	11137088/1	ARTUR FILHO DA SILVA BRAGA	94
248.385.512-15	1177869/1	ANTONIO JOSE RODRIGUES CASTRO	95,8	919.859.191-68	1035010/3	ARUANA RITA CARDOSO GUEDES SILVA	84,4
130.600.311-34	203510/6	ANTONIO LUIZ DE DEUS	100	033.221.036-76	128184/4	ASTERIO SOUZA MAGALHAES FILHO	100
402.166.831-49	509684/3	ANTONIO MACIEL PINTO	91	700.713.901-97	816271/3	ATHOS CAJADO AZEVEDO MESQUITA	88,8
621.580.313-87	752300/1	ANTONIO MAIA JUNIOR	98,4	125.045.211-20	196840/3	ATIL JOSE DE SOUZA	100
263.996.011-34	332322/2	ANTONIO MARTINS CARDOSO NETO	97	526.496.951-53	636116/2	ATILEIDE BRAGA CARVALHO	97,2
435.851.593-20	545275/2	ANTONIO MARTINS GOMES NETO	100	768.572.121-04	858253/5	AUGUSTO RODRIGUES SALES	99,7
074.297.203-82	162088/1	ANTONIO NEWTON DE LIMA	99,2	613.027.751-20	739758/3	AURA BATISTA SILVA	95,6
412.583.803-82	1185489/1	ANTONIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO	100	817.332.831-53	924390/3	AUREA ALDENES DE SOUSA SANTOS	98,6
146.816.502-00	216589/1	ANTONIO SERGIO DA SILVA VINHAS BOTELHO	100	396.965.370-34	503463/2	AUREA MARIA CASAGRANDE DA LUZ	100
029.562.136-28	123873/1	ANTONIO SERGIO DE CASTRO	100	847.810.254-04	959227/6	AUREA MARIA DE LEMOS LIMA MARTINS	100
527.901.501-68	642580/2	ANTONIO SODRE FILHO	94,4	663.494.781-34	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	99,5
262.802.178-17	11165804/1	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	100	191.560.901-10	258778/1	AURELIANA FERREIRA DOS SANTOS SENA	99,9
507.909.271-87	620157/1	APARECIDA DE LOURDES MORAES SILVA	96,5	308.621.241-15	390206/1	AURELINA FERREIRA SOARES FILHA	98
748.862.319-34	841289/2	APARECIDA FATIMA DA SILVA BELINATO	94,7	892.045.301-20	1010816/1	AURELIO COELHO MIRANDA	96
956.471.981-04	1064371/4	APARECIDA TAVARES SOBRINHO	98,9	892.045.301-20	1010816/2	AURELIO COELHO MIRANDA	95,3
884.874.311-00	1001434/1	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	99,7	624.846.721-87	760320/1	AURICEIA RABELO DE SOUSA	87,3
485.378.961-87	597421/3	APARECIDO GERALDO DE SOUZA	99,9	006.386.611-02	62409/3	AURICELIA VILA NOVA DOS REIS DOURADO	100
129.565.308-79	202700/2	APARECIDO ROCHA DE SOUZA	100	836.913.591-91	1217356/1	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	100
010.474.171-62	77681/1	APOLIANA CAVALCANTE SILVA	100	512.952.451-91	625064/1	AURILEIA OLIVEIRA SOUZA	100
490.905.851-68	605053/2	APOLONIO LABRES NETO	85,2	795.953.401-20	891438/1	AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE	97,1
713.422.731-68	826872/3	ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES	97,9	509.971.571-00	623614/2	AVA DORIS VALENTE ARAUJO	99,4
526.472.851-87	635770/2	ARAIIDA DIAS PEREIRA	96,8	625.617.311-20	762948/2	AVELINA BARBOSA BONFIM BRITO	96,7
062.357.288-59	154110/2	ARAY DE JESUS RODRIGUES FERNANDES	99,9	022.381.511-09	1151622/1	AYLLE CRISTYNA PEREIRA RIBEIRO	98,6
791.302.161-68	886698/2	ARCENDINA FLORENCIO DOS REIS	100	993.662.901-91	1092499/3	AZILENE GOMES CERQUEIRA	100
235.687.631-68	304776/4	ARGEMIRA GONCALVES DE ANDRADE PEREIRA	100	566.285.361-49	677581/3	AZINOLIA DIAS SOARES	100
058.951.518-76	150300/3	ARI MACHADO DINIZ TELES	99,4	269.880.203-06	340185/1	BALDUINO FROTA ANDRADE	100
597.688.352-49	718984/2	ARIADNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	96,1	018.661.541-84	1146750/3	BARBARA LOPES DE SA	86
025.706.153-31	1156500/1	ARIANA AGUIAR CARNEIRO	94,5	285.872.602-78	361826/1	BARBARA PEREIRA DA SILVA	99,6
019.845.493-75	11137622/1	ARIANA DA SILVA BAHIA BRANDAO	99,7	005.625.271-41	57487/3	BARBARA TEIXEIRA SILVA	100
442.048.414-49	553582/2	ARIANE SANTANA DA SILVA	100	023.894.683-57	1153641/1	BEATRIZ DE NEGREIRO CAVALCANTE	99,7
015.130.081-02	11138610/1	ARICEIA MACEDO LETRARI	100	007.392.301-07	1126547/1	BEATRIZ ESTEFANIA ARAUJO	100
855.180.001-97	969154/5	ARILEIA RIBEIRO DE SOUZA	99,2	921.935.791-72	1231936/1	BELAILTON RIBEIRO DE MORAIS	100
507.922.451-72	620352/3	ARILENE DE JESUS GOMES DA SILVA	96,8	532.600.401-10	647291/2	BELCHIORLINA BARROSO XAVIER MORAIS	96,5
414.604.301-82	522548/2	ARILENE PARLANDRINO SANTOS VIANA	100	967.484.781-20	1072528/2	BELCIANE DE JESUS RODRIGUES BORGES DE OLIVEIRA	95,2
827.651.036-15	936460/1	ARILTON MOTA DE AGUIAR	99,2	967.484.781-20	1072528/3	BELCIANE DE JESUS RODRIGUES BORGES DE OLIVEIRA	95,2
826.718.931-91	935065/1	ARINETE PARLANDRINO SANTOS	100	843.884.801-00	955313/1	BELINHA DA SILVA FEITOSA DOS REIS	99,9
546.987.071-53	661470/4	ARINEUDE DE SENA LOPES	99,8	293.385.732-49	1180010/1	BENEDITA CILENE GOMES	100
548.509.401-53	664124/1	ARIONE ALVES DOS REIS	86	490.372.002-06	1189239/1	BENEDITA DE NAZARE RIBEIRO FERREIRA	85,2
548.509.401-53	664124/5	ARIONE ALVES DOS REIS	100	575.168.121-53	684287/2	BENEDITA DE SOUSA ALVES	100
795.949.211-53	1210734/1	ARISMAR SOARES CARVALHO	95,2	270.029.691-53	340409/3	BENEDITO BORGES	90,8
450.368.291-15	558762/1	ARISTOTELIS PEREIRA MARINHO	99,8	278.804.511-53	350828/2	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	100
031.554.766-99	1163469/1	ARITUZA TOSTA BORGES FRANCO	100	722.812.941-53	832641/10	BENITO ROLANDO GUTIERREZ MARTINEZ	100
016.709.271-56	1143174/1	ARLEIA FERREIRA DOS SANTOS	96,5	388.658.311-20	489909/2	BENJANILDE SILVA MELO LOPES	99,3
019.249.271-36	1280341/1	ARLENE DA SILVA DIAS	94,4	883.107.441-53	1225154/1	BENTINHA DA SILVA FERREIRA	92,9
887.702.304-04	1004565/2	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	99,9	935.859.341-53	11154993/1	BENTO BISPO RODRIGUES NETO	73,2
788.858.331-87	1210009/1	ARLENE FERREIRA DE SOUSA	97,9	557.532.641-15	670768/1	BENVINDA ALVES PINTO	86,8
713.480.001-63	827645/1	ARLENE KERLEY ALENCAR	98,4	527.375.941-20	1190776/1	BENVINDA DA SILVA DE JESUS FERREIRA	100
411.008.325-72	515830/7	ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA	86,3	494.078.561-00	609617/5	BERNARDINA BARROS DE SOUZA	97,1
761.421.241-04	848338/2	ARLENE PARLANDRINO SANTOS	99,9	481.167.855-91	591406/2	BERNARDO OTAVIO DE MENDONCA COSTA	99,2
508.044.051-15	621836/2	ARLENE PINHEIRO LACERDA	97,9	950.935.832-00	1237047/1	BETANIA MARINHO ANDRADE	97,3
508.044.051-15	621836/3	ARLENE PINHEIRO LACERDA	96,5	584.739.802-63	697397/1	BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA	98,5
493.751.213-72	608820/2	ARLESIMENNE THAIS DE SOUZA	86	799.913.781-20	897090/3	BETHANIA DA SILVA OLIVEIRA	98,3
856.379.121-49	970776/3	ARLETE APARECIDA DE SOUSA GASPAR	99,9	327.608.618-21	1181203/1	BETHANIA MELO CADELCA DOS SANTOS	100
645.298.273-72	1198890/1	ARLETE CORREIA MARTINS	96,4	859.095.481-15	1221043/1	BETIANE SOUZA DA SILVA	93,8
104.128.753-49	187164/2	ARLETE DE FATIMA SANTOS FERNANDES	100	344.384.753-68	432985/1	BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO	93,5
358.472.631-04	450768/3	ARLETE GOMES DA GLORIA PARENTE	100	016.101.191-85	11459921/1	BIANCA ANDRIOLLI PEREIRA	88,6
620.405.370-15	751902/2	ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI	97,8	845.345.831-68	956809/1	BIANCA RODRIGUES BANDEIRA	100
009.268.271-54	73110/1	ARLETE PEREIRA RIBEIRO	99,4	159.811.771-87	227216/1	BRASILON JOSE DA SILVA	90,6
068.803.727-59	1173189/1	ARLETE SAALENCAR GHERARD	97,6	591.761.721-04	712350/1	BRENO ROBERTO DE OLIVEIRA	98,9
015.792.611-75	1141562/1	ARLIANE PEREIRA SOARES	86,8	944.021.401-53	1054449/1	BRENO RODRIGUES DIAS	98,6
909.493.741-72	1025279/2	ARLINDA PEREIRA LIMA	100	011.963.461-94	83553/1	BRUNA GOMES DA SILVA	79
000.481.931-43	1113402/1	ARMILTON CARVALHO JARDIM	97,9	023.621.133-10	11241730/2	BRUNA NICACIA SOUSA DA SILVA	94,6
128.058.153-00	201008/1	ARNALDO ALVES NUNES	99,3	064.098.474-67	1172948/1	BRUNO AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS	100
017.387.351-09	11456280/1	ARNALDO MOREIRA SILVA FILHO	99,3	748.233.371-15	841174/5	BRUNO BARROS BARBOSA	100
236.518.731-53	305975/4	ARNON COELHO BEZERRA	99,6	018.836.041-76	1146947/1	BRUNO GONCALVES LOPES	100
494.008.601-10	608996/3	ARSENI COSTA FARIAS	99,3	984.670.501-87	1243993/1	BRUNO REIS MELO	100
484.982.621-00	593579/1	ARSENIO TADEU MOTA BRITO	100	200.790.188-90	271837/2	CAIO AUGUSTO FERREIRA DO AMARAL	100

949.198.361-04	1236725/1	CALIMERIO GARCIA ROSA NETO	97,2	517.228.521-00	627670/2	CARMEM RUTH SANTANA DE ARAUJO	97,8
701.064.871-91	816532/7	CALIXTO ISMAEL DIAZ LIBERA	99,3	586.019.881-72	1193635/1	CARMEM SILVA CARNEIRO BATISTA	100
002.269.781-09	1116207/1	CAMILA BARROS DE MIRANDA	100	567.552.792-34	680051/1	CARMEN CATARINA ANDRADE RIBEIRO	100
701.302.131-87	816600/2	CAMILA BARROS PANTAROTTO	100	961.372.407-97	1067842/3	CARMEN GONCALVES	98,6
019.143.611-99	1147358/1	CAMILA COELHO BITTAR BONFIM	100	367.341.440-20	461304/4	CARMEN TAISSA DUARTE LORENZONI ALMEIDA	100
004.278.051-98	1119583/1	CAMILA FERREIRA CRUZ COELHO	99,8	769.544.201-15	859063/2	CARMILTON BRITO ALVES	89,2
013.482.551-96	1137751/1	CAMILA FLOR SILVA	100	783.025.951-87	876139/2	CARMINA PINTO DA ROCHA	99,5
008.177.611-01	1127802/1	CAMILA FREITAS DO CARMO	100	216.047.543-20	281030/1	CARMOSINA PEREIRA DE SOUSA	97,2
784.376.605-72	877880/1	CAMILA MACIEL LEMOS NUNES	99,6	336.564.871-20	425464/1	CARMOZINA PEREIRA DE BRITO	98
004.681.831-67	11455705/1	CAMILA OLIVEIRA NOLETO	97	884.891.671-68	1225596/1	CAROLINA AGUIAR ALVES	100
002.563.591-30	42344/1	CAMILA PAULA DA SILVA	95,8	284.225.128-82	360299/2	CAROLINA BARRIONUEVO	98,8
013.901.661-98	1138545/1	CAMILA RODRIGUES DE PAULA	99,7	007.313.641-71	1126342/1	CAROLINA GARCIA REZENDE	97,4
044.756.003-40	1170597/1	CAMILA ROSSANA VIANA SOUSA	99,4	986.620.151-15	1086936/3	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	92,3
022.944.071-13	112607/2	CAMILA THOMAZI	100	009.649.351-80	11155612/1	CAROLINA MOURA DE SOUZA FONSECA	98,6
012.893.581-25	11455721/1	CAMILLA SOARES RESPLANDES	100	010.856.483-54	1132628/1	CAROLINA NUNES CAVALCANTE MATOS	100
012.470.961-30	1135465/1	CAMILLA SOUSA MODESTO	98,6	220.175.178-10	289623/1	CAROLINA ROCHA	97,2
700.794.471-04	816350/1	CANAA PEREIRA DOS SANTOS	93,8	801.576.531-53	1211528/1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	90,3
500.415.681-68	618060/3	CANDIDA BARROS DA CUNHA AGUIAR	95,9	001.169.135-25	36253/6	CAROLINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	100
306.824.952-04	387323/1	CANDIDA MARIA OLIVEIRA GUILHERME	98,1	716.918.631-49	830000/3	CAROLINE AZEVEDO OLIVEIRA	100
951.799.250-53	1060708/2	CARINA GRASER AZEVEDO	98,9	949.492.201-87	1058860/3	CAROLINE BISERRA COSTA DA LUZ	100
708.232.781-15	1202448/1	CARINE FIEBIG	99,3	010.065.281-64	76196/1	CAROLINE MARTINS GOMES	86,7
912.998.530-72	1028278/2	CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	99,7	951.776.471-53	1060678/3	CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO	100
011.256.261-27	11240920/3	CARITAS VALADARES OLIVEIRA SILVA	97,9	466.790.061-04	1287222/1	CASSANDRO PINTO ARAUJO	95,8
024.894.781-84	1155326/1	CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	99,9	029.009.381-39	1282719/1	CASSIA REJANE CARDOSO DE OLIVEIRA	99,3
217.716.288-20	284145/2	CARLA BONO OLENSCKI COELHO	99,9	585.547.771-15	698341/1	CASSIA VITORIA DE DEUS ALVES SOARES	100
005.967.251-08	11239905/2	CARLA CAROLINA VILARDO MILHOMENS	98,4	622.334.403-15	1196464/1	CASSIANA CABRAL CANGUSSU	98,2
044.283.606-65	1170430/1	CARLA DE ANDRADE SILVA	99,3	903.128.301-06	1228820/1	CASSIO PEREIRA DE SOUSA E SILVA	95,4
042.434.739-35	1169645/1	CARLA FERNANDA CAETANO	96,5	982.640.286-91	1083368/2	CASSIUS FERREIRA GARIGLIO	98,6
678.494.402-00	805066/1	CARLA FERNANDA DA SILVA O. BECHARA	87,4	021.561.921-89	1150090/1	CATIUSSE DE SOUSA E SILVA TORRES	93,7
307.573.278-85	388571/1	CARLA FERNANDES LACERDA	97,9	802.244.401-44	11129441/1	CECILIA ALVES BATISTA	100
030.173.187-02	1162098/1	CARLA LIMA SILVA GOULART	97,8	006.213.631-38	1099973/2	CECILIA OLIVEIRA DO PRADO SIQUEIRA	97,2
872.541.401-10	987417/1	CARLA MARIA GONCALVES LINO	90	800.504.921-87	898410/2	CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA	99,8
039.842.716-03	133740/1	CARLA MARILDA LOSS	97,5	343.288.823-68	1286803/2	CELIA CIRQUEIRA DA SILVA	99,1
015.415.533-06	1140825/1	CARLA SCHOSSLER ORO	100	761.600.251-04	848612/2	CELIA CLEMENTE DA SILVA CARDOSO	97,9
710.546.931-53	822568/1	CARLA SOUSA SILVA	100	626.026.161-68	763564/2	CELIA DA COSTA BEQUIMAM NUNES	100
760.233.971-15	1207199/1	CARLEN DUARTE	95,1	370.324.881-53	464986/5	CELIA DE FATIMA LEAL	100
288.696.993-15	1179705/1	CARLITA BEZERRA PEREIRA	99,2	795.972.891-72	1210742/1	CELIA PEREIRA FEITOSA	100
874.236.261-04	1223488/1	CARLITO CARNEIRO DA SILVA	100	771.107.651-72	860764/1	CELIA REGINA VIEIRA PINHEIRO	100
822.944.533-87	930444/1	CARLOMAN SALES OLIVEIRA	99,8	856.949.751-20	971458/4	CELIA SOARES DA COSTA	98,6
936.065.081-15	1048678/1	CARLOS ALBERTO ALVES COSTA	99,9	891.073.571-68	1009990/1	CELIANA FACUNDES CORADO	100
460.970.666-00	570476/5	CARLOS ALBERTO BATISTA	100	766.901.481-49	855483/1	CELIJANE ABREU PEREIRA FERREIRA	97
504.594.901-25	1189794/1	CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS	100	312.324.502-00	394900/7	CELINA MOREIRA PINTO	93
193.935.711-04	261157/1	CARLOS ALBERTO CAETANO DE MORAIS	94,4	770.440.291-91	1208152/1	CELINE RAQUEL DE ARAUJO LIRA	100
706.413.661-91	819855/10	CARLOS ALBERTO PEDROSO PEDROSO	100	178.680.413-15	243234/1	CELIO JOSE CORDEIRO SOARES	93
095.709.408-67	1174258/1	CARLOS ALEXANDRE CUNHA	97,3	777.173.841-91	868805/1	CELIVANIA DE ARAUJO NEVES AMORIM	100
007.427.394-90	67304/3	CARLOS ALEXANDRE PRAXEDES GURGEL	98,6	828.678.523-15	937645/2	CELMA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	99,2
419.487.771-34	525768/1	CARLOS ANIBAL RODRIGUES SILVA	100	026.189.858-26	118853/2	CELSON ROCHA DA SILVA	98,9
409.982.407-10	515428/3	CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	99,3	252.169.533-53	320113/1	CELSO AMAURI VILELA	93,6
169.302.582-53	237428/2	CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA	100	838.561.701-97	949283/2	CENILDA LUCIA DA SILVA	100
108.951.322-49	188302/3	CARLOS AUGUSTO PAIXAO REGO	96,5	520.987.101-00	631910/1	CESAR JUNIOR BANDEIRA	97,9
460.580.956-20	570257/3	CARLOS BRASILEIRO	100	286.430.408-27	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	93
286.999.948-85	362442/3	CARLOS EDUARDO GAMA E VENEZIANO	81,1	260.942.661-53	328800/2	CESAR MENDES DE MELO ALCANFOR	88,4
641.364.853-87	11130369/1	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	99,9	936.074.741-68	1048694/1	CEUSA IRENE DE LIMA	100
016.884.081-26	1143689/1	CARLOS ERNESTO DALCIN MOTTO	86	242.936.283-04	308940/2	CEZAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	95,1
001.572.501-48	37889/1	CARLOS FERREIRA ANDRADE	94,3	017.380.863-80	1144790/1	CHARDYS SOBRINHO DA SILVA	88,6
865.738.251-00	1220411/1	CARLOS HEDUARDO CHAVES ROSADO	99,9	010.085.381-16	1131010/1	CHARLA MARAISA DE JESUS GONCALVES	97,2
281.415.713-20	1179403/2	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	97,6	000.308.973-86	1113100/1	CHARLENE DE FATIMA GOMES DA SILVA	83,4
588.418.421-49	719927/1	CARLOS HENRIQUE MOROMIZATO	100	576.044.441-72	687549/2	CHARLES BRANTI BARROS COSTA	98,9
035.159.788-36	129449/4	CARLOS KAGUEIAMA	85,8	634.558.031-72	1288067/1	CHARLES WILTON DE HARO	85,4
406.215.296-72	513419/3	CARLOS LEMES	100	853.874.281-72	967327/1	CHEYLA REGINA RODRIGUES SILVEIRA	100
826.256.541-04	1215582/1	CARLOS LUIZ VIDAL	100	021.226.484-22	109104/2	CHIARA STELLA JUSSELINO TAVARES DE SOUSA	99,3
451.437.731-72	561104/4	CARLOS MAGNO SALES DOS REIS	99,9	710.102.031-34	822180/1	CHIRLANE PEREIRA DE ARAUJO	97,9
709.070.481-53	1202553/1	CARLOS ROBERTO MARINHO SOUSA	98,6	924.791.380-20	1038729/3	CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK	83,8
553.686.976-00	666870/1	CARLOS SERGIO DE CARVALHO	100	008.894.411-54	72210/5	CHRISTIANE FARIAS MILHOMEM SOARES	84,6
737.336.608-20	839179/3	CARLOS WALFREDO REIS	89,1	774.664.031-15	865646/1	CHRISTIANE VASCONCELOS OLIVEIRA	96,5
063.159.761-15	155126/3	CARLUCIO PEREIRA BARBOSA	99,3	026.340.714-42	119584/5	CHRISTIANNE COSTA FERNANDES	98,5
461.412.601-44	570610/1	CARMECITA CASSIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	98,3	643.376.931-49	782662/3	CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	99,9
463.689.061-20	572291/6	CARMELITA MACHADO CHAVES	100	724.170.563-72	833141/1	CHRISTIANY BRASIL CARVALHO	98,8
497.174.803-20	610620/1	CARMELITA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	99,4	986.187.763-00	1086596/1	CHRISTIANY LIMA PEREIRA	97,7
497.174.803-20	610620/2	CARMELITA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	99,8	965.352.531-04	1071084/3	CHRISTIELLE SOUZA LUSTOSA LIMA	100
795.969.241-68	891487/2	CARMEM GOMES SOARES	99,3	831.026.471-20	940863/2	CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS	99,3
771.436.121-20	1208276/1	CARMEM LUCIA DA SILVA PEDROSA	100	288.706.768-03	364827/3	CIBELI COSTA DE OLIVEIRA	100
895.222.811-15	1013599/2	CARMEM LUCIA DE ALCANTARA SILVA	98,5	557.262.911-15	669869/1	CICERA APARECIDA ALVES COELHO	97,2
768.014.971-20	857420/1	CARMEM LUCIA PIRES GAMA ALVES	100	981.077.121-53	1082426/1	CICERA HELENA DE ARAUJO VALE	98,1
013.468.981-03	1137670/1	CARMEM RAMOS SAORIN	86,7	282.001.284-15	355711/2	CICERO GUIMARAES NETO	99,1
256.366.262-15	1178202/1	CARMEM REJANE ESPINDOLA DA SILVA	100	775.717.464-34	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	100

003.951.481-11	1118943/1	CICERO OLIVEIRA BANDEIRA	100	001.570.391-61	11456450/1	CLAUDIO REIS DA SILVA	98,2
014.435.041-65	11458895/1	CICERO ROBERTO ALVES DA SILVA	96,5	880.310.471-20	995001/2	CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA	100
457.643.011-49	569176/1	CICERO VILSON DE MELO	100	005.584.137-65	57268/2	CLAUDIO SOARES PEREIRA DE SKOWRONSKI	98,4
912.360.101-91	1230298/1	CILEIA CHAVES PEREIRA LIMA	100	062.404.998-11	154160/1	CLAUDIO SOUZA SEVILHANO	98,9
837.742.201-82	948278/4	CILMARA DE ARAUJO SOUSA	99,7	790.483.581-91	885633/2	CLAUDIONORA SOARES LIMA ARAUJO	98,6
723.373.033-49	1204726/1	CINTHIA PIRES VALLE	98,1	001.492.327-05	37609/2	CLAUDIVAN DE ABREU	86,7
013.718.291-01	1138260/1	CINTHIA RACHEL DE MELO E BARROS	100	770.445.841-87	859853/5	CLAUDIVAN RODRIGUES DA SILVA	99,3
918.852.641-00	11239751/2	CINTIA ARAUJO DO REGO	99,8	304.899.971-04	385960/5	CLAUDSON TEIXEIRA DA SILVA	100
792.960.501-97	1210483/3	CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES	97,6	970.143.461-72	1240706/1	CLAVISON CONCEICAO SILVA	100
800.018.666-72	1211285/1	CINTIA DE PAULA MACHADO	97,3	988.755.401-44	1244922/1	CLAYTON LIMEIRA DA SILVA	97
778.317.481-72	871026/2	CINTIA FERREIRA GONCALVES	97,5	248.117.341-49	314629/3	CLAYTON POVOA MELO	93,5
016.808.021-43	1143476/1	CINTIA REGINA PEREIRA SOARES PEDREIRA	100	875.665.321-20	1223666/1	CLAYTON REZIO DA COSTA	98,1
641.020.681-04	777125/1	CINTIA SOARES BORGES	100	671.662.702-25	804128/1	CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA	100
360.168.881-68	451750/1	CIRLO PEREIRA CARVALHO NETO	99,8	660.763.584-91	796533/2	CLEANE ALMEIDA ARAUJO CARVALHO FEITOSA	98,6
296.714.002-30	374560/1	CIRLEI BEZERRA DA SILVA	97,7	867.011.261-20	981634/2	CLEBIO MACHADO CHAVES	99,9
772.420.251-68	862566/3	CIRLENE FERREIRA SOUZA	91,5	880.397.143-20	1224522/1	CLEFTON EVANGELISTA DE MELO CASTRO	100
851.930.971-20	964478/3	CIRLETH SHIRLEI DE PAULA SILVA	97,7	575.139.371-68	683854/2	CLEIA MARIA SOARES	97,7
505.119.044-87	619155/1	CIRO PRUDENCIO DE PAIVA	99,5	458.444.962-72	569607/2	CLEIA PAIXAO OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	87,2
768.022.991-00	1207881/1	CISLEY FERREIRA BRITO	100	549.789.204-34	665890/1	CLEIDE ALENCAR PIMENTEL	87,7
049.391.838-82	141875/2	CLARA HUMBERTINA VASQUEZ LABBE	100	825.768.311-68	934048/1	CLEIDE BORGES RAMOS	100
035.419.028-84	129670/2	CLARETE MARTINS DA SILVA	100	575.481.611-15	1192957/1	CLEIDE DA SILVA RODRIGUES BRAGA	90,6
261.210.421-68	329360/1	CLARICE DA COSTA FERREIRA	93	485.262.821-15	595709/1	CLEIDE DE OLIVEIRA NEGRE	91,6
027.562.596-67	121270/1	CLARICE DE LIMA TURL FIGUEIREDO	99,8	082.332.018-98	166021/2	CLEIDE MARIA MAZOTTI RODRIGUES DA SILVA	100
802.257.561-53	900531/2	CLARINICE OLIVEIRA DE AGUIAR	100	144.294.702-00	215214/2	CLEIDE MARILIA LOPES VIEIRA	83,5
887.375.351-53	1004085/1	CLARINO TAVARES DA SILVA	100	713.402.111-49	826641/6	CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA	96,8
887.375.351-53	1004085/2	CLARINO TAVARES DA SILVA	100	005.691.011-82	11138300/1	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	100
930.163.361-20	1044613/1	CLARISSA ASSAD PEREIRA	86	559.656.951-87	671694/1	CLEIDE SANTOS MORAES	96
014.169.583-80	1278940/1	CLARISSA BRASIL XAVIER TEIXEIRA	98,9	002.570.841-42	42411/1	CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA	99,9
899.414.621-00	1017101/1	CLARIZA RODRIGUES DE ALMEIDA	100	883.615.431-04	999780/2	CLEIDIANHE RODRIGUES SOARES TORRES	99,3
600.217.051-00	724868/1	CLAUBIA FONSECA DA SILVA DOURADO	100	362.271.533-20	455390/2	CLEIDIMA SOUSA DE CASTRO	99,3
803.352.331-04	902140/1	CLAUCEMARA MONTALVAO	99,6	775.764.621-91	867230/2	CLEIDIMAR PEREIRA CARLOS	99,8
624.669.251-68	759342/1	CLAUDECI MENEZES DE SOUSA MEIRA	97,2	769.856.601-34	1208063/1	CLEILA APARECIDA BATISTA FRANCO LIMA	97,2
588.819.641-04	705308/2	CLAUDECY DA SILVA AGUIAR SANTOS	97	691.769.731-15	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	96,4
817.893.861-87	1213881/1	CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO	99,7	691.769.731-15	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	96,5
812.967.621-49	919450/3	CLAUDENICE PEREIRA CARACIOLO	100	788.968.941-15	883600/1	CLEIONE BEZERRA DE SOUSA	94,4
928.958.671-00	1043196/1	CLAUDENIR AMARAL DE SOUZA DUARTE	95,7	472.191.061-49	581462/3	CLEITON DOMINGOS DE ARAUJO	98,1
928.958.671-00	1043196/2	CLAUDENIR AMARAL DE SOUZA DUARTE	99,3	247.172.232-68	313741/2	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	97,6
689.858.274-72	807968/3	CLAUDENIR FRANCA SILVA DE MELO	93,6	798.526.101-04	895110/1	CLEIVONE BEZERRA DE SOUSA	95,1
566.293.971-34	677751/1	CLAUDETE AQUINO DE ARAUJO	99,3	509.475.671-00	623377/2	CLEMENTINA CARDOZO MAIA	100
696.763.996-04	813579/2	CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES	100	219.237.248-51	287020/2	CLEMILSON XAVIER DE OLIVEIRA	98,8
572.109.183-53	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	99,7	903.928.411-34	1228927/1	CLENIA DA SILVA BARBOSA	99,8
375.607.191-04	471711/3	CLAUDIA BARROS DE SOUZA PEREIRA	96,5	794.015.621-72	889559/8	CLENIA SILVA PINHEIRO	96,3
899.660.587-53	1017322/2	CLAUDIA BATISTA CAMARA SULEIMAN	99,7	505.414.551-68	619271/1	CLENILSON PEREIRA GOMES	100
943.368.731-00	1054007/1	CLAUDIA BATISTA DE FARIA MACIEL BARBOSA	90,9	848.695.501-72	960011/1	CLEOMAR DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	100
025.704.207-51	117794/3	CLAUDIA BATISTA SOUTINHO	99,8	205.134.024-20	272830/3	CLEOMENES DOS SANTOS FERREIRA	100
965.356.791-87	1239694/1	CLAUDIA BENTA GOMES	94,9	906.733.521-53	1022385/1	CLEONICE ALVES DA SILVA	100
858.468.051-91	973157/4	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA MARINHO	95,7	499.265.781-87	616026/3	CLEONICE DA COSTA SILVA	100
822.732.431-20	930195/2	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	100	590.336.901-44	708450/2	CLEONICE GONCALVES DA SILVA	97,7
018.552.341-22	1146599/1	CLAUDIA DA SILVA VASQUES	99,3	624.782.143-34	11146664/1	CLEONICE LIRA DE SOUSA SACRAMENTO	98,3
640.094.916-04	775505/1	CLAUDIA DE SOUZA RESENDE ARAUJO	94,3	302.140.171-68	381473/1	CLEOSILDA RIBEIRO MARINHO	100
809.216.631-53	914633/2	CLAUDIA DENISE MENDANHA MANGUEIRA	96,5	821.824.931-15	929107/3	CLERIA CIRQUEIRA ALENCAR DOS REIS	100
833.055.211-04	942859/2	CLAUDIA ELIZABETE DE MIRANDA	100	798.779.311-68	895481/3	CLERIA FERNANDA BORGES AGUIAR MENDES	100
010.368.551-04	1131753/1	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	98,4	788.752.936-00	883326/1	CLERIA REZENDE SILVEIRA SANTANA	100
979.108.301-06	1242865/1	CLAUDIA GONCALVES VIEIRA	100	876.431.891-53	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	95,1
002.923.446-86	1117203/2	CLAUDIA KATIUCIA ALVES CALIXTO	93,7	863.591.261-68	1221787/1	CLEUDE MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	96,6
911.192.271-00	1291076/1	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	99,8	868.709.201-68	983382/2	CLEUDE PEREIRA DA SILVA MELO	97,9
620.975.715-49	1196405/1	CLAUDIA LEILA SILVA	100	928.350.901-34	1233041/1	CLEUDECI ARAUJO DIAS	98,1
565.615.981-72	675675/1	CLAUDIA LOPES VALADARES DE MORAES	99,3	839.362.381-20	950480/1	CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS	92,3
626.720.021-34	770106/4	CLAUDIA MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	99,5	927.831.201-00	11241900/3	CLEUDIA ALVES PEREIRA MACHADO	97,9
435.561.833-15	543850/4	CLAUDIA REGINA SALES DOS SANTOS	97,1	007.335.751-02	1126393/1	CLEUDIENE RODRIGUES CAMPOS	100
574.654.951-72	682497/1	CLAUDIA SALAZAR DE FREITAS	99,5	746.420.813-72	840789/1	CLEUDIMAR SILVA DE SOUSA MOURA	100
436.295.713-87	1186531/1	CLAUDIA SILVA ROQUE	96,3	487.255.793-04	1189093/1	CLEUDINEA MIRANDA LOPES	96,1
011.990.383-00	1134736/1	CLAUDIA SOUZA MENDES DA SILVA	95,6	000.019.361-58	1112570/1	CLEUMAR VIEIRA DOS SANTOS	99,6
576.007.751-15	687422/4	CLAUDIA VIRGINIO DE SOUZA CALDEIRA	96,5	560.651.241-68	673332/1	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	100
008.311.041-04	1128051/1	CLAUDIA VONANE DIAS DOS SANTOS	99,4	560.651.241-68	673332/2	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	100
625.763.991-34	762985/2	CLAUDIANA ALVES DE CERQUEIRA	100	557.003.651-20	1191985/1	CLEUNICE BISPO DA PAIXAO	100
890.052.283-34	1009036/1	CLAUDIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	100	491.488.696-00	605946/1	CLEUSA APARECIDA ALMEIDA SILVA	88,2
927.188.171-00	1291351/1	CLAUDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	97,7	626.075.881-20	764131/2	CLEUSA GONCALVES DA SILVA	100
392.294.081-15	499411/1	CLAUDIMAR COELHO DIAS	100	777.190.501-34	868854/2	CLEUSA GONCALVES DA SILVA BRITO	100
859.641.311-15	973923/1	CLAUDIMEIRY MENDES VIEIRA	92,3	015.605.681-00	11243058/3	CLEUSIVANE SOUSA DA SILVA	99,3
097.900.202-87	182622/4	CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA	96,5	360.573.391-34	452558/1	CLEUZA MOREIRA BORGES	98,6
713.342.971-34	1203380/1	CLAUDINEIA GUIMARAES DOS SANTOS	98,4	121.990.441-49	193838/6	CLEVERSON AUGUSTO CAVALCANTE	98,9
002.757.551-93	1116924/1	CLAUDINEIA SOUSA PAULA	86,2	687.926.545-68	806344/1	CLEVIA MARJOLIA MIRANDA RIOS	100
013.013.123-71	1136801/1	CLAUDIO CORDEIRO ARAUJO	98,5	039.268.234-61	11137924/1	CLISEUDA DA SILVA	98,5
576.007.081-91	687409/2	CLAUDIO DE SOUSA COELHO	99	170.204.331-20	239437/2	CLORES DE ARAUJO PRIMO	100
497.629.401-30	610838/4	CLAUDIO JOSE DA COSTA DANTAS	93,7	822.550.241-87	929946/1	CLORIZETE VIANA DA SILVA	99,8

401.741.073-15	507018/1	CLOTILDE DE ABREU SANTOS	100	037.816.911-44	1167154/1	CYNTHIA CAROLINE PIRES E SILVA	99,5
396.906.012-53	503451/3	CLOTILDES NERES BARBOSA	97,9	005.282.617-11	55582/1	CYNTIA MARIA AMORIM BRETAS	97,6
263.750.601-68	332164/4	CLOVES ALVES DOS SANTOS	100	011.197.041-54	1133390/1	DADIVA CARVALHO DE MORAIS NUNES	100
467.117.593-20	576211/2	CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DA SILVA	100	009.668.821-13	74606/1	DAIANA ALVES DA SILVA	99,3
360.393.731-72	452297/1	CONCEICAO SALES DE OLIVEIRA	90,1	998.371.451-53	1247239/1	DAIANE MATOS DE OLIVEIRA	100
918.079.641-91	11161019/1	CONFUCIO JOSE ANDRADE AIRES	99,3	005.424.611-37	11138262/1	DAIANNE SILVA MACEDO	100
751.781.173-87	841691/1	CONSOLACAO ALMEIDA BEZERRA	94,3	782.069.791-15	874805/1	DAISY MILENE BEZERRA AGUIAR FERREIRA	100
000.212.011-96	1112937/1	CONSUELO MUNDURIL DOS SANTOS	99,9	389.413.251-53	496732/5	DALGISA RIBEIRO DA SILVA	95,8
019.834.981-57	1148206/1	CORA CORALINA SOARES DE CARVALHO	85,9	012.717.701-99	11128330/2	DALILA BRITO TENORIO	98,3
396.863.961-87	503402/1	CORACI BATISTA SOARES	83,7	019.431.171-60	1147722/1	DALINE FARIA DE CASTRO	94,4
449.304.451-91	556480/1	CORACI RODRIGUES BARROS	99,3	009.885.641-41	1130587/1	DALLANNY PEREIRA SILVA	100
254.104.741-04	11133791/1	CORACY NOLETO	100	868.221.281-15	1222503/2	DALVA MARIA RODRIGUES ROCHA	100
643.267.801-34	1198424/1	CORACY VIEIRA DA SILVA	100	056.068.608-05	147610/4	DALVA PEREIRA DE SOUZA	94,2
996.727.071-34	1094734/3	CORDULINA BARROS LIMA SALES	88,8	967.661.901-91	1240200/1	DAMIAO ALVES DE SOUSA	98
941.577.151-87	1235257/1	CORDULINA COSTA REGO NETA	100	081.152.902-97	165107/2	DANIEL JOSE DE SOUSA	90,6
852.804.291-04	1219677/1	CORINA DE SENA FERREIRA	100	030.707.864-35	11137835/1	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	99,3
983.646.001-25	1243748/1	CORINA PEREIRA DOS SANTOS	100	025.045.809-83	11137738/1	DANIEL RAMOS DE ANDRADE	99,3
012.633.611-37	85951/2	CORINA RIBEIRO DE ALMEIDA	100	850.099.111-91	961441/1	DANIELA BENEVIDES BEZERRA	89,5
649.166.851-72	11457589/2	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	93,9	161.904.878-74	228648/2	DANIELA CARVALHO TOSIN	99,5
009.469.216-52	73869/1	CREUSA ALVES MIRANDA	97	864.435.341-15	979007/3	DANIELA DE CASSIA PEREIRA ANDRADE	100
227.682.621-53	293778/1	CREUSA PEREIRA GALVAO	96,4	006.843.521-50	11456299/1	DANIELA ESCORCIO REGO	97,1
227.682.621-53	293778/2	CREUSA PEREIRA GALVAO	97	013.964.241-21	1138669/1	DANIELA MOREIRA FERREIRA DA SILVA	100
227.682.621-53	293778/3	CREUSA PEREIRA GALVAO	92,9	933.112.650-68	1046993/1	DANIELA PORTO VEIGA	90,1
347.141.971-34	435731/3	CREUZA CAMILO DO NASCIMENTO REIS	100	941.140.135-04	1052330/3	DANIELA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	99,1
347.141.971-34	435731/4	CREUZA CAMILO DO NASCIMENTO REIS	100	018.354.571-00	1146335/1	DANIELE MONTEIRO DE ALMEIDA	100
394.855.011-53	502136/4	CREUZA PAULINO DE ALMEIDA MENDES	99,1	005.415.791-93	1121731/1	DANIELE RIBEIRO ALVES DE SERPA	86
335.911.721-20	423716/2	CREUZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	97,7	005.614.071-18	1122266/1	DANIELLA ABREU RODRIGUES	100
010.287.781-55	1131591/1	CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS	97,6	817.910.891-00	925084/2	DANIELLA COELHO PIRES	99,1
000.062.721-69	31024/2	CRISLEY DA PENHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	95,2	918.605.201-20	1033654/4	DANIELLA FONSECA DA SILVA	100
000.062.721-69	31024/3	CRISLEY DA PENHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	95,2	809.747.751-34	11128160/1	DANIELLA SANTIAGO SOUZA	100
759.654.611-00	1207164/1	CRISTHIANE SOUSA SOARES BORGES	96,6	720.115.721-34	831790/1	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	98
619.026.081-00	11132388/1	CRISTHINA MONICA BARROSO MARTINS TEIXEIRA	100	004.160.791-05	1119354/1	DANIELLY LACERDA TOLENTINO	99,3
778.363.751-53	871105/4	CRISTHINA RAMOS DE CARVALHO PEREIRA	100	769.761.143-00	1208047/1	DANIESSA GOMES SOUZA	97,9
728.386.121-15	834479/1	CRISTHINA VITORIA ALCAZAS DIAS	84,2	884.928.691-00	1001493/1	DANIILA CARMO DOS SANTOS	98,9
025.839.399-80	1156675/1	CRISTIANA CLEIA QUITAISKI	96,5	057.693.176-47	1172484/1	DANILA CASSIA PEREIRA	96,9
005.751.491-75	1122711/1	CRISTIANA MARQUES FERREIRA DA FONSECA	100	009.443.761-00	1100670/2	DANILA LIMA COSTA	100
053.728.337-42	145789/2	CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM	100	266.058.368-47	1178610/1	DANILO FELIX DAUD	100
505.587.653-00	619398/1	CRISTIANE COELHO DO CARMO	98,8	016.338.811-30	97758/2	DANILO ROCHA SILVA	100
023.220.141-25	11144807/1	CRISTIANE COSTA FERREIRA	99,6	021.137.681-78	1149539/1	DANILO SOARES CUNHA	91,8
006.328.441-32	1124269/1	CRISTIANE DA MOTA MARINHO SILVA	94,5	013.981.751-45	1138707/1	DANILO VELOSO OLIVEIRA	96,5
967.416.196-15	1240129/1	CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE	100	000.146.391-81	1112805/1	DANNILO PINHEIRO DA SILVA CIRQUEIRA	86,7
005.780.271-86	58765/2	CRISTIANE DE SOUSA ALVES	100	007.275.313-79	1126245/1	DANNWBIA LUCENA DA MOTA SILVA	97,6
825.457.741-20	933603/2	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	97,1	016.559.471-33	98362/3	DANTON BURGUE DE SOUSA JUNIOR	99,2
906.873.966-20	1022490/3	CRISTIANE DIAS DA SILVA	100	884.573.111-15	1225510/1	DANY AIRES MONTEIRO DE BORBA	97,7
032.235.946-55	127118/1	CRISTIANE ELIZABETH DOS SANTOS	100	752.756.005-34	841794/1	DARCI DE SOUZA SANTOS	100
162.197.638-66	1264010/3	CRISTIANE FERREIRA FINOTTI ERCOLIN ANTONIEL	99,3	388.421.301-68	488917/1	DARCI DUARTE ALVIM	100
038.864.701-99	1167812/1	CRISTIANE GOMES DE SOUSA RUFO	90	978.333.121-34	1080253/2	DARCIA TIBURCIO LOPES	100
273.179.338-48	343137/2	CRISTIANE JACIER DA SILVA OLIVEIRA	97,9	953.490.571-20	1062026/1	DARCIO FREIRE MARTINS	99,3
995.603.564-53	1093770/4	CRISTIANE LEITE DE SOUSA OLIVEIRA	99,9	175.576.312-34	241444/3	DARCY MARIA RAMOS SOUZA	85,3
975.598.221-34	11240903/3	CRISTIANE LOURENCO RODRIGUES NOGUEIRA NEVES	98,2	600.265.371-68	725551/1	DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	98,8
598.836.341-53	722458/1	CRISTIANE MENDES DE MENEZES TEIXEIRA	100	212.521.221-87	277153/1	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	99,9
731.570.071-49	1205412/1	CRISTIANE MONTEIRO GOMES	100	806.254.791-49	906405/1	DARLENE DE SOUZA SILVA	99,4
711.838.841-68	823652/1	CRISTIANE PAULA SACHI DA SILVA	97,9	775.106.231-20	1208683/1	DARLENE GOMES PINHEIRO	100
004.342.331-02	1119710/1	CRISTIANE PEREIRA MARQUES DE SENA	100	021.426.555-21	1149938/1	DARLIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	93,9
009.988.111-06	75933/3	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES SANTANA	95,8	813.688.011-53	1213270/1	DAURENICE LOPES DE ARAUJO VAZ	99,9
869.288.211-91	984271/2	CRISTIANE SILVA LEITE	100	491.814.249-49	606800/6	DAVID ARNEZ ARNEZ	99,5
002.361.701-20	41390/1	CRISTIANE SOARES DA SILVA	100	017.500.531-10	1145045/1	DAVID FRANCISCO AMBROZIO ZEFERINO	98,4
704.791.001-87	1202006/1	CRISTIANNE NUNES BATISTA	99,2	006.571.861-55	63633/1	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	100
984.550.796-49	1084941/1	CRISTIANO ABDALLA ROSA	100	998.347.664-91	1096087/2	DAVYD CHRISTYAN DE MENEZES FERREIRA LEAL	97,1
590.585.872-15	709405/2	CRISTIANO DA SILVA GRANADIER	86	943.377.481-72	1235621/1	DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA	94,4
655.861.742-00	795334/2	CRISTIANO DOS SANTOS COSTA	99,1	014.541.791-39	1139533/1	DAYANE CHEILA BIHAIN	100
675.514.673-00	804694/5	CRISTIANY BARBOSA CASTRO	97,2	950.823.601-91	1059750/7	DAYANE GAMA MACIEL	100
577.514.981-53	692867/1	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	86	028.722.631-01	11137762/1	DAYANE LOPES JARDIM	100
021.500.151-61	1280716/1	CRISTINA AGUIAR BORGES	96,5	004.480.931-03	1119990/1	DAYANE PEREIRA DA CUNHA	100
590.826.909-34	1194232/1	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS	97,2	882.024.961-87	997320/1	DAYANNA FERREIRA CARNEIRO	100
613.414.449-53	740588/1	CRISTINA BEDIN	83,3	000.153.801-22	11240520/3	DAYANNA MONICA NUNES LIMA	99,8
688.282.251-49	806575/1	CRISTINA PRESTES	100	986.488.611-87	1086671/2	DAYANNE CARVALHO DA SILVA	99,5
871.538.741-00	986140/2	CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA	99,4	023.506.281-24	11137711/1	DAYANNE LIMA VALDIVINO	97,3
001.772.951-39	1115391/1	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	100	002.038.451-37	39989/1	DAYANY ALVES LIMA	92,6
852.805.501-91	965392/1	CRISTINA SONAIRA VENTURA BISPO RODRIGUES	98	003.233.951-80	1117815/1	DAYHANA MOREIRA HERINGER	100
004.460.351-73	1119940/1	CRISTINA TAVARES MARTINS HERENIO	94,4	548.097.381-91	663831/1	DAZINETE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	100
076.829.547-52	163445/1	CRISTINE WELKE DE LIMA SUDARIO SANTANA	87,8	032.464.874-05	1164198/1	DEBORA AMORIM DE OLIVEIRA	100
631.679.301-44	772577/2	CRISTOPHE ROCHA RIBEIRO	97,7	033.883.039-16	128627/2	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LISBOA	99,7
383.345.001-06	482794/2	CUSTODIANA PEREIRA DA SILVA	100	070.630.258-30	1173280/1	DEBORA DA MATA FERREIRA SILVA	97,8
857.386.201-78	972104/1	CYNARA MONTEIRO CORREA	94,9	617.542.693-20	742100/2	DEBORA FERNANDA DA SILVA NEVES	98,8
438.535.011-68	547739/3	CYNTHIA BORGES PEREIRA	95,5	797.660.211-04	1210998/1	DEBORA FERREIRA	100

494.814.790-72	1267353/2	DEBORA GRASSMANN BERMANN LEAL	94,4	526.490.591-68	635999/2	DEUSIVANIA ALVES DE MELO	100
720.348.401-78	1204521/1	DEBORA NOIA SILVA BARROS	98,4	015.853.761-08	1279289/1	DEUSIVANIA BATISTA GLORIA	99,9
242.302.863-68	308496/1	DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE	99,9	413.983.351-34	520631/3	DEUSMILTON SANTOS DE ARAUJO	100
478.977.320-53	589539/3	DEBORA PETRY	99,1	438.534.471-04	547715/1	DEUZALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	100
960.895.801-63	1238914/1	DEBORA REGINA CARDOSO MARQUES	95,6	394.856.681-04	502203/2	DEUZAMAR DUARTE CARVALHO	100
016.458.641-54	1251503/2	DEBORA SARA LIMA REZENDE	90,5	477.781.481-53	588810/4	DEUZELI DOS SANTOS ALMEIDA	99,2
872.859.161-53	1223283/1	DEBORAH NEILA DE CARVALHO	83,7	001.204.731-78	1114468/1	DEUZELINA ALVES DO CARMO	100
021.629.771-09	1150243/1	DEBORAH PENHA SILVEIRA	98,6	010.477.651-01	1132008/1	DEUZENY CASTRO DA CRUZ	96,9
487.525.923-91	601760/3	DECIO BARBOSA DE MELO	100	246.577.862-53	313194/1	DEUZINHA ASSUNCAO TRINDADE SILVA	99,5
403.132.983-00	512750/2	DEIACY BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES	77,2	626.256.161-72	764507/2	DEUZIRENE BARROS DA CONCEICAO	100
560.650.001-91	673290/1	DEIJALMA MARTINS BARBOSA	98,6	791.324.641-34	886716/2	DEUZIRENE JOSE DA CRUZ E MOTA	100
526.699.981-00	11240865/2	DEIJANA LOPES DA SILVA PINTO	98,6	485.272.031-20	595941/3	DEUZIRENE TAVARES RIBEIRO	100
053.200.906-17	1172115/1	DEIJANE DIAS BEZERRA VIRGULINO	95,4	976.327.401-04	11154578/1	DEVANIR RODRIGUES DA SILVA E FRANCA	98,5
617.680.221-00	744430/2	DEIJANIRA SARAIVA DA SILVA	99,9	002.651.821-07	42800/4	DEYSE LORENNIA BATISTA MARTINS	99,5
617.680.221-00	744430/3	DEIJANIRA SARAIVA DA SILVA	100	948.188.191-15	1236520/1	DHAJANY CIRQUEIRA OLIVEIRA ALENCAR	98,5
015.367.511-03	95130/2	DEIVISON CAVALCANTE PELIZARI	98,5	024.972.861-32	1155466/1	DHULLY GLEICY FERREIRA REIS	99,3
264.823.981-20	334732/2	DEJALMA GOMES DE SOUZA	99,8	889.353.453-34	1008374/1	DIANA CAROLINE GOMES COELHO SILVA	100
498.522.211-91	613116/2	DEJANIRA MARTINS QUEIROZ	97,9	863.361.266-68	1221744/1	DIANA MARIA MELO MORAIS	91,4
498.854.211-49	614261/3	DELACY CARLOS RAMALHO SOARES	100	758.344.641-49	842981/1	DIANA PEREIRA DA SILVA SOUZA	100
348.079.421-15	438574/3	DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA	85,1	652.027.081-49	1199331/1	DIANA PEREIRA DE CARVALHO	100
392.699.062-72	499733/2	DELCI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	90,2	451.447.611-00	561177/1	DIANAY VALADARES DA SILVA	100
031.828.456-16	126710/4	DELCIDES BERNARDES DA COSTA NETO	98,6	900.881.661-04	1018310/1	DIANE RODRIGUES RIBEIRO	99,1
767.690.891-49	856748/1	DEL CY DE JESUS MIRANDA MAGALHAES	100	699.357.343-15	815278/1	DIDIMO DE MORAIS SANTOS	100
590.074.511-20	708048/3	DELENITA MARIA DE SOUSA	96,9	017.320.871-13	1144634/1	DIEICIANE DA SILVA SOUSA	99,3
699.673.691-91	815473/2	DELERMANDO PIRES DA SILVA	89,5	005.206.061-67	55193/1	DILAENE SILVA LUZ	100
274.154.768-83	343836/1	DELERMANO MAX CARDOSO	100	617.641.831-34	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	99,2
953.499.871-00	1062069/2	DELIA PINTO DE CERQUEIRA	100	886.904.661-34	1003402/1	DILENE LOPES PIMENTEL AGUIAR	99,2
288.135.531-53	364165/3	DELIO FERNANDES RODRIGUES	100	838.612.701-53	949374/3	DILEUZA PEREIRA LEITE MENESES	99
466.797.401-00	573568/3	DELMA LOURENCO VIEIRA	100	017.280.511-26	1144561/1	DILLIANE FARIAS ALENCAR	100
566.289.511-20	677660/1	DELMA MENDES DA SILVA	94,7	120.027.088-60	192895/3	DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI	84
572.063.253-00	681535/1	DELMA NATIVIDADE OLIVEIRA GUIMARAES	94,3	826.296.251-68	934632/1	DILMA MARIA MILHOMEM DA COSTA RIBEIRO	97,6
431.548.673-68	538118/1	DELMAR PENHA MORAIS	96,4	789.040.481-68	1210025/1	DILVANI FIRMINO DA CUNHA	95,8
980.544.141-53	1081934/3	DELMINA RESENDE DE SOUZA	95,1	557.229.621-04	669225/1	DILZAMAR GOMES BARBOSA	97,8
723.858.551-00	1204742/1	DELMIRENE DA CRUZ MORAES	96,7	705.284.031-68	818966/2	DILZENE WANDERLEY ADORNO ARANTES	82,4
890.832.881-53	1009796/1	DELSON BRITO MIRANDA	97,9	986.684.041-72	1244426/1	DINA GRETSCHM VIEIRA DA SILVA SOUSA	100
930.378.481-20	1044761/1	DELVANI MORAIS OLIVEIRA ALVES	100	248.942.492-00	315270/2	DINA NUNES OSCAR DE OLIVEIRA	88,5
930.378.481-20	1044761/2	DELVANI MORAIS OLIVEIRA ALVES	100	119.597.398-59	192779/2	DINAELA DA SILVA	100
526.493.931-49	636050/1	DELZENIR ALVES BRINGEL	100	389.040.121-04	494188/1	DINALMIR PIRES DE ANDRADE MARTINS	97,2
012.452.931-33	85240/4	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	99,3	871.540.721-72	1223003/1	DINALVA DIAS BARBOSA CARDOSO	90,2
218.491.101-15	285629/2	DEMerval SOUSA BRAGA BARROSO	81,5	532.612.831-49	647461/1	DINALVA MACIEL DA SILVA	100
414.024.301-59	520874/2	DENER GOMES DE ABREU	96,4	006.479.021-50	62914/2	DINARLEIA PAULOINO DE AZEVEDO	97,9
195.716.008-06	263609/3	DENILSON JOSE FACUNDIM	99,9	869.941.901-53	1222856/1	DINELIA DE CASTRO E SILVA	100
671.258.323-34	804074/1	DENILTON ROSA DOS SANTOS	99,2	612.745.261-91	739008/1	DINILSON ALVES DA SILVA	100
013.283.421-90	88757/3	DENIS FERNANDO ANDRE	87,4	806.263.191-53	906454/1	DINORAH BANDEIRA DE ARAUJO SOUSA	95,8
868.722.301-34	1222619/1	DENISE CONCEICAO DA SILVA	100	981.412.011-15	1243250/1	DIOGO MARANHÃO MORAIS	98,6
946.242.911-15	1056271/1	DENISE FERREIRA LIMA	95,4	932.927.401-34	1233955/1	DIOGO PASSOS RIOS	93,1
549.920.956-15	665918/1	DENISE MARENGO CARLOS	99,4	927.853.951-15	1041746/1	DIOMA MARTINS CHAVES TEIXEIRA	100
500.550.896-15	618114/4	DENISE RAMOS COSTA	85,6	276.580.311-00	346205/2	DIOMAR DE SOUZA NASCIMENTO	98,3
417.193.601-20	523474/1	DENISE ROCHA LOPES DOS SANTOS	100	387.777.701-53	488048/3	DIONISIO JARDIM DA SILVA NETO	94,1
109.450.748-24	188480/1	DENISE SOARES DE ALCANTARA	99,9	136.915.148-98	213059/2	DIRCE NAOMI OKATANI TINEN	100
640.452.182-20	775633/2	DENISON CESAR DE OLIVEIRA	99,3	341.259.901-82	429007/1	DIVA CARDOSO ALMEIDA TAVARES	95,1
918.091.691-00	1033182/1	DENISSON ALCHAAR SERRA	95,7	401.744.503-97	507055/2	DIVAMI CARLOS DE MATOS	99,3
978.411.451-87	11148160/1	DENIZE DE ANDRADE PUGAS	98,1	401.744.503-97	507055/3	DIVALMI CARLOS DE MATOS	99
984.114.111-68	1084542/3	DENIZE MARIA DE HOLANDA BARROS SOBRINHO	100	440.849.351-15	551871/4	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	100
476.623.522-34	586381/2	DENIZE MOREIRA GOMES	99,8	388.757.641-15	490730/4	DIVINA CLEIDES ROCHA MIRANDA	98,6
126.332.833-49	199397/5	DEOCLECIANO AIRES CARVALHO	100	617.622.291-53	743346/3	DIVINA DARC PEREIRA RODRIGUES	96,5
389.370.931-20	1184679/1	DEODATA BEZERRA DA SILVA	100	527.863.741-20	641630/1	DIVINA DE SOUSA PEREIRA	100
382.422.141-15	480955/2	DEOLINETE MENDES MONTEIRO	98,4	765.101.231-34	1207652/1	DIVINA DO NASCIMENTO PINHEIRO BARROS	94,2
336.706.501-30	425970/1	DERCIONILIA CARDOSO DE FARIA SILVA	99,3	546.638.731-20	11239379/3	DIVINA FERNANDES BARBOSA MARINHO	100
569.063.151-53	680490/1	DEROTEIA SEVERINO DA SILVA	84,9	159.243.002-34	225189/3	DIVINO EDILSON SANTOS DO COUTO	96,5
865.108.351-34	979524/1	DEUSAIL ARAUJO MATOS	90,2	397.745.621-00	504807/2	DIVINO JOSE OTAVIANO	98,1
382.226.391-53	479734/2	DEUSANILZA TAVARES DE SOUSA	96,4	036.567.781-75	1166662/1	DJAINA ROCHA ARAUJO	99,6
757.254.363-49	1207024/1	DEUDEDITE JORGE DE SALES SILVA	99,1	049.402.371-68	141905/2	DJALMA LACERDA	86,2
713.858.431-87	828420/1	DEUSELY VIEIRA GOMES RODRIGUES	100	252.708.003-06	320990/2	DJALMI CHAVES DA SILVA	100
277.320.961-34	347490/1	DEUSENY ANTONIO DE FARIAS	92,5	643.173.401-78	781013/2	DJANIRA CUNHA DE ARAUJO	100
002.512.931-73	11243198/3	DEUSIANE GOMES DA SILVA	100	381.003.552-15	478997/6	DJANIRA SANTANA MATOS DE SOUSA	100
001.621.301-71	37993/2	DEUSIANE MALHEIRO DE JESUS	97,2	385.528.171-87	483440/2	DOLIRIA MARIA DE JESUS	100
605.132.841-68	731435/1	DEUSIENE PEREIRA MARINHO	100	806.268.401-63	906480/2	DOLORES GONCALVES ARCANGELO NETA	99,3
470.482.711-91	579327/2	DEUSILENE LUSTOSA VIEIRA SANTOS	100	001.026.861-81	1114093/1	DOMINGAS APOLINARIO NETA	99,3
872.864.241-49	987818/1	DEUSILENE NUNES PEREIRA	100	213.266.141-34	279095/1	DOMINGAS BISPO DE SANTANA	95,7
563.990.061-04	1192256/1	DEUSILENE PEREIRA DA SILVA	100	858.517.951-15	1220934/1	DOMINGAS CABRAL DA LUZ	94,4
575.487.731-53	685190/1	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	100	015.774.491-42	1141414/1	DOMINGAS COELHO DA SILVA	90,6
411.813.793-34	516081/5	DEUSIMAR SOUSA DA SILVA	83,1	984.132.791-00	1243837/1	DOMINGAS ELIANA CORADO ARAUJO	96
804.432.811-49	904019/1	DEUSIRENE NUNES NOGUEIRA	98,8	430.525.091-87	536353/3	DOMINGAS JOSE BARBOZA SILVA	99,8
776.738.241-91	868337/1	DEUSIRENE RODRIGUES SOBRINHO CANTANHEDE	99,8	008.415.001-77	1128191/1	DOMINGAS SOUSA DOS SANTOS	100
010.799.381-33	78971/2	DEUSIRENE SOUZA PORTILHO	100	855.803.091-04	969865/1	DOMINGAS TELES DOS SANTOS	100

016.297.981-93	11128941/2	DOMINGAS THAYSE PEREIRA RIBEIRO	100	360.092.021-91	451610/1	EDIMAR BATISTA BARNABE	100
533.873.331-53	648866/2	DOMINGOS ARAUJO BORGES DE OLIVEIRA	100	976.960.485-20	1242253/1	EDIMAR DA SILVA SOARES	96,5
425.181.563-72	1185900/1	DOMINGOS BISPO DA SILVA	100	758.738.341-72	844035/1	EDIMAR TEODORO MOURAO SILINGOWSCHI	99,8
273.796.550-00	343514/1	DOMINGOS DE OLIVEIRA	100	596.460.041-72	1194542/1	EDIMERE ALVES GLORIA	99,2
933.544.601-72	1047159/2	DOMINGOS SILVA CIRQUEIRA	97,2	433.880.191-34	541713/2	EDINA MAIA DA COSTA SILVA	69,9
625.792.071-04	763357/2	DONATILA ALVES TITO	99,9	404.732.363-20	513134/2	EDINA MATOS DA SILVA	100
419.552.181-53	1185799/1	DONATO VIANA DE BRITO	99,3	596.593.511-00	715387/2	EDINALVA AIRES DA SILVA RIBEIRO	100
012.956.151-77	1136690/1	DONIZETTE VICENTE RODRIGUES	96,4	663.300.681-00	799200/1	EDINALVA DA SILVA SOUSA	100
841.649.051-15	953031/1	DORACI ALVES DE CARVALHO	99,7	374.597.593-68	470391/1	EDINALVA MARIA GOMES	99,9
841.649.051-15	953031/2	DORACI ALVES DE CARVALHO	99,8	812.253.501-15	918614/2	EDINALVA PEREIRA DE CARVALHO	99,7
936.121.681-34	1234420/1	DORACY AGUIAR DA SILVA MORAIS	100	663.396.931-72	1199838/1	EDINALVA PEREIRA DIAS DA SILVA	98,6
413.877.911-68	519501/1	DORALICE CRUZ COSTA	94	823.768.321-87	931321/2	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	100
424.095.601-30	528800/1	DORALICE DE SOUSA CAMPOS	97,7	432.025.861-49	539690/3	EDINE FERNANDES BANDEIRA	100
634.459.301-63	774112/2	DORALICE MARIA DE SOUZA	95,4	440.318.071-04	551240/1	EDINEIA ARRUDA MARTINS CARVALHO	97,2
349.214.781-04	440313/4	DORALICE RODRIGUES LIMA BRITO	100	449.177.913-91	556042/1	EDINEUDES PEREIRA BARROS DAMASCENO PERPETUO	90,2
487.674.333-91	602301/1	DORIANE SOUSA CARDOSO	99,8	017.133.421-38	1144197/1	EDNILZANE LOPES PEREIRA	100
330.305.611-00	412822/4	DORIS DAY GONCALVES MELO	98,6	825.479.121-04	933676/2	EDIONE CARVALHO DA SILVA	98,6
018.607.028-48	103588/3	DORIVAL POLIZELLI	100	388.888.581-72	492520/2	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MAROCOLO	100
336.689.731-72	425889/1	DORIVAN LOPES DE ARAUJO	99,2	816.113.741-20	923191/2	EDIVALDO CARDOZO DA COSTA	97,3
644.858.971-68	1198750/1	DOUGLAS ANTONIO ZANINI	100	642.746.911-87	780550/4	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA AMORIM	92,4
037.961.656-48	131948/3	DOUGLAS BATISTA DE PAULO	98,6	364.845.041-72	459796/1	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	100
000.853.521-36	34724/1	DOUGLAS BRITO BRINGEL	99,1	891.124.151-20	1010069/1	EDIVANDA MILHOMEM CARNEIRO CARVALHO	95
188.782.371-91	254669/1	DOURILENE PEREIRA DA SILVA	99,1	597.298.482-20	718364/2	EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS	100
219.326.891-68	287833/1	DOURIVAN DIAS MARTINS	100	375.238.991-53	11455772/1	EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA	100
713.515.741-91	827920/2	DOURIVONES OLIVEIRA DA SILVA BORGES	100	010.181.231-05	1131290/1	EDLANE FERREIRA DA SILVA FERRAZ	97,3
216.147.638-60	281170/2	DRUSILA KARIS SOUZA AMARAL	90,3	855.370.393-20	1220349/1	EDLEIA COELHO DA SILVA	95
855.806.431-87	969889/1	DUILIO SOUZA COSTA	96,9	784.474.881-87	878010/3	EDLENE MARINHO DA SILVA	100
215.591.473-34	280693/2	DULCE AQUINO AYRES	97,2	811.397.131-91	917762/1	EDLEUSA COELHO DA SILVA	94,2
798.786.101-44	895500/4	DULCENI BOTELHO DE SOUZA	100	691.243.104-68	809369/1	EDLEUZA FERREIRA DOS SANTOS	99,5
597.157.901-00	717670/1	DULCIMAR LIMA COSTA RIBEIRO	98	985.256.701-20	1085646/1	EDMAR VAZ DAMASCENA	100
859.729.591-00	1221132/1	DULCINEIA ROSA PEREIRA CUSTODIO	99,3	907.368.181-20	1023004/2	EDMARCIO FREIRE RODRIGUES	97,5
883.628.411-68	999810/2	DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA MEDEIROS	100	573.187.516-20	681778/1	EDMILSON COSTA	100
823.762.471-87	931308/1	DULCIVANIA JOSE DA SILVA	97,9	345.302.823-68	434167/1	EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	100
813.700.401-72	920414/1	DURCELY JOSE RIBEIRO SOUZA	100	575.140.461-00	683891/4	EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	99,3
948.606.961-15	1236610/1	DURCILEIA DE ARAUJO	97,3	792.865.771-68	888476/1	EDNA ARCANGELO GOMES	97,2
889.709.061-34	1008625/2	DVANA BARROS LACERDA	100	625.425.243-00	11455411/1	EDNA CARLA COELHO LIMA	99,5
527.925.601-34	643200/2	EBER SALES DA COSTA	100	805.604.821-91	905292/3	EDNA CASTRO DOS REIS	99,6
875.217.096-91	989797/4	EBERT MOTA DE AGUIAR	98,7	585.855.406-72	698511/2	EDNA CLAUDIA MENDES BARBOSA	100
976.251.241-34	1242083/1	ECIENE ALVES FERREIRA DE SOUSA	95,5	566.377.481-53	1192477/1	EDNA COUTINHO TORRES	97,4
533.874.731-68	1261541/1	EDGEMAR APARECIDA GUILHERME	86,9	793.528.631-00	1210521/1	EDNA CRUZ SOUSA SILVA	100
718.023.201-72	830620/2	EDEILMA MONTEIRO BEZERRA	99,9	645.268.793-04	789462/1	EDNA DA ROCHA SILVA	100
718.023.201-72	830620/3	EDEILMA MONTEIRO BEZERRA	99,9	973.621.071-53	1076353/3	EDNA DE CARVALHO DIAS	98,2
021.358.951-64	109463/3	EDENALVA PEREIRA GALVAO	93,7	897.318.591-87	1227963/1	EDNA DE SOUSA CATUCA DE SANTANA	98,6
764.702.531-72	852720/1	EDENICE DOS SANTOS ALECRIM	92,7	783.191.101-49	876383/2	EDNA DIAS DE ASSIS	98,8
777.217.481-00	868910/1	EDENIZE CRISTINA VAZ	99,1	135.736.671-04	210629/4	EDNA DIAS PEREIRA	98,6
205.912.333-04	273202/2	EDER SILVEIRA BARBOSA	99,3	364.158.473-68	457581/2	EDNA DOS SANTOS SANTANA	95,1
803.428.501-30	902278/4	EDERSON MARINHO VIEIRA	99,4	642.507.841-34	780057/3	EDNA GOMES PEREIRA	98,6
806.274.201-68	906533/1	EDEVANHA VIEIRA DA COSTA	100	369.659.951-49	463106/1	EDNA MARIA ALENCAR	94,8
853.355.411-72	966517/2	EDEZIO FELICIO ALVES	98,1	178.519.203-53	243040/4	EDNA MARIA LEITE DE OLIVEIRA SOBRAL	100
271.207.401-72	341852/1	EDGAR NARCISO DE MORAES	98,6	253.674.043-91	1178113/1	EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	100
009.913.186-25	75684/5	EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JUNIOR	99,2	035.655.147-44	129875/1	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	99,3
557.957.302-20	670938/1	EDIANE FIGUEIRA AGUIAR	81,8	232.229.211-72	298340/6	EDNA MEIRELLES	100
879.814.161-91	994379/2	EDILA VARGAS MARINHO	99,5	530.974.911-04	646663/1	EDNA OLIVEIRA LOTUFO MANZANO	100
426.497.571-91	533157/2	EDILAMAR MADEIRA GUIMARAES MENDES	99,2	949.225.001-20	1236733/1	EDNA ROSA VIEIRA	100
994.571.991-20	1093088/1	EDILBERTO INACIO JUNIOR	85,8	695.568.491-49	1201123/1	EDNA SILVA LIMA	98
797.199.291-20	893216/1	EDILDS JANUARIO DA COSTA	96,5	820.345.591-34	927731/3	EDNA TAVEIRA AIRES FERREIRA	98,5
897.307.551-91	11130652/4	EDILEA RIBEIRO CAMARA	92	380.854.452-04	478924/2	EDNALDO LEITE ALVES	100
000.984.591-71	1270222/1	EDILEIA BATISTA DE SOUZA BARREIRA	100	228.477.231-53	294540/1	EDNALVA DE SOUZA ROCHA	93,5
837.812.001-59	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	100	340.791.304-49	427849/2	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	100
882.627.231-04	998075/3	EDILEIDE ALVES RIBEIRO DA SILVA	93,7	812.258.491-87	1213032/1	EDNAN JOSE MILHOMEM MARACAIPE	100
394.854.121-34	502100/2	EDILEIDE GOMES RABELO DA ROCHA	100	012.927.601-41	1136607/1	EDNEY FARIAS DOS SANTOS	90,9
394.854.121-34	502100/3	EDILEIDE GOMES RABELO DA ROCHA	100	509.309.402-10	623262/3	EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAUJO	100
824.693.931-91	932672/1	EDILEIDE HONORATO MATOS LOPES	98,3	590.599.901-53	1194216/1	EDSON FRANCISCO DA SILVA	90
397.379.181-34	504005/1	EDILEIDE MENDES RODRIGUES SOUZA	100	435.571.393-87	543886/3	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	100
663.320.791-34	799625/1	EDILEIDE SOUZA OLIVEIRA	100	310.583.451-68	391740/2	EDSON JOSE DE CASTRO	99,7
806.823.591-49	1212419/1	EDILENE BARBOSA FERREIRA	99,6	018.891.031-01	104167/6	EDSON PAULO CHAVES	98,6
778.232.574-91	870964/6	EDILEUSA GOMES BARBOSA BRASILEIRO	100	360.852.351-00	454506/4	EDSON RODRIGUES DA SILVA	96,1
291.721.011-72	368006/4	EDILEUSA MARIA ARAUJO BARBOZA	90,2	023.552.924-93	113594/2	EDSON ROSENO VIANA GOMES	98,6
829.405.921-87	1216155/1	EDILEUZA DE OLIVEIRA SANTOS VENANCIO	99,7	219.530.154-68	288801/2	EDUARDO CARNEIRO NOBREGA	99,9
797.199.611-04	11457597/1	EDILMA DA SILVA PORTO SANTOS	90,8	696.102.821-72	1201190/3	EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA	100
850.449.031-91	961891/2	EDILMA MASCARENHAS AVELINO	97,9	960.240.541-49	1066960/4	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	97,9
808.623.061-91	913604/1	EDILMA XAVIER COELHO	99,8	516.158.351-72	627371/1	EDUARDO RIBEIRO CRUZ	100
159.599.101-87	226480/3	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	99,9	857.391.545-53	972116/2	EDUARDO SANTOS AMARAL	95,7
354.776.951-53	446194/1	EDILVA FERREIRA LUZ	87,4	254.981.138-03	323746/2	EDUARDO XAVIER DA SILVA	70
838.633.621-87	1217550/1	EDILVA RODRIGUES MESQUITA	100	299.266.958-09	376118/1	EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	100
798.974.361-20	895778/2	EDILZA BATISTA RIBEIRO	100	819.614.721-04	926866/1	EDVALDO JUNYOR CERQUEIRA DE OLIVEIRA	98,4

007.815.791-98	68667/1	EDVAN BOMFIM DE SOUZA PEREIRA	87,4
177.996.272-04	1175815/1	EDVAN MARANHÃO EVANGELISTA	100
770.471.681-68	859920/2	EDVANIA DE SOUZA	100
006.942.308-39	65253/1	EDVIGES AKEMI SHIGUEMATSU	100
869.103.451-34	1222732/1	EGRIMARIA CARDOSO DE ARAUJO	99,9
948.618.971-49	1058053/2	EIDE CALDAS RIBEIRO	100
868.745.781-20	1222635/1	EIDINAMAR RODRIGUES DE MENESES	99,4
713.896.521-49	828431/1	EJOLIENE AIRES ROCHA ARAUJO	84
930.855.241-34	1045148/2	EKLÉSIA GILVANE DA COSTA	98,6
633.439.911-04	773144/2	ELADIA PEREIRA DE SOUSA	99,8
712.310.051-49	824024/3	ELAENE SULINO DOS SANTOS	94,3
877.636.641-34	991986/6	ELAICE NOLETO BARBOSA	100
886.929.811-68	1003461/1	ELAINA MORAES SANTOS	100
760.466.801-15	846720/3	ELAINE CARDOSO PEREIRA	100
865.988.991-68	980307/1	ELAINE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	81,8
002.655.721-50	42836/3	ELAINE DE ALMEIDA LUSTOSA	99,9
287.083.002-59	362533/2	ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL	100
900.885.731-68	1018329/1	ELAINE PEREIRA CUNHA CARVALHO	100
033.472.009-50	11146621/1	ELAINE RUIZ BOTARO	100
016.960.671-62	1143816/1	ELAINE THAIS DE OLIVEIRA	99,3
915.363.241-91	1030884/1	ELAINY NEILLA ALVES	98,5
827.249.381-00	1215760/1	ELAN CRISTINA DIAS LOPES	100
517.221.601-44	627668/2	ELANDIA ALCANTARA FREIRES	100
950.795.801-00	1237004/1	ELANE CRISTINA FARIAS SILVA LUCENA	100
770.472.811-34	859932/2	ELAYD FERREIRA DA SILVA	100
562.815.792-91	674324/2	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARROS	99,6
520.828.901-63	631623/3	ELBA ALVES PINTO AMORIM	99,8
042.911.901-15	136843/2	ELBA MACIEL DA SILVA COSTA	100
714.341.271-68	828686/1	ELBEMISSE MACIEL COSTA SOARES	98,6
005.205.329-61	1121260/1	ELBER OLIVEIRA BASTOS MATOS	98,8
761.338.181-15	848223/3	ELCIANA BRITO SOARES	100
179.333.071-91	243519/3	ELCIMAR GOMES COELHO	96,8
577.684.981-00	695455/4	ELCIONE BATISTA DA SILVA	78,9
424.042.234-53	528745/5	ELDA IEMANJA BARROS	91,8
523.769.311-34	633644/3	ELDA MARIA LOPES MIRANDA HAMU	90,6
640.473.422-20	775645/1	ELDER RAMOS DE MATOS	97,9
772.623.871-20	862876/6	ELDIMAR GOIS MACHADO	84,6
827.633.481-49	1215833/1	ELDIRENE VOGADO DIAS	95
526.478.971-15	635872/2	ELDITONIA MENDES DE SOUSA SILVA	98,5
650.096.900-63	794457/1	ELEANDRO JANICK	99,3
261.211.071-20	329372/2	ELEGINA BARRETO DE MENEZES	99,3
518.034.101-91	628570/2	ELEM CECILIANA ALMEIDA PESSOA	100
253.476.948-07	322006/3	ELEN ALVES DE SOUZA	100
467.902.172-15	11131381/1	ELENI MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS	100
431.539.761-04	538027/4	ELENI RODRIGUES DA SILVA SOUZA	97,2
499.051.396-72	615435/1	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	98,6
354.698.112-04	1182676/1	ELENILCE SILVA E SILVA	99,3
812.566.203-00	919175/2	ELENILDE DOS REMEDIOS NOGUEIRA GOMES NOLETO	99,8
768.082.031-72	857558/1	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	99,8
019.771.961-95	1148133/1	ELENILZA DA SILVA COSTA	99,3
597.077.801-00	1194631/1	ELENISE DA SILVA CARNEIRO	100
833.124.631-49	942951/1	ELENITE MARTINS DA CUNHA SILVA	100
074.375.967-25	162106/1	ELENO SIDARTA PEREIRA DE SOUSA LIMA	85,2
236.252.871-53	305409/2	ELEONORA AMARAL	99,9
151.608.402-06	220209/1	ELGHISLAINE XAVIER DE ARAUJO	99,8
864.484.551-91	979056/2	ELIACENA DOS REIS RODRIGUES	99,9
612.006.701-91	735209/4	ELIADE SUDARIO DA FONSECA	100
479.110.341-68	589618/2	ELIAMAR MIGUEL CANDIDO	100
791.337.701-15	886730/2	ELIAN MENEZES CARVALHO	98,6
913.373.801-72	1028570/1	ELIAN PEREIRA MARTINS SANTANA	98,5
857.407.801-87	11137070/1	ELIANA AIRES DA SILVA	99,9
099.033.678-64	183080/1	ELIANA DE ALMEIDA REZENDE	99,4
865.140.831-53	979561/1	ELIANA DE AMORIM FERREIRA	100
884.969.611-68	1001558/2	ELIANA FERREIRA BARBALHO DA COSTA	100
713.313.951-00	1203347/1	ELIANA FERREIRA SILVA	97,8
761.917.101-00	848910/2	ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	83,1
387.143.451-53	486106/1	ELIANA LOPES DE ARAUJO	98,4
485.057.221-91	594201/3	ELIANA PEREIRA DA SILVA	99,7
001.065.581-61	1097580/2	ELIANA SOARES COIMBRA	96,3
586.743.571-72	701753/4	ELIANE ALVES CERQUEIRA	99,1
267.027.382-34	337022/1	ELIANE ALVES DE ALMEIDA	99,3
090.177.427-80	172112/2	ELIANE ALVES PATROCINIO	100
504.348.704-63	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	99,7
479.779.221-34	590360/1	ELIANE BATISTA MARCAL	99,8
470.065.603-49	578360/3	ELIANE BORGES DA SILVA DUARTE	99,2

014.957.531-90	1140183/1	ELIANE CARVALHO DE ANDRADE	100
252.072.533-87	1178067/1	ELIANE CARVALHO SANTOS	100
903.298.306-78	1020013/2	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	99,3
964.982.851-68	1070835/4	ELIANE DA SILVA SOUZA LYRA	99,3
021.696.761-98	1150383/1	ELIANE DE SOUSA ALVES	94,3
890.325.350-72	1226797/1	ELIANE GROSSMANN	99
300.377.511-15	376969/4	ELIANE LOPES DA SILVA	97,2
060.878.086-39	1172727/1	ELIANE MACHADO DOS SANTOS	97,2
790.295.073-49	1210122/1	ELIANE MARTINS DE SOUZA	100
901.612.201-00	1018906/1	ELIANE MOURA RIBEIRO	98,6
764.463.522-04	11456655/1	ELIANE NAVEGANTE DE QUEIROZ	99
887.723.141-68	1004590/1	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA CRUZ	93
927.879.241-15	1041770/1	ELIANE PEREIRA DA SILVA	94,9
840.666.791-53	952142/3	ELIANE PEREIRA GOMES	97,7
702.442.001-49	1201794/1	ELIANE RESPLANDE DE SOUSA	73
872.905.291-20	1223291/1	ELIANE RIBEIRO DE FRANCA	97,2
124.433.361-15	196141/1	ELIANE SEVERINO DA SILVA	98
633.912.791-68	773818/1	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	99,5
858.199.211-00	972797/3	ELIANE SOARES DA SILVA DE ARAUJO	97,9
485.429.541-49	1188895/1	ELIANIO MOURA PIRES	100
941.761.911-04	1052780/1	ELIANNE DE SOUSA ALVES	98,1
009.172.641-77	1129333/1	ELIANY LOPES BARBOSA RODRIGUES	100
349.086.171-04	440118/2	ELIANY LOPES DA CONCEICAO	100
800.932.211-34	1211471/1	ELICER PEREIRA SILVA	96,6
745.933.660-20	840730/1	ELIDA AGUIRRE DA ROSA	85,4
006.059.621-03	60528/3	ELIENAY BARBOSA	100
932.493.491-00	1046420/1	ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA	99,9
976.684.511-53	1242202/1	ELIENE BEZERRA GAMA MENEZES	98,5
877.659.261-87	992036/3	ELIENE DA SILVA BRITO MACEDO	96,3
490.878.191-53	1189263/1	ELIENE DA SILVA SOUSA	97,9
618.873.401-06	750788/1	ELIENE DE JESUS FLORENTINO DOS SANTOS SOUSA	100
527.413.541-20	639350/4	ELIENE DE JESUS SILVA	98,5
328.913.343-53	411441/1	ELIENE DE SOUSA ROCHA	91,9
012.087.841-02	1134922/1	ELIENE GOMES DOS SANTOS	96,8
914.381.601-00	1029606/1	ELIENE MARIA DE SOUZA	100
914.381.601-00	1029606/2	ELIENE MARIA DE SOUZA	100
803.470.021-53	1211820/2	ELIENE MOURA CAVALCANTE	100
498.464.691-87	612562/1	ELIENE RODRIGUES MOREIRA MELO	99,8
713.230.901-34	825144/3	ELIENE RODRIGUES PEREIRA	100
947.931.151-87	1057561/1	ELIETE AMANCIO FERREIRA	100
002.863.191-95	44006/2	ELIETE COSTA DE SOUZA	100
042.212.564-43	136259/2	ELIETE KASSIA DE FRANCA	99,9
634.455.571-87	774070/1	ELIETE MENDES REIS DE ASSIS	99,2
015.744.361-20	1141376/1	ELIETE REIS BATISTA	92,9
968.325.841-72	1072994/1	ELIETH DUARTE ARAUJO	99,2
250.913.013-72	316353/2	ELIEUSA DOS SANTOS SILVA	97,9
008.810.051-00	1128779/1	ELIEZIO BEZERRA DOS SANTOS	96,6
493.507.303-91	608376/1	ELIJANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	97,5
772.644.011-20	1208462/1	ELIMAR ALVES DA SILVA DE MEDEIROS	98,6
924.179.141-15	1232290/1	ELINA AGUIAR COSTA BORGES	100
003.356.181-89	1275984/1	ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HORTEGAL	100
002.934.451-41	1117289/1	ELINE DE SOUSA COSTA	95,4
913.275.982-72	1230476/1	ELINE SOUSA ARAUJO	97,1
854.322.291-53	967893/1	ELINEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	97,9
363.081.882-04	455560/1	ELIONEIDE LIMA ARAUJO	98,6
014.730.321-48	1139738/1	ELISA CAROLINE RIBEIRO	100
147.838.351-87	217739/1	ELISABETE ARAUJO PIMENTEL	100
749.255.203-34	841368/1	ELISABETE SIPAUBA CAVALCANTE	100
586.802.411-72	702502/2	ELISALVA SARAIVA LIMA	99,2
939.718.007-00	1051172/2	ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA	82,4
012.014.261-97	1134779/1	ELISANDRA SOUSA SILVA ROSARIO	99,6
947.931.901-20	1057570/1	ELISANE BARROS DE SOUSA	98,5
852.819.721-20	965446/3	ELISANE MOREIRA BARROS	88,6
003.201.711-16	1117726/1	ELISANGELA ALVES HORTEGAL	97,5
874.364.181-49	11146672/1	ELISANGELA ANTUNES TEIXEIRA LIMA	93,7
859.783.451-04	974058/1	ELISANGELA BARBOSA CONCEICAO	100
911.792.461-87	1026984/2	ELISANGELA CARDOSO DE SOUZA	100
934.716.103-91	1234161/1	ELISANGELA CHAVES DE ALMEIDA LIMA	99,2
014.257.961-09	1139150/1	ELISANGELA COELHO RODRIGUES	99,3
949.232.991-34	1236741/1	ELISANGELA HARUMI MIAMAE GONDIM	98,5
688.677.001-20	807038/2	ELISANGELA MARIA SOUSA	100
007.260.191-43	66695/2	ELISANGELA MARTINS ALVES	99,9
944.981.641-72	1055240/3	ELISANGELA NUNES MOTA DIAS	99,8
855.839.441-53	11136839/1	ELISANGELA RIBEIRO DE SOUSA	99,3
758.790.183-34	844205/4	ELISANGELA ROCHA ARAUJO	97,2

904.903.397-00	1021192/2	ELISIANE FERRARI CARDOSO	99,8	631.250.805-68	772530/2	ELVECIO DIAS PRAZERES	100
166.204.701-06	233307/4	ELISIARIA CIRQUEIRA BRITO	99,8	329.087.682-91	411647/2	ELVES NEY TORRES SOARES	97,1
009.743.281-46	1130404/1	ELISNARIA SILVA ASSUNCAO	98,6	844.010.521-53	1218336/1	ELVIA FREIRE SOUSA	93,9
863.662.201-82	978260/1	ELISNEIDE TEIXEIRA CHAVES	100	438.543.891-91	547960/1	ELVIDIO ALVES PEREIRA	90,9
917.316.151-91	11457627/2	ELISSANDRA PEREIRA CAVALCANTE	95,8	899.004.807-91	1016733/6	ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA	100
869.107.791-34	983990/3	ELISVALDA RODRIGUES BONFIM RIBEIRO	97,1	648.557.751-34	792564/3	ELVIS PRESLEY VILAS BOAS	100
893.735.451-91	1227351/1	ELISVANE ALVES DA SILVA DIONISIO	100	953.626.221-53	1062174/3	ELY ALVES DE CARVALHO	100
850.131.451-04	1219111/1	ELIVALDO BEZERRA DA SILVA	95,1	709.000.941-68	1202545/1	ELY MIRANDA MOREIRA FILHO	100
640.701.073-04	1197932/1	ELIVAN ALVES BARROSO	93,7	625.893.183-91	763400/1	ELYDA COSTA DE SOUSA	85,9
592.074.341-72	713007/2	ELIVAN ALVES MOURA	100	702.916.401-68	817524/2	ELYNE REGIANE DOS SANTOS GOMES	98,6
894.728.961-20	1012983/4	ELIVANILTO FERREIRA SALES	100	003.221.571-10	1117793/1	ELYSNANDYA MOREIRA ALBUQUERQUE	99,9
963.371.171-15	1239392/1	ELIZA DIAS CAVALCANTE	100	830.048.311-04	939666/1	ELZA ANGELICA E SOUSA COUTINHO	97,2
825.261.171-00	933354/3	ELIZABETE ALVES BELISARIO	100	431.523.761-20	1186213/1	ELZA DA SILVA SANTOS	96,7
276.298.301-06	345900/1	ELIZABETE ALVES DE JESUS VIEIRA	100	364.777.531-20	459474/5	ELZA LUSTOSA DIAS	99,3
131.763.311-34	206201/2	ELIZABETE ALVES GUIMARAES	97,2	515.491.661-15	625829/2	ELZA MARIA DE JESUS SA	99,3
281.483.551-34	354986/1	ELIZABETH ANDREA LOPES DOS SANTOS	100	515.491.661-15	625829/3	ELZA MARIA DE JESUS SA	99,3
364.337.723-15	1183214/1	ELIZABETE SANTANA DA SILVA DIAS	100	279.065.401-82	352217/4	ELZA MARIA LOPES	98,6
255.882.142-34	324477/2	ELIZABETE SILVA PEREIRA	99,5	870.936.341-68	1222910/1	ELZA MATEUS DA SILVA ARAUJO	100
336.637.341-53	425816/6	ELIZABETE SOARES DE MOURA COSTA	98,1	953.628.191-00	1237535/1	ELZIENI FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	95,4
198.553.201-82	268371/3	ELIZABETE TEIXEIRA BRAVO	98,6	354.516.291-53	445815/2	ELZILENE LARANJEIRAS SANTIAGO	80,4
774.976.781-91	866237/1	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA BARROS	98,6	372.351.092-20	11133244/1	ELZILENE RODRIGUES DE ANDRADE	97,2
642.507.921-53	780069/1	ELIZABETH ARRUDA RAMOS	88,8	566.292.221-72	677714/1	ELZINETE DA SILVA SOUSA	100
831.770.351-72	1216562/1	ELIZABETH BARBOSA E BRITO	100	824.729.711-68	1289780/1	ELZIRENE ALVES DE SOUZA CARNEIRO	100
778.500.171-53	871373/4	ELIZABETH CARMEM MORAES SOARES	86	278.809.741-72	350865/2	ELZITA DA SILVA TAVARES	100
278.672.261-68	349905/2	ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA MONTEIRO	96,2	818.253.901-34	925540/1	ELZIVAM GOMES DA SILVA	100
252.584.602-82	320850/2	ELIZABETH DO NASCIMENTO	99,6	818.253.901-34	925540/2	ELZIVAM GOMES DA SILVA	100
077.649.258-61	163834/1	ELIZABETH GUALTER DE OLIVEIRA	98,2	623.785.201-82	757345/1	ELZUIRA VIEIRA DA SILVA SOUSA	99,3
004.627.653-00	1120247/1	ELIZABETH NASCIMENTO LIMA	97,2	833.140.241-34	942999/1	EMANOEL JORGE SANTOS VELLOZO	97,8
499.240.441-34	615769/2	ELIZABETH PEREIRA SARAIVA	99,3	996.862.101-30	1094890/1	EMANUEL BATISTA FONTENELE SOUZA	100
883.192.701-97	1225170/1	ELIZAETH DA SILVA AMORIM	100	987.378.131-53	1244574/1	EMANUELLA PARENTE AGUIAR DA SILVA	98,6
663.355.151-72	800329/1	ELIZAMAR COSTA ARAUJO	96,5	010.181.071-77	1131281/1	EMANUELLE MATOS DO NASCIMENTO	98
777.742.991-49	1098314/2	ELIZANDRA DE CASTRO MARQUES VILAS BOAS	99,7	566.494.104-97	678410/2	EMERSON PINHEIRO DE LIMA	98,6
913.381.741-34	1230492/1	ELIZANGELA BEZERRA ROCHA SILVA	100	440.748.242-72	551780/1	EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO	97,9
482.908.153-87	591698/1	ELIZANGELA BRAGA ANDRADE	95,8	431.521.471-04	537849/1	EMIDIA HONORIO ROCHA	99,2
928.427.121-53	1233076/1	ELIZANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	90,2	518.072.892-49	628624/1	EMILENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA	98,5
657.865.802-53	795772/2	ELIZANGELA DO SOCORRO ANDRADE DE FIGUEIREDO	99,1	508.397.131-34	622648/2	EMILIA CARVALHO MACIEL TELES	100
657.865.802-53	795772/4	ELIZANGELA DO SOCORRO ANDRADE DE FIGUEIREDO	99,9	908.047.673-00	1023535/1	EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS	100
827.129.051-72	1215701/1	ELIZANGELA GOMES MEDRADO	96,2	711.877.901-68	823664/3	EMILIA MARTINEZ TORVISCO	100
851.667.071-68	964016/2	ELIZANGELA GREIK DA SILVA CAVALCANTE DE LISBOA	100	370.795.221-53	465814/3	EMILIA SANTOS SOUSA	88,8
817.067.821-87	924031/3	ELIZANGELA MIRANDA COSTA	94,8	331.434.551-87	415525/4	EMILIA VIEIRA DA SILVA SANTOS	98,6
625.767.201-53	763035/2	ELIZANGELA MOREIRA DOS SANTOS	99,2	941.910.931-34	1235354/1	EMILIANA RIBEIRO BASTOS LIMA	88,7
823.795.561-72	1215027/1	ELIZANGELA PINHEIRO BIAS	88,6	214.747.531-91	280000/1	EMIVAL NEVES FERREIRA	79,5
888.383.741-04	1005456/1	ELIZANGELA RUFINO DOS SANTOS	100	092.697.701-68	174110/3	EMIVAL NUNES DA FONSECA	100
813.725.901-53	1213288/1	ELIZANGELA TORRES DOS SANTOS LIMA	99,3	596.825.901-91	716665/1	EMIVALDO ALVES DA CONCEICAO	100
828.208.801-34	11136014/1	ELIZANGELA XAVIER DE OLIVEIRA	98,7	898.856.351-49	1228234/1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	99,4
917.321.581-34	1032488/3	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	97,9	786.740.001-00	880684/1	EMMANUEL DA SILVA BRONZE	100
375.574.401-53	1255479/1	ELIZETE MARIA DE JESUS	90,6	602.597.011-49	728825/1	EMMANUEL DIAS MIGUEL VIANA	100
806.852.261-15	1212435/1	ELIZETH ALVES RODRIGUES	99,2	631.045.984-87	1197622/1	ENAUARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	98,6
967.987.261-00	1072803/2	ELIZEUDA DOS SANTOS MORAIS	98,6	989.247.101-68	1244990/1	ENEIAS ALMEIDA OLIVEIRA	100
618.896.521-72	751227/1	ELIZIA MARIANA DOS SANTOS	97,8	556.655.271-49	668452/1	ENERLEIDE DE FARIAS MACHADO	97,9
877.678.481-91	1224050/1	ELIZIANA PEREIRA DOS SANTOS	100	497.945.401-10	611065/1	ENI APARECIDA DE FARIA	98,3
530.471.681-72	645993/2	ELIZIANO LOPES DA ROCHA	100	941.124.281-20	1052322/1	ENIA BATISTA BARROS	96,5
387.139.001-10	486027/2	ELKE ADRIANA BONAMIGO SASSI	96,4	972.752.041-34	1241265/1	ENIA PAULA COSTA SOARES	78,4
824.725.721-15	932726/2	ELKE SANDRA LIMA AGUIAR	99,6	883.198.901-44	989993/5	ENIDA LANE SOUZA DE OLIVEIRA	98
857.016.961-20	971562/1	ELLEM LANUCE LIMA DE ARAUJO RODRIGUES	98,6	458.103.204-06	569528/4	ENILDA AMORIM CALADO	99,3
626.043.411-15	11131098/1	ELLEN JOSEFA SEVERO DOS SANTOS	100	823.801.711-49	1109162/3	ENILDA APARECIDA LACERDA	99,3
392.888.973-72	499939/2	ELLEN PATRICIA BRASIL MUNIZ	99,3	590.445.351-53	708954/4	ENILTON SILVA GOMES	97,3
880.362.271-34	995074/1	ELLIDA TATIANA DANTAS DO NASCIMENTO	98,3	808.934.067-91	914153/1	ENILZA BOMFIM DE SOUSA ARAUJO	100
441.398.884-15	552310/4	ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA	94,8	589.894.636-53	707962/2	ENIO DOS SANTOS ALVES	91,8
783.241.651-34	876474/1	ELMA CARLA BERNARDES RIBEIRO	100	924.209.401-30	1038206/2	ENIS ALVES FERREIRA	99,3
991.513.591-20	1245546/1	ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS	98,4	008.372.903-84	1128124/1	ENNIO SANTOS BARROS	99,3
527.557.621-87	640715/2	ELMICA LIMA PARENTE FERNANDES	97,9	466.709.121-53	573283/3	ENOCK PINHEIRO DE SOUZA	100
009.434.571-65	11138475/1	ELMY TESSIA ALMEIDA CORREIA	100	327.809.402-63	408120/8	ERASMO PEREIRA ALVINO	100
005.294.791-25	1121456/1	ELOIDES DE CARVALHO ANDRADE	100	911.266.221-68	1026593/2	ERCILENE BRITO AGUIAR	97,6
017.084.021-28	1144049/1	ELOILDES PEREIRA DE SOUSA	100	576.746.391-34	689765/2	ERENILDE BARBOSA DA SILVA COSTA	95,8
716.865.171-49	11146753/1	ELOISIO DANTAS CANDIDO	98	531.872.103-68	1190970/1	ERGIDIO LACERDA JUNIOR	99,3
834.989.311-72	945137/2	ELOIZA DIAS BORGES	100	796.074.461-00	1210750/1	ERGINA RIBEIRO DIAS CARVALHO	100
353.857.906-72	443960/2	ELOIZA HELENA ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	99,1	862.635.521-15	1290428/1	ERICA ALESSANDRA DA CRUZ SOUSA	100
527.546.421-53	1190822/1	ELSIVAN ALVES DE SOUSA CARVALHO DA SILVA	100	819.641.106-53	926910/3	ERICA AMELIO VIEIRA CAIXETA	97,6
817.069.791-34	924043/1	ELSON GONCALVES DA SILVA	98,3	005.726.601-89	58510/1	ERICA CARLA MORILLAS	85,3
646.087.512-04	790853/3	ELSON LOPES BARBOSA	85,2	801.851.421-68	899930/2	ERICA CRISTINA TEREZAN SILVAALVES	99,3
299.984.922-20	376611/3	ELSON VALADARES DE CASTRO	100	025.218.951-56	11243139/2	ERICA DA SILVA ASSUNCAO RODRIGUES DOS SANTOS	98,8
760.455.281-15	846652/2	ELTON BRITO DE SOUSA	98,7	006.821.321-28	1125427/1	ERICA MATOS PEREIRA GARIBALDI	99,7
797.221.301-10	893277/2	ELTON STECCA SANTANA	100	987.379.961-34	1244582/1	ERICA ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	99,8
854.907.921-91	1220268/1	ELUZINEIDE DE ARAUJO NEVES	97,2	043.035.354-51	1255061/1	ERICA SOUTO MAIOR FONSECA	100
332.606.721-68	417819/1	ELVANIA TEIXEIRA BRAVO DE SOUZA	98,6	953.638.401-97	1062190/2	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES LANDIN	92,7

849.455.081-00	960801/2	ERICA WEBER VIEIRA	100	795.221.221-49	1210696/1	EVA SANTANA DA SILVA PEREIRA	100
723.749.422-87	832999/1	ERICKA CRISTINA LIMA DA SILVA	100	002.255.391-60	1116177/1	EVA SOLANGE GONCALVES RODRIGUES	100
988.642.381-15	1244884/1	ERIDAN DE SOUSA PIRES SILVA	99,3	012.910.241-58	87315/3	EVA SOUSA LIMA	98,6
851.058.211-49	1219340/1	ERIELMA MENDES DA SILVA	100	012.818.171-04	1136399/1	EVA VIEIRA FERREIRA	99,3
012.312.131-08	1135244/1	ERIKA CURSINO DA SILVA	98,7	175.344.702-00	241330/2	EVALDO LUIS BARDI	99,8
837.862.281-91	948412/4	ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO	98,1	806.641.137-53	908359/2	EVANDRA MARTA DA SILVA DENADAI	99,5
563.222.753-72	674403/1	ERIKA DE SOUSA FERREIRA	100	663.185.301-00	1199676/1	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	95,6
820.608.601-30	11239930/3	ERILENE DOS SANTOS RIBEIRO	97,9	653.751.140-20	795061/4	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	95,1
778.522.061-15	871403/1	ERILENE PINHEIRO DE SOUZA	98,6	004.684.841-08	11138254/1	EVANDRO RIBEIRO BORGES	85,9
881.297.991-20	1224743/1	ERIMAR SANTOS SILVA	96,8	292.000.162-00	368821/2	EVANEIDE DA SILVA BATISTA MARANHÃO	99,3
373.409.642-15	1183729/1	ERIVELTON CASTRO DE SOUZA	99,9	999.169.321-15	1247360/1	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARRAIS	100
879.850.041-49	11136189/1	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	100	770.792.991-87	1208195/1	EVANGA TEREZINHA DE JESUS LEAL PEREIRA	100
273.766.051-34	343423/1	ERLANA MARIA TEREZINHA	99,4	004.884.641-45	1120638/1	EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	100
974.022.901-82	1241559/1	ERLANES RIBEIRO BORGES	94,4	727.685.501-59	11144114/1	EVANIA DA SILVEIRA GONCALVES	100
216.374.233-49	281697/3	ERMANO SILVEIRA BARBOSA	99,2	850.713.661-34	962305/1	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	98,4
166.666.742-00	233812/4	ERMELINDA SANTANA MATOS	100	953.658.851-04	1237560/1	EVANILDE GOMES DA SILVA FERNANDES	100
166.666.742-00	233812/5	ERMELINDA SANTANA MATOS	99,8	071.615.492-72	160754/1	EVANIR DOS SANTOS MORAIS	100
589.257.831-34	706829/2	ERMITA SANTOS SANTANA	100	801.858.001-49	899968/1	EVELIN MARIA FERREIRA	100
348.266.101-49	438732/1	ERMITINA TELES DE DEUS SCHMITT	100	880.930.424-15	996042/1	EVELINE LEAO AVILA PESSOA	99,3
979.658.121-34	1081381/2	ERNANDES RIBEIRO BORGES	100	394.917.733-72	502264/2	EVERALDO FERREIRA LIMA	99,3
524.441.043-15	633863/2	ERONILTON MELO FONTENELE	99,3	027.781.536-32	121608/3	EVERALDO ROSA	99,3
484.883.051-68	583191/1	EROTIDES ARAUJO COSTA BRAGANCA	99,3	644.222.241-15	784324/2	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	85,3
827.689.863-72	936513/1	ERYKA NADJA MARQUES RUFINO	97,8	009.089.461-80	72646/1	EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO	95,9
010.574.951-66	1132121/1	ESDRA PATRIC MARTINS SANTOS	99,3	907.390.351-34	1229508/1	EVERTON XAVIER DE SOUZA	99,9
902.003.141-49	1228714/1	ESILENE ALVES PEREIRA	90	880.829.971-68	995888/4	EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA	98,6
013.505.191-62	11138599/1	ESLAINE BISPO DOS SANTOS	99,4	388.869.361-68	492106/4	EVILENA GONCALVES REGO	100
569.454.264-91	680555/3	ESTACIO TAVARES FILHO	100	033.514.136-61	128368/1	EVORA COELHO DE MELO	83,1
881.298.531-91	996479/3	ESTELA JESUS SOUSA SANTOS	100	647.513.682-49	791262/1	EZIANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	100
811.793.911-87	918092/2	ESTELA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	100	723.431.683-34	832902/4	EZUNILDES AQUINO RESPLANDES LIMA	100
433.858.341-04	541634/3	ESTELAMARES PEREIRA CAMPOS	97,2	005.660.871-38	57827/1	FABIA ANDRADE GUIMARAES	100
002.021.481-22	1115820/1	ESTELTA PEREIRA DE BRITO MATOS	99,3	574.865.811-91	683106/4	FABIA CRISTINE PERES ASSUNCAO	100
323.737.751-15	405064/1	ESTENIA MOREIRA ALVES MENDES	99,4	817.955.211-04	925140/4	FABIA LUCIANA GOMES DE LUCENA NOVAES	99,5
888.413.911-20	1226428/1	ESTER MIRANDA DE SOUZA CARVALHO	89,5	835.965.181-72	1217119/1	FABIA SOARES DE SOUSA FEITOSA	96,5
123.266.231-34	194855/2	ETH CARVALHO DOS SANTOS	95,8	012.038.616-05	83784/2	FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS	100
791.346.531-04	886741/1	ETHYANE RODRIGUES DE SOUZA	97,1	001.760.071-56	38638/1	FABIANA CANTUARIA DE ALENCAR	100
273.200.098-11	343149/1	ETYENNE MIRANDA PEREIRA	99,3	034.171.676-63	128792/1	FABIANA CARDOSO JARDIM	98,4
648.946.141-20	793179/1	EUCIRENE GONCALVES TORRES	95,7	859.971.883-53	974253/1	FABIANA CHAVES CONCEICAO	96,1
853.923.081-04	11136685/1	EUCLIDES BONAMIGO JUNIOR	100	703.996.031-15	818218/2	FABIANA DA SILVA ALVES	98,6
382.397.791-15	480700/3	EUDA FERREIRA LEITE PARTATA	100	017.146.071-51	1144243/1	FABIANA DARONCH	100
437.758.701-30	547090/3	EUDES PEREIRA DA ROCHA	100	847.990.721-53	959446/2	FABIANA DE AZEVEDO NUNES	95
217.748.891-53	284418/2	EUDETE ALVES DO NASCIMENTO	95,2	744.392.433-04	1206648/1	FABIANA DE MELO SILVA TEODORO	100
001.866.393-17	11141786/1	EUDILENE DA COSTA SILVA FERREIRA	100	822.443.916-04	929855/2	FABIANA DE MORAIS PINTO	96,6
953.648.461-72	1237551/1	EUDILENE SANTOS CAVALCANTE	99,1	043.605.057-95	137616/2	FABIANA ELIZA DE ANDRADE BECALLI	97
879.405.401-06	993867/1	EUKERLENE PEREIRA DA SILVA	68,4	991.831.021-91	1245627/1	FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	95,1
539.423.291-15	656218/1	EULER RODRIGUES CHRISOSTOMO	96,3	001.281.461-09	1114565/1	FABIANA FLEURY CURADO	98,3
625.019.091-00	761178/1	EUALVA BATISTA DE ARAUJO	94,2	922.978.203-30	1037471/1	FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA	94,3
517.335.361-91	627917/1	EUNICE FERREIRA GUEDES	95,1	016.396.671-05	11456361/1	FABIANA MATOS MENDES OLIVEIRA	98,3
552.690.361-34	666637/1	EUNICE PEREIRA BATISTA	99,3	085.061.697-20	168212/3	FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES	83,4
819.084.901-87	926362/1	EUNICE PEREIRA DIAS BAHIA	100	985.332.581-00	11135000/1	FABIANA SCHREDER CORDEIRO	100
624.872.051-72	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	89,4	897.379.031-53	1015095/1	FABIANA SILVA MENESES	95,7
803.499.941-53	1289519/1	EUNICE TEIXEIRA DE MACEDO	100	989.965.331-49	1089498/1	FABIANA SILVA RODRIGUES	98,9
778.535.121-04	871439/3	EURIDES GONCALVES DA SILVA	98,8	022.260.611-85	1151282/1	FABIANO DOS REIS COELHO	91,3
092.229.101-25	1174169/1	EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA	91,4	939.508.021-34	1050990/1	FABIANO LUIZ IRGANG	100
877.711.791-34	992115/1	EURIPEDES ALVES DA CONCEICAO	97,8	056.443.476-05	148148/3	FABIENE MARTINS VIEIRA COSTA	97,9
937.269.538-68	1234595/1	EURIPEDES BARBOSA RIBEIRO	100	310.918.811-20	392380/5	FABIO ANTONIO ROCHA COELHO	99,1
617.810.291-72	745811/1	EURIVAN PEREIRA DA SILVA	99,2	928.449.951-87	1042629/4	FABIO ARAUJO LUZ	86,7
760.636.401-00	847152/1	EUVALDO PEREIRA DE SOUSA	99,7	009.677.841-58	74679/5	FABIO CIRQUEIRA CRUZ	97,9
642.450.391-91	779584/1	EUZA VIEIRA MOREIRA SILVA	94,4	954.855.460-72	1063383/2	FABIO DAL MOLIN	99,6
333.988.363-72	420946/1	EUZAMAR ALMEIDA GUIMARAES	88,1	548.554.701-04	664150/2	FABIO DE RESENDE FERREIRA	99,8
192.152.151-15	259564/5	EUZANIRA NOLETO DA CRUZ	99,1	927.904.101-00	1041827/6	FABIO DE SOUSA TAVARES	93
005.515.081-08	56707/1	EUZIANE LIMA DOS SANTOS	99,9	646.324.821-53	790944/3	FABIO EL AFIOUNI LOPES	98,6
789.199.751-91	883843/1	EVA ALVES DE BRITO ALMEIDA	100	566.727.641-00	679231/2	FABIO FERREIRA SILVA	99,2
290.409.061-49	1179799/1	EVA ALVES PINTO FERNANDES	100	152.144.558-36	220490/2	FABIO LUIZ SOARES	99
363.524.701-49	456140/4	EVA APARECIDA DE MELO LINHARES	97,1	601.507.931-20	726932/3	FABIO PEREIRA LIMA	100
520.687.811-15	631179/1	EVA ARAUJO DA SILVA PORTO	99,2	855.149.269-15	969129/2	FABIO ROBERTO RUIZ DE MORAES	97,9
845.458.281-91	956883/4	EVA BARBOSA DE ANDRADE	100	598.420.831-87	719940/2	FABIO SOUSA BARROS	100
943.067.611-34	1235575/1	EVA BATISTA DA SILVA PARENTE	100	530.279.651-15	645832/1	FABIOLA COELHO BENITES	100
193.483.121-20	260475/1	EVA CATARINA DE SOUZA	97,7	665.525.166-49	803100/2	FABIOLA DE ALVIM COSTA LEMOS	100
005.643.241-08	1122410/1	EVA DE ARAUJO NASCIMENTO	98,9	015.940.191-77	1141805/1	FABIOLA DE MACEDO BANDEIRA	95
589.266.071-00	1194062/1	EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO	97,7	904.645.751-68	1229087/1	FABIOLA MORAES CARVALHO	97
380.462.881-87	477798/3	EVA GONCALVES REGO	99,6	833.764.531-87	11157097/1	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	95,8
784.503.221-20	878045/3	EVA JANNY FERNANDES SARAIVA SILVA	93,7	703.706.211-15	817895/2	FABRICIA BRANDAO PIRES	99,9
866.551.591-72	1222163/1	EVA MARCIA BEZERRA DA SILVA	98,6	050.916.096-44	143963/2	FABRICIA DO CARMO SIMAO	98
566.879.661-20	679334/4	EVA PEREIRA DE FREITAS	100	913.400.981-72	1028618/3	FABRICIA NERIS DE SOUSA	93,3
387.105.101-25	485692/2	EVA PEREIRA DOS SANTOS	99,9	004.075.521-54	11138220/1	FABRICIA ROSA NETO SANTOS	84,6
546.811.461-53	660234/2	EVA RIBEIRO DE SOUSA	100	982.414.866-34	1083236/4	FABRICIO VIEIRA RIBEIRO	99,6

018.216.961-82	102626/3	FABRINA DE PAULAALVES RODRIGUES	100	927.315.111-68	1040880/3	FRANCELINA DO PRADO JANEGITS	98,6
060.294.958-01	152149/4	FATIMA ALVES TEIXEIRA	98,6	050.984.528-21	144001/3	FRANCES LEIA ARIELO	97,8
801.612.271-04	899590/1	FATIMA CANDIDA DE ANDRADE REGO	96,5	897.399.061-68	1015109/2	FRANCIANE FERNANDES DA SILVA	99,7
487.536.883-68	601850/1	FATIMA MELO BORSOI TOLEDO	97,7	069.419.146-96	158334/3	FRANCIANO DIAS PEREIRA CARDOSO	99,9
712.039.901-20	823860/1	FATIMA NUNES DE SOUZA	86,7	967.990.363-87	1238442/1	FRANCICERO ROCHA LOPES	97,1
117.160.588-99	190904/1	FAUSTO FELIX DA SILVA JUNIOR	100	879.874.571-91	1224476/1	FRANCIELBA ALVES DA SILVA DE CASTRO	98,5
663.325.241-20	799730/2	FAYLENE REYLA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	100	005.158.351-88	11456507/1	FRANCIELE MÜHLBEIER NOGUEIRA	98,5
863.694.311-68	1221795/1	FELIPE BARBOSA COELHO	100	033.764.709-79	1165119/1	FRANCIELLI PAULA OUVERNEY	100
948.229.721-00	1057804/2	FELIPH CASSIO SOBRINHO BRITO	98,6	761.035.951-34	847735/1	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	100
186.832.581-49	250081/2	FELIX ALVES CORREIA	92,3	761.035.951-34	847735/2	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	100
472.276.481-68	581735/1	FELIX DE NAZARE DA SILVA CARVALHO	99,8	774.357.531-49	865178/2	FRANCIMAR TAVARES GOMES SOUZA	99,3
001.582.731-33	37907/5	FERNANDA BARBOSA DE ALENCAR	100	013.740.491-31	1138316/1	FRANCIMARA REGINA NUNES LOPES	100
780.188.201-63	873291/2	FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA COELHO DE QUEIROZ	99,6	881.579.971-00	996947/1	FRANCINEIDE GLEYCIQUES DOS SANTOS MARTINS	98,3
003.807.623-31	1118684/1	FERNANDA CARREIRO CARVALHO	95	778.573.641-34	871490/3	FRANCINETE BEZERRA RODRIGUES DE SOUSA	98,8
967.569.851-91	1072595/5	FERNANDA DE ALENCAR BARBOSA NEGRY	86,7	014.367.313-05	11139730/1	FRANCINETH BARBOSA DE SOUSA	100
698.630.831-00	11154969/1	FERNANDA ELOI PEREIRA	100	970.376.561-00	1074202/3	FRANCINEURA DE LIMA MILHOMEM	100
256.413.008-96	325019/2	FERNANDA EMILIA SALVADOR FELTRIM	99,5	762.826.601-06	849793/1	FRANCINEY SILVA FEITOZA	97,1
029.656.299-80	123952/2	FERNANDA FRESNEDA VILLIBOR	98,9	435.128.441-20	543345/1	FRANCISCA ALVES DA SILVA	99,8
001.239.266-96	36514/6	FERNANDA LOMMEZ FERREIRA DELORENZO	99,9	566.231.941-34	1192426/1	FRANCISCA APARECIDA TAVARES LEITE DE MORAES	97,2
397.157.601-04	503876/3	FERNANDA MAYA BARBOSA DOURADO	100	822.813.271-91	930316/3	FRANCISCA BATISTA GOMES	100
915.438.351-04	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	94	303.319.781-72	385314/1	FRANCISCA BRUNO DA PAIXAO SILVA	91,4
976.803.541-20	11239794/3	FERNANDA PREVEDELLO PEGORARO	96,5	831.061.461-68	940887/3	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA ALVES	97,8
016.246.931-48	1142267/1	FERNANDA REIS FERNANDES	99,2	858.213.221-20	972803/2	FRANCISCA CARDOSO DE LIMA	100
915.272.365-87	1030779/2	FERNANDA SANTOS PITTA GOMES	100	332.252.493-00	416608/3	FRANCISCA CARNEIRO LIMA	100
011.132.411-44	1133179/1	FERNANDA SAYURI RABELO TOGO	95,7	843.036.031-04	954448/2	FRANCISCA CEZARIO DO NASCIMENTO	94,4
292.983.288-69	371418/2	FERNANDA SILVANA DE SOUZA SACURAHY	95,8	431.576.291-15	1186248/1	FRANCISCA COELHO RODRIGUES	92,2
006.411.281-00	1124501/1	FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	100	412.836.863-68	517127/1	FRANCISCA DA ROCHA MOREIRA NETA	95,6
002.123.641-03	40402/1	FERNANDO ALVES RIBEIRO	100	510.217.651-04	623912/2	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	99,2
933.582.021-00	1047183/3	FERNANDO AMORIM BALESTRA	100	523.195.473-04	633176/1	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	97,7
872.584.041-04	987478/1	FERNANDO BORGES ARAUJO	100	901.088.171-72	1228560/1	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA REZENDE	100
269.630.538-20	339845/2	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	100	547.107.901-91	663247/1	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES	100
834.174.191-15	1216899/1	FERNANDO DE SOUZA VAZ	100	515.697.791-04	627050/2	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA	99,9
888.465.981-72	1226444/1	FERNANDO DIAS DE MESQUITA	100	904.657.091-68	1229095/1	FRANCISCA DE ASSIS LIMA DA SILVA SOUSA	99,2
794.089.311-49	11128798/1	FERNANDO DIAS MEDEIROS	99,9	195.600.101-82	263452/1	FRANCISCA DELMA QUEZADO CARVALHO	99,3
000.013.361-26	30639/7	FERNANDO FELIPE MARTINS	100	887.744.571-87	1004646/1	FRANCISCA DO CARMO ROCHA SANTOS	96,4
006.080.996-51	1123602/1	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	99	960.166.471-87	1066897/1	FRANCISCA EDILENE ALVES DO NASCIMENTO	99,8
961.395.011-72	1067885/2	FERNANDO IGOR SOARES FERREIRA	100	490.856.111-72	604334/3	FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO	98,2
819.655.321-87	926933/2	FERNANDO PAULO GARCIA DE CARVALHO	99,3	217.292.391-53	283591/5	FRANCISCA ENIDES DE SOUSA	100
370.191.201-72	1183524/1	FERNANDO SILVA MILHOMEM	100	017.835.633-62	1145657/1	FRANCISCA EVANES PEREIRA DE SOUSA	98,7
990.004.311-15	1245171/1	FERNANDO SOUSA PEREIRA	98	633.434.441-20	773119/4	FRANCISCA FRANCINETE BISPO AGUIAR	90,7
480.400.539-00	590980/2	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	100	264.806.541-53	334549/1	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	94,4
022.960.791-80	1152483/1	FILIPE DOS SANTOS PEREIRA	88,8	123.520.472-34	1174622/1	FRANCISCA LUZINETE DA SILVA SANTOS	100
645.426.881-00	790350/2	FLAMARION OLIVEIRA ALVES	98,3	688.905.913-15	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	97,9
672.800.990-68	804335/4	FLAVIA ALVES ZAFANELLI DEVES	100	792.339.881-04	887861/1	FRANCISCA MARIA DE LEMOS	100
772.759.771-68	1208489/1	FLAVIA AZEVEDO DE ALMEIDA	97,2	963.394.971-87	1239406/1	FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	100
686.838.399-15	806174/4	FLAVIA CARREIRA SAKAGUTHI FIGUEIREDO	99,6	139.712.632-91	214120/1	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA BARROS	99,1
835.013.041-53	945162/1	FLAVIA CORDEIRO MARTINS MURATORI	100	796.734.061-20	892716/3	FRANCISCA PEREIRA MARQUES	98,1
916.375.893-87	1231030/1	FLAVIA CRISTINA BORBA FREITAS	100	907.402.111-53	1023020/1	FRANCISCA PINTO DA SILVA	99,3
971.325.351-53	1240960/1	FLAVIA DAYANE DE SOUZA RIBEIRO MOREIRA	98	323.341.251-72	403663/3	FRANCISCA RIBEIRO LEITE	100
566.678.761-68	679164/1	FLAVIA DE SOUZA SENA	97,6	293.690.963-53	371753/3	FRANCISCA RINALDA CARVALHO DA SILVA	100
849.624.376-15	960941/1	FLAVIA DENISE DIAS QUEIROZ VIEIRA	99,9	449.431.993-72	556674/1	FRANCISCA RITA BENIGNO PEREIRA	100
876.582.831-34	990910/1	FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI	95,9	292.673.153-15	371250/2	FRANCISCA ROSA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS	100
760.689.271-72	1207245/1	FLAVIA FELIZARDO RODRIGUES	99,3	281.222.831-87	354457/4	FRANCISCA ROSENILDA NASCIMENTO DA SILVA	99,3
854.366.151-04	967947/2	FLAVIA FERNANDES FERREIRA	99,2	487.917.503-00	602817/3	FRANCISCA SALETE DA SILVA DE SOUSA	100
712.963.791-91	824449/2	FLAVIA FERREIRA FROTA	100	903.659.254-20	1020250/2	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	95,2
019.624.681-43	1147986/1	FLAVIA GOUVEIA ALVES	98,4	179.713.573-20	243775/1	FRANCISCO ANTONIO DE SAMPAIO CARVALHO	98,6
467.970.924-34	577379/6	FLAVIA MARIA MOREIRA PINTO	100	378.558.164-53	475900/2	FRANCISCO ASSIS JUNIOR	96,6
833.769.761-04	1216856/1	FLAVIA MENDES SOBRINHO	99,3	084.591.228-32	168054/1	FRANCISCO CASSIO GIORDANO	100
009.736.591-22	1130390/1	FLAVIA PEREIRA BARBOSA	99,3	118.610.022-20	192494/1	FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA	91,3
898.889.791-91	1228250/1	FLAVIA RODRIGUES	97,7	786.698.203-15	880659/1	FRANCISCO CLEUDY AMORIM	97,9
043.294.196-70	137410/1	FLAVIA SANTOS MEDINA	98,3	006.017.143-00	1123467/1	FRANCISCO CRISTIANO VIANA GARCIA	98,6
732.205.901-87	1288750/1	FLAVIA SILVA DE ARAUJO	100	439.076.953-72	548308/2	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO	99,9
694.488.681-20	812290/3	FLAVIA VIANA AGUIAR QUEIROZ	100	852.293.003-10	1219618/1	FRANCISCO DE ASSIS MILHOMEM BARROS	98,3
017.545.601-13	11241772/3	FLAVIANA DE SOUZA LIMA	100	432.426.342-68	539792/2	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE LIMA	85,3
692.538.031-34	811121/2	FLAVIANA FERNANDES FERREIRA	100	598.364.071-20	719668/1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MIRANDA	99,9
621.937.831-87	752384/1	FLAVIANY VIEIRA DE ARAUJO MILHOMEM	99,4	253.490.743-34	322018/2	FRANCISCO DE BARROS NETO	98,7
007.592.201-07	67973/2	FLAVIO ALEXANDRE MARTINS XAVIER	100	561.955.593-34	674051/2	FRANCISCO DHANT BARROSO AZEVEDO	100
694.657.621-72	812460/1	FLAVIO ALVES DE MACEDO	86,6	768.806.994-72	858368/2	FRANCISCO JOSE LOPES DE ANDRADE	85,9
995.656.501-63	1246593/1	FLAVIO FEITOSA DE SOUZA	100	008.265.631-20	70170/3	FRANCISCO LUCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES	99,9
576.910.536-49	690615/1	FLAVIO JREGE	96,5	172.600.433-34	240490/2	FRANCISCO NERY NETO	90,7
505.081.053-15	1189824/1	FLAVIO SILVA COSTA	85,7	025.469.287-75	117307/3	FRANCISCO ONILDO MOREIRA JUNIOR	100
644.217.911-72	784233/3	FLORACY DIAS GONCALVES	100	979.953.631-68	1081543/1	FRANCISCO PURESIA LIMA	98,5
866.307.411-53	980691/1	FLORENILDE VIEIRA COSTA	88,1	477.269.203-78	588626/3	FRANCISCO REGINALDO FROTA FERNANDES	98,1
335.986.571-53	423844/1	FLORIANNA DA SILVA GUIMARAES	100	575.975.881-00	686971/2	FRANCISCO TAVARES DA SILVA	100
952.108.221-68	1060970/3	FLORISMAR DE SOUSA SANTOS	100	013.032.091-95	1136887/1	FRANCISCO TEYLOM RODRIGUES NUNES	100
354.237.901-82	444069/3	FOSTER DULLES RIBEIRO	97,9	211.903.210-68	276392/2	FRANCISCO TUFÍ PADILHA QUEDI	99,8

986.271.041-15	1086634/1	FRANCISCO WALBERTH ALVES SILVA	94,9	650.327.560-91	794470/2	GILMAR MOACIR VIDAL	100
370.184.002-44	464500/1	FRANCISLETE LIRA FONTES TESSARO	98,6	824.375.991-34	932246/4	GILMARA DA SILVA MENDES INCHAUSTI	92,9
625.264.481-15	761555/2	FRANCISMEIRY PEREIRA DA SILVA	100	808.622.173-34	1212630/1	GILMARIA SOUSA CARVALHO	98,1
530.127.551-87	1190920/1	FRANKILDA COELHO BASTOS DE SOUZA	100	441.530.401-00	552929/2	GILNEIDE DA COSTA FERREIRA FREIRE	100
952.130.821-49	1237233/1	FRANÇOIS NAJENA RODRIGUES ARANTES SILVA	99,3	025.242.421-29	1155989/1	GILSIANE BARROSO MACEDO	97,9
480.044.803-49	1188542/1	FRED JORGE MENDES SARAIVA	96,7	826.792.821-91	935193/1	GILSON ALVES PEREIRA	100
961.034.181-00	1067486/4	FREDERICO AMORIM ROCHA	96,5	000.990.081-06	35261/2	GILSON ANTERO DA SILVA	96
807.427.691-00	910287/1	FREDERICO CASIMIRO DE DEUS	95,4	008.505.313-90	1128248/1	GILSON DE ARAUJO SILVA	100
872.964.891-20	987867/1	FREDERICO EUGENIO	99,8	922.144.361-20	1036815/1	GILSON DOS SANTOS ARAUJO	100
000.239.062-00	31899/3	FRUTUOSO CARVALHO DA SILVA	87,8	566.293.381-20	677740/2	GILSON PINTO RIBEIRO	100
039.454.706-33	133301/1	GABRIEL GUIMARAES SANTOS ANJOS	100	965.451.941-00	1239732/1	GILSON TELES BEVINDO JUNIOR	95,5
014.245.101-04	1139118/1	GABRIELA DA SILVA ALENCAR	100	038.652.386-02	132503/2	GILTON SANTOS ANJOS FILHO	100
024.793.331-75	1154940/1	GABRIELA FIGUEIRA ROCHA	100	779.664.811-15	872900/2	GILVAN MILHOMEM SANTOS	97,3
764.228.791-72	852044/3	GARDENIA BARREIRA ALVES MEIRA SHIRABE	100	007.149.471-56	1126008/1	GILVAN PEREIRA DA SILVA	99,3
649.306.023-00	1199234/1	GARDENIA MACEDO SILVA	100	001.188.161-52	1114433/1	GILVANA CIRQUEIRA ALVES MOREIRA	100
243.541.801-97	310557/2	GASPAR FERREIRA DE SOUSA	87,4	701.208.462-68	1201603/1	GILVANE OLIVEIRA COELHO GOMES	99,3
302.634.921-68	384103/6	GASPAR GONCALVES PINTO	95,7	533.904.311-87	649573/13	GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA	78,3
372.443.292-53	468633/1	GEAN DA PAZ SOTERO	100	848.440.781-00	959811/1	GILVANIA ALVES VOGADO	99,7
564.585.171-49	674981/1	GEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	97,9	733.778.132-68	838140/3	GILVANIA JOSEFA CABRAL JANSEN	100
908.150.681-15	1229613/1	GEANE ALVES DE SOUSA	98,6	013.928.921-63	1265512/1	GILWENDER CIRILO DE LIMA	96,1
952.572.763-72	1237268/1	GEANE DO CARMO SALES	84,4	010.236.851-16	1131451/1	GIOVANNA ALMEIDA RODOVALHO	97,5
964.341.801-44	1070452/1	GEANE FELIX RODRIGUES	99,3	341.013.811-00	428325/1	GIOVANNI MONTINNI SANDOVAL	100
828.237.071-15	937270/2	GEICEL LOPES DE SOUSA	99,7	333.653.262-00	420650/1	GIOVANY ELIZABETH SOUZA MATOS	98,9
012.594.471-38	1135686/1	GEILANE ALVES COSTA	97,2	023.785.529-12	113983/1	GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES	100
710.591.131-04	822593/2	GEISA DA GAMA LIMA	72,6	463.702.691-15	1187651/1	GIRLENE ANTONIA DA SILVA COUTINHO	96,5
005.912.711-25	1123190/1	GEISA DOS SANTOS MACIEL	99,9	125.578.928-07	197789/2	GISELA DALEVA COSTA GUADALUPE	100
872.967.561-87	987880/1	GEIZA LINA RIBEIRO MELO	99,3	764.179.131-04	851868/1	GISELE AKEMI CARNEIRO	99,2
477.094.211-72	586848/2	GENECI FERREIRA ANDRADE NEPOMUCENO	100	716.125.801-49	829630/1	GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA	100
589.296.221-00	707512/2	GENESSI RIBEIRO DA SILVA	100	859.902.211-34	11137304/1	GISELE DA COSTA MORAIS COUTINHO	87,4
315.337.361-20	397031/1	GENEVRA DIAS CIRQUEIRA OLIVEIRA	97,7	948.247.381-72	1236547/1	GISELE FERNANDES BESSA	91,4
364.694.833-72	459048/2	GENILDA BERNARDES MORAIS E SOUSA	99,8	256.705.328-05	325147/3	GISELLE CHRISTIANE ALVES DE LIMA	100
560.409.891-49	671931/2	GENILDE DA COSTA FERREIRA	98,5	854.934.571-72	968770/2	GISELLE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES	99,7
448.938.171-91	555270/1	GENILTON LACERDA SANTOS	100	589.103.361-53	706155/5	GISELLE DE OLIVEIRA ROCHA	99,8
694.863.282-34	812563/2	GENINE DA SILVA BARROS	99,4	218.927.254-87	286490/4	GISEUDALVES TITO BARBOSA	97,9
008.290.853-27	1127993/1	GENIVALDO DOS SANTOS SOUSA	97,5	065.835.606-23	1173022/1	GISLAINE APARECIDA VILELA CORREIA LABRE	96,6
663.146.901-53	797021/4	GENY FERREIRA DUTRA BARROS	100	987.354.971-49	1087622/4	GISLAINE PEREIRA DINIZ SCALON	89,5
058.930.696-09	150293/1	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	100	705.015.996-49	818802/2	GISLIANE OLIVEIRA MARTINS	98,5
033.973.126-55	1268384/1	GEORGIA XAVIER TIMO DIAS	99,9	737.979.101-00	1206320/1	GISLLAYNE SABRINE TAVARES LIMA SILVA	94,6
006.862.689-46	65022/1	GEORGIANA BORGES DA SILVA	100	010.053.171-78	76100/4	GISLLENE DE MELO BEZERRA	97,9
091.684.087-57	172940/1	GEOVANE ROSSONE REIS	100	813.766.851-91	920463/1	GIUCILENE NUNES TRINDADE	97,9
005.122.001-65	1121120/1	GERACI ALVES DA SILVA	100	815.063.766-49	1098349/2	GIULIANO REZENDE SILVA	99,9
601.598.121-00	1195239/1	GERALDA NERES DE SOUSA COELHO	98,6	892.151.251-91	1227041/1	GIZELE ALVES LEITE	100
059.523.258-23	151479/3	GERALDO CESAR BRUFATTO	86	936.985.421-53	1049402/2	GIZELE RODRIGUES DE SOUZA MACHADO	97,9
484.881.861-34	593180/1	GERALDO DE SOUSA AMARAL	100	008.903.511-98	1128957/1	GIZELLY BANDEIRA NEVES COSTA	99,5
955.671.191-00	1063847/1	GERALDO FRANCISCO ALVES PIMENTA	99,3	038.430.654-38	132412/2	GLAMAR CUNHA DA SILVA	99,9
963.963.421-20	1070177/1	GERCELINO DE SOUSA CARDOSO	100	020.243.971-23	1148630/1	GLAUBER GONCALVES DIAS	100
440.894.142-53	551895/1	GERCILIA TIBURCIA DA SILVA SANTOS	95,6	713.214.111-20	1203177/1	GLAUCE CRISTINA BISPO ARAUJO	100
145.203.971-20	215585/1	GERCILENE ALMEIDA AMORIM	100	442.049.734-34	1186876/1	GLAUCE MARIA SILVA ALMEIDA	100
893.795.431-15	1012215/2	GERCILENE GLORIA DA ROCHA	98,5	010.403.571-48	77346/2	GLAUCIA APARECIDA MACIEL DE MORAES	100
485.352.491-68	597032/1	GERCILIA PEREIRA BRITTO GOMES	100	879.440.141-15	993892/1	GLAUCIA CARNEIRO GONCALVES	100
049.226.111-34	141516/4	GERCINA GOMES DOS SANTOS	99,9	949.259.251-72	1058630/2	GLAUCIA FERREIRA COSTA SOUZA	98,3
368.414.479-72	1183419/1	GERDA HARDT CECCONELLO	100	469.576.421-00	578001/1	GLAUCIA HELENA BANDEIRA DE AZEVEDO	99,9
234.389.751-49	302342/3	GERUBEL TEODORO DE OLIVEIRA	100	306.830.092-49	387347/2	GLAUCIA MARIA BUENO LEAL	100
966.892.851-20	1072153/2	GESSICA DE JESUS DOS SANTOS	100	460.377.483-49	570221/2	GLAUCIA MARIA MONTEIRO CHUARY	99,6
823.849.751-53	931436/4	GESSIMARA SILVA CRUZ	100	911.850.091-91	1027077/2	GLAUCIARA NUNES DOS SANTOS	100
005.298.951-88	1121480/4	GETULIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	99,3	387.142.561-34	486076/2	GLAUCIEIDE BRINGEL MARQUES	97,5
765.730.361-15	854107/1	GICELIA ALVES FERREIRA	100	957.639.371-04	1256513/3	GLAUCIELHO CARDOSO D AVILA	97,8
765.730.361-15	854107/2	GICELIA ALVES FERREIRA	100	702.076.071-68	1201743/1	GLAUCIENE ELIAS SILVEIRA CHAVES	98,5
579.727.960-68	11146770/1	GICIELA SILVA DE MELLO	96	467.884.501-10	577320/1	GLAUCIO CARDOSO SANTANA	100
472.635.801-44	582338/2	GILBERTO FERNANDES DA SILVA	100	712.203.806-87	823950/1	GLAUCIO ROBERTO VITAL FERREIRA	100
459.600.896-53	569905/2	GILBERTO HATANO	100	091.533.598-01	172800/1	GLAUCO HENRIQUE PEREIRA	95,7
289.370.741-68	365819/2	GILBERTO NUNES DUALDO	97,9	936.207.051-00	1234447/1	GLAUCYANYA FERNANDES ALVES ALMEIDA	98,5
763.683.351-49	1207520/1	GILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	94,1	598.438.101-04	1194798/1	GLAUSIEIDE ALVES DE SOUSA	93,6
001.438.568-63	37385/3	GILBERTO SIMONE NASTARI	99,7	027.879.824-17	121761/4	GLECIA REGINA CLAUDINO VALENTIM	99,7
365.601.893-68	460885/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	91,7	689.155.192-72	807403/1	GLEDIA PEREIRA LARROQUE	93,4
466.492.551-49	573131/2	GILDA GOMES BORBA	99,9	724.606.011-15	833293/1	GLEDSON AGUIAR BARBOSA	100
564.141.611-87	674749/2	GILDA MARTINS CIRQUEIRA OLIVEIRA	97,9	634.859.151-49	774677/1	GLEICE ALMEIDA GALVAO	100
399.963.791-91	505605/5	GILDECY CARDOSO LOUZEIRA MOURA	100	651.639.667-15	794767/4	GLEICE MARA VIVIANI	99,7
430.599.531-04	536833/1	GILDENY CARDOSO LOUZEIRA	99,9	872.984.571-87	987910/1	GLEICYANY VIEIRA SANTANA FERREIRA	98
534.627.691-20	1191152/1	GILDETE DE SOUZA GASPAR	99,5	992.756.351-53	1091794/3	GLEIDE SOARES DIAS	90,9
465.172.863-49	572941/2	GILDORA ALVES FERREIRA MOURA	100	426.163.601-87	532398/3	GLEIDE SOUZA SANTOS	99,9
854.391.851-00	1220098/1	GILENE MARTINS DOS SANTOS SOUZA	96	472.693.321-34	582960/1	GLEIME OLIVEIRA LIMA	99,3
012.321.581-19	1278428/1	GILKA FERREIRA DA CUNHA PORTES	100	929.046.961-72	1043374/1	GLEISON MARTINS NEGREIROS	100
402.211.991-87	510250/2	GILMA APARECIDA DE MOURA NERY	100	905.811.211-04	1021818/4	GLENIA DIAS DA COSTA	100
764.613.007-91	852664/2	GILMAR ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ	99,9	138.856.258-81	213904/1	GLENIA DE ABREU E SILVA	100
030.107.736-33	124427/2	GILMAR CARDOSO SANTANA	100	856.846.271-53	1220616/1	GLEYCIARA MOREIRA LIMA SOARES	99,3

835.686.461-53	945850/1	GLEYDSON ALVES NOLETO	95,4	354.620.431-04	445955/2	HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	99,3
029.151.081-70	1160818/1	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS	99,7	017.402.691-95	1144847/1	HELENIUDA MARIA DA SILVA	99,9
931.933.271-15	1233750/1	GLORIA FERREIRA	100	387.127.501-82	485904/1	HELEUSA SEVERINO DE SOUSA	100
242.641.993-87	308770/1	GLORIA MARIA GOMES COELHO	100	693.917.001-44	812058/4	HELGA DE SOUZA SANTOS	100
380.638.592-00	478468/2	GOIAMARA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES	100	464.753.970-91	572886/2	HELGA NAVROTZKI CHILANTI	98,4
023.172.571-04	112978/2	GOIANIR JOSE SALES	86,7	011.206.011-00	1133411/1	HELIANA DE SENA GONCALVES	100
894.762.551-53	1013076/6	GONCALINA PEREIRA DA SILVA	97,3	439.475.491-72	549268/1	HELIANE DE SOUZA	97,8
400.785.581-15	505990/1	GORETH NERES ARAUJO	94,9	979.513.311-04	1242938/1	HELIDYHANE ALVES NUNES SOARES	95,8
994.109.901-49	1246259/1	GOYAMARA SOUZA GOMES GONCALVES	98,6	572.048.703-44	681377/2	HELIO AIRES SANTANA	93,2
103.788.553-87	187050/3	GRACA DE MARIA DA MOTA SOUSA	95	764.249.101-82	852100/1	HELIO JUNIOR BARBOSA	98,5
129.078.041-20	201835/4	GRACA MARIA CAMPOS	100	071.029.708-46	159922/2	HELIO ROVILSON SOARES	100
005.697.291-14	1122584/1	GRACE ALENCAR FERREIRA	100	096.582.047-59	1174304/1	HELLAINY CARVALHO SOUZA	100
467.748.231-49	577161/2	GRACIANA FERREIRA DE MENES	95,8	026.230.441-47	11144238/1	HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS	100
000.352.231-89	1275259/1	GRACIANE DE ASSIS FERREIRA	100	767.743.761-34	856906/1	HELLEN NARA CIRQUEIRA MACIEL	100
703.767.861-91	817962/2	GRACIELA FONSECA COSTA	98,2	889.840.101-97	1226673/2	HELLEN ROSANIA AIRES E SILVA	99,8
028.491.091-00	1159810/1	GRACIELE BATISTA DA SILVA	97,9	027.670.481-90	1158732/1	HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA	100
911.005.261-53	1026291/1	GRACIELE GOMES REIS XAVIER	97	002.424.401-50	1116479/1	HELOISA CARLA BARCELOS MENUCCI	100
908.695.241-00	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	99,7	429.492.892-15	535890/5	HELOISA HELENA RODRIGUES GARCIA	99,3
874.457.191-72	989116/6	GRACIELLE LEITE TEIXEIRA	96,8	626.251.601-87	1197126/1	HELOISA ROCHA ARAUJO	100
533.941.601-10	649986/4	GRACILANE VICENTE AGUIAR	90,2	901.413.851-20	1228617/1	HELOIZA ALVES DOS REIS	100
645.215.591-15	788640/1	GRACILENE SOUSA AZEVEDO	97,3	057.707.016-92	1172492/1	HELTON PIRES DA SILVA	99,3
645.215.591-15	788640/2	GRACILENE SOUSA AZEVEDO	97,3	604.372.601-78	729362/1	HELVIO NEVES MANGABEIRA	99,9
712.551.921-00	1203002/1	GRACIMAR VELOSO GOMES	100	486.109.412-72	600353/1	HELY SILVA MANGUEIRA GIMENES	100
964.476.051-49	1070568/1	GRACY AYRES GUERREIRO DE VILLEROY	100	333.463.301-25	420430/1	HEMERSON PEREIRA VALENTE	97,3
912.407.351-20	1230310/1	GRAZIELA CARVALHO PIVA	96,1	958.463.287-68	1065718/3	HENDLY DA SILVA CARVALHO	97,9
571.079.713-87	681055/1	GRAZIELA DOS SANTOS FROES	100	076.460.597-65	163160/1	HENRIQUE FERREIRA MEDICI	97,6
922.728.860-00	1037331/2	GRAZIELA POLETO MARIN	97,4	774.960.867-20	866201/1	HENRIQUE RUELLA TORRES	100
834.201.691-91	1216902/1	GRAZIELLA RUTH DE FREITAS SOUZA	99,9	577.654.801-20	695080/1	HERCIONE BERNARDO DE FARIAS ALENCAR	96,6
633.818.421-53	773739/2	GREICE DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA	84,9	418.664.791-72	525276/2	HERCULANO RODRIGUES SILVA	97,6
005.224.241-20	1121294/1	GREICE KELLY COSTA SILVA	96,7	708.318.071-72	821000/1	HERCULES ROCHA BORGES FEITOSA	99,9
046.270.997-38	139790/2	GREICY RIVELLO DE ALMEIDA	100	819.688.411-72	1289691/1	HERICA GOMES ARAUJO FERREIRA	99,3
022.700.971-14	1152157/1	GREYCE KELLY FERREIRA RIBEIRO	100	769.940.581-15	859518/1	HERLAN ALVES DE SOUZA	99,3
940.260.411-15	1051601/3	GRIZELDA ALENCAR CARVALHO	84,7	008.464.631-48	70662/1	HERLANE CARLOS CARVALHO PIRES	100
711.197.101-97	823093/4	GUILHERME DIAS DOS SANTOS	95,1	931.084.781-68	1045458/1	HERNANDES SOARES DA SILVA	96,6
533.992.181-68	1191098/2	GUILHERME IVAN CANDIDO FILHO	99	789.345.591-87	884057/1	HERNILDE ALENCAR CARVALHO SILVA	97,7
763.215.761-15	11455799/1	GUIOMAR CAMPOS DA SILVA DIAS	100	034.986.041-63	129371/3	HEUGLACEIA GOMES DE ALMEIDA	98,6
893.277.994-53	1011855/3	GUIOMAR CORREIA TEODOSIO DE LIMA	91,8	197.726.101-91	267111/1	HIDER ALENCAR	96,2
466.820.401-30	573866/3	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	99,3	590.461.801-82	709107/1	HIDERALDO GOMES PAIVA	100
826.797.201-30	935200/2	GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA	96,2	038.064.774-50	132072/1	HIGO MARCIO SARAIVA PEIXOTO	96,5
769.937.521-15	859506/1	GUNAIDES DE CARVALHO PINHEIRO	99,9	016.316.993-42	1142402/1	HIGOR EMANUEL DE OLIVEIRA CARMO	93,5
802.508.311-04	900865/2	GUSTAVO HERMANO LAGE	100	648.450.951-49	791821/2	HILARIO FABIO ARAUJO NUNES	100
636.609.386-53	775098/4	GUSTAVO JAIME PERPETUO COELHO	99,3	484.662.801-97	592733/2	HILDA GOMES DOS SANTOS MONTEIRO	99,9
787.574.101-78	881901/1	GUSTAVO MACHADO VASCONCELOS	100	775.878.476-34	867308/1	HILDEBRANDO RODRIGUES SANTOS	99,8
467.476.564-15	576831/2	GUY DE BORGONHA MENDES FELIX	100	004.853.791-80	1120590/1	HONEI FERREIRA DE BRITO	100
055.281.106-88	146861/3	HADSON CLAYTON DIAS SOUZA	99,9	323.141.401-68	403020/3	HORTENCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO	98,1
262.755.892-72	331366/2	HAIDSE MONTEIRO DE SOUZA	100	911.859.551-00	11455233/1	HOZANA LEMOS RIBEIRO COTA COUTO	99,2
433.759.441-87	540629/2	HAIDEN ARRUDA LUZ	90,9	003.336.391-97	46088/3	HUDSON AQUINO DE MIRANDA	98,8
000.280.011-09	1113054/1	HAJUSSA FERNANDES GARCIA	99,8	912.694.666-15	1028030/2	HUEVERSON JUNQUEIRA NEVES	95,1
731.669.791-15	1288717/1	HALAINNY GONCALVES PIOVESAN	98,6	130.053.163-00	203194/2	HUGO APARECIDO DE CARVALHO	86,9
713.503.061-34	1203665/1	HANNA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE	100	317.947.009-78	398710/2	HUGO RICARDO PARRO	99,1
987.817.901-04	11135255/1	HARIANA CRUZ DOS ANJOS	99,9	035.638.664-30	129840/3	HUGO VICTOR ARAUJO MAGALHAES	97,2
121.603.948-82	193449/3	HARLEY PANDOLFI JUNIOR	90,8	388.886.291-49	492489/4	HUMBERTO DIAS GOMES	97,1
256.163.071-49	324854/2	HAROLDO ALVES BARBOSA	96,8	042.737.446-43	1169769/1	HUMBERTO FERREIRA CHINALIA	97,8
006.783.581-33	64601/2	HAROLDO BANDEIRA DE MATOS FILHO	100	031.300.271-14	1163221/1	HYANA VELOSO DA SILVA	96,5
276.658.101-44	346382/1	HAROLDO DE SOUSA BARROS	94,8	018.964.711-61	1147145/2	HYLLANA SILVA NASCIMENTO	100
029.148.211-23	1160800/1	HAROLDO SERGIO LEMES	98,6	011.839.033-32	11154977/1	IANA RIBEIRO FONSECA	97,8
026.429.831-45	1157396/1	HATOS VICTOR CARVALHO FERREIRA TRINDADE	100	733.215.839-68	837924/3	IARA APARECIDA FURTADO MENDES	100
005.502.541-29	1121871/1	HAYANA ALVES DIAS CARNEIRO	100	875.188.301-59	989761/1	IARA BIANCA DA SILVA DIAS	97,2
011.439.545-48	1133853/1	HEITOR ABREU DE OLIVEIRA DANTAS	99,3	508.468.411-34	622737/1	IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA	100
294.960.121-91	372319/4	HEITOR GODINHO DE ALMEIDA	93	012.075.301-40	1134914/1	IARA PINTO CORREA	100
055.675.518-94	147075/2	HELBER DIKSON COSTA RODRIGUES	99,3	010.987.461-71	1132873/1	IARA REGIA BANDEIRA MARANHAO SOUSA	100
688.245.481-72	806551/3	HELBNY OLIVEIRA FREDERICE	100	394.811.071-91	1184873/1	IARY DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	100
945.062.051-20	1055275/1	HELEM FERNANDES MAGALHAES	100	785.610.273-04	879438/3	IDALCY PINHEIRO DA SILVA PINTO	99,8
526.424.101-53	634958/1	HELEN KELLER AIRES BROM MANZANO	99,9	658.840.351-87	796004/1	IDALENA MARTINS NERES AMORIM	95,6
549.569.781-20	664859/2	HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA	90,4	014.096.043-06	1138910/1	IDALINA COELHO DAMASCENO NETA SILVA	98,6
466.889.431-15	574275/2	HELEN SIMONE DE BARROS	98,5	115.758.161-72	190140/2	IDECILIA GOMES DUTRA DE OLIVEIRA	90,6
243.357.701-20	309427/2	HELENA ALVES DE SOUSA	97,2	012.142.051-51	1135031/1	IDELTINA MARIA BARREIRA DE MACEDO	99,3
713.453.101-53	1203576/1	HELENA FIGUEIREDO MOTA	98,6	566.269.321-87	677350/1	IDEULALIA DOURADO TUPINAMBA	98,7
624.717.161-72	759950/7	HELENA RIBEIRO MESQUITA	100	201.136.871-68	379922/1	IDEVAL WATANABE	99,6
000.771.811-07	1113798/1	HELENA RODRIGUES SOUZA	99,3	247.575.003-00	314344/1	IEDA FATIMA BATISTA NOGUEIRA	99,9
804.664.191-04	1212028/1	HELENA SOUZA RODRIGUES ROCHA	94	624.722.161-49	760034/1	IEDA MARANHAO FARIAS	100
320.683.101-63	401447/1	HELENA TEREZINHA MARTINS SALES	100	565.655.421-04	1192345/1	IEDA MARIA SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA	100
714.815.401-49	828972/4	HELENICE COSTA BORGES MAJADAS	99,9	556.217.081-72	668350/3	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	99,5
505.181.601-06	619209/2	HELENISE RODRIGUES CARVALHO MACHADO	100	574.097.306-68	682138/1	IENTIA REZENDE NAVES	94,1
418.530.750-00	525082/2	HELENITA CECILIA GOTZ KUNZ ADAMS	100	955.003.401-15	1237829/1	IGARA ARAUJO GONCALVES SARDINHA	98,4
418.530.750-00	525082/3	HELENITA CECILIA GOTZ KUNZ ADAMS	100	006.414.041-58	62562/1	IGARANA MOREIRA DE CARVALHO	97,8

961.513.311-68	1067990/4	IGO PEREIRA DE OLIVEIRA	95,8	949.269.301-10	1058649/2	IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS	100
826.178.563-72	1215531/1	IGOR ALMEIDA DOS SANTOS	98,6	015.260.211-96	11457350/1	IRINEIA NUNES CAMPOS	100
960.586.921-72	1067141/1	IGOR RAMIRO ARAUJO CAMELO	100	963.974.701-72	1239511/1	IRIS ELAINE FERREIRA	100
851.706.231-00	964089/2	LIANIA FERNANDES DE SOUZA CORREA	100	589.614.021-53	707810/2	IRIS LIMA DE FARIAS	99,3
821.961.091-34	1214632/1	ILAILDA ALVES DE AGUIAR	100	618.523.921-34	747248/3	IRIS PEREIRA MOREIRA BASILIO	97,9
850.748.021-72	962408/10	ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES	99,1	887.763.601-72	1226274/1	IRISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	100
876.646.311-49	1223844/1	ILDACI DE SOUZA SANTOS	100	800.125.743-68	897441/1	IRISMAR DA SILVA VIEIRA	97,9
843.425.951-68	954904/1	ILDEVAN DE ARAUJO NERES OLIVEIRA	100	003.162.411-13	1117572/1	IRISMAR NUNES DA SILVA LUZ	100
466.891.091-00	574317/1	ILDIMAR SOUSA DA SILVA	100	713.083.691-15	824577/1	IRISMAR PITOMBEIRA DA SILVA	100
002.425.561-08	41765/1	ILEANA GOMES MORAIS	96,3	758.432.771-00	843330/3	IRISNEIDE LACERDA SANTOS	94,3
134.414.198-63	208880/3	ILMAVE PEREIRA VIEIRA	94,9	674.875.993-53	804610/1	IRLEY SOUZA CARVALHO	100
918.183.541-87	1291203/1	ILNEIDA DIAS SILVERIO RIBEIRO	94	109.519.688-07	188510/2	IRMA NUNES DA SILVA	99,5
007.071.593-93	1125907/2	ILOMARA CAMARCO GOMES MACEDO	98,4	795.015.591-49	1210661/1	IROA NONATO DE MATOS	95,6
133.424.428-67	208052/2	ILSON ADRIANO CRISPPE	100	491.293.926-91	605843/1	ISAAC HUDSON MACIEL PAULA	95,8
454.874.132-15	566527/4	ILTON BRANCO SILVA	84,3	485.982.241-20	600055/2	ISABEL ALVES PEREIRA CABRAL	97,9
167.820.702-00	235330/1	ILZA ALVES DE MIRANDA	99,9	575.517.741-49	685784/2	ISABEL ALVES RODRIGUES	100
374.591.801-06	470380/1	ILZENETE DA SILVA VASCONCELOS	100	204.344.484-00	272672/2	ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE LEITE	92,9
527.854.081-87	641483/2	ILZENI RIBEIRO DA SILVA	100	403.642.321-53	512890/1	ISABEL CRISTINA BRITO E SILVA RIES	98
828.260.801-72	937335/1	INARA SUDRE DOS SANTOS	100	003.211.691-82	1117750/1	ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	98,6
029.658.279-43	123976/4	INDIA LOREN COSTA SAKUNO ROSA	99,8	967.366.231-20	1072455/1	ISABEL CRISTINA GOMES DA MOTA	97,1
546.989.791-53	661573/1	INDIRA GHANDI COELHO PARENTE	99,9	267.719.503-87	337678/3	ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES	97,3
597.498.811-68	718844/3	INEZ DA PAIXAO BARROS SIQUEIRA	99,8	308.074.841-72	389915/5	ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	97,9
824.801.761-34	932817/2	INGRIA CORREIA COSTA MORAIS MODESTO	99,9	803.601.731-87	902576/1	ISABEL DIAS LEITE CANALIS	98
879.295.202-00	1224387/1	INGRID DANIELE LIRA PINAGE	99,8	137.204.878-22	213310/1	ISABEL DO NASCIMENTO	95,8
973.250.401-30	1076060/1	INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA	100	151.868.678-88	1175220/1	ISABEL INACIA DA SILVA	98,7
983.255.231-15	1083740/1	IOLANDA ALVES PEREIRA DIAS	96,2	531.146.806-82	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	99
983.255.231-15	1083740/2	IOLANDA ALVES PEREIRA DIAS	96,3	895.702.191-49	1013882/1	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	100
826.800.941-15	935223/3	IOLANDA ALVES VALUA OLIVEIRA	97,2	840.933.071-72	1217941/1	ISABEL RODRIGUES DA SILVA SANTOS	93,9
148.993.291-72	218434/2	IOLANDA BARBOSA FERREIRA ARAUJO	99,8	395.436.504-97	502641/2	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	99,9
713.236.601-78	1203215/1	IOLANDA BATISTA CARVALHO	100	617.984.361-91	746372/1	ISABEL ZUCOLOTTI DE PAIVA	96,7
431.963.143-91	539664/1	IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA	99,3	617.984.361-91	746372/2	ISABEL ZUCOLOTTI DE PAIVA	95,4
949.266.381-34	1236768/1	IOLANDA MARIA BATISTA	97,2	360.340.961-20	1182919/1	ISACLEIA SOUSA CARDOSO	99
393.916.202-72	500279/2	IOLANDA MENDES ARAUJO	92,3	828.265.011-00	1215957/1	ISAFRAN DE CARVALHO SILVA	98,6
924.379.151-68	1038370/1	IOLANDA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	92,3	626.486.671-72	766802/2	ISAM DE CARVALHO BARBOSA	100
563.511.273-00	674518/1	IOLANDA TEIXEIRA MARQUES MORAIS	100	388.859.641-68	491916/4	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	100
892.510.671-04	1011340/1	IOLENE BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA	100	566.898.701-97	679577/1	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	97,4
897.458.841-20	1228005/1	IOLENE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	88,1	796.317.385-15	1210815/1	ISIS GRAZIELA ARAUJO MUNFORD	99,3
450.797.301-53	560136/2	IOLETE AIRES DA CUNHA MENDES	98,8	155.245.538-60	1257536/1	ISIS REGINA DE CARVALHO	95,7
485.085.781-72	594614/3	IOLETE ALVES DA CRUZ	98,5	795.015.831-04	890720/3	ISLANE SOUSA E SILVA CAVALCANTI	100
701.439.193-34	816659/1	IOMAR MENDES DE SOUSA	99,3	017.585.773-39	1145185/1	ISMAEL LEITE GUSMAO	98,6
855.337.261-87	969245/1	IONARA BANDEIRA BARBOSA	98,3	186.896.802-25	250500/2	ISMAEL SABINO DA LUZ	94,2
144.304.348-67	215226/2	IONARA MARCELA PRATES ASCENCIO	99,9	182.529.586-72	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	98,5
556.014.211-53	667630/1	IONE ARAUJO BARBOSA MELO	93,7	174.971.672-00	241195/1	ISRAEL BATISTA MACHADO	98,2
425.812.731-00	531264/1	IONE COELHO COSTA	99	943.105.991-68	1235583/1	ISSANA FRANCELINO BUENO RABELO	99,3
675.677.112-49	804724/2	IONETE SAMPAIO MENDONCA	97,5	649.027.493-00	1199188/1	ITAJACI BELEM SOUSA	98,3
783.426.271-87	11241861/3	IONICE ARAUJO SOUSA	100	828.752.784-87	937694/2	ITALO MARCELO DE MEDEIROS COSTA	99,9
751.047.763-87	841599/1	IRACELI DA SILVA SANTOS	90,6	029.043.171-98	1160591/1	ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES	94,4
557.222.961-04	669109/2	IRACELY OLIVEIRA SOUZA	99,9	169.730.111-87	238901/1	ITAMAR COELHO DA MOTA SOUZA	99,5
931.086.561-04	1045466/1	IRACEMA CHAVES DOS REIS	100	514.638.220-49	625398/1	ITAMAR MAIA BIANCHINI	96,8
626.585.301-53	768161/2	IRACI ALVES DE OLIVEIRA	100	907.178.131-34	1022768/1	ITAMAR OTAVIANO LIMA	100
380.458.501-91	477725/2	IRACI CARVALHO DE SOUSA	99,3	781.254.483-49	874155/1	ITANAAN DO NASCIMENTO DA SILVA	99,3
392.986.631-53	499988/2	IRACI JOSE SOARES	97,8	035.977.271-40	1166247/1	IVA MARIA DA SILVA	100
372.252.941-72	468220/3	IRACIRENE CABRAL SOARES	99,2	855.935.241-49	970016/1	IVAINÉ LEMES NUNES	99,1
596.611.351-34	715776/2	IRACIRENE RUBIN SANTOS	96,2	554.687.309-44	667101/4	IVAN CARLOS FRANK	95,5
645.256.271-15	1198882/1	IRACY ALVES DA SILVA	97,9	050.538.838-31	143884/2	IVAN CARLOS PORSANI	93,7
275.660.641-34	345195/1	IRACYARA BARROS LEITE	97,6	522.211.303-59	632482/2	IVAN CESAR AIRES PEREIRA	93,7
431.583.901-91	538684/2	IRADETE DE AGUIAR OLIVEIRA	100	575.422.101-06	684846/2	IVANA DE MOURA SEPTIMIO	100
819.696.941-49	927056/2	IRAIDES MORAIS SILVA LEITE PEREIRA	86	587.927.082-34	704298/2	IVANA FELICIA SOUZA DOS SANTOS	100
771.620.561-72	1208322/1	IRAILDES DOS SANTOS RIBEIRO	96,1	633.222.422-34	772887/1	IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA	100
714.540.041-34	11455829/1	IRAMAR DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO MARTINS	100	691.370.647-20	809503/1	IVANA MAGALHAES DE MUZIO GRIPP	96,8
297.354.752-00	11131462/1	IRANEI TEIXEIRA MOTA	99	442.548.811-34	1186884/1	IVANA REZENDE DE OLIVEIRA NEVES	89,5
414.267.461-72	521441/3	IRANI DELFINO DIAS	99,3	931.506.449-68	1045652/2	IVANDRA MARI ROIESKI	99,6
401.911.761-68	1185128/1	IRANI GOMES DA SILVA FERREIRA	85,9	918.663.241-87	1033743/1	IVANEIDE ALVES DE SOUSA NAVES	100
605.137.641-00	731526/2	IRANILDE ASSUNCAO DE SOUSA	99,6	623.318.171-20	1196553/1	IVANEIDE BARREIRA GOMES	100
560.510.001-78	672492/4	IRANILDE BATISTA DE SOUSA MIRANDA	97,2	527.515.891-20	639580/3	IVANEIDE BATISTA NUNES	99,3
575.960.261-68	686820/2	IRANILSON CAVALCANTE ALENCAR	100	857.455.291-72	1220784/1	IVANEIDE GONCALVES DE SOUSA MORAIS	98,1
828.262.771-20	1215949/1	IRANILZA TELES DA SILVA	100	331.272.042-72	415276/1	IVANEIDE MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARDOSO	94,4
369.775.191-34	464068/2	IRANY ARAUJO DA SILVA	98,3	850.756.201-91	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	97,2
128.598.118-93	201290/5	IRENE CARNEIRO COELHO DA SILVA	97,2	586.042.511-20	699485/1	IVANEIDE NUNES MARQUES	100
590.434.821-53	708760/1	IRENE MARQUES ABREU PACHECO	97,2	328.848.183-91	1181319/1	IVANEIDE SANTOS CHAVES PACHECO	97,7
828.263.151-53	937347/2	IRENE RESPLANDES DE ARAUJO	97,9	927.954.391-15	1041916/1	IVANEIDE SOUSA DOS SANTOS	100
827.716.691-53	1215850/1	IRIANA DIAS CARNEIRO ALENCAR	98,1	876.660.901-10	991007/1	IVANETE ALVES VIANA DOS SANTOS	99,9
354.464.981-00	445293/1	IRIATONIA GOMES LIMA	95,2	879.585.709-53	994094/1	IVANETE APARECIDA CYRIACO SAVIO	100
604.757.061-53	729886/1	IRIDALVA ARRUDA DE ARAUJO	97,2	388.889.471-91	492544/3	IVANETE PEREIRA REIS	100
910.800.042-20	734035/1	IRILENE RODRIGUES LEITE	93,4	834.218.821-34	944376/1	IVANETE PEREIRA SILVA LIMA	100
949.269.301-10	1058649/1	IRINEIA ALVES CABRINHA DOS SANTOS	99,3	885.635.451-91	1225715/1	IVANI BRANDAO DE SOUSA	100

478.091.671-20	1188461/1	IVANI VIANA DE SOUZA	100	728.628.661-72	834571/1	JAILSON MARQUES DA SILVA	99,3
893.040.711-00	1011634/1	IVANIA PEREIRA DA SILVA	96	546.717.361-87	658835/2	JAMILTON RIBEIRO PIRES	99,3
232.034.982-00	298247/1	IVANICE BARROS CRUZ	100	302.179.891-87	382039/3	JAIRE ANTONIO BATISTA	93,7
826.401.141-15	934747/3	IVANICE BRITO DE SOUSA	97,9	839.887.421-04	951393/2	JAIR CANAFISTULA CAMPOS	95,1
046.023.576-10	139650/1	IVANICE ROCHA RODRIGUES	100	008.040.505-38	1127683/1	JAIR SOUZA SANTOS	99,1
046.023.576-10	139650/2	IVANICE ROCHA RODRIGUES	100	006.976.011-02	1125664/1	JAISA ARAUJO DOS SANTOS MOURA	96,5
928.519.161-49	1042661/1	IVANILDA APARECIDA PINHEIRO	100	999.092.431-72	1112473/2	JAIZA BORBA RIBEIRO	97,9
839.271.071-15	1217682/1	IVANILDA DIVINA CESARIO NETO BARBOSA	94,7	005.842.811-96	59290/3	JAKELINE DANTAS MACHADO	97,1
803.609.801-63	902618/1	IVANILDA MENESES DE FARIA	100	999.802.661-04	1247573/1	JALLES MENDES SALES	89,3
907.428.001-30	1023071/1	IVANILDE ALVES COSTA	83,9	006.981.761-89	65411/3	JAMERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE	99,7
160.754.551-91	11154756/1	IVANILDES DE FATIMA SOUSA PARENTE	95,7	782.262.951-49	875093/4	JAMES MONTEIRO DA SILVA	95,3
978.309.411-49	1080202/1	IVANILDES FIDELIS DA SILVA	95	772.155.673-20	862268/2	JAMES STEFISON SOUSA SANTOS	100
601.599.951-91	1195247/1	IVANILDES PINTO SIQUEIRA	95,3	759.369.763-00	845064/4	JAMIEL SOARES DO CARMO	100
827.304.401-78	1289861/2	IVANILDES RODRIGUES FONSECA	99,3	878.164.403-59	1224166/1	JAMILA RESENDE MACIEL	93,7
970.286.300-72	1240749/1	IVANIZE FATIMA GIONGO SARTORI	92,9	527.580.361-34	641252/2	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	99,3
826.207.173-53	1215566/1	IVAN MARCELO PINHEIRO GONCALVES	99,9	906.850.241-72	1022440/1	JANAANNA DE SOUZA CASTRO SANTOS	100
026.042.321-11	1156969/1	IVETE DE SOUSA GASPAR	99	979.281.604-63	1081098/4	JANAINA ALVES DA CUNHA	100
871.624.669-15	986279/2	IVETE DE SOUZA BARBOSA NUNES	100	976.649.441-04	1078704/3	JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER	86
365.036.223-68	460105/1	IVETE MARIA DE GODOI	95,4	948.702.681-91	1058100/1	JANAINA CARDOSO LIRA MACHADO	100
963.114.871-87	1239295/1	IVETT DOS SANTOS	98,6	018.953.811-26	11457554/1	JANAINA CARDOSO PEDROSA	98,6
865.994.023-72	980320/1	IVO BEZERRA DE MOURA	100	027.886.726-08	121785/3	JANAINA DE CASSIA LOPES	100
246.698.812-72	313339/5	IVO CORDEIRO DE AGUIAR	100	001.149.471-98	1114328/1	JANAINA DE SOUSA MENEZES	99,9
466.788.241-72	573453/3	IVONE ALVES CABRAL	86	004.767.251-00	53111/1	JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE	100
830.886.441-49	940723/2	IVONE BORGES DA SILVA	98,1	018.873.841-03	1147013/1	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	97,7
582.424.065-53	696939/1	IVONE JOSE DOS SANTOS	99,9	006.319.711-14	1258354/1	JANAINA GOMES DE SOUZA DA SILVA	99,3
372.081.362-20	467999/1	IVONE RODRIGUES SILVA SOUSA	98,8	271.354.458-05	342054/3	JANAINA LIMA SOUSA SILVEIRA	97,6
882.154.901-15	1224930/1	IVONE TAVARES CIRILO	99,8	731.980.481-68	1205480/1	JANAINA MARQUES VIEIRA NAVES	99,3
989.026.011-53	1244973/1	IVONE VIEIRA DE SOUSA	100	713.435.121-15	11126140/1	JANAINA MARTINS SANTANA ANDRADE	100
334.140.412-00	421100/2	IVONETE DA SILVA CARMO	100	012.680.016-27	1135899/1	JANAINA MOTA DE CARVALHO LOPES	99,8
787.603.481-00	881962/1	IVONETE PEREIRA DE SOUSA	84,2	729.179.891-49	834996/4	JANAINA PAVEZZI DE OLIVEIRA MILHOMENS	100
440.158.361-20	550994/1	IVONETE TAVARES SANTANA	100	024.827.611-58	1155059/1	JANAINA PEREIRA LOPES	99,2
005.912.961-10	1123203/1	IVONETE VIRGINIO BOTELHO	100	036.067.496-86	130506/1	JANAINA RODRIGUES ARAUJO	98,6
285.831.081-53	361644/2	IVONILDE PEREIRA DOS SANTOS	93,3	931.421.701-97	1233629/1	JANAINA ROSA DA SILVA	100
648.078.602-59	791481/4	IVY KARLA OLIVEIRA SOARES	99,2	272.631.438-44	342996/1	JANAINA SANTO AMORE DE CARVALHO	98,6
028.363.984-93	122467/1	IZA ALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA	99	006.544.873-16	1277065/1	JANAINA SILVA FIGUEIREDO	100
958.054.271-68	1065475/2	IZA CELIA SILVA BRITO	100	888.634.841-04	1226452/1	JANAINA SILVA GUEDES	98,8
830.134.581-00	939782/6	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	99,8	855.352.651-87	969257/3	JANAIRA ANDRADE DUARTE SILVA	99,3
016.576.601-84	1142852/1	IZABELA ALMEIDA QUERIDO	84,1	305.278.798-51	386355/2	JANAY KEREN BRAUN AZEVEDO	100
022.137.801-45	1151061/1	IZABELLA FERREIRA DOS SANTOS	97,9	713.226.801-59	11239611/3	JANAYNA DA SILVA LOPES ALVES	99,8
015.095.231-70	1140400/1	IZADORA SOBRINHO NUNES	100	080.976.377-07	165004/1	JANDER FERREIRA DOS SANTOS	100
402.982.303-30	1185306/1	IZAIAS RODRIGUES VIEIRA	92,3	006.508.631-78	63190/3	JANDERLY FERREIRA DE CERQUEIRA FRIAS	99,3
902.083.401-06	1019198/3	JACI MOURA DA SILVA	100	882.162.681-49	1224948/1	JANDRES PEREIRA TAVARES	99,5
850.486.821-49	11455861/1	JACIARA MARTINS DE SOUZA SILVA	99,4	180.867.801-04	245620/2	JANDRO CORADO CALDAS	100
805.458.823-20	905127/1	JACIARA PEREIRA LIMA	97,9	809.836.771-15	915388/1	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA	98,4
806.939.031-04	909200/3	JACIARA ROCHA DE BRITO	98,7	244.148.162-20	1177664/1	JANE APARECIDA DA SILVA DIAS	99,9
000.340.230-46	32272/2	JACIEL GONZATTO CAVALCANTI	100	628.390.716-49	770544/3	JANE AUGUSTO GUIMARAES GONCALVES	100
778.708.751-04	1209027/1	JACIENE SANTIAGO BELFORTE SOUSA	99,9	007.809.491-70	68606/2	JANE CLAUDIA MACHADO FERREIRA	100
895.726.451-53	1013912/1	JACILMA DOS SANTOS SILVA	98,6	784.558.471-15	878173/1	JANE CRISTINA DA COSTA LACERDA	100
021.353.221-21	1149865/1	JACIMARA GREGORIO PUGAS ARAUJO	85,8	336.519.301-49	424976/1	JANE ELIZABETH SIVIRINO CARVALHO	94,4
930.891.475-72	1045210/1	JACIMARY PLINIO DA SILVA SANTOS	93,7	805.751.021-87	905553/1	JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	98,9
483.940.924-20	592253/6	JACINTA BALBINO VIEIRA	95,5	025.317.541-05	1156136/1	JANECLEIA ALVES DOS SANTOS	100
845.531.111-87	956949/2	JACIRA TELES DE SALES	99,3	955.740.931-20	1063910/1	JANEIDE CARVALHO PEREIRA	95,7
591.710.142-68	712337/2	JACIRENE SOUZA PERES XAVIER	100	855.476.033-68	1220381/1	JANEIDE PEREIRA DOS SANTOS DE GOIS	97,9
009.140.001-52	1129260/1	JACKELINE ALINE MODESTO SILVA DE FREITAS	100	887.471.581-15	1004271/1	JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	99,4
640.206.141-72	775580/5	JACKELINE ALMEIDA CARNEIRO ALVARES	99,9	470.650.791-04	1187945/1	JANETE CARVALHO DA ROCHA	100
935.449.441-20	1253298/1	JACKELINE DE SOUZA GUIMARAES AIRES	100	742.733.103-68	1206524/1	JANETE CLAIR MARTINS SILVA VIEIRA	100
021.324.681-33	1149822/1	JACKELINE GOMES CAVALCANTE	100	936.713.341-34	1049062/1	JANETE DE OLIVEIRA SOUSA	97,7
038.995.551-55	1167928/1	JACKELLYNE ARAUJO CORREIA	100	002.895.831-44	1117165/1	JANETE DE SOUZA NEVES	100
004.788.471-14	53202/2	JACKELYNE PEREIRA SOTERO CASARIN	98,4	970.700.921-72	1074547/1	JANETE DOS SANTOS CARNEIRO	100
983.072.231-72	1243578/1	JACKLYNE CRISTINA DE SOUZA	84	585.549.801-82	698353/4	JANETE GOMES BARBOSA	98,2
324.697.729-15	406913/2	JACKSON PEREIRA SILVA	100	291.981.432-04	368730/3	JANETE SOUSA CHAVES	79,8
211.542.361-53	276161/2	JACOB KICHEZE	100	981.412.521-00	1082620/1	JANETH PEREIRA DA SILVA	100
462.433.993-20	571092/1	JACQUELANE REGIA GONCALVES AMORIM DE MELO	71,4	618.852.821-68	750417/2	JANIA CLAUDIA COSTA DA SILVA PEREIRA	97,8
854.064.652-87	1290231/1	JACQUELINE CUNHA DA SILVA	99,5	601.405.691-20	726877/2	JANIA FERREIRA LEMOS LOPES	99,3
591.431.421-68	711114/2	JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS	84,6	949.060.411-91	1236687/1	JANIA OLIVEIRA SANTOS	91,2
546.715.311-00	658800/2	JACQUELINE OLIVEIRA ABREU	86,3	612.036.961-91	735868/2	JANILDES SILVA COSTA	98,5
331.710.171-72	416050/2	JACQUELINE SOARES BARROS BITTAR	99,6	814.387.021-91	921340/2	JANILLENNE LANDIM VALENTE BARROS	100
379.440.531-53	1183990/1	JACY RODRIGUES DE BRITO	79,7	851.008.543-91	11455454/1	JANILMA COELHO DE ASSIS SABOIA	99,9
801.632.621-87	1289454/1	JACYANNE BESSA VON SCHWANER	98,8	174.086.138-89	241018/7	JANILVA MARIA DA SILVA	100
481.368.752-00	591443/2	JADER JOSE ROSARIO DA SILVA	100	000.785.131-62	1113801/1	JANINE BESERRA SALES BOTELHO	100
889.866.161-49	1008838/1	JADER MACHADO FARIAS	98,4	341.281.311-72	429330/2	JANINE DE SOUZA	100
369.107.322-00	1183435/1	JADIEL VIEIRA SILVA	99,6	259.603.688-62	1178318/1	JANIO FONCECA MASCARENHAS	99,8
343.416.923-72	431609/2	JADSON LUZ MARINS	82,5	618.799.401-91	749117/1	JANISLENE FRANCA PAZ ALVES	94,9
903.284.771-68	1020005/1	JAEI RIBEIRO DOS SANTOS	93,9	004.480.911-51	51620/5	JANNAYNA SOUSA SARAIVA MATOS	100
711.136.491-00	1202804/1	JAILDA JESUS DA CRUZ FERREIRA	98,6	014.437.503-60	1139428/1	JANYANA PACHECO COELHO	98,6
759.100.711-49	1289055/1	JAILSON AIRES PIMENTA	97,9	565.828.461-91	676898/1	JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE	98,3

905.818.303-34	1229311/1	JAQUELINE CIBENE MOREIRA BORGES	80,3	136.991.718-09	213151/3	JOAO HENRIQUE MARQUES GUARINO	99,8
000.946.827-71	35091/2	JAQUELINE DOS ANJOS E SILVA SEABRA	97,7	159.471.571-87	225890/2	JOAO HORACIO VIEIRA CAVALCANTE	98,7
329.200.753-49	411787/1	JAQUELINE FARIA BORGES	98,6	242.088.681-04	308307/2	JOAO LOPES MACHADO	100
028.058.411-31	1159275/1	JAQUELINE FERREIRA DE SOUSA LOPES	100	354.403.841-20	444677/2	JOAO LUIS COELHO SILVA	84,5
097.010.788-96	182294/1	JAQUELINE GUIMARAES DI MARI	91,7	366.578.166-34	461092/2	JOAO LUIZ FILHO	100
013.177.714-94	88320/3	JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA	100	168.163.311-68	235560/1	JOAO OTAVIO DE SOUZA MOTA	100
001.375.051-83	1113589/1/1	JAQUELINE MOREIRA SANTANA	99,6	369.065.061-53	461766/1	JOAO RIBEIRO DA SILVA	100
493.886.490-87	1189441/1	JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI	100	371.368.441-34	467288/7	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	100
893.144.504-06	1011731/2	JAQUELINE SILVA MONTENEGRO	95,7	166.770.051-00	233939/1	JOAO SALVIANO DA COSTA	100
853.447.451-68	1290207/1	JARBAS GUIDAO FILHO	99,3	577.524.781-72	693124/1	JOAO TAVARES NETO	100
970.912.431-53	1292315/2	JARCIELA GOMES BARROS	94,2	071.029.681-91	159910/3	JOAO VELOSO DIAS	99,5
648.546.121-34	792412/2	JARDEL ALVES DA SILVA	99,9	011.146.341-66	80539/1	JOAO VICTOR FACUNDES DE FRANCA	96,4
011.007.441-69	1132920/1	JARDELIA DIAS DE OLIVEIRA	97,9	618.800.001-72	749142/2	JOAO VISCONDE DIAS PEREIRA	97,3
394.648.730-00	501340/1	JAURY ENGERS	96,4	833.251.901-20	943232/3	JOAQUIM AURELIO TOMAZ DE SOUZA	100
777.312.391-87	869020/2	JAYD MARIA ALVES RIBEIRO LIMA	99,3	117.913.221-15	192044/1	JOAQUIM BORGES DE PADUA	99,6
812.658.403-34	1213121/1	JEAN CLAUDIO DA COSTA PEREIRA	98,4	463.683.531-04	572229/3	JOAQUIM DE SOUZA	95,1
490.869.791-49	604504/4	JEAN ROCHA CARVALHO	99,6	911.895.781-15	1230174/1	JOAQUINA BARBOSA CAMPOS	90,1
498.425.101-82	612239/2	JEANE LEITE SILVA	85,8	008.542.067-01	70947/1	JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA	92,3
002.315.233-86	1116258/1	JEANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	98,1	831.084.751-34	940899/4	JOATAN SILVA DE JESUS	99,6
015.513.971-10	1140957/1	JEANES COIMBRA GLORIA	100	035.282.704-11	1165895/1	JOCEFABIA REIKA ALVES LOPES	100
004.180.671-98	11138238/1	JEANNY DA SILVA FONSECA VIEIRA PEIXOTO	96,6	303.554.780-72	385430/3	JOCELAINE FAGUNDES INCHAUSTI	86
945.101.801-87	1055291/2	JEANNY DA SILVA MARIANO	100	450.399.841-20	559043/3	JOCELI BRITO SILVA	93,7
834.228.031-49	944390/1	JEDIEL FERREIRA DINIZ	100	494.139.104-72	609915/2	JOCELIA BEZERRA SILVA COSTA	100
019.342.653-65	1147633/1	JEFERSON FERNANDO BARROS DA SILVA	95,8	552.366.181-34	666522/3	JOCELIA MARIA FERREIRA RIBEIRO	99,9
051.912.044-25	1172000/1	JEFFERSON SILVA SANTOS	99,9	275.341.031-34	344531/1	JOCILIA ALVES DOS PASSOS	98,4
080.976.727-90	165016/2	JEFFERSON LOPES PEDRO DA SILVA	97,2	826.815.111-00	935260/1	JOEDNA BARBOSA MORAIS	87
600.246.231-72	725289/4	JEFFERSON VASCONCELOS CUNHA	97,2	260.963.708-02	328859/1	JOEL JOVELI JUNIOR	96,2
280.859.221-34	354123/1	JEONI GOMES DOS SANTOS	100	762.076.413-53	1207385/1	JOELDA ROCHA CONCEICAO ABREU	100
006.401.301-43	62446/2	JEONICE RODRIGUES DOS REIS	100	709.284.361-87	821588/3	JOELIA GOMES PEREIRA	98,2
888.649.361-49	1005715/1	JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	94,5	785.649.131-00	879505/1	JOELIA NUNES CARDOSO TEIXEIRA	90,9
019.706.381-09	1148036/1	JESSICA MONTEIRO DE MIRANDA	99,1	973.601.041-49	1241486/1	JOELMA ALVES CARVALHO	100
017.793.831-50	11146605/1	JESSICA SILVA DE LIMA SHNEIDER	100	818.006.651-72	925242/1	JOELMA CAVALCANTE REIS DE SA	100
495.203.856-49	610243/6	JESUSMAR PIMENTA NUNES	97,9	527.529.171-04	639877/2	JOELMA GOMES PEREIRA	93,7
855.356.641-20	969269/2	JHOCRENILCY DE SOUZA MAYA NUNES	100	034.231.553-61	1165402/1	JOELMA MACIEL DOS ANJOS SILVA	98,1
725.633.971-20	1204840/1	JHONATHA BARROS CABRAL	97,2	487.401.873-49	601400/3	JOELMA PEREIRA FERNANDES CRUZ	100
839.893.231-72	951423/1	JHUICYHARA ALVES FREITAS	94	773.061.201-15	863522/3	JOELMA RIBEIRO DE FREITAS RABELO	100
026.261.041-83	1157205/1	JHULEN RODRIGUES DA COSTA	99,3	219.143.972-15	286970/2	JOELMA TEIXEIRA DALLACQUA	100
336.963.811-87	426353/1	JOACIL ALVES JAPIASSU	97,9	831.844.901-06	941491/1	JOELSON SILVA DE OLIVEIRA	93,8
881.490.301-82	996785/2	JOANA ALVES FERREIRA	99,3	995.060.171-15	1093401/1	JOHNATHAN BRITO SOUSA	97
873.710.901-44	988549/1	JOANA CERQUEIRA LIMA	100	006.147.331-62	11455918/1	JOICE DE DEUS MONTEIRO	100
873.710.901-44	988549/2	JOANA CERQUEIRA LIMA	100	149.452.581-04	219220/4	JOIR RODRIGUES VALENTE	93,2
003.354.931-14	11241748/3	JOANA D ARC FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES	99,8	709.447.171-87	821692/3	JONAS ROCHA NETO	89,6
620.536.393-34	1196375/1	JOANA DARC DA CONCEICAO SILVA	99,3	932.484.073-87	11137134/1	JONAS WERBETH RODRIGUES DOS SANTOS	93,6
195.182.774-00	262800/3	JOANA DARC DA SILVA	93,7	219.989.028-70	1176986/1	JONATHAN JEAN VILHABA	96,5
472.687.601-59	582909/3	JOANA DARC DOS REIS MADEIRA	98,7	949.282.581-34	1236776/1	JONILIA ALVES ROCHA SILVA	100
457.669.081-72	569425/2	JOANA DARC LOPES CARNEIRO	100	818.293.701-97	925564/1	JONIMARA GOMES DUARTE	100
730.183.501-97	11146710/1	JOANA DARC PONCE DE ALMEIDA	98,6	387.143.961-49	486120/3	JONIO ARRUDA LUZ	100
215.658.641-15	1176722/1	JOANA DIAS DOS SANTOS	97,2	808.114.183-91	912193/2	JONISSON MARINHO DE OLIVEIRA XAVIER	93,1
461.290.061-87	1187570/1	JOANA FERREIRA DA ROCHA	100	860.011.671-68	974289/1	JORCELIA OLIVEIRA COSTA E SILVA NERES	100
877.951.671-87	1224123/1	JOANA GOMES VIEIRA LIMA	100	021.852.601-62	1251716/2	JORDANA FERNANDES OLIVEIRA	100
765.057.311-72	11129581/1	JOANA LENIR FERREIRA DOS SANTOS COSTA	100	002.395.753-00	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	100
530.321.281-53	645944/2	JOANA LILIA DIAS LINS	94,7	023.474.973-32	1281348/1	JORDANA SANTOS SOUSA SILVA	100
853.733.464-20	967170/2	JOANA LUCIA DE ALMEIDA	99,9	781.226.001-15	1209256/1	JORDETH RIBEIRO DOS SANTOS	100
785.617.601-68	879440/2	JOANA MIRANDA DE OLIVEIRA	97,4	915.581.821-87	1031058/1	JORDILEI RIBEIRO DE JESUS	95,1
233.345.251-04	300205/2	JOANA PINTO DE CERQUEIRA	98,4	327.871.112-20	408181/4	JORGE DE SOUZA ARRUDA	81,3
623.793.301-82	757436/1	JOANICE RODRIGUES DE ARAUJO	94,4	080.732.728-06	164863/4	JORGE ELI DIAS DE OLIVEIRA	82,4
006.868.351-07	1125524/1	JOANNE PEREIRA BRAULIO SA CASTRO	100	186.648.222-04	249145/2	JORGE IVAN ALVES BEZERRA	98,7
600.248.791-34	1195069/1	JOANNY FERNANDES SARAIVA VOLK	100	273.407.590-34	343228/4	JORGE JANDIR MUCCINI	100
929.456.941-15	1233343/1	JOANY CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	99	252.178.792-20	320125/2	JORGE LUIS GONCALVES DOS SANTOS	89,5
881.603.861-68	1224832/1	JOAO ALVES PEREIRA	92,5	556.681.869-20	668508/2	JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE	100
881.603.941-87	996972/1	JOAO ANTONIO DOURADO	100	234.743.001-72	302720/2	JORGE MAGALHAES SEIXAS	100
277.531.151-20	347799/1	JOAO ANTUNES TEIXEIRA	96,3	047.815.286-86	140690/3	JORGE PATRICK OLIVEIRA FELICIANO	94,4
276.907.251-04	346783/2	JOAO ARMANDO BANDEIRA ROCHA	97,7	334.666.963-72	421513/1	JORGE SANCHES ROJAS	100
549.618.741-91	1191764/1	JOAO BATISTA RIBEIRO SILVA	92,8	641.028.071-87	777253/1	JOSABEL PEREIRA BISPO RODRIGUES	100
571.260.466-34	681158/2	JOAO BATISTA TAVARES DA SILVA	88,7	492.876.990-20	607451/2	JOSANIA CARVALHO CEZAR	99,9
238.540.901-10	306610/4	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	100	351.172.306-04	442619/3	JOSE ABILIO SEARA FILHO	99,3
201.785.229-53	272003/2	JOAO CARLOS AIRES DE CARVALHO	94,1	950.608.121-20	1059645/4	JOSE ADRIANO MIRANDA SOARES	100
637.342.813-34	775177/1	JOAO CARLOS BRAGA AMORIM JUNIOR	95,4	587.381.346-91	703403/3	JOSE AFONSO DE ALMEIDA	98
592.089.531-49	713147/1	JOAO CARLOS CARVALHO NASCIMENTO	99,2	787.639.081-15	882036/1	JOSE AIRES DOS SANTOS	91,6
707.042.284-91	820274/2	JOAO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	99,6	963.140.449-87	1069373/2	JOSE ALEXANDRE DA SILVEIRA	72,7
666.400.161-68	803331/1	JOAO CARLOS RECALDE DA FONSECA	93,5	936.729.001-25	1049070/2	JOSE ANTONIO ARAUJO CARLOS	96,7
131.896.201-30	206924/2	JOAO CIRINO DOS SANTOS NETO	99,9	840.940.954-20	952508/2	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	89,2
281.017.823-20	354317/1	JOAO FABRICIO MELO MARTINS	100	484.604.271-53	592484/1	JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS	98,1
564.988.107-34	675237/1	JOAO GONCALVES	100	399.541.612-87	11243120/2	JOSE ANTONIO SILVA SANTOS	99,1
599.358.550-15	722665/2	JOAO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO	100	645.195.891-34	788378/2	JOSE ANTONIO VIANA DE MORAIS	85,8
				808.750.501-82	913781/1	JOSE ARLINDO FERREIRA JUNIOR	100

051.293.608-00	144116/3	JOSE AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS	100	413.056.633-49	517644/1	JOSELIO TORRES CARVALHO	91,5
417.584.471-68	523565/2	JOSE BARROS DOURADO	100	418.338.051-00	524776/2	JOSELITA MARIA ALVES NAPUNUCENO	100
077.179.461-49	163652/2	JOSE CANDIDO TEIXEIRA	94,2	472.176.851-68	581449/1	JOSELITO SILVA LIMA	96,2
243.355.251-68	309415/2	JOSE CARLOS CORREA DE MORAES	98,7	010.637.611-07	1132270/1	JOSENEIDE ALENCAR MACHADO	95,3
347.575.201-82	437030/3	JOSE CARLOS DA CRUZ BOTELHO	99,5	352.414.383-00	443570/1	JOSHULLENE BENVINDO DA FONSECA NEIVA	100
027.481.614-83	121189/2	JOSE CARLOS DE ANDRADE	89	791.679.691-00	887060/2	JOSIANA PEREIRA DO NASCIMENTO MOURA	99,2
141.960.158-08	214702/1	JOSE CARLOS LOPES DA CRUZ	93,6	726.570.739-72	1204904/1	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	100
453.770.061-00	564245/2	JOSE CARLOS XAVIER BARCELAR	98,7	581.641.540-91	1193503/1	JOSIANE FABRICIO ALVES	95,1
787.577.895-68	1209906/1	JOSE CICERO CORDEIRO DA SILVA	85,7	004.989.071-98	54231/1	JOSIANIRA TEIXEIRA DE SOUSA	99,8
996.643.304-00	1094629/1	JOSE COSMO SOUZA DA SILVA	98,9	571.166.603-72	681110/1	JOSIANY CASTRO DOS SANTOS SOUSA	98,5
873.734.831-00	988574/1	JOSE DA LUZ GOMES VERAS	84,4	934.081.611-00	1047582/4	JOSIEL TORQUATO RODRIGUES	98,2
271.777.263-49	342601/2	JOSE DE RIBAMAR GOMES FERREIRA	94,7	027.767.321-63	1158945/1	JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	97,2
076.625.052-00	163317/1	JOSE DE RIBAMAR GOMES MARINHO FILHO	89,8	719.454.901-87	831387/8	JOSILENE SOUSA SILVA	99,9
435.729.363-49	544672/1	JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO	91,7	761.175.451-34	848030/3	JOSILENE TAVARES BARBOSA DOS SANTOS	99,1
003.456.301-65	1118145/1	JOSE DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	100	806.982.201-53	909273/1	JOSIMAR GOMES MATOS	92,5
060.945.701-20	153014/1	JOSE DOMITH CHEIN	99,7	699.690.191-04	815503/2	JOSIMARIA BARBOSA GOMES	98,6
377.352.172-34	473276/2	JOSE DOS SANTOS NETO	95,1	010.890.823-20	1132687/1	JOSIMEIRE ALENCAR SOUSA	98,6
219.321.151-53	287754/5	JOSE EXPEDITO COSTA FERREIRA	98,4	728.250.733-34	1204980/1	JOSINALDO ASSUNCAO SILVA	100
675.086.854-15	804657/2	JOSE FERNANDES DA SILVA	89,6	344.497.283-00	11132582/1	JOSINEIDE DOS SANTOS DOS REIS LIMA	100
757.630.283-68	1207040/1	JOSE FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	100	001.949.391-62	1275658/1	JOSINEIDE RIBEIRO LIMA FARIAS	100
575.417.011-49	684755/1	JOSE FLAVIO DE SOUSA LIMA	100	628.701.221-87	771561/2	JOSINES PEREIRA DE SA	100
628.708.741-20	1197525/1	JOSE FLORENCIO DOS SANTOS	100	791.397.361-72	886820/3	JOSINETE SALVIANO ALVES	94,5
484.160.886-91	592344/5	JOSE GERALDO LEMOS	100	850.212.101-49	961556/1	JOSIREDE RODRIGUES DA COSTA GOMES	100
000.100.691-60	1112694/1	JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR	96,4	644.828.801-59	787192/2	JOSIRENE FERREIRA FERNANDES	99,3
231.522.810-72	296913/1	JOSE GUILHERME LAUFER	97,7	989.875.931-34	1245147/1	JOSLAYNE XAVIER PEREIRA	98,3
347.607.841-87	437053/2	JOSE HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA	99,3	045.096.466-31	139250/5	JOSYANE BORGES DA SILVA GONCALVES	100
447.302.176-91	554963/1	JOSE HENRIQUE MARTINS	97,9	000.553.684-76	33446/3	JOVANYR ALVES CATAO DE CARVALHO	99,2
091.546.043-20	172811/2	JOSE ILACIR MEDLIG TOCANTINS	100	819.748.681-68	1214179/1	JOVELANE CARLA DE AMORIM PEREIRA SANTOS	90,2
006.596.561-24	1124960/1	JOSE JUNIOR FERREIRA DO CARMO	92,3	449.681.751-91	556911/1	JOVELINA PEREIRA SANTOS CARVALHO	98,6
878.012.051-20	992413/1	JOSE LIMA DE SOUSA	99,3	981.483.623-00	1082663/1	JOVILENE SOUSA FEITOSA LACERDA	97
878.012.051-20	992413/2	JOSE LIMA DE SOUSA	99,6	806.984.091-91	909285/1	JOVITA PEREIRA PIMENTA NETA FONTOURA	100
045.181.234-41	139315/3	JOSE LOPES DE OLIVEIRA NETO	100	027.316.523-22	1158457/1	JOYCE DANIELLE DA SILVA MENDES	99,2
491.590.621-34	606057/3	JOSE LUIZ ALVES FERREIRA	100	004.229.681-10	1119451/1	JOYCE VILARINS SANTOS SOARES	98,6
491.590.621-34	606057/4	JOSE LUIZ ALVES FERREIRA	99,3	248.484.413-15	314885/1	JOZELITA CARVALHO BEZERRA	97,2
334.841.801-10	421744/4	JOSE MANOEL BATISTA DOS SANTOS	100	729.925.902-82	11126590/1	JOZIMAR MELO DA SILVA	97,8
472.659.061-87	582582/3	JOSE MARIA DA CONCEICAO	94,2	706.412.691-53	819752/8	JUAN ALFONSO QUINTERO	100
014.670.388-06	93054/1	JOSE MENDES DE MENEZES	88,9	807.912.631-34	911279/1	JUANNAN MILHOMEM DA COSTA	96,5
820.665.401-10	928024/1	JOSE MILTON OLIVEIRA SANTOS	100	807.912.631-34	911279/3	JUANNAN MILHOMEM DA COSTA	85,5
515.693.701-25	627048/1	JOSE MONTEIRO FILHO	100	856.576.201-78	1220586/1	JUCELENE PEREIRA DA SILVA	97,2
849.101.273-72	11135417/1	JOSE OLIVEIRA SILVA	94,8	490.843.641-04	604152/2	JUCIANE DIAS DA CUNHA CAVALCANTE	100
700.427.563-91	816090/3	JOSE ORLANDO ARAUJO SILVA	94,8	929.089.501-20	1233254/1	JUCICLEIA LIMA DE SOUZA	99,3
644.216.351-20	784210/1	JOSE PEREIRA DE SOUSA	100	759.875.116-15	845696/1	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM	99,6
190.971.743-68	257520/2	JOSE REGINALDO MESQUITA DA SILVA	92,3	949.290.331-87	1236784/1	JUCILENE ALVES DA SILVA	99,1
764.063.691-49	851556/6	JOSE RIBAMAR LIMA COSTA	99,8	923.203.251-15	1037587/1	JUCILENE DA SILVA SOUSA	99,9
257.663.333-15	325627/1	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	92,7	348.467.351-68	439049/2	JUCILENE LACERDA SALES	100
731.478.931-20	836786/6	JOSE ROBERTO LOPEZ RIVERO	94,4	305.108.562-68	386239/1	JUCILENE LEITE DE MATOS	90,5
823.940.401-49	931588/1	JOSE RODOLFO LINS LINHARES PEIXOTO	91,6	806.985.491-04	1212443/1	JUCILENE PEREIRA LIMA	98,3
968.485.371-87	1240447/1	JOSE ROGERIO DA MOTA COSTA	100	887.492.071-72	1004280/4	JUCILENE PINHEIRO SIRQUEIRA LIMA	99,3
809.288.546-04	914724/3	JOSE RONALDO DE ASSIS	100	698.072.641-20	1201352/1	JUCILENE VIEIRA BARROS	96,5
329.014.292-20	411544/2	JOSE SALAME FILHO	99,6	806.423.491-34	11146613/1	JUCILENE VIEIRA PEREIRA	98,1
963.743.493-34	1239457/1	JOSE SANTANA DE ARAUJO GARCIA JUNIOR	100	891.249.951-34	11136910/1	JUCIMARIA DANTAS GALVAO	92,8
539.260.646-68	656164/1	JOSE TARCISO DA SILVA	93	001.512.061-98	1115014/1	JUCY GOMES CORREIA	100
045.301.686-38	139352/2	JOSE VARGAS DE LIMA	100	833.112.112-00	1216783/1	JUDILENE CARVALHO NORONHA MORAIS	84,6
375.295.953-34	1183770/1	JOSE VASCONCELOS NONATO REGO	85,2	909.234.481-87	1024965/1	JUDITE CIRQUEIRA RODRIGUES NETA	100
226.763.843-68	292725/4	JOSE VICENTE DIAS DE OLIVEIRA	96,4	485.400.301-44	597792/2	JUDITE GUIMARAES DE SOUSA SILVA	100
385.733.001-59	483579/2	JOSE VICENTE LOPES VASCONCELOS	100	801.849.445-20	1211595/1	JUDITE NETA SOUSA DE OLIVEIRA RAMALHO	93
485.189.051-68	595140/4	JOSE WILSON CORREIA REIS	100	934.940.841-49	1234196/1	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	99
575.423.411-20	684871/1	JOSEALDO TEIXEIRA JUNIOR	97	876.742.461-91	991070/1	JULIANA AGUIAR PEREIRA	99,3
850.786.971-87	962470/1	JOSEANE FERREIRA OLIVEIRA	95	049.009.706-54	141190/1	JULIANA ARAUJO DE SOUZA	99,6
819.192.471-49	926489/1	JOSEANE MESSIAS DE MACEDO	99,6	004.907.861-54	1120697/1	JULIANA BARBOSA ARAUJO	90,9
993.659.791-53	1246119/1	JOSEANNE LUIZ SOARES BOREM	85,8	704.831.671-34	1202014/1	JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	95,8
574.847.081-00	682850/1	JOSEFA CARDOSO DE ASSUNCAO ARAUJO	92,4	013.858.151-75	1138510/4	JULIANA COELHO BARBOSA	100
841.364.563-87	952841/2	JOSEFA CLESSIA DE SOUSA	90,2	004.940.221-83	1120751/3	JULIANA CORREIA DE MORAIS MARINHO	95,4
365.140.633-49	460324/2	JOSEFA FERNANDA PAULINO DA ROCHA	97,7	011.947.341-03	11148292/1	JULIANA CORREIA PASSOS DA SILVA	99,6
642.520.191-68	780227/2	JOSEFA GOMES DE MELO	99,8	024.804.321-81	1154982/1	JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN	99,3
490.085.443-34	1189220/1	JOSEFA LITA DE ALENCAR	98,6	015.816.651-56	1141635/1	JULIANA DA SILVA FREITAS CUNHA	96,1
503.309.853-53	1189751/1	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	99,7	005.907.861-80	1123165/1	JULIANA DA SILVA MARANHAO	99,3
628.693.451-00	771457/2	JOSEFA MONTEIRO DE SOUZA BARROS	100	781.452.872-00	1209299/1	JULIANA DANTAS DE FIGUEIREDO	100
328.677.191-00	411155/1	JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA	98,6	087.284.037-97	1173979/2	JULIANA DUARTE TOLEDO MEDICI	100
914.611.701-68	1030019/1	JOSEFA RODRIGUES REIS	100	011.024.411-71	79951/2	JULIANA GERMANO DE CARVALHO	100
713.417.301-15	826811/3	JOSELANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	92,6	002.081.331-78	1115910/1	JULIANA GUEDES DA SILVA	96,7
435.763.031-20	544878/4	JOSELENA NEVES MOURAO DA CRUZ	99,5	004.523.470-17	51898/2	JULIANA LEMOS SCHNEID	99,4
565.180.052-20	675262/2	JOSELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	99	937.780.741-72	1049860/3	JULIANA LOURENCO DA COSTA	83,7
017.078.651-08	1144030/1	JOSELIA RODRIGUES CAITANO	99,3	021.312.394-08	109384/2	JULIANA MARIA BARBOSA BERTHO DE OLIVEIRA	98,9
000.565.831-41	1113569/1	JOSELINA DE SOUSA SANTOS ALMEIDA	97,8	953.948.181-34	1062506/1	JULIANA MARQUES	99,3
973.797.001-20	1076442/1	JOSELINA MACHADO DE ANDRADE	99,3	953.948.181-34	1062506/2	JULIANA MARQUES	99,9

962.307.541-34	1068610/4	JULIANA NOGUEIRA DA FONSECA	96,8	020.728.171-88	1149253/1	KARINA RAMOS MEDEIROS GODOY	100
016.817.121-05	1143514/1	JULIANA PIMENTEL PIRES	95,4	686.789.245-00	806162/4	KARINA SELMA MOTA FRANCA	86
838.039.121-72	948606/4	JULIANA PINHEIRO MATIAS	93,1	789.583.001-59	884379/1	KARINE DE OLIVEIRA BORGES ARANTES	100
939.766.071-34	11137312/1	JULIANA QUEIROZ DE ORNELAS	100	918.513.861-49	1033565/4	KARINE KERLA CARVALHO DE SOUZA	100
022.852.321-44	1152386/1	JULIANA QUEZADO GOMES DE SOUZA	97,9	014.336.123-64	1278991/1	KARINE KLEIN GOTZ	84,6
864.660.461-68	1221930/1	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	100	814.654.750-87	1213415/1	KARINE KUMMER GEMELLI	99,8
000.931.746-59	35042/1	JULIANA ROMANELLI BARBARA MARCAL	99,7	998.952.779-20	1096443/1	KARINE SGARBOSSA	98,9
000.116.521-60	31220/3	JULIANA SIQUEIRA BUENO ARRUDA	100	582.981.422-68	1193546/1	KARINE VASCONCELOS SANTOS	100
914.631.650-72	1030078/2	JULIANA SOUILLJEE	99,8	008.388.541-25	1128140/1	KARITA FERNANDA DE CASTILHO BARBOSA	100
262.343.168-08	1178466/1	JULIANE TOGUINHA NEVES MARTINS	100	893.133.721-34	1011723/6	KARLA AIRES PARENTE	100
966.384.271-72	11455934/1	JULIANA VIEIRA COSTA TOLENTINO	100	938.885.031-91	1050524/3	KARLA AZEVEDO OLIVEIRA	100
973.389.311-00	1076183/3	JULIANA VIEIRA DA SILVA	99,2	378.736.102-25	475959/2	KARLA CRISTINA LACERDA DANTAS BRANDAO	96,4
042.750.056-78	136636/2	JULIANA VIEIRA MATIAS	100	724.215.411-15	833219/2	KARLA FERNANDA FREIRE	99,9
860.058.041-20	974344/3	JULIANA VIEIRA NOLETO	100	649.018.313-72	11455942/1	KARLA KATIANA ESPINDOLA DE MENEZES	100
005.264.771-48	1270427/1	JULIANE KUNZ ADAMS	100	488.561.262-49	603007/2	KARLA MAZZINI DA CUNHA ROSA RIBEIRO	100
003.217.301-60	11244631/1	JULIANE ZAGO MEDEIROS	100	970.148.771-00	1074091/1	KARLA MENDONCA E SILVA	85,9
815.577.281-00	922587/1	JULIANO AGUIAR ROQUE	92,4	916.842.693-34	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA	99,9
021.090.891-21	1149482/1	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	93,7	012.213.691-80	1135090/1	KARLA OLIVEIRA E SILVA	99,8
919.483.474-15	1034626/1	JULIANO ARAUJO MODESTO	99,3	669.275.523-91	803719/1	KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS	97,3
898.318.961-49	1228196/2	JULIANO DA SILVA FERREIRA	99,3	882.777.981-72	998294/2	KARLA RAMOS CARVALHO	97,9
061.103.676-21	1172751/5	JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO	99,1	118.330.412-91	192317/2	KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA	99,8
936.278.901-91	1048830/1	JULIANE LOPES MOURA CAMARA	100	826.830.851-68	935284/2	KARLENE LUZ DO NASCIMENTO BORGES	99,9
005.011.881-18	1120921/1	JULIENY RODRIGUES COIMBRA	99	016.051.501-77	1141961/1	KARLINE CALACA ALVES MILHOMEM	99,1
899.020.761-49	1016750/1	JULIETA DA SILVA GAMA MENDES	100	948.740.771-53	1058118/1	KARLLA DE SOUZA LUZ	99,9
878.057.741-53	1224140/1	JULIMAR BENJAMIM SANTOS DE CASTRO	98,9	935.488.001-06	1048406/1	KAROENY ALMEIDA SILVA	97,2
827.770.201-91	936598/2	JULIO CESAR DA CRUZ AZEVEDO	82,3	771.202.991-15	860879/1	KASSIA COSTA BARROS	99,9
815.578.331-68	922599/1	JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA	100	730.885.361-68	1205188/1	KASSIA DIAS DE SOUSA	97,9
696.897.766-49	813683/1	JULIO CESAR DE DEUS	94,5	868.395.271-15	982948/1	KASSIA RUBIA DE FREITAS BORGES	95,5
293.019.788-90	371443/2	JULIO CESAR ROSA FERREIRA	97,8	775.999.341-20	1208756/3	KASSIA SOUSA PONTES	100
354.292.638-85	1182633/1	JULIO GOMES BIGELI	99	477.213.321-68	587968/2	KASSIA VALADARES NOLETO DE OLIVEIRA	100
363.210.521-91	455717/3	JULIVALDA ARAUJO DA SILVEIRA	100	952.395.021-53	1061259/1	KATE ANNE NEVES	94,7
793.054.152-53	1289365/1	JULYANE SOUSA VENTURA GOMES	98,4	533.873.251-34	648854/3	KATHIA REGINA LUZ NASCIMENTO	98,9
044.484.396-58	1170511/1	JUNIA CRISTINE GOMES	95,6	383.052.161-87	11455462/1	KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS	100
868.845.731-04	983588/1	JUNIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	94,5	913.505.811-00	1028677/1	KATIA ADRIANA FERREIRA CASTORINO	99,8
034.420.156-26	128974/1	JUNIA MARIZA TEIXEIRA	97,8	320.130.941-91	400418/1	KATIA ARGENTA DE BASTOS RESENDE	100
617.693.981-04	744752/2	JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA	100	648.476.591-04	792035/2	KATIA CELENE RIBEIRO DA SILVA PAIVA	99,3
434.740.201-53	1186361/1	JUNILVAM SOARES LEMOS	98,6	457.504.911-53	568500/2	KATIA CIDONIA BARROS NEGRE	99,8
492.299.231-68	1189395/1	JUNIOR CESAR NUNES ALMEIDA	99,3	574.425.762-49	682333/3	KATIA CRISTINA AMADOR DA COSTA	99,6
340.986.401-63	428234/3	JUNIOR FLADENIR ALVES	99,3	711.448.621-91	823354/3	KATIA DA SILVA MENDONCA	99,3
649.074.141-53	793714/2	JURACI APOLINARIO SALES SANTOS	100	775.722.386-53	867187/1	KATIA GOMES VERSIANI DE PAULA	99,1
530.101.831-00	644447/2	JURACI TRANQUEIRA DE MOURA	100	012.839.716-07	87029/1	KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO	84,6
530.101.831-00	644447/4	JURACI TRANQUEIRA DE MOURA	100	681.126.374-15	805352/1	KATIA MARIA MAIA RIBEIRO EVANGELISTA	100
765.809.201-06	1207695/1	JURACY DO CARMO SILVA	97,9	738.780.904-63	839489/1	KATIA MARIA SOARES DE CASTRO GOMES	96,9
713.446.401-68	827281/1	JURACY FONSECA DA SILVA DUARTE	100	074.579.967-10	162258/2	KATIA PINTO FERNANDES	100
451.734.351-00	563319/2	JURCILENE DE OLIVEIRA GOMES	100	974.567.801-53	11455489/1	KATIA QUEIROZ FEITOSA DE MOURA	100
157.905.680-68	1175343/1	JUREMA DE MELO ALMEIDA	100	625.300.621-53	762018/1	KATIA REJANNE PAES DE OLIVEIRA	99,2
962.795.081-53	1239252/1	JURES PEREIRA DE SOUSA	95,5	019.206.114-36	104842/4	KATIA SAMARA MAXIMO ALMEIDA ROCHA	97,8
328.582.481-68	410199/1	JUSARA SOLDI FAGUNDES VALADARES	100	260.980.298-65	328872/4	KATIA ZULEIKA DE SOUZA	85,3
402.056.223-72	508953/1	JUSCILENA DA CONCEICAO SOUSA	94,4	922.262.211-15	1036947/1	KATIANA DE SOUSA SANTOS	95,1
770.874.101-72	1208217/1	JUSCIMAR PEREIRA DA SILVA AMORIM	100	024.919.611-56	1155350/1	KATIANA LUSTOSA DE SOUZA	94,2
853.485.031-34	1219928/1	JUSCINEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES	98	007.326.041-09	1126369/1	KATIANE DOS SANTOS SILVA	100
371.434.091-20	467677/4	JUSSARA DA SILVA FREITAS	99,5	916.619.601-97	1231090/1	KATIANGELA BARBOSA MUNIZ BARROSO	100
605.156.351-20	1195450/1	JUSSARA DA SILVA SARDINHA	95,6	878.076.881-49	992498/2	KATIANIA CARDOSO MARINHO	100
309.126.794-68	390383/1	JUSSARA PEDROSA DE ARAUJO	100	962.315.211-68	1068628/4	KATIANNE FERRO DE MOURA	99,5
266.487.682-15	336650/2	JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO	96,8	887.496.651-20	1004298/4	KATIELLE LOPES DE PAIVA	100
775.010.041-53	866330/1	JUSSICLEIDE BARBOSA PEREIRA GOMES	99,9	717.871.861-72	1204335/1	KATIUCIA CARDOSO ALMEIDA DE PINHO	91,5
586.814.341-87	1193830/1	JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA	93,9	001.792.581-92	1115430/1	KATIUSCIA DA SILVA BARBOZA	97,8
597.896.461-00	719162/1	JUSTINA RIBEIRO DOS SANTOS	95,9	932.045.661-53	1046063/3	KATYA REJANYA SOUSA DA SILVA	100
278.788.563-20	1179241/1	JUSULEIDE VITORIA ROCHA PINHEIRO	100	419.209.291-34	525653/1	KEDMA ANTUNES PAULA	100
876.751.881-87	991081/1	KACILDA GALVAO DEUSDARA	99,2	883.323.141-00	1225200/1	KEILA ALMEIDA PAIXAO SILVA	100
955.817.663-04	1237993/1	KADIGIA PRISCILA SILVA MAIA	97,1	876.756.921-87	991093/1	KEILA CRISTINA FERREIRA	99,1
752.735.193-49	11144815/1	KAIO COSTA TROVAO	100	851.340.901-49	963590/3	KEILA DE SOUSA LIBERALINO	98,1
791.055.724-87	886546/2	KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ	99,9	735.396.941-53	1206010/1	KEILA FERREIRA DA SILVA	99,9
727.768.114-20	834297/1	KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ	98,4	868.396.751-49	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	99,2
719.549.371-72	1204483/1	KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVATO	85,6	533.551.481-72	648167/2	KEILA MARILENE SEVERINO	98,6
948.456.543-34	1291815/1	KAMILA DE CARVALHO SILVA	100	352.435.892-68	443582/1	KEILA REGINA MOUSINHO DE MATOS ARRAES	98,2
758.826.632-53	1274414/3	KAMILA DE KASSIA MEDEIROS GOMES	100	941.976.951-87	1274899/1	KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL	100
013.530.561-63	1137930/1	KAMILLA ALVES DA SILVA	86	789.588.901-00	884410/5	KEILA VINHADELLI GOUVEIA	95,1
031.774.871-89	126667/2	KAMYLLA MARTINS DUARTE	100	026.838.011-22	1157884/1	KEILANY CESAR DO NASCIMENTO SANTOS	100
808.335.001-04	912922/2	KARDENE LUZ DO NASCIMENTO MIRANDA	100	929.978.051-04	1044524/2	KEILIANE CIRILO DE LIMA	99,9
020.297.921-01	11146761/1	KARIELY VEGINI REIS	100	003.205.911-66	45527/3	KEILLA DA LUZ SOUSA CABRAL	100
039.950.559-82	11240059/3	KARIN ANNE MARGARDI GONCALVES	100	243.466.751-15	310119/3	KEILLA MARIA SILVA PINHEIRO DO NASCIMENTO	100
284.852.808-73	360512/3	KARINA DA COSTA RAMOS	99,3	007.868.131-64	1127373/1	KEITTE APARECIDA GARCIA MOTA	100
391.523.082-00	498728/3	KARINA MARIA MESQUITA DA SILVA	100	011.319.111-13	1133578/1	KELBE CRYSTINA ALVES GLORIA DE ARRUDA	97,2
252.149.928-58	320101/2	KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS	93,8	815.586.001-91	922605/1	KELBYANA TRANQUEIRA FERNANDES	95,9
				726.040.341-15	1204874/1	KELLE REJANE OLIVEIRA DE SALES DIAS	100

633.131.461-04	772814/3	KELLEN MALAQUIAS	100	905.374.401-00	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	87,5
944.228.001-59	1054660/1	KELMA CAMELO GOMES	90,7	791.403.941-15	886844/1	LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA	99,9
884.340.871-20	1000756/2	KELLY ARAUJO MARTINS	99,8	852.855.951-34	965550/2	LAURINDA PEREIRA JORGE	97,9
950.661.441-53	1050661/1	KELLY CRISTINA DE SOUZA RABELO	97,9	012.866.241-77	1136488/1	LAYANNE FERREIRA COSTA FERNANDES	100
702.400.601-30	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	98,1	041.690.396-70	135395/2	LAYENA PAULA COELHO OLIVEIRA	99
271.526.488-75	342327/1	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS	98,5	853.164.581-68	1219820/1	LAZARA MENDES DOS SANTOS	99,3
986.486.831-49	1244400/1	KELLY KAROLYNE LUIZ BERNARDES	100	565.616.791-72	675705/6	LAZARINE TORRES DA SILVA	98,6
630.682.653-04	1197614/1	KELLY SANTOS SILVA	98,5	881.357.131-34	11456558/1	LEANDA GOMES FIGUEIRA SILVA	100
590.982.361-20	710109/2	KELMA SILVA COELHO ANDRADE	90,7	414.140.552-34	521301/3	LEANDRA CRISTHYNE DE SOUZA BARROS	97,8
985.339.321-20	1244116/1	KELMA YLANA HONORATO DE CARDOSO	98,4	027.613.566-08	121359/4	LEANDRO AUGUSTO ALMEIDA	99,8
009.732.781-61	74898/3	KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES	100	959.706.731-53	11205725/2	LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA	98,7
887.793.271-68	1004743/2	KELSSYANE DA SILVA ALVES	99,5	002.770.851-95	1116940/1	LEANDRO DE PAULLA GUIMARAES	99,9
004.014.451-86	49144/4	KENIA NOGUEIRA AYRES	99,3	392.442.372-53	499587/2	LEANDRO LOPES MACHADO	99,4
845.593.221-04	957036/2	KENNY ALVES PIMENTEL SOUSA	100	910.159.521-00	1025724/2	LEANDRO NEVES GARCIA	97,9
689.948.691-15	11130962/1	KENYA MARLLA DA SILVA GONCALVES VELOSO	100	949.598.381-91	1058967/3	LEANDRO SOUZA AGUIAR	100
596.623.281-49	1194593/4	KERCIA SOUSA DOS SANTOS COUTO	100	024.142.091-19	1153943/1	LEANE CRISTINA SOUSA RIBEIRO	100
716.152.611-68	829666/2	KERLINE KARLA DE LIMA ROBERTO	100	442.360.422-15	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	100
369.776.241-91	464081/3	KESIA DIAS DE OLIVEIRA RIOS	98,6	941.364.163-34	1291696/1	LEANNA PHATRICIA JAKUES DA SILVA REIS	92,3
716.476.001-20	829769/1	KESIA GOMES FERREIRA	100	005.163.121-03	1121227/1	LEATRIZ CUSTODIO DA SILVA	94,4
692.761.961-53	811285/4	KETHNA DOS SANTOS BARROS	76,9	908.167.571-00	1023772/1	LEDA ALVES SALES PERINI	100
001.768.193-63	1115383/1	KEULA FARIAS MARANHÃO	96,9	470.463.251-20	578943/2	LEDA MARIA ALVES DOS SANTOS MOTA	98,6
439.969.492-00	550696/2	KEYLLA REJANNE RODRIGUES MACIEL	100	872.627.621-68	987533/1	LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO	83,4
758.912.801-59	844497/1	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	99,9	895.916.741-04	1014080/3	LEIA ALVES BENICIO SANTOS	98,6
758.912.801-59	844497/2	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	99,9	822.043.901-78	1214667/1	LEIA ALVES PEREIRA	100
835.117.331-20	945290/3	KEZIA TAVARES BARBOSA SANTANA	100	233.445.471-00	300280/2	LEIDA MARIA ALEXANDRE AGUIAR JORGE	100
814.458.061-34	1213393/4	KHARITA MAGALHAES WANDERLEY	100	472.294.461-04	581838/2	LEIDE AIRES DE SOUSA	75,2
853.490.381-68	966750/1	KHERIDA EMANUELLE ASSIS BORGES	100	868.403.631-04	1222570/1	LEIDE DA SILVA CARVALHO COSTA	98,6
016.722.261-98	1143239/1	KILZE NATHALIE GOMES MACIEL MONTEIRO	99,9	917.178.843-34	1032364/2	LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA	92,6
012.527.181-60	1270869/1	KIVIA KRISTINA DE PAULA PESSOA	100	010.090.891-88	1131028/1	LEIDECLEIA ROCHA SILVA GASPAR	97,2
977.434.373-53	1242393/1	KLAUBHER FEITOSA SILVA CRUZ	93,8	007.909.351-55	1127454/1	LEIDIANE ALVES DE CARVALHO	99,3
939.770.501-68	1235001/1	KLEANNE MOURAO DE SOUSA	86	942.562.251-53	1235435/1	LEIDIANE ALVES SILVA	100
843.010.237-04	1218220/1	KLEBER CAROCA PESSOA	84,7	010.210.321-66	11189500/2	LEIDIANE VILELA PIRES	95,6
460.936.642-87	570452/2	KLEBER MIGUEL NUNES VERCOZA NASCIMENTO	98,8	000.593.091-05	1113607/1	LEIDYANE FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	99
006.210.401-26	61351/2	KLEIDIANY DE FRANCA FELIPE	99,5	527.542.861-87	640296/1	LEILA ALVES BARBOSA GOMES	98,6
004.440.921-45	1119907/1	KLELIA RODRIGUES DIAS	100	902.818.531-34	1228781/2	LEILA FIDALGO DOS SANTOS LONDRES	99,3
988.929.831-72	1292773/1	KLENIA SHIRLEY SANTOS LIMA	98,7	768.228.261-49	857741/4	LEILA LOPES DOS SANTOS	100
702.916.321-49	817512/1	KLEYCE ANNE DOS SANTOS GOMES	97,9	466.585.561-72	573209/4	LEILA MARIA DA ROCHA SIRIANO BONAGURA	100
008.704.071-98	1128582/1	KLEYDIANE RODRIGUES CASTRO	99,7	143.068.448-89	214866/1	LEILA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	100
889.940.151-91	1226703/1	KLEYMARA GEISA GOMES LIRA LOPES	99,5	591.422.001-72	711000/2	LEILA MARIA RIBEIRO DA SILVA	91,5
692.076.661-20	810724/2	KLEZZIA CHAVES NOLETO	100	013.483.911-03	1137760/1	LEILA MELO ARAUJO RODRIGUES	99,8
785.753.201-06	1209736/1	KLICIA DE OLIVEIRA ABREU	99,2	840.721.211-34	952245/1	LEILA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	100
276.852.841-20	346746/2	LACY CARVALHO MONTEIRO	99,6	534.779.101-25	654740/1	LEILA REJANE ALVES DE CARVALHO RIBEIRO	97,2
592.094.961-91	713251/3	LACY TAVARES DE FREITAS	97,7	954.004.511-87	1062581/1	LEILA ROCHA DE OLIVEIRA FERNANDES	99,9
070.845.376-78	159685/2	LADY ANNE DE JESUS SANTOS	99,7	954.004.511-87	1062581/2	LEILA ROCHA DE OLIVEIRA FERNANDES	100
716.416.531-91	829733/1	LADY GLAUCIA LYRA VIEIRA ASSCAR CAVENAGHI	99,3	012.956.361-74	87510/3	LEILANE FERREIRA GOMES	98,7
013.204.901-58	88435/1	LAFAIETE NOGUEIRA REGO	94,3	413.653.481-72	518983/2	LEILE MARGARETH AYRES ARRUDA	100
949.075.441-20	11455519/1	LAFAIETH ROCHA DO CARMO	100	891.269.121-04	1226908/1	LEILIANE DA CRUZ RODRIGUES	99,3
971.604.741-04	1241028/1	LAILA ARAUJO FERREIRA JACOME	97,9	001.293.601-47	1275470/1	LEILIANE MACHADO DE OLIVEIRA	100
081.526.118-75	1173766/1	LAIR MOREIRA CARNEIRO	96,6	131.311.681-53	11148284/1	LEIZE CARMO ALMEIDA QUERIDO	97,3
956.621.703-04	1238191/1	LAIS CORTES ALBUQUERQUE	100	887.799.201-87	1226282/1	LELIANE DE ALBUQUERQUE SOUSA MARQUES	97,7
018.033.411-57	1145983/1	LAMATINE KAROENE RODRIGUES BARROS	99,6	920.732.396-68	1035843/1	LELICIO RIBEIRO NEVES	100
953.984.651-04	1062557/1	LANA QUIRINO DOS SANTOS	99,8	535.865.493-34	655354/1	LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA	100
011.087.461-79	11144475/1	LANNY MICHELLE MARTINS NASCIMENTO	85,6	812.399.551-20	918869/4	LELLANDE DO COUTO CANEDO	98,7
008.086.131-89	1127713/1	LANUCIA PUGAS OLIVEIRA	100	883.931.941-72	1000195/2	LELTON PINHEIRO BARROS	100
733.011.751-04	1205609/1	LARA CARNEIRO NEGRE E SILVA	100	435.717.601-82	544568/1	LENI COELHO DE SOUZA	99,2
001.513.841-00	37660/1	LARISSA COELHO RODRIGUES	100	624.893.641-20	760940/1	LENI DE OLIVEIRA MAGALHAES	96,5
010.180.591-80	76640/4	LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	99,9	380.475.351-53	477890/3	LENI MARIA DE JESUS CRAVEIRA	100
994.179.441-34	11455950/1	LARISSA FIDELIS CAMARGO	100	527.530.341-68	639932/4	LENICE MOTA ARAUJO	100
924.570.701-63	1038486/3	LARISSA NASCIMENTO MARQUES	84,8	929.102.201-25	1043471/2	LENICLEIA COUTINHO	99,3
014.032.531-02	91057/1	LARISSA PEREIRA DE SOUSA MAGRI	100	884.104.201-04	1000390/1	LENILDA VIDAL DOS SANTOS MAIA	96,4
766.256.051-15	1207741/4	LARISSA PINHEIRO ARRUDA DE MEDEIROS	100	352.292.332-49	443510/2	LENILSE SANTOS REGO	95,9
764.539.103-06	11155531/1	LARRY SOUZA DA SILVA	92,5	949.076.921-53	1236695/1	LENINA INACIA DA SILVA AMORIM	99,9
026.291.921-48	1157256/1	LARYSSA MARTINS LIMA	99,3	597.223.631-15	718108/2	LENIR NUNES DE CARVALHO	84,2
281.587.841-00	355220/3	LAUDI BARROS DOS SANTOS	99,9	460.815.503-20	570403/1	LENIR SOUSA DOS SANTOS	91,2
692.766.921-34	1200879/1	LAUDICEIA FERNANDES SANTOS FROTA	96,5	852.960.581-00	1219774/1	LENIR XAVIER DOS SANTOS	97,9
782.340.691-87	875172/1	LAUDICENA TEIXEIRA SILVEIRA	96,4	012.508.351-35	11138572/1	LEOMA ANTONIO DE SENA	99,7
889.064.425-72	1226509/1	LAUDINEIA ALVES DA SILVA	99,7	713.616.183-53	828250/1	LEONARDO BARBOSA FORTE	96,7
992.761.351-20	1245902/1	LAURA ELICE DE SOUZA FERREIRA MIRANDA	98,6	019.099.261-16	1147293/1	LEONARDO BOMFIM DE SOUSA ARAUJO	100
450.769.011-00	559924/2	LAURECI CARVALHO GONCALVES	97,9	031.408.377-47	126333/1	LEONARDO BRUNO FRAUCHES DE SOUZA	100
765.815.601-97	854272/1	LAURENICE BORGES DE CARVALHO	98,2	708.590.271-04	1202499/1	LEONARDO CHRISTIAN GARCIA CAMARGO	100
882.786.891-72	998336/3	LAURENICY KATIA FERREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	81,7	073.010.527-07	1173375/1	LEONARDO DA COSTA MACHADO	99,9
798.627.721-15	895249/1	LAURIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	99,9	958.751.236-72	1065963/1	LEONARDO DA SILVA BAIÃO	98,6
028.149.141-03	1159470/1	LAURIANE CORSINO SILVA MOURA	99,7	578.788.201-63	696198/1	LEONARDO DE ABREU FARIA	99,8
333.159.061-49	419324/2	LAURICE GOMES DA SILVA	97,4	043.128.598-98	137057/2	LEONARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	84,7
533.937.831-49	649925/2	LAURIETE PARENTE DA SILVA	100	174.011.048-06	240970/2	LEONARDO GONSALES FREDERICE	93,2
431.634.591-53	539044/2	LAURILENE BARROS DA CONCEICAO NEGREIRO	100	978.469.106-04	1080377/2	LEONARDO RODRIGO BALDACARA	91,3

008.370.303-90	70479/3	LEONARDO SOARES DA SILVA	77	886.188.111-49	1002848/1	LILIANA PEREIRA DA SILVA VAZ	98,9
289.174.211-72	365467/1	LEONDINA LOPES DE OLIVEIRA	99,9	070.624.348-09	159260/2	LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA	97,9
431.779.212-53	539561/7	LEONETA DE ABREU ARAUJO	98,6	589.006.911-04	706064/2	LILIANE CAMELO SILVA	100
943.616.571-49	1054260/2	LEONICE CARVALHO DOS REIS	98,5	030.993.661-61	1162853/1	LILIANE MILHOMEM DOS SANTOS	99,3
354.211.695-53	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	78,2	012.719.601-33	11456760/1	LILIANE PAULINO DA CUNHA TELES	100
336.742.131-68	426018/1	LEONICE JORGE DA SILVA	100	942.376.031-72	1053329/3	LILIANE SILVA PACHECO JACOME	100
601.544.381-20	727146/1	LEONICE MARIA FERREIRA	100	026.833.111-17	1157876/2	LILLIAN CAROLYNE FLORES BRITO	100
819.772.471-72	927172/2	LEONICIA PEREIRA LIMA	100	946.908.471-34	1056638/3	LILLIAN PEREIRA BARROS DEMETRIO	99,8
160.442.744-20	227538/3	LEONIDAS PONTES DE MIRANDA	98	024.781.911-56	1154893/1	LILLYA PAULA DA SILVA NUNES	99,8
614.564.203-30	1195999/1	LEONILDE TEIXEIRA DOS SANTOS	100	252.234.451-04	320290/2	LINA COELHO CRUZ SECCO	98
557.263.481-68	669900/1	LEONINA SIRLENE LUCIO DINIZ	100	849.134.361-04	960473/2	LINA GOMES DA COSTA	96,9
440.034.631-53	550829/1	LEONISA ROSA DE MOURA OLIVEIRA	97,7	050.764.428-07	143926/2	LINCOLN JOSE CUETO DE ALMEIDA	93,3
768.231.641-15	857765/1	LEONITA CAVALCANTE DA SILVA	100	350.812.363-49	442220/1	LINCOLN NEIVA GOMES	100
768.231.641-15	857765/2	LEONITA CAVALCANTE DA SILVA	99,9	965.778.001-20	1071440/4	LINDA MAISA NEVES COELHO	97
557.275.141-34	670148/2	LESJIE CAMELO CAMPOS	96,4	534.636.841-87	1191160/1	LINDALVA CAMPOS DE SOUZA NEGREIROS	97,2
792.735.481-72	1210416/1	LESIANA BATISTA NASCIMENTO	100	642.419.201-87	779341/5	LINDALVA DE SOUZA VIEIRA	98,8
729.750.321-53	835356/6	LETICIA GONZALEZ GUTIERREZ	98,1	359.036.191-34	1182854/1	LINDALVA SOARES CARNEIRO	100
020.571.181-26	1149148/2	LETICIA MARTINS BARROS	99,7	510.225.911-34	623973/2	LINDAMAR MARTINS FELIX DE SOUSA	100
044.978.676-50	139110/2	LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO	96,4	278.877.741-87	1179268/1	LINDINALVA PEREIRA MILHOMENS CABRAL	93,7
736.984.311-49	1206222/1	LETICIA PINTO BESSA	97,2	833.856.141-04	943955/5	LINDINAURA MARQUES RODRIGUES	100
875.272.861-72	989864/1	LETICIA RAMALHO VIEIRA PRIORI	100	792.736.961-04	888269/5	LINDOMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	98,9
006.169.221-24	1276905/1	LETICYA FIGUEIREDO DE SOUZA	100	012.088.921-85	84089/2	LINEIA DE PADUA DIAS DOS SANTOS	100
934.466.401-34	1291513/1	LETTICYA FEITOSA DOS SANTOS	97,9	243.290.701-97	309361/3	LINETE CORREIA FERREIRA VAZ	99,8
102.903.938-09	186809/3	LEUDIMAR ANTONIA SILVA DE ALMEIDA	99,7	308.322.253-04	390061/1	LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAUJO	99,3
623.375.212-49	755191/1	LEUMA AUGUSTO DA SILVA E SILVA	98,6	623.913.301-97	758234/2	LIOMARCIA SARAIVA MARTINS	100
576.729.621-91	689510/5	LEURACI ALVES DA CRUZ DOS SANTOS	100	884.453.050-34	1000934/2	LISANDRA INES REICHERT DA SILVA	79,5
520.567.751-15	630266/1	LEUZENIR RODRIGUES DE FARIAS	100	025.494.196-69	1156284/1	LISANDRA PEREIRA PEDRO	97,8
773.233.861-87	1208527/1	LEUZINE GONCALVES DA GLORIA	99,9	012.027.631-38	1134825/1	LISIARA CARLA GEMELLI WIECZOREK	100
796.241.111-20	891890/1	LEUZINELIA PEREIRA DE SANTANA	99,4	022.793.621-39	1152270/1	LISSANDRA LUZIA DUTRA CAMILO	100
438.269.971-15	1186620/1	LEVI SILVEIRA DE OLIVEIRA	100	927.720.805-87	1041495/1	LISY MOTA DA CRUZ	99,8
879.989.801-25	994586/4	LEVON SOUZA COSTA	91,6	454.589.012-15	565717/2	LIVIA CARLA AVIZ LIMA LOPES	100
962.831.651-68	1069225/1	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	97,2	865.299.271-15	11134640/1	LIVIA DE CARVALHO FARIAS BORGES	99,9
962.831.651-68	1069225/2	LEYLA FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	95,1	527.517.671-68	639610/2	LIVIA SIMONIA DA SILVA REIS	98,6
626.600.201-91	768320/1	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	100	010.486.811-22	11138548/1	LIVIA ZANATTA	100
626.600.201-91	768320/2	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	99,3	934.469.501-68	1047809/4	LIVIANE BARROS TOLEDO	100
479.062.271-15	589590/2	LIANA AMORIM MACHADO MOLLER	97,8	595.742.246-00	714152/1	LIZIA DE AVILA GOMES JREGE	99,3
823.982.081-68	931667/2	LIANA BARCELAR EVANGELISTA	93,7	776.527.381-72	1208870/1	LORENA AMARAL BRITO RIBEIRO TEIXEIRA	100
645.323.133-68	1198904/1	LIANA DE LUCENA FERREIRA	99,3	703.625.721-00	817810/1	LORENA DOS SANTOS MACIEL	99,9
024.966.141-10	1155431/1	LIANA DE SOUZA SILVA	99,7	010.366.121-20	11138530/1	LORENA GUIMARAES CORREA LIMA DIAS	100
954.205.844-68	1062794/2	LIANGELA PAZ DE ANDRADE	95,1	017.110.231-24	1144162/1	LORENA INACIA LEONEL	97,8
958.632.651-91	1065866/3	LIANNE PACINI LEAL MUNIZ LOPES	100	712.317.651-00	824036/2	LORENA LEANDRO BARREIRA	99,2
759.538.111-87	845337/1	LICIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	99,2	015.155.551-60	1140450/1	LORENA MARTINS VILELA	100
706.553.163-53	11130679/1	LICIA RAQUEL TELES SOUSA	99	010.714.301-14	78648/2	LORENA RIBEIRO COELHO	99,2
817.718.783-04	1213865/1	LIDIANA ROCHA LUSTOSA	98,6	645.122.151-15	787659/3	LORENNIA THESSA VIEIRA DE RESENDE	100
975.274.671-34	1077589/1	LIDIANE ALVES DOS SANTOS NIEDERMEYER	100	975.210.000-72	1077554/1	LORIEN SCHENATTO	100
850.232.991-04	961600/1	LIDIANE BARROS DE MORAES MARINHO	100	495.981.632-53	610413/2	LORILEY RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES	100
713.523.411-15	828017/1	LIDIANE CHAVES PEREIRA SOARES	99,7	734.845.711-87	1205889/1	LORRAYNE MICHELLE DANTAS DE OLIVEIRA	100
937.649.791-00	1234684/1	LIDIANE COELHO WANDERLEI ARAUJO	97,6	263.812.651-91	332218/1	LOUIZA FATIMA DA SILVA	99,3
839.939.591-91	1270001/1	LIDIANE COSTA BEZERRA	99,3	823.988.011-87	931709/3	LOURDES MONTEIRO CIRQUEIRA SENA	99,3
016.809.691-96	98982/5	LIDIANE DA SILVA ALVES FOLHA	97,2	457.481.101-30	568445/1	LOURDES PEREIRA DE SOUZA ADRATT	93,5
008.232.551-07	1127934/1	LIDIANE FRANCELINO BUENO MARQUES	82,9	928.614.661-20	1042815/1	LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	81,4
881.628.261-49	1224840/1	LIDIANE MARTINS BATISTA DE SOUSA	100	885.162.531-04	1225626/2	LOURIVAL OLIVEIRA MIRANDA	96,6
744.915.552-49	1206656/1	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	95,1	751.650.583-87	1206842/1	LOURIVAL VITOR DE SOUSA	85,1
717.825.591-91	1204327/1	LIDIANIA RIBEIRO GUEDES FERREIRA	89,9	873.100.581-00	988045/3	LOURIVAN ALVES BARROSO	100
028.330.951-20	11241691/3	LIDIANNY ROSA DE OLIVEIRA FONSECA	100	495.621.421-91	610292/1	LOUZIMAR JUVENCIO BISPO	92,9
952.447.351-87	1061283/2	LIDIANY ALVES SOUSA	100	006.470.451-33	62884/1	LOYANE FARIA DE MEDEIROS IRGANG	100
946.349.801-00	1056328/2	LIDIENNE DE LIMA LEDA	100	005.816.493-62	1122878/1	LUANA BISPO RIBEIRO	100
792.862.673-04	888452/1	LIDINALVA RODRIGUES ASSUNCAO	99,2	977.290.781-04	1079417/3	LUANA CABRAL DA SILVA	85,3
259.996.801-15	326796/5	LIDUINA PEREIRA NEGRY BARBOSA	90,3	001.684.101-84	38298/2	LUANA CARDOSO DE ALMEIDA	95,8
016.184.531-22	1279378/1	LIDYANA ROSA PORTILHO BRAZ	99,3	806.453.131-49	1212273/2	LUANA CRISTINA CARDOSO CALDEIRA MILHOMENS	97,2
032.980.931-81	1164473/1	LIGIA PAULA DE SOUSA NUNES	98,6	965.097.401-68	1239643/1	LUANA CUNHA CAVALCANTE	98,6
808.788.491-49	913859/1	LILALEA ALVES FARIAS FERNANDES	100	983.583.831-34	1084119/1	LUANA DARCK GOMES RODRIGUES ANDRADE	99,7
720.347.931-53	831831/1	LILIA CURCINO ALVES MARTINS	98,6	849.030.822-53	11135794/1	LUANA DE SANTANA CHAVES	97,9
018.500.381-80	1146530/1	LILIA NUNES TEIXEIRA	95,8	004.242.571-90	1119486/1	LUANA FERREIRA DA SILVA	100
959.248.331-00	11155973/1	LILIAN ABREU NUNES MARTINS	100	959.330.693-53	1066331/1	LUANA GOMES VIEIRA	100
018.484.641-26	1146467/1	LILIAN BATISTA DOURADO	95,8	009.422.321-19	1129767/1	LUANDA ALENCAR PACHECO FREITAS	98,6
867.960.976-53	982500/1	LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO RIBEIRO	100	017.602.781-57	101117/2	LUANNA CATHERINE MOURA DA SILVA	100
826.041.691-34	1215507/1	LILIAN CRISTINA LIMA COELHO	68,4	028.534.291-64	1159860/1	LUANNA CIRQUEIRA LOPES	95,8
061.869.826-45	153713/3	LILIAN DE DEUS DEBS	98,9	981.593.641-72	1113445/1	LUANNA MORAIS DE OLIVEIRA OLEGARIO	96,5
024.586.101-70	11456000/1	LILIAN MARINI DE SOUSA MOTA	97	846.348.041-15	1218620/1	LUCAS PAULINO DE ARAUJO	93,8
904.791.491-00	1021028/1	LILIAN NOGUEIRA REGO	100	387.068.221-34	485254/1	LUCE MARY LOPES DE MELO	100
832.851.211-49	11456582/1	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	94,8	868.866.731-49	1222678/1	LUCELIA CARVALHO MAGALHAES	98
885.707.971-68	1002325/1	LILIAN RENO COSTA	100	851.756.761-72	964200/2	LUCELIA DA SILVA SOUSA	100
045.707.896-09	139546/1	LILIAN RESENDE MENDES	99,6	851.756.761-72	964200/3	LUCELIA DA SILVA SOUSA	100
473.880.561-49	1188135/1	LILIAN SILMARA MALAGOLI	99,9	865.301.781-04	1222031/1	LUCELIA DE SOUSA DOURADO MOURAO	99,3
911.399.881-15	1026690/5	LILIANA FELIPE CAMELO	95,8	927.458.491-15	1041088/1	LUCELIA MARIA FERREIRA	92,1

913.525.761-04	1028693/1	LUCELIA PEREIRA DIAS	99,9	992.429.661-34	1091603/1	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA PEDRA	99,8
913.525.761-04	1028693/2	LUCELIA PEREIRA DIAS	100	886.623.731-00	1225979/1	LUCIENE SOUSA BARROS	97,3
360.080.281-04	451542/1	LUCI GONCALVES CAMPOS DE CARVALHO	98,5	938.509.641-91	1050338/3	LUCILEA PINTO CARNEIRO SODRE DORJO	99,8
517.043.743-91	627589/1	LUCIA ALVES DE SOUSA	97,6	648.549.811-72	792485/1	LUCILEIA SILVA MOURA SOBRINHO	100
566.188.756-68	677234/2	LUCIA CAETANO PEREIRA	100	970.435.401-00	1240820/1	LUCILEIDE GONCALVES FERREIRA	98,4
234.423.441-15	11155000/1	LUCIA DE FATIMA CARVALHAES NOGUEIRA	99,3	425.814.271-91	531288/3	LUCILENE ALVES VIANA	97,9
137.189.752-20	213291/1	LUCIA DO SOCORRO BARRETO GONCALVES	99,1	623.398.261-87	11144181/1	LUCILENE AMANCIO AMORIM	100
918.471.173-68	11457449/1	LUCIA EGIANA FERREIRA DOS SANTOS	100	612.351.721-04	736860/1	LUCILENE OLIVEIRA CARDOSO	100
809.888.061-34	915492/1	LUCIA MARIA PINHEIRO LIMA NUBILE	98	837.424.921-87	947833/2	LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA	100
558.062.951-68	1192060/1	LUCIA VIEIRA SILVA	95,1	006.190.971-83	61260/1	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA SOUSA	98
016.677.921-05	1143077/1	LUCIANA ALVES DE SOUZA	99,8	868.866.651-20	1222660/1	LUCILIA ALVES GALVAO PEREIRA	98,5
876.799.141-68	11241322/4	LUCIANA ALVES XAVIER VIEIRA	100	626.575.931-00	768057/1	LUCILIA DE SOUSA E LIMA LUZ	100
052.409.659-78	11139919/1	LUCIANA BARBARA DE OLIVEIRA CORDOVA	100	530.020.753-53	644083/2	LUCILIA DOS SANTOS ABREU SA	99,2
623.314.931-20	754393/4	LUCIANA BATISTA FERREIRA VAZ	99,1	388.862.191-72	1184490/1	LUCILIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS DO CARMO	100
005.577.891-76	1122126/1	LUCIANA BEZERRA GARCEZ SOUZA	99,3	766.199.821-15	1207733/1	LUCILIA RAMOS DE JESUS	100
030.858.671-98	1162748/1	LUCIANA CAMPOS DE FREITAS	98,6	257.478.943-15	325500/2	LUCILIA SOARES DA SILVA	96,4
889.909.073-49	1226690/1	LUCIANA COSTA DE MENEZES	100	989.861.981-34	1245139/1	LUCIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	94,5
380.426.301-15	477531/2	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	99	526.477.491-91	635847/1	LUCIMAR ARLINDO DA SILVA FURTADO	95,3
827.801.101-04	936665/1	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	100	485.402.501-87	597846/1	LUCIMAR DA MOTA ALVES	98,5
054.625.216-85	146459/1	LUCIANA DE FATIMA LIMA LEMOS	95,6	941.785.001-63	1052810/1	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA DOS REIS	99,9
568.595.704-15	680324/2	LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS	91,4	766.670.651-00	1207768/3	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS MACEDO	100
915.677.261-00	1031120/1	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	98,5	389.120.581-34	1184628/1	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	100
015.866.061-74	1141686/1	LUCIANA DE SA GUIMARAES	100	803.763.981-91	902928/1	LUCIMAR RODRIGUES NETO ASSUNCAO	100
478.730.191-87	1188470/1	LUCIANA EMRICH PARDINI VEIGA	98,5	306.382.241-87	386800/1	LUCIMAR VALADARES FERNANDES	99,1
574.450.011-15	682345/1	LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR	100	942.380.141-20	1053345/1	LUCIMARY ALVES DE SOUZA	99,5
001.281.606-08	36708/2	LUCIANA FERNANDES MAIA MARIN	100	518.591.066-68	628776/1	LUCIMARY COELHO CYRIACO	100
886.330.714-87	1002953/1	LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA	99,3	006.796.111-85	1125320/1	LUCIMAURO BENTO DE OLIVEIRA	100
895.964.981-34	1227742/1	LUCIANA GONCALVES RODRIGUES BARROS	99,3	885.173.491-72	1001728/1	LUCIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	100
875.961.801-91	1223712/1	LUCIANA HELENA RODRIGUES PEREIRA	100	826.478.441-00	1215620/1	LUCINALVA LOPES TEIXEIRA	96,6
008.622.301-10	1128442/1	LUCIANA MASCARENHAS BARROS	98,4	838.097.751-34	11137649/1	LUCINEDE PEREIRA BEQUIMAM SOARES	100
022.549.401-98	1151940/1	LUCIANA MATOS COELHO	99,5	000.854.591-00	34748/1	LUCINEIA DE OLIVEIRA LOPES	99,3
961.871.901-49	11456019/1	LUCIANA MENDES DA SILVA	100	801.660.831-00	899656/2	LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	100
637.548.431-68	775190/1	LUCIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS	99,3	738.431.213-20	839416/1	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	88,7
565.491.561-49	675420/5	LUCIANA OLIVEIRA XAVIER	83,8	925.903.061-72	1039679/1	LUCINEIDE FIRMINO ALVES	99,3
010.532.341-12	11457562/2	LUCIANA PATRICIA PEREIRA BRANDAO FERNANDES	100	910.226.221-53	1025767/1	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	100
982.427.171-68	1083252/1	LUCIANA PEREIRA DIAS	97,8	910.226.221-53	1025767/2	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	100
000.962.801-07	1113984/3	LUCIANA PEREIRA NONATO MARQUES	97,2	841.744.981-72	1218069/1	LUCINEIDE PIRES DOS SANTOS	96,5
030.800.289-02	125250/4	LUCIANA RAMOS DE MACEDO	100	566.392.601-15	1152493/1	LUCINEIDE RAMOS MACHADO MENDONCA	97,2
016.933.249-70	99410/2	LUCIANA REGINA ZEVE SANSANA	100	413.331.956-72	518030/2	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE PAIVA	98,7
042.955.636-50	136922/1	LUCIANA RIBEIRO CANCADO	100	819.241.191-53	926520/1	LUCIO RODRIGUES DE MELO	98,9
515.546.073-53	1190229/1	LUCIANA SILVA RAYOL	99,3	000.997.991-38	1275445/1	LUCIRANE DOS SANTOS ALMEIDA ALVES	100
828.680.346-91	937669/4	LUCIANA SIQUEIRA FREITAS GARCIA	91,3	897.617.151-91	1228021/1	LUCIRENE SOUSA DE CASTRO COSTA	97,9
769.663.991-91	859269/2	LUCIANA SOARES MACEDO MANDUCA	85,7	701.838.561-04	816910/2	LUCIVAINIA FLORENCIO DOS SANTOS LEANDRO	95,6
004.134.521-58	1119281/1	LUCIANA TURIBIO JACOBINA	100	837.428.081-68	947845/1	LUCIVANE PEREIRA GOMES	99,7
005.613.061-92	1122258/1	LUCIANA VIEIRA GOMES	98,5	849.682.301-68	961040/2	LUCIVANE RODRIGUES AIRES	99,9
056.045.746-43	147592/2	LUCIANA VILELA RODRIGUES	99,7	575.510.141-87	11241306/2	LUCIVANIA RODRIGUES GONCALVES BARBOSA	98
521.131.401-87	631982/1	LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	99,3	713.322.191-87	825820/1	LUCIVANIA BATISTA PEREIRA	100
183.160.918-52	247082/2	LUCIANE CRISTINA BERGAMASCO REIS	100	835.146.001-04	945319/2	LUCIVANIA GAMA ANDRADE	97,7
022.707.801-24	1152165/1	LUCIANE DA SILVA MARINHO	94,6	812.416.071-68	1213059/1	LUCIVANIA OLIVEIRA SOARES	83,9
067.504.268-24	157470/1	LUCIANE GARCIA GERALDO MOTTINHO	100	929.118.541-87	1233262/1	LUCIVANIA ROCHA DE NAZARE VALADARES	100
005.524.581-12	11456612/1	LUCIANE MARTINS DE SOUSA	100	001.137.661-90	1114298/1	LUCRECIA ALVES CELESTE	99,3
843.529.221-53	954977/1	LUCIANE MIRANDA	100	649.999.125-20	1199269/1	LUCY PINHEIRO DA SILVA SANTOS	100
980.244.859-15	1081730/2	LUCIANE MIRLEI SINIGAGLIA	94,5	003.106.921-56	44950/5	LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS	99,4
959.594.401-72	1066501/1	LUCIANE SANTANA ROCHA	100	946.359.431-00	1236113/1	LUDIMILA INES NUNES PRESTES	97,9
018.264.401-43	1146254/1	LUCIANE TAVARES LACERDA	99,2	019.823.211-05	1148176/1	LUDIMILA SOUZA NASCIMENTO	99,3
639.878.303-44	1197894/1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	81,8	735.262.741-34	838590/2	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	100
011.796.581-24	83127/2	LUCIANO CAETANO DE SOUSA	97,9	819.789.441-87	927228/3	LUDMILA PEDREIRA LIMA	97,9
564.617.471-68	675080/1	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	100	722.998.781-49	832756/2	LUDMILLA RODRIGUES GONCALVES BARBOSA	100
015.087.679-39	94228/2	LUCIANO DE FREITAS	90,1	025.229.551-01	11456035/1	LUDMYLLA GOMES PEREIRA AZEVEDO	100
921.718.857-34	1231928/1	LUCIANO HERMES AGUIAR DO REGO	100	700.121.991-68	11240733/2	LUIS ALVES MOREIRA JUNIOR	97,8
001.091.631-84	35789/3	LUCIANO LIMA COSTA	100	795.516.706-63	891207/1	LUIS ANTONIO FARIA MOTA	91,5
990.159.279-87	1089692/1	LUCIANO PADILHA DOS SANTOS	95,4	729.915.187-15	835691/2	LUIS DOS SANTOS DE SOUSA	82,2
849.675.871-00	961015/1	LUCIANO PAULO RUELA RODRIGUES	93,6	565.443.327-04	675419/3	LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO	99,9
775.375.131-04	866810/1	LUCIANO RAMOS DE SOUZA	95,3	643.296.741-49	1198475/1	LUISA SILVA DE SOUZA	97,2
911.586.213-53	1026771/1	LUCIDALVA FERREIRA SILVA	100	007.996.449-43	69325/4	LUIZ CARLOS ALVES	99,4
802.711.621-04	901183/1	LUCIDALVA MARIA FERREIRA SANTANA	95,2	789.688.871-87	1210041/1	LUIZ CARLOS FONSECA	98,8
981.427.041-53	1082639/2	LUCIENE ALVES FONSECA	100	300.886.071-00	379697/2	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	100
466.882.341-49	574184/1	LUCIENE BORGES TEIXEIRA	94,3	078.470.868-16	164085/4	LUIZ FERNANDO AMARAL NEIFE	100
945.200.621-87	1055364/2	LUCIENE CATARINO DE ASSIS	99,9	533.855.271-04	648611/2	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	100
799.120.791-91	895950/2	LUCIENE DA SILVA	100	533.855.271-04	648611/3	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	100
705.343.221-15	819004/1	LUCIENE DA SILVA ANDRADE E SILVA	100	798.304.551-49	894804/1	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	99,3
934.234.975-72	1234110/1	LUCIENE FERREIRA DE CRISTO	100	880.488.021-04	995281/1	LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	99,8
985.369.071-34	1085743/3	LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO	99,8	165.943.121-20	231116/2	LUIZ SERGIO VIEIRA SILVA	99,7
529.910.329-87	644034/2	LUCIENE MARIA DE CARVALHO	100	386.997.371-49	484717/1	LUIZA ALVES DE SOUSA	99,9
882.810.271-34	998403/3	LUCIENE MARTINS DE ALMEIDA ANDRADE	100	137.625.673-87	213515/1	LUIZA AMELIA ARAUJO COSTA	99,1
801.507.131-34	899395/1	LUCIENE NUNES DIAS DA SILVA	93	645.378.621-49	789929/2	LUIZA CAMPOS DA SILVA	100

079.486.846-03	1173650/1	LUIZA CANDIDA OLIVEIRA DE CUBA	100	451.387.701-44	560525/1	LYNDON JOHNSON ALVES DE ARAUJO	98,3
332.093.081-87	416402/2	LUIZA CARNEIRO CORREIA DE SIQUEIRA	97,9	416.142.911-87	523206/2	LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA ROCHA	95,8
831.471.871-87	941132/2	LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	98,6	852.964.571-53	965951/1	MACARIO RAMOS DE ARAUJO	98,6
782.763.141-04	875809/2	LUIZA DA CONCEICAO OLIVEIRA	97,9	599.360.292-91	722677/2	MACIANA MACEDO DE ARAUJO	96,9
320.719.141-04	401514/2	LUIZA DE SENA FERREIRA	100	965.829.603-34	1239813/1	MACIANE DA SILVA MACEDO	100
348.215.462-72	438653/3	LUIZA LEO DA SILVA	97,2	375.553.831-87	471565/5	MACIEL RODRIGUES DA SILVEIRA	100
878.183.291-53	982619/1	LUIZA LOPES SAMPAIO	96,5	011.174.641-80	1133357/1	MADALENA NOLETO DE SOUZA	100
939.576.701-44	1234978/1	LUIZA MESQUITA DE ASSUNCAO	91,1	244.654.453-34	1177680/1	MAELI DA SILVA REIS	99,7
433.791.761-68	541038/3	LUIZA PEREIRA DE SOUSA BORGES	100	825.818.191-20	934139/7	MAGALI PICCOLI DA PAULA LIMA	100
643.174.471-34	781037/4	LUIZA REGINA DIAS NOLETO	100	983.432.971-72	1083902/2	MAGDA CASTRO CAVALCANTE LIMA	100
703.760.261-20	817949/1	LUIZA RIBEIRO DIAS	100	382.373.261-72	480426/3	MAGDA MARIA NETO	99,9
435.021.641-34	543280/3	LUIZA ROCHA DE SOUZA	99,3	724.023.931-49	1204769/1	MAGDIANE MARTINS DE OLIVEIRA	95,1
449.401.221-15	556637/5	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	98,4	009.220.551-81	72968/4	MAGNA ALVES DA COSTA	100
324.466.161-00	1286714/1	LUIZA TOLINTINO DE SOUSA	99,3	454.746.721-87	566436/1	MAGNA BUENO VIEIRA	99,3
824.010.471-15	931758/2	LURDES DA CONCEICAO FERREIRA DA CRUZ XAVIER	97,7	726.586.734-34	833931/2	MAGNA DIAS DE SA	100
759.382.601-59	845088/2	LUSENI RIBEIRO GUEDES	100	829.025.347-87	937761/2	MAGNA DIAS LEITE	98,9
944.264.221-91	1235818/1	LUSIA PEREIRA DA SILVA PASSOS	99,8	643.271.081-20	782078/1	MAGNA GOMES COELHO MEDEIROS	95,8
520.189.701-00	629100/2	LUSIA SOUSA FERREIRA	99,9	533.997.651-34	650733/1	MAGNA MARIA TORRES	83,3
485.504.181-53	598700/2	LUSILEIDE LOPES DA ROCHA ANDRADE	95,3	436.089.491-00	546038/2	MAGNA SELMA NOGUEIRA MENDES	97,2
857.822.891-04	972499/2	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	99,7	389.000.841-00	493792/1	MAGVALMA MACIEL MILHOMEM	97,5
857.822.891-04	972499/3	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	99,8	817.484.771-53	924640/1	MAGVANE SEVERINO DA SILVA	100
882.257.631-49	987540/1	LUSINEI PEREIRA DIAS	100	800.435.341-04	1211412/1	MAGVANIA TEIXEIRA SANTOS BORGES	92,5
911.032.071-72	1230042/1	LUSINEIDE XAVIER DOS SANTOS	99,8	005.228.381-03	55272/3	MAIANA SAMIA DOS SANTOS RAMOS	99,6
712.687.742-00	1203010/1	LUSINETE DE SOUSA OLIVEIRA	100	840.486.973-15	951952/2	MAIJANE ALVES CARDOSO	88,1
802.733.191-91	1211706/1	LUSINETE SANTOS FERREIRA CARVALHO	96,5	047.706.816-23	1171461/1	MAIKA GUERRA ALVES PEREIRA	99,8
000.165.551-55	1112848/1	LUSYANA EVANGELISTA TAVARES	93,6	498.327.431-68	611351/1	MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA	100
426.186.491-68	532712/1	LUZANIRALVES DE CARVALHO	98,6	003.859.331-93	118773/1	MAILSON GOMES DE SOUZA	99,3
860.159.401-82	974484/1	LUZENI DE SOUSA AGUIAR	97,4	278.686.132-20	350038/2	MAIRLA ISMONE LIMA AGUIAR	97,2
083.445.557-95	11138041/1	LUZENICE PEREIRA DA SILVA	89,2	343.653.463-34	431919/14	MAIVARDE VANIA MOREIRA DE OLIVERA	97,2
760.771.871-00	847334/3	LUZENILDE BARROS VIEIRA	99,3	008.266.051-41	11144890/1	MALUZYA AVILA DE OLIVEIRA SOUSA	100
084.551.798-80	168029/1	LUZIA DA SILVA VOLPATI	98,8	800.290.274-20	1211323/1	MANAAN SOUZA DO NASCIMENTO BARROS	100
925.915.401-44	1232517/1	LUZIA DIAS OLIVEIRA	98,2	330.459.171-00	413061/5	MANOEL BATISTA DE AZEVEDO	97,2
363.997.873-00	1183176/1	LUZIA MARINHO CARVALHO	100	168.101.391-68	235511/1	MANOEL BONFIM RODRIGUES CAMELO	94,9
466.791.031-34	11241268/3	LUZIA NUNES DA SILVA	97,5	166.766.612-68	233915/1	MANOEL CONSTANTINO DA VEIGA FILHO	85,2
626.498.841-34	766899/3	LUZIA PEREIRA DA SILVA	100	945.666.741-34	1055674/1	MANOEL DE JESUS SOUSA	100
562.633.763-68	674221/1	LUZIA PINTO DE SOUSA	98,5	038.178.812-15	132205/2	MANOEL PEDRO CASTRO DE PINHO	99,3
374.582.211-00	470330/5	LUZIA REGES DO OH SALES	94,3	265.209.151-49	335219/1	MANOEL REBOUCAS DE OLIVEIRA	99,9
002.261.071-59	1116185/1	LUZIA SANTOS MARTINS	100	663.142.161-68	11240539/3	MANOEL VAZ DA SILVA	96,8
000.148.161-48	31437/4	LUZIA SILVA MIRANDA	91,6	953.781.625-72	1062379/1	MANUELA BARRETO SILVA BEZERRA	99,1
577.503.351-53	1193279/1	LUZIA SILVA PASSOS	99,4	887.817.471-87	1004816/2	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	96,3
278.177.761-72	1179144/1	LUZIA VERAS COSTA	99,3	003.676.343-84	1118366/1	MANUELA BORGES SOUSA	99,3
319.933.702-34	1180975/1	LUZIANA ALVES DE CASTRO	100	223.861.838-40	291400/2	MANUELA PUSSU FORTES	95,8
033.973.773-58	11205180/2	LUZIANE ALVES SOUSA MOURA	99,3	435.599.131-87	544167/3	MARA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	100
017.004.581-16	1143891/1	LUZIANE BARROS ROCHA MUNIZ	99,8	898.387.771-53	1290924/1	MARA CELIA DA SILVA DIAS	100
848.317.151-15	959744/1	LUZIANGELA RIBEIRO GUEDES	98,8	329.810.151-68	412275/4	MARA CELIA PEREIRA DA SILVA	100
339.664.001-20	427333/1	LUZIENE ALVES FEITOZA	100	356.826.711-04	449122/3	MARA IONE BAZANA SCHNEIDER	100
737.301.061-04	1206281/1	LUZIENE FERREIRA LEITE	100	713.552.511-68	1203746/1	MARA KARINY RIBEIRO MORAIS	99,9
644.406.991-20	785614/2	LUZIETA MARTINS AGUIAR	100	824.438.661-49	932416/2	MARA LEILA DE SOUZA	100
644.406.991-20	785614/4	LUZIETA MARTINS AGUIAR	100	489.009.580-20	603111/1	MARA LENY COUTO LEDESMA	100
423.041.642-34	528174/3	LUZILEIDE DE FRANCA MACEDO	99,8	001.792.201-10	1115421/1	MARA LIDIA LOPES DE OLIVEIRA	99,3
847.206.541-34	958650/1	LUZILEILA ALVES DO CARMO	95,8	356.175.192-04	448993/2	MARA REJANE TRINDADE CAMARGOS	93,7
600.258.081-68	725496/1	LUZILENA DIAS VIEIRA	100	829.777.391-49	939241/3	MARA ROSANA SILVA CABRAL	94,7
599.990.551-68	724145/1	LUZILENE DA CRUZ VELOSO	95,6	006.377.831-90	1124366/2	MARA RUBIA ALVES DE AQUINO	97,9
795.325.601-06	891050/1	LUZILENE LOPES DA ROCHA	97,8	691.477.441-20	809904/1	MARA RUBIA SOARES BARALE	86,7
783.716.781-34	1209507/1	LUZILENE MENDES SILVA	98,4	021.860.071-26	1150669/1	MARAHELMA DE SOUZA MARTINS	100
799.510.821-49	896539/3	LUZIMANITA PEREIRA MAGALHAES	100	016.638.761-42	1142968/1	MARAYSA DA COSTA CHAGAS	95,2
016.890.901-46	11137550/1	LUZIMAR ALVES NORONHA DA SILVA	100	977.640.271-20	1242504/1	MARCELA CAVALINI RIBEIRO PARPINELI	100
769.672.471-15	859270/1	LUZIMAR ARLINDO DA SILVA	100	852.016.501-04	964703/2	MARCELE OTONI NASCIMENTO	99
126.832.988-62	1286137/1	LUZIMAR CARREIRO CHAVES SOUSA	88,8	942.000.921-15	1235362/1	MARCELIA DE SOUZA DOURADO ALMEIDA	97,9
377.411.521-49	473768/2	LUZIMAR DA SILVA MARTINS COSTA	98,5	623.448.701-72	755804/3	MARCELIA NUNES DOS SANTOS SOUSA	100
788.396.531-04	1209957/1	LUZIMAR NOGUEIRA LOPES	100	010.124.251-42	1131141/1	MARCELIA RIBEIRO TORRES	99,2
003.720.291-08	47925/2	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	99,3	003.582.201-57	1118277/1	MARCELIA VIANA VALERIO	97,6
566.885.631-34	1192558/1	LUZIMAR SOUSA DA ROCHA LOPES	99,3	947.731.731-49	1236423/1	MARCELLA ALVES NERES SILVA	99,3
610.065.301-00	1195620/1	LUZIMARIA FERREIRA LIMA MOREIRA	99,3	001.407.651-90	1114786/1	MARCELLA SOARES CARREIRO SALES	100
364.678.201-34	458755/2	LUZIMERE MIRANDA BATISTA	100	831.614.659-20	941260/1	MARCELO BRUSTOLIM	100
302.215.361-91	382568/2	LUZINALVA RAMOS RODRIGUES	99,9	701.980.201-04	1201727/1	MARCELO DE MORAES	94,9
825.606.501-00	933834/1	LUZINETE BARBOSA CHAVES FERNANDES DA SILVA	99,3	489.024.209-06	603123/3	MARCELO DE MUZIO GRIPP	97,5
000.898.281-35	34890/3	LUZINETE DA SILVA MARTINS	100	013.321.416-84	88897/2	MARCELO FARIA DA SILVA	100
929.124.001-04	1043510/2	LUZINETE FERREIRA DA SILVA COSTA	100	024.124.216-92	114434/1	MARCELO FARIA MOTA	95,2
402.786.703-34	1185292/1	LUZINETE FERREIRA DE AZEVEDO	100	575.793.771-87	686636/3	MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO	99,1
380.164.191-00	477087/2	LUZINETE TEIXEIRA DE ARAUJO	100	853.180.001-34	966311/2	MARCELO RIBEIRO DE SOUSA	98,2
946.582.771-15	1056492/1	LUZINEY BARBOSA DE SOUSA	100	223.604.818-19	11132922/1	MARCELO RONALDO DA COSTA	100
822.919.261-87	11144777/1	LUZIVAN ALVES DE AGUIAR	99,6	852.971.603-59	1219782/1	MARCELO VICTOR DE VASCONCELOS SOUSA	90,8
961.851.551-68	1239066/1	LUZIVANIA BARBOSA DE SOUZA	100	623.329.881-49	754599/2	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	90
734.201.823-68	1205790/1	LYANA DE CASSIA DA SILVA ROCHA SALES	100	004.242.441-01	50328/2	MARCI REHDER COELHO SOBREIRA	99,3
724.872.917-53	833372/1	LYGIA MARIA MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	97,6	936.330.501-59	1048856/1	MARCIA ANTONIO RIBEIRO	100

493.547.361-49	608420/1	MARCIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA	99,9	090.835.877-62	1174126/1	MARCO TULIO CHATER VIEGAS	85,9
001.084.751-07	35765/1	MARCIA ARAUJO COSTA	99,3	007.356.266-18	66919/5	MARCO TULIO ELIAS IZAC	100
559.163.251-34	671633/1	MARCIA CARDOSO DE QUEIROZ	100	712.307.341-04	11456639/1	MARCONDES DA SILVA SANTOS	100
829.512.331-91	938455/1	MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	94,4	827.053.991-00	935673/1	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	84,4
880.496.801-00	995311/1	MARCIA CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO	96,1	172.842.102-06	240580/2	MARCOS ANTONIO LOPES CARVALHO	95,1
472.167.271-34	581437/2	MARCIA CRISTINA ALVES BRITO	96,3	497.052.100-04	610590/2	MARCOS ANTONIO PRATES PINHEIRO	100
984.637.721-53	11134704/1	MARCIA CRISTINA ANDRADE NEGREIROS	100	246.503.401-44	313121/4	MARCOS AUGUSTO FONSECA	95
191.463.638-40	258365/2	MARCIA CRISTINA BOLDRIN DE SIQUEIRA	98,6	760.223.584-34	846380/2	MARCOS AUGUSTO JUSSELYNO TAVARES	95,1
566.300.691-53	677805/2	MARCIA CRISTINA MARTINS FERNANDES	94,3	887.604.803-00	1004441/3	MARCOS AURELIO CANELA XAVIER	100
960.852.661-20	1238892/1	MARCIA CRISTINA ROCHA ARAUJO	98,6	035.469.316-61	1283952/1	MARCOS AURELIO DE ALENCAR DIAS	100
553.074.771-04	666765/3	MARCIA CRISTINA VIEIRA DIAS	100	978.275.251-72	1080199/1	MARCOS AURELIO RODRIGUES DE SOUSA	100
372.854.833-20	468827/2	MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO	100	851.781.011-20	964235/1	MARCOS BONIFACIO PINTO	93,8
030.099.811-20	1162012/1	MARCIA DANIELA RODRIGUES FERRER	99,1	098.245.078-84	182749/2	MARCOS CEZAR CORDIOLI	99,3
251.282.561-20	317321/4	MARCIA DARLEY MAYNARDES DE OLIVEIRA COELHO	100	032.434.048-60	127532/3	MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA	80,3
439.017.001-53	548185/4	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	97,9	004.196.836-07	50031/1	MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA	99,7
081.218.997-37	1255223/3	MARCIA DE SOUZA MARQUES LUSTOSA	100	013.912.811-52	11144246/1	MARCOS HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	100
868.889.861-87	983679/3	MARCIA DIAS CARDOSO TELES	97,9	252.644.558-21	320964/3	MARCOS RENATO HERRERA	100
691.647.464-53	810220/2	MARCIA DIAS MEDEIROS	99,3	342.497.451-04	430782/1	MARCOS RODRIGUES CINTRA	98,1
348.736.781-53	439608/3	MARCIA DIVINA MAGALHAES FREUA	98,3	439.510.661-72	549724/4	MARCOS ROGERIO LANDIM VALENTE	98,9
761.534.281-34	11126868/1	MARCIA ELAYNE LOPES BASTOS	100	856.675.017-91	970960/4	MARCOS ROSSI MOREIRA	98,4
725.283.701-72	833530/6	MARCIA FARIA E SILVA	97,5	017.067.431-22	1143980/1	MARCOS SOARES GOMES	89,5
613.187.361-53	740163/3	MARCIA FERREIRA BRITO DE ARAUJO	100	007.136.471-40	66099/2	MARCOS TIMOTEO TORRES	98,9
870.195.661-20	1222872/1	MARCIA FREITAS REIS	97,7	485.233.051-49	595450/2	MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA	81,7
009.885.331-70	1130617/1	MARCIA GOMES RESENDE	99,3	006.865.231-30	65060/1	MARCOS VINICIUS AUGUSTO DE AZEVEDO MOTA	100
941.240.861-72	1235176/1	MARCIA JOSE DE JESUS	100	644.833.551-04	787271/2	MARCULINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK	99,2
786.992.071-15	881020/1	MARCIA LOPES DE SOUSA	99,9	928.663.441-20	1233122/1	MARCUS CESAR LEANDRO DA SILVA LEAL	98,3
013.721.013-22	1138278/1	MARCIA LOPES OLIVEIRA	84,3	953.177.086-72	1237381/1	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	100
865.633.431-04	980174/2	MARCIA LUCIA ARAUJO PINHEIRO	94,4	007.051.856-48	65666/1	MARCUS VIEIRA MATIAS	99,9
954.122.201-34	1062662/3	MARCIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	98,6	716.588.824-15	829812/1	MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES	92,3
566.379.501-49	678068/2	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO DE PAULA	93	700.322.891-20	1201514/1	MARDEM DOS SANTOS MARQUES	100
004.918.621-30	53809/5	MARCIA MARIA MOTA ALVES	99,7	549.093.763-72	664434/2	MARDONIO PARENTE DE MENEZES	91,4
674.177.102-63	804475/1	MARCIA MARQUES MARCIANO	100	968.003.726-68	1240285/2	MARENICE APARECIDA DE SOUZA	98,9
109.321.108-35	188417/2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	98,6	642.290.681-15	778508/1	MARGARETE ALVES CASTRO	97,1
949.088.181-34	11239492/3	MARCIA PEREIRA DIAS PROCOPIO	99,9	498.514.201-82	613049/2	MARGARETE COELHO SALES MIRANDA	95,8
084.111.268-11	167827/2	MARCIA REGINA AIRES COSTA DA SILVA	100	570.211.716-68	1192647/1	MARGARETE DA PENHA CORREA BINDA	97,9
657.280.842-49	795668/2	MARCIA REGINA SANTOS GENU	99,6	375.784.642-72	471838/2	MARGARETH ARAUJO FERREIRA	95,5
597.555.204-49	718893/1	MARCIA REJANE CORREIA LOPES	99,2	377.174.641-87	473045/2	MARGARETH CAMPOS CARDOSO	91,8
776.546.501-59	868039/1	MARCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS	95,6	612.314.442-15	736410/3	MARGARETH COUTO RODRIGUES CIRQUEIRA	99,8
323.800.701-72	405210/2	MARCIA ROSA SILVA BORBA	100	952.572.501-44	1061364/1	MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL	100
816.345.011-87	923476/3	MARCIA TEDESCO CANEDO	100	861.921.087-49	976262/2	MARGARETH VICENTINI	100
626.541.791-68	767624/1	MARCIA VALERIA ALENCAR DE ARAUJO	97,6	818.439.251-68	925849/1	MARGARIDA ARAUJO BARBOSA NETA	97,7
017.979.191-56	1145851/1	MARCIANA BATISTA LIMA	100	333.030.962-87	418861/2	MARGARIDA DO SOCORRO SILVA ARAUJO	100
743.559.292-72	1206605/1	MARCIANA GOMES DA COSTA	99,3	357.273.732-04	449183/3	MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA	92,9
821.341.541-87	1214500/1	MARCILEIA SOARES MACHADO NASCIMENTO	98,6	454.452.061-49	565663/2	MARGARIDA SOARES DE CARVALHO	88,7
601.531.481-87	11131594/1	MARCILENE DA SILVA GUILHERME	100	831.912.751-34	941545/4	MARIA ADEILZA GALVAO AIRES	100
557.973.771-87	670963/2	MARCILENE LOPES DOURADO MENDES	99,3	130.005.778-58	203170/1	MARIA AGUIDA LEITE SOBRAL	100
010.727.361-60	78673/2	MARCILENE NUNES DE CARVALHO	100	499.248.691-68	1189646/1	MARIA AIRES DA SILVA FONSECA	100
845.085.581-00	1218468/1	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA CANUTO	100	449.047.031-20	555979/1	MARIA ALBERTINA COSTA BARROS	98,6
001.246.951-32	1114514/1	MARCILENE PINHEIRO DA COSTA	100	585.474.441-49	698080/3	MARIA ALICE ALVES PEREIRA FARIAS	97,7
839.537.361-91	1269992/1	MARCILENE RAMOS DOS REIS ECKERT	100	596.622.631-87	1194585/1	MARIA ALICE GONCALVES BARROS MOREIRA	97,1
950.868.461-53	1059807/2	MARCILENE SANTOS RESPLANDES DE ABREU	97,8	005.121.803-85	1121111/1	MARIA ALICE MARTINS LIMA DE SOUSA	100
016.271.401-74	1142313/1	MARCILENE VIEIRA ALVES	91,6	355.672.101-59	448210/5	MARIA ALICE MENDES MORAIS	94,3
626.282.321-20	1197150/1	MARCILIA ROCHA AIRES LIMA	99,7	601.577.201-87	1287818/1	MARIA ALICE SOARES DA LUZ	100
936.519.454-72	1048953/2	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI	100	769.403.061-53	1208004/1	MARIA ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	100
973.793.011-87	1076426/2	MARCIMERE VIEIRA SANTANA	100	260.986.441-87	328914/4	MARIA ALVES PEREIRA SIMPLICIO	97,9
304.913.121-72	385983/2	MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO	93,7	427.717.656-91	535191/1	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA SOUZA	100
860.191.041-68	1290371/1	MARCIO AIRES DE MATTOS	95,8	155.582.048-42	222658/2	MARIA AMELIA DE SOUZA MOURA SANCHES	100
887.131.561-87	1003747/1	MARCIO ALVES MACIEL	100	626.674.671-91	1197398/1	MARIA AMELIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	96,1
428.572.952-00	535531/1	MARCIO ANDRE LOUREIRO LIMA	97,9	575.106.011-34	683490/2	MARIA AMERICA DOS PRAZERES CARVALHO	98
648.585.701-00	792795/1	MARCIO ANTONIO SOUSA FIGUEIREDO	100	558.933.333-49	1192086/1	MARIA ANGELUCIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	100
050.134.806-98	143100/3	MARCIO ARAUJO DE ALMEIDA	97,9	498.428.031-04	612276/1	MARIA ANIZIA ALVES DE ARAUJO	100
838.439.651-53	949088/1	MARCIO EMERSON DE SOUZA BRITO	96,4	479.323.922-68	1188518/1	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	97,2
472.192.031-87	581474/3	MARCIO HONORATO ANTUNES DA CRUZ	100	223.280.208-60	291101/1	MARIA ANTONIA DAROZO BANDEIRA	99,3
440.966.821-87	551962/2	MARCIO JOSE DA SILVA	100	001.922.658-65	39333/1	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	99
009.157.161-86	1129295/1	MARCIO LOPES FERREIRA	100	479.476.671-87	590049/1	MARIA ANTONIA MARTA DE SOUSA	98,5
440.640.551-87	551731/1	MARCIO MACHADO VAZ	100	817.182.331-91	924213/2	MARIA ANTONIA SILVA	99,3
663.208.011-15	798062/1	MARCIO MOTA SANTANA SILVA	100	024.750.878-03	115475/2	MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA	100
833.362.651-34	11151552/1	MARCIO NOBRE LIMA DO NASCIMENTO	98,1	401.900.641-53	508187/1	MARIA APARECIDA ALVES	96,8
931.280.101-53	1045563/3	MARCIO PANTOJA GONCALVES	97	401.900.641-53	508187/2	MARIA APARECIDA ALVES	100
021.082.331-30	1280643/1	MARCIO PEREIRA LEMOS	100	194.882.701-87	262101/1	MARIA APARECIDA ALVES NEPUNUCENO DA COSTA	99,2
636.660.060-00	775104/7	MARCIO ROBERTO KNEWITZ	97,2	878.260.541-68	992681/1	MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	99,3
084.674.288-80	168078/2	MARCIO ROCHA	99,6	323.994.301-82	405787/1	MARIA APARECIDA BORGES SOARES	98,2
453.880.328-04	565330/1	MARCIO THALES SALGADO LANA	100	534.786.901-10	654842/4	MARIA APARECIDA CAMPOS MACHADO	100
109.408.188-41	188466/1	MARCO ANTONIO BORACINI	99,8	977.361.391-72	11241608/2	MARIA APARECIDA CHAVES RIBEIRO	100
288.225.013-49	364190/2	MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS	91,3	713.317.601-78	825788/1	MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	96
354.813.821-72	446388/2	MARCO AURELIO DE PADUA ROCHA	100	085.375.628-74	168327/1	MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF	93,7

336.043.121-91	423984/2	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	99	336.534.021-15	425130/1	MARIA DA CONCEICAO GUEDES DA SILVA	94,7
246.362.661-53	312931/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	100	648.495.541-72	792205/1	MARIA DA CONCEICAO LIMA	87,7
847.481.841-91	958910/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	99,1	869.738.861-91	984933/1	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	96,7
491.521.304-87	605958/1	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	97	824.048.281-34	931795/1	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO LOPES	97,9
355.454.101-04	447241/1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS	97,3	382.418.701-91	480920/1	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TRINDADE FE	99,2
301.229.881-91	380274/2	MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO RODRIGUES	100	381.487.732-20	479187/1	MARIA DA CONCEICAO SANTA BRIGIDA FRAGOSO	95,1
998.901.941-04	1247336/1	MARIA APARECIDA FERREIRA REIS	92,3	389.047.991-04	494279/1	MARIA DA CONCEICAO SILVA	93,3
498.377.371-15	611727/1	MARIA APARECIDA FONTES DE SOUSA FERREIRA	99,9	748.328.673-34	841198/1	MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL	100
577.419.481-72	692272/2	MARIA APARECIDA GALDINO ALVES	100	748.328.673-34	841198/3	MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL	99,3
490.920.731-72	605296/1	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	99,8	806.496.291-91	907434/1	MARIA DA CRUZ PUTENCIO GOMES LUSTOSA	93,4
023.243.441-73	1260952/1	MARIA APARECIDA LIRA LUSTOSA	100	576.675.783-20	689145/2	MARIA DA CRUZ SILVA ARAUJO	100
731.057.912-72	1205218/1	MARIA APARECIDA LOPES BRANDAO MENDONCA	100	218.906.171-72	286324/1	MARIA DA CUNHA TORRES	99,9
472.687.271-00	582892/1	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	99,3	470.623.801-30	579704/1	MARIA DA GLORIA PEREIRA DE MORAIS MACEDO	100
013.134.681-42	1137069/1	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	100	134.776.763-00	208957/1	MARIA DA GLORIA RODRIGUES ARAUJO	98,6
590.223.531-68	708176/1	MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO	100	965.576.211-49	1071319/3	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	99,6
565.639.571-53	676000/1	MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	98,6	528.998.963-34	643662/1	MARIA DA GRACA MELO MARTINS SANTOS	99,1
850.526.041-49	961994/2	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ	97,9	813.074.701-49	1213164/1	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	100
251.792.843-68	1104896/2	MARIA APARECIDA MONTEIRO CARNEIRO BORGES	91	466.910.651-15	574615/1	MARIA DA GUIA E SILVA SOUSA	99,7
808.377.271-20	913033/1	MARIA APARECIDA NETO DE ARAUJO	100	369.148.001-20	462060/2	MARIA DA GUIA FERREIRA DE ALENCAR DIAS	97,9
977.170.531-87	1242318/1	MARIA APARECIDA NOVAIS PAIVA	100	719.865.452-53	831685/1	MARIA DA GUIA LOPES DA SILVA	99,3
004.550.791-02	1120123/1	MARIA APARECIDA PEREIRA MARQUES DE SENA	100	433.857.701-06	541622/2	MARIA DA GUIA OLIVEIRA DIAS	98,6
136.978.748-02	213140/4	MARIA APARECIDA PEREIRA MOTA MILHOMENS	100	352.074.183-00	443247/1	MARIA DA GUIA PEREIRA DOURADO	99,2
534.707.701-82	654167/1	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU	99,3	806.496.451-20	907458/1	MARIA DA GUIA SOUSA DA SILVA	97,9
821.359.831-87	928814/1	MARIA APARECIDA ROCHA REIS	99,8	526.629.001-30	1190733/1	MARIA DA LUZ BITTENCOURT AGUIAR	97,3
477.190.361-15	11144947/1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	100	388.821.671-00	491448/1	MARIA DA MOTA CASTRO	100
563.510.383-91	674506/1	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	98,6	212.713.991-72	278066/3	MARIA DA PAZ ALMEIDA DA SILVA	98,4
526.505.451-00	636177/1	MARIA APARECIDA VERGIL DO NASCIMENTO SILVA	99,3	663.319.941-49	799601/1	MARIA DA PAZ ALVES DE SOUZA CARVALHO	97,2
750.118.836-04	841526/3	MARIA APARECIDA VERISSIMO	99,8	449.297.731-72	556479/4	MARIA DA PAZ BARBOSA DIAS MARTINS	100
213.616.303-53	279344/1	MARIA APOLIANA ABREU LIMA	98,6	832.565.121-00	1216686/1	MARIA DA PAZ CARVALHO APINAGES	100
282.185.072-72	355899/1	MARIA ARAUJO DE BRITO	93,4	763.242.811-91	1207458/1	MARIA DA PAZ CIRQUEIRA DA CRUZ	97,2
369.746.091-91	463854/1	MARIA ARAUJO MACEDO DA SILVA	100	007.381.121-19	1126474/1	MARIA DA PAZ GOMES COSTA	97,9
334.700.571-68	421689/3	MARIA ARISLEDA SILVA REGO	86,8	401.168.403-15	506178/1	MARIA DA PAZ TEIXEIRA DOS SANTOS SERTAO	100
566.916.611-68	679814/2	MARIA ARLENE DA SILVA	99,3	300.759.551-72	378681/7	MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA	99,7
568.547.222-68	680312/1	MARIA ASSUNCAO	98,8	412.679.744-00	516676/4	MARIA DA PENHA EPAMINONDAS	99,3
568.547.222-68	680312/2	MARIA ASSUNCAO	92	402.392.173-49	511198/1	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	99,1
565.357.321-34	675353/1	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MATOS	99,6	527.368.731-49	638514/1	MARIA DA TRINDADE PINTO CERQUEIRA	82
824.448.111-00	1215175/1	MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA	100	858.808.501-10	973376/1	MARIA DAMIANA DOS SANTOS SILVA	98,4
438.532.771-87	547650/4	MARIA AURI GONCALVES SOUSA	96,3	360.853.401-68	454543/1	MARIA DAS DORES ALEIXO DA COSTA	98,9
320.361.321-20	400730/2	MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO AIRES	99,9	485.207.641-34	595370/1	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	85,4
471.112.671-68	580720/2	MARIA AUXILIADORA SILVA RAMALHO	97,8	497.619.511-20	610814/2	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	99,9
893.978.601-78	1227394/1	MARIA BADIA NUNES MARTINS	100	648.942.151-87	1199170/1	MARIA DAS DORES GONCALVES DE ARRUDA	100
536.645.826-91	655494/4	MARIA BARBARA MONTEIRO	100	388.818.101-15	491424/2	MARIA DAS DORES MENDES MORENO	99,9
186.711.522-00	249212/4	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	100	388.818.101-15	491424/3	MARIA DAS DORES MENDES MORENO	99,7
365.314.722-00	460634/2	MARIA BARBOSA MILHOMEM	99,3	788.433.591-34	882929/3	MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUSA VANCIN	99
158.309.288-92	224276/2	MARIA BERNADETE PEDRO	99	334.286.971-20	421318/1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	99,7
977.288.701-06	1242350/1	MARIA BONFIM BATISTA FURTADO	99,5	080.608.863-04	164814/1	MARIA DAS GRACAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	84,1
711.018.101-49	11130474/1	MARIA BONFIM MARINHO SILVA SILVESTRE	100	353.256.583-87	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	97,9
977.989.081-53	1242580/1	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	100	364.678.981-68	458780/1	MARIA DAS GRACAS DIAS DOS REIS	100
777.919.241-53	870678/1	MARIA CARMELITA SOUZA E SILVA	94,2	546.945.741-91	1191551/1	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA	100
419.252.895-91	525677/1	MARIA CARMEN BARRETO SOBRAL	99,9	989.325.003-04	1245023/1	MARIA DAS GRACAS LEAL CORTEZ	98,6
591.066.111-68	710780/2	MARIA CARVALINHO DE OLIVEIRA	100	829.256.581-72	937955/1	MARIA DAS GRACAS LIMA DO AMARAL SANTOS	99,9
897.671.361-34	1015443/2	MARIA CATARINA MACHADO PAZ	100	829.256.581-72	937955/4	MARIA DAS GRACAS LIMA DO AMARAL SANTOS	99,1
760.891.691-53	847516/3	MARIA CELESTE SANTA CRUZ FERREIRA	99,9	822.116.711-87	929454/1	MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	97,9
006.678.921-41	1125133/1	MARIA CELIA DA SILVA SOUSA	98,6	623.955.721-87	758805/4	MARIA DAS GRACAS MARINHO DE SOUSA	95,7
807.070.171-49	909510/1	MARIA CELIA MAGALHAES SOUSA DE MELO	98,7	566.074.581-49	1098144/2	MARIA DAS GRACAS MUNIS	98,6
948.347.411-68	1057847/3	MARIA CELMA MAGALHAES MORAIS	97,7	264.533.551-91	333922/2	MARIA DAS GRACAS NEVES MACIEL	100
948.347.411-68	1057847/4	MARIA CELMA MAGALHAES MORAIS	98,5	858.809.901-25	1220985/1	MARIA DAS GRACAS PAULA ALENCAR CAMPOS	100
508.043.911-49	621824/1	MARIA CIDALIA GONCALVES BARROS	99,2	490.838.051-15	604036/2	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	99,9
454.721.731-91	566126/1	MARIA CILENE PIRES	100	626.576.661-91	768069/1	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE CARVALHO	100
346.152.703-30	435093/1	MARIA CIRENILDE XAVIER DA SILVA	90,1	650.180.016-15	11455349/2	MARIA DAS GRACAS VIEIRA RIOS	87,8
619.639.501-78	751501/1	MARIA CLAUDIA PIGNATA SCHOEPFFER	82,5	047.112.703-53	140251/3	MARIA DAS MEDALHAS CARVALHO ARAUJO E SILVA	100
779.022.701-72	1209051/1	MARIA CLEIDE BARBOSA RODRIGUES	97,3	354.496.591-72	445578/2	MARIA DAS MERCES ALVES MOTA	100
775.389.351-34	866821/2	MARIA CLEOMAR BEZERRA	97,1	882.297.851-04	997605/1	MARIA DAS MERCES DE JESUS FREITAS	99,8
494.620.593-49	610115/1	MARIA CLEOPIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	99,1	626.026.401-15	763576/2	MARIA DAS MERCES MOREIRA DE SOUSA	100
577.562.361-49	694098/2	MARIA COELHO NETA DA COSTA	95,4	857.177.701-20	971884/3	MARIA DAS MERCES NERES DE CARVALHO	92,2
201.840.851-87	272027/5	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	99,6	982.239.921-91	1243438/1	MARIA DAS MERCES QUARINO BARBOSA	100
596.894.711-04	716896/2	MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA	98,1	364.386.421-34	458111/2	MARIA DAS MERCES VENCESLENCO SOUTO VIEIRA	100
596.894.711-04	716896/3	MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA	98,8	596.556.231-49	714759/2	MARIA DAS NEVES PIRES DOS SANTOS	99
354.391.651-34	444537/2	MARIA CREUSA BARBOSA DE SOUSA	100	428.550.042-68	535518/1	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	100
767.825.811-91	857078/1	MARIA CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	95,2	626.066.201-78	763990/3	MARIA DE FATIMA ALVES DO AMARAL	99,3
739.481.011-91	839623/3	MARIA CRISTINA DA SILVA	95,1	301.828.591-34	381060/2	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	88,2
574.837.601-68	1192868/1	MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES	96,5	878.289.521-04	11135565/1	MARIA DE FATIMA BRITO SOARES	100
663.341.011-53	800093/5	MARIA DA CONCEICAO ABREU VILA NOVA SILVA	94,2	612.009.991-34	735260/1	MARIA DE FATIMA CAMPELO DA SILVA	98,1
642.727.371-04	1198246/1	MARIA DA CONCEICAO FLORENTINO DE SOUZA	100	626.611.751-72	1197347/1	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	99,1
767.162.361-04	855732/1	MARIA DA CONCEICAO FREIRE VALADARES	100	388.738.181-53	490596/3	MARIA DE FATIMA GOMES DA CUNHA	98,6
816.364.231-91	923543/2	MARIA DA CONCEICAO GOMES CARVALHO	100	792.760.401-53	1210424/1	MARIA DE FATIMA GOMES PIRES	99,1

952.613.541-53	1237306/1	MARIA DE FATIMA GONCALVES DIAS	100	893.262.451-87	1011820/1	MARIA DO ESPIRITO SANTO ASSUNCAO DA SILVA BARBOSA	100
860.233.221-15	974630/2	MARIA DE FATIMA LIMA DUARTE	99,3	893.262.451-87	1011820/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO ASSUNCAO DA SILVA BARBOSA	100
499.327.211-15	1189670/1	MARIA DE FATIMA LOPES ANGOTT	95,7	507.987.821-53	621113/3	MARIA DO ESPIRITO SANTO BESERRA DE AGUIAR	96,5
575.746.931-53	686454/1	MARIA DE FATIMA MARQUES	85,8	546.966.311-68	661100/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA CRUZ	97,9
010.522.231-33	1132083/1	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	100	612.654.541-91	738089/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE OLIVEIRA	99
576.525.461-68	688323/2	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	100	388.856.971-00	491837/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO SANTOS COSTA	100
876.883.601-53	1223887/1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	100	477.613.343-15	1188445/1	MARIA DO NASCIMENTO GOMES	99,9
333.830.061-15	420790/1	MARIA DE FATIMA RESPLANDE DE ARAUJO	96,7	251.405.071-53	317497/2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA MILHOMEM	100
124.925.312-87	196750/2	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MILHOMEM	99,9	860.244.001-44	974666/3	MARIA DO REIS GONSALVES MORAIS	100
383.028.961-87	1184229/1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES NUNES GARCIA	99,2	300.692.701-04	377949/1	MARIA DO ROSARIO SILVA	98,8
611.955.881-00	734813/1	MARIA DE FATIMA SANTOS DE LIMA	94	634.521.621-68	774203/1	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	100
188.921.241-53	255224/1	MARIA DE FATIMA SOARES BENIGNO	100	634.521.621-68	774203/2	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	98,6
477.172.463-68	587294/1	MARIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS FAUSTINO	100	209.192.983-20	274784/1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	99,3
477.172.463-68	587294/2	MARIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS FAUSTINO	100	430.534.831-49	536511/3	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS	100
935.237.771-00	1234250/1	MARIA DE JESUS ALVES	100	347.223.601-97	435925/2	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	100
060.279.971-68	152137/1	MARIA DE JESUS ALVES BATISTA	98	334.421.421-72	421471/2	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA	98,8
218.952.361-34	286701/1	MARIA DE JESUS ALVES OLIVEIRA	99,8	772.883.434-72	863236/1	MARIA DO SOCORRO CASSIANO DA SILVA	100
318.878.642-53	399428/3	MARIA DE JESUS CASTRO	95,8	834.330.311-34	944548/2	MARIA DO SOCORRO DA SILVAABADE SOUSA	100
347.887.271-53	437776/1	MARIA DE JESUS CHAVES OLIVEIRA	99,3	215.401.283-34	1176692/1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES	98,6
293.773.153-87	371789/3	MARIA DE JESUS COSTA	100	855.021.541-49	968939/1	MARIA DO SOCORRO DE CALDAAMORIM DE SOUZA	100
972.943.571-53	1241303/1	MARIA DE JESUS COSTA PAIVA SOUSA	99,2	759.557.923-68	845362/1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	99,9
021.343.283-80	1149849/1	MARIA DE JESUS DA SILVA MARTINS	100	529.873.103-15	644009/2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	100
857.843.701-20	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	97,9	464.183.001-06	572692/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO	100
360.261.151-53	452108/2	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	100	180.017.098-09	1175874/1	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	97
438.544.191-04	547971/3	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA CAVALCANTE	100	645.431.884-20	790508/2	MARIA DO SOCORRO GONCALVES AIRES	95,8
938.383.951-15	1050206/4	MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	98,6	441.363.401-25	552220/2	MARIA DO SOCORRO LOPES CAMPOS	100
228.304.131-72	294448/1	MARIA DE JESUS JOSE NEGREIROS	99,3	617.662.831-87	744119/2	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA	95,8
425.823.181-91	531422/2	MARIA DE JESUS MACHADO MENDES XAVIER	95,8	118.484.132-20	192470/2	MARIA DO SOCORRO MARTINS LEO CRUZ	100
389.116.981-72	1184601/1	MARIA DE JESUS MARINHO BRITO CAMARA	97,9	572.097.314-15	681584/1	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA	98,4
642.311.601-63	778774/2	MARIA DE JESUS MARTINS	83,6	546.974.091-91	661240/2	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA COSTA	100
388.913.441-68	492891/2	MARIA DE JESUS MORENO ROSAL	100	210.824.722-04	275260/2	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	96
157.233.643-91	223508/1	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	91,2	706.569.162-49	1202227/1	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	88,1
430.836.251-20	537072/2	MARIA DE JESUS RIBEIRO AZEVEDO	97	397.711.211-20	504704/4	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA	98,6
735.669.261-91	1206125/1	MARIA DE JESUS RIBEIRO LIMA	100	908.279.291-53	1023926/2	MARIA DO SOCORRO SARAIVA BENTO PARENTE	85,9
450.385.381-34	558877/1	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA SOUSA	98,2	597.340.001-87	718509/1	MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	98,5
853.549.101-53	966906/1	MARIA DE JESUS SILVA QUEIROZ	84,4	098.683.803-91	182968/1	MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA	91,3
844.288.641-91	955740/1	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS	98,6	264.939.422-68	335013/1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS	99,1
283.468.071-04	359303/3	MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ	96,9	099.815.428-81	184722/3	MARIA DOLORES NEIFE GALHARDO	100
350.386.751-15	441718/3	MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO	100	648.530.981-00	792333/1	MARIA DOLORES VIEIRA DA COSTA	96,9
300.910.631-91	379727/1	MARIA DE LOURDES DE MIRANDA BORGES	99,6	025.364.311-26	1156195/1	MARIA DOMINGAS DE MOURA FERREIRA	100
498.370.011-00	611697/4	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	98,5	234.947.511-53	303140/3	MARIA DORACY PERES AZEVEDO BARROS	99,2
839.985.511-15	1217810/1	MARIA DE LOURDES KELBIANA DE ALENCAR MARTINS	100	450.265.801-49	557770/1	MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA	97,2
332.654.881-87	417893/1	MARIA DE LOURDES MENDES DE MORAES	99,3	549.616.101-00	665438/1	MARIA DOS ANJOS CLEMENTE DE SOUSA	99,9
918.727.741-72	1033921/2	MARIA DE LOURDES MORAES DE ARAUJO	99,9	287.207.681-68	362685/1	MARIA DOS ANJOS DA COSTA BARROS	94,8
117.910.205-34	192019/2	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	95,6	395.033.211-15	1184903/1	MARIA DOS ANJOS DE SOUSA RODRIGUES BARROS	99,3
860.237.301-59	974642/1	MARIA DE LOURDES OLIVEIRAABREU	97,1	596.611.271-15	715764/1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA	93,7
009.805.391-45	1130498/1	MARIA DE LOURDES PEREIRA COELHO RIBEIRO	98,6	663.251.881-87	798517/2	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	100
668.880.349-68	803677/2	MARIA DE LOURDES POGIAM ALMENDRO	97,2	881.038.461-04	996194/1	MARIA DOS REIS DA SILVA	97,1
625.618.041-00	762950/1	MARIA DE LOURDES XAVIER DE SA	100	270.722.403-06	341529/4	MARIA DOS REIS DA SILVA E SILVA	99,9
843.584.911-20	955040/1	MARIA DE NAZARE ALVES GUIDA	98,8	000.390.971-96	32582/5	MARIA DOS REIS GOMES DOS SANTOS	98,3
546.794.781-87	11457120/1	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUSA SANTOS	96,5	333.035.921-87	1181556/1	MARIA DOS SANTOS CARVALHO CARREIRO	100
108.044.552-87	188132/1	MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	100	004.481.191-88	1120000/1	MARIA DUARTE BORGES NETA	100
767.119.781-53	855653/1	MARIA DE SOUZA LIMA	85,8	036.644.606-18	131079/1	MARIA DULCE SOARES DE SOUZA	98,6
623.787.081-49	757370/2	MARIA DELFINA PEREIRA DE SOUSA	90,8	895.280.773-15	1227602/1	MARIA EDICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	100
816.371.361-53	923567/2	MARIA DELMA GOMES	86,4	868.909.301-00	983710/1	MARIA EDILEUZA DE BARROS SANTOS CABRAL	94,6
954.187.091-00	11135360/2	MARIA DEUSA DE SOUSA MENDONCA	100	868.909.301-00	983710/3	MARIA EDILEUZA DE BARROS SANTOS CABRAL	93,2
533.997.901-63	650745/1	MARIA DEUSIMAR DO NASCIMENTO SILVA	96,8	996.333.961-15	1246747/1	MARIA EDIVAN RODRIGUES NETO	100
527.610.961-34	11133422/1	MARIA DIAS DA SILVA	99,3	833.390.351-72	11477172/1	MARIA EDMEE PAZ CUNHA DE SOUSA	99,9
370.228.901-10	464640/1	MARIA DILMA DE SOUSA MENEZES	91,9	568.675.572-87	1192604/1	MARIA EDNA DE OLIVEIRA MARTINS	96,3
328.421.203-53	11456779/1	MARIA DILMA MARTINS REIS FERREIRA	100	634.543.781-68	774318/4	MARIA EDUARDA ARAUJO MOURAO	99,8
759.139.761-34	844655/1	MARIA DINALVA FELICIANO DOS SANTOS BARROS	100	952.634.031-00	1237322/1	MARIA ELANIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	95,6
574.343.107-82	682254/1	MARIA DINIZ NUNES	98,6	278.366.503-04	1179160/1	MARIA ELENILMA DA SILVA FEITOSA	98,5
178.154.602-91	242849/2	MARIA DIVINA AMARAL	98,6	590.432.291-72	708735/1	MARIA ELIANA LIMA VIEIRA	100
539.008.551-53	656097/1	MARIA DIVINA MOREIRA DA CRUZ	89,5	293.194.553-68	1179985/1	MARIA ELISMA LINHARES DE ARAUJO SILVA	99,3
387.072.331-91	485280/2	MARIA DIVINA OLIVEIRA	100	430.531.731-15	536468/2	MARIA ELIZIA CARVALHO DE ARAUJO	100
550.020.803-91	1191802/1	MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA	100	062.908.556-03	1172867/1	MARIA ELVIRA ALVARENGA DE AQUINO	100
663.339.461-68	800056/2	MARIA DO AMPARO ELOI GOMES	100	970.153.001-25	1240722/1	MARIA ELY SOUSA DE LIMA SILVA	97,5
216.369.018-08	1176765/1	MARIA DO AMPARO GOMES RODRIGUES	96,6	261.785.672-00	329992/2	MARIA ELZA DIAS MARTINS	100
459.708.823-72	569930/1	MARIA DO AMPARO SILVAALMEIDA	98,7	280.260.633-68	1179349/1	MARIA ELZENIR GONCALVES SILVA	100
438.540.011-34	547831/2	MARIA DO BONFIM JOSE DE OLIVEIRA SILVERIO	99,4	283.331.101-00	358608/4	MARIA ENI ARAUJO GOMES	93,7
292.024.341-15	1179853/1	MARIA DO BONFIM LOURENCO DE SOUZA	100	336.080.591-72	424290/5	MARIA ERINALVA NASCIMENTO	95,6
401.864.741-72	507870/1	MARIA DO CARMO BENTO DE AGUIAR ARAUJO	98,4	168.910.313-20	236965/2	MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS	98,8
092.789.741-53	174182/2	MARIA DO CARMO BRITO COSTA	100	526.635.311-20	637224/1	MARIA ETERNA VIEIRA CORDEIRO REGES	99,3
663.329.071-34	799819/2	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NEGRE	100	601.579.841-68	1287826/1	MARIA EULALIA DE MOURA ALVES	100
774.488.391-87	865373/4	MARIA DO CARMO PINTO DA SILVA	100	556.177.511-15	668129/2	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	91,4
767.495.921-04	856396/1	MARIA DO CARMO SOARES CONCEICAO	95,8	188.776.561-15	254610/1	MARIA EULOGIA CASTRO DOS REIS	99,2

520.675.131-68	631003/1	MARIA EUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	98,2	920.619.231-00	1035681/1	MARIA JOSE BALBINO DA CRUZ SILVA	99,9
850.854.131-72	1219278/1	MARIA EUNICE RESPLANDES SANTOS	96,4	388.435.951-72	488991/1	MARIA JOSE BARBOSA	100
648.550.741-87	1199145/1	MARIA EUVIDENES MACEDO LIMA	97,5	418.637.551-87	525239/2	MARIA JOSE BARBOSA DE CASTRO	100
290.561.283-53	367373/2	MARIA EUZA VAZ DE SOUSA DA SILVA	99,7	893.273.141-15	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	99,3
309.657.721-87	390875/2	MARIA EVANGELISTA DE CARVALHO	97,8	946.389.691-00	1236121/1	MARIA JOSE CANDEIAS FERREIRA	100
766.064.571-49	854533/1	MARIA FACUNDES DE SOUSA LIRA	100	281.337.221-87	354548/1	MARIA JOSE COELHO SILVA	97,2
306.887.870-53	387451/1	MARIA FATIMA ROSSI	100	005.523.671-50	1121944/1	MARIA JOSE CORREIA BARBOSA	98,6
220.289.188-96	289660/1	MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBA	98,3	160.127.551-04	227411/1	MARIA JOSE CURSINO DA SILVA	97,9
596.606.351-68	715673/1	MARIA FERREIRA DE MESQUITA	97,9	857.185.051-87	971902/3	MARIA JOSE DA SILVA	96,5
645.447.101-20	790610/1	MARIA FERREIRA DE SOUSA	100	842.670.973-72	954047/2	MARIA JOSE DE ALMEIDA ARAUJO	100
310.529.241-15	391697/2	MARIA FERREIRA DOS SANTOS MENESES	95,8	010.004.687-80	1130820/1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	100
947.142.231-00	1056816/1	MARIA FILHA DE SOUZA	98,9	323.800.541-34	405209/3	MARIA JOSE DE SOUSA PEQUENO OLIVEIRA	99,5
360.095.041-04	451682/1	MARIA FLORA DUTRA DOS REIS VALADARES	88,9	389.412.951-49	496720/1	MARIA JOSE DE SOUZA RIBEIRO	83,2
586.022.081-20	699102/1	MARIA FLORISVAN CASTANHEIRA CUNHA DANTAS	99,6	962.398.591-68	1239228/1	MARIA JOSE DIAS DA SILVA SOUSA	93,7
311.613.161-91	1180738/1	MARIA FRAGOSO DIAS SOARES	100	547.001.591-20	661792/1	MARIA JOSE DUARTE DOS SANTOS GUEDES	95,6
006.079.771-16	11148306/1	MARIA FRANCILENE DAS CHAGAS SARAIVA	100	008.588.531-24	1128370/1	MARIA JOSE FERREIRA DE BRITO	100
770.073.603-00	1208128/1	MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES MORAIS	97,8	323.801.861-20	405234/1	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	100
349.883.191-72	441305/1	MARIA FRANCISCA BESERRA LIMA	96,6	379.637.832-34	476540/2	MARIA JOSE MARQUES DUARTE E SILVA	97,9
504.327.883-87	618795/1	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	100	875.350.171-34	989967/1	MARIA JOSE NOGUEIRA LOPES SOUSA	97,2
695.325.831-49	812824/1	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CONCEICAO	99,3	822.131.861-20	929491/4	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	100
813.460.181-20	920153/1	MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	100	383.015.391-00	482320/2	MARIA JOSE PEREIRA	98,9
360.344.522-87	11133007/1	MARIA FRANKLIN FERREIRA	86	475.290.673-20	584815/1	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	100
003.355.891-46	1099434/2	MARIA GENILDE BISPO RODRIGUES MARTINS	94,2	645.221.801-87	788743/1	MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO NOLETO	99,9
029.585.411-18	1161210/1	MARIA GEOCILENE CHAGAS DE SOUZA	98,6	449.679.501-91	556893/1	MARIA JOSE RABELO DOS SANTOS BOTTEGA	100
900.636.604-82	11145056/1	MARIA GERICLEIDE DE SOUZA MOURA	100	500.371.531-53	617572/1	MARIA JOSE RIBEIRO DE CARVALHO	97,9
375.425.321-20	471309/4	MARIA GERUSA RODRIGUES DOS SANTOS	99,2	820.726.121-87	928188/1	MARIA JOSE RIBEIRO LIMA	100
286.779.432-34	362340/4	MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA	99,8	546.994.361-53	661615/1	MARIA JOSE RODRIGUES DIAS MARTINS	91,8
935.555.631-49	1048481/1	MARIA GLORIA DE SOUZA CHAVES POSSAPP	93,2	131.135.851-04	204710/2	MARIA JOSE RODRIGUES GALVAO	95,8
403.077.511-04	512579/1	MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUSA	96,8	468.286.483-15	577458/2	MARIA JOSEFINI MENDONCA DE HOLANDA	72,5
372.145.352-20	1286927/1	MARIA GORETE DIAS	96,3	781.063.033-49	11153350/1	MARIA JOZEANE NOGUEIRA	99,4
266.238.113-20	336509/3	MARIA GORETE MOTA VILARINS	100	313.097.983-20	395101/4	MARIA JUCINAIDE RIBEIRO ALVINO DE SOUZA	98,9
564.674.601-97	675122/4	MARIA GORETE PAZ CUNHA	99,2	970.143.971-68	1074083/1	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	100
387.716.321-15	487240/3	MARIA GORETH JESUS DE MIRANDA DOS SANTOS	100	764.681.351-68	852690/1	MARIA JULIA DA SILVA SOARES	100
335.225.023-53	1181769/1	MARIA GORETTE COELHO SILVA	95,2	596.589.591-72	715338/1	MARIA LAUDELINA DOS SANTOS PEREIRA	92
927.531.671-68	1232770/1	MARIA GORETTE SILVA MOTA SANTOS	100	972.463.951-72	1075543/1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	100
869.354.701-10	11520752/1	MARIA GORETTI MAGALHAES LOPES	99,3	644.720.781-04	786369/1	MARIA LENIRCE DE SOUZA	100
169.284.821-68	237246/1	MARIA GRACI ROCHA DA SILVA	78,6	533.953.951-20	650137/1	MARIA LEONILIA VIEIRA DE SOUSA	99,7
247.650.151-49	314356/2	MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO	100	334.412.001-87	421380/1	MARIA LEUDA SILVA	94,3
018.814.871-05	11239549/3	MARIA GUIOMAR ALVES COSTA MARTINS	99,2	333.638.113-49	1181653/1	MARIA LIMA NOGUEIRA FERREIRA MENEZES	100
551.221.083-15	666261/1	MARIA HEDILENE SOUSA ALMEIDA	99	394.979.251-15	502343/1	MARIA LINA BRAGA MONTEIRO OLIVEIRA	100
010.226.831-28	11458917/1	MARIA HELENE VIEIRA SOUZA	98,6	373.032.103-00	468888/2	MARIA LINDINALVA DE LIMA	99,8
585.918.852-87	698626/3	MARIA HELENA ALVES RODRIGUES	99,9	612.659.341-34	738181/1	MARIA LUCERES NUNES DE CARVALHO E SILVA	100
832.574.201-10	942471/5	MARIA HELENA ARAUJO SANTANA RIBEIRO	99,6	328.652.281-34	410760/3	MARIA LUCIA ARRUDA CAMPOS	99,3
290.390.292-53	366642/3	MARIA HELENA COSTA AZEVEDO	100	526.502.271-68	636153/3	MARIA LUCIA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA	100
863.220.281-20	11134399/1	MARIA HELENA COUTINHO DE SOUZA	99,2	882.868.781-91	1225073/1	MARIA LUCIA CORREIA DE ASSUNCAO MOREIRA	100
372.308.752-34	1183656/1	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	94,4	954.217.001-78	1237667/1	MARIA LUCIA DA SILVA AMORIM	100
328.370.542-91	408624/2	MARIA HELENA PEREIRA MACEDO QUEIROZ	98,4	369.627.671-53	1286900/1	MARIA LUCIA DA SILVA VENCIO	100
268.187.601-04	338210/1	MARIA HELENA SILVA	99,1	263.827.681-20	332220/2	MARIA LUCIA DE ABREU CARDOSO	100
294.329.298-25	371893/2	MARIA HELIDA ALVES DOS SANTOS	99,1	293.020.804-04	371455/2	MARIA LUCIA DE HERMINIO	100
983.126.181-04	1083686/1	MARIA HILDA DA SILVA	100	908.928.011-15	1024574/4	MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE	100
431.565.411-68	538337/1	MARIA ILARIA DE SOUSA MORAES CRUZ	98,3	423.847.292-68	1287079/1	MARIA LUCIA DE SOUZA	98,1
597.742.314-49	719010/2	MARIA ILZA DA SILVA CABRAL	98,3	826.533.561-04	934917/1	MARIA LUCIA MARTINS DE AQUINO	99,6
615.142.843-91	741441/2	MARIA INACELIA TEMOTE DE FIGUEIREDO	100	467.876.581-68	577290/2	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	99,3
238.279.983-87	11133511/1	MARIA INES BARROS BATISTA	100	042.185.954-70	136235/2	MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA	92,9
335.911.801-49	423728/1	MARIA INES JACINTO	92,9	802.727.621-72	1211684/1	MARIA LUCILENE ALVES DE SOUSA	100
530.113.761-15	644770/3	MARIA INEZ MELO XAVIER	100	869.744.241-91	1222813/1	MARIA LUCINA CARLOS DE MATOS	99,9
911.043.271-04	1026402/1	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	99,1	332.659.091-15	417959/1	MARIA LUISA PIRES MARQUES DOS SANTOS	100
382.369.741-20	480323/1	MARIA IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA	100	642.270.731-20	778312/2	MARIA LUIZA DA SILVA	100
633.476.369-53	773454/4	MARIA IRACEMA DE GODOI SANTANA	99,9	980.626.973-04	1243128/1	MARIA LUIZA FREITAS DA SILVA	98,6
527.537.431-34	640119/2	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	100	793.298.451-34	889055/2	MARIA LUIZA GOMES PAIVA	100
388.417.701-04	488863/2	MARIA IRES CARVALHO NUNES	100	389.220.701-10	495843/1	MARIA LUIZA GOMES VALENCA	100
783.866.321-00	877200/1	MARIA ITAMAR GOMES DE SALES SANTANA	98,4	989.914.267-00	1089404/2	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	94,9
371.065.200-63	466879/1	MARIA IVA MARANHÃO MOREIRA BEZERRA	99,9	431.342.896-87	537552/3	MARIA LUIZA SEARA	99,5
944.313.291-53	1235826/1	MARIA IVANETE MACEDO LOPES	97,8	827.871.741-91	936770/1	MARIA LUIZA FIGUEIREDO MOTA FERNANDES	98,4
764.993.241-91	853097/2	MARIA IVETE PEREIRA COSTA DOS SANTOS	96,4	363.800.401-53	456898/1	MARIA LUZIA LUIZA E SILVA	100
232.885.662-49	299380/1	MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA	100	363.800.401-53	456898/2	MARIA LUZIA LUIZA E SILVA	100
122.269.248-17	194090/1	MARIA IVONET MENDES ALVES	99,9	642.456.751-87	779626/7	MARIA LUZIRENE LOPES ARAUJO RAMOS	100
347.245.241-20	435986/2	MARIA IZABEL DE BRITO PEREIRA E SILVA	99,3	853.561.821-04	11241217/3	MARIA MADALENA BARROS DE SOUSA REIS	100
800.006.651-34	897271/1	MARIA IZABEL IGINO BEZERRA	100	449.015.001-63	555347/2	MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA	98
392.209.741-34	4993327/1	MARIA IZILDINHA DE OLIVEIRA NEGRE	100	282.049.722-53	355784/4	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO BARROS	100
392.354.081-72	499526/2	MARIA JACIRLEINE BRITO DA SILVA	97,2	936.367.681-15	1048872/2	MARIA MADALENA GONCALVES DA SILVA	100
648.586.423-72	1199153/1	MARIA JOANA COSTA DE OLIVEIRA	100	857.187.931-15	1220691/1	MARIA MADALENA LOPES MOURA OLIVEIRA	100
838.995.291-20	949775/2	MARIA JOANA DA SILVA	99,2	839.996.631-20	951563/3	MARIA MADALENA PACHECO ARAUJO	98,8
391.280.833-34	1184741/1	MARIA JOELMA DE CASTRO	100	599.999.691-00	724224/1	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA VIANA	88,4
292.839.063-49	371376/1	MARIA JONACY LIMA DUARTE	97,6	516.866.781-34	627528/1	MARIA MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	100
783.002.233-04	11240784/3	MARIA JOSE AGUIAR MARACAIPE	100	836.550.181-34	1217267/1	MARIA MARGARIDA DE PAULO FRASAO	99,3

131.684.871-04	205580/1	MARIA MARLENE SANTOS PINTO	94,2	402.189.611-20	510108/2	MARIA SOUSA BARBOSA	100
360.364.711-49	452250/1	MARIA MARTINS SARAVA TENERO	99,9	345.046.803-00	1182196/1	MARIA SOUSA DE CARVALHO	99,8
279.040.401-15	11155698/1	MARIA MAZZARELO MONTEIRO	100	762.233.291-72	849276/1	MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA	100
382.961.601-53	1184199/1	MARIA MENDES DA CUNHA	100	858.350.643-49	973066/1	MARIA SUELMA BARROS FONSECA	100
810.612.851-20	916873/2	MARIA MIRTES BARBOSA LIMA	97,4	566.180.301-87	668180/2	MARIA SUELY GOMES DA SILVA	81,2
884.241.704-15	1000594/1	MARIA NADIR DA CONCEICAO SANTOS	98,5	295.682.001-00	373762/1	MARIA TANIA FERREIRA	100
360.847.511-72	454312/2	MARIA NATIVIDADE DA SILVA AMORIM	99,2	402.218.653-49	1185233/1	MARIA TELMA FERREIRA SOUSA	100
326.607.741-53	407486/5	MARIA NAZARE ALVES DA S OLIVEIRA	99,6	439.063.201-97	1186655/1	MARIA TERESA PEREIRA LEITE	98,3
623.917.631-15	758301/1	MARIA NAZARE FONTES DE SOUSA BUENO	96,5	623.549.731-87	756225/1	MARIA TEREZA MARQUES PINTO	99
425.253.903-00	529968/1	MARIA NEDJA PEREIRA FERREIRA	97,9	345.803.523-00	434829/1	MARIA VANECY SOARES RIBEIRO	100
714.314.461-49	828625/1	MARIA NESMINA DE SOUZA OLIVEIRA	99,3	008.944.983-55	1128990/1	MARIA VANIA ALVES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	100
707.720.961-04	1202367/1	MARIA NETA SOARES LIMA	99,9	908.297.601-30	1229648/1	MARIA VANILDA VALADARES DE AMORIM	100
413.961.381-53	520369/2	MARIA NEURACI RIBEIRO GOMES CERQUEIRA	96,4	250.694.462-15	316262/5	MARIA VASCONCELOS SILVA	97,8
802.060.503-72	900191/3	MARIA NEURACY COSTA OLIVEIRA	100	001.878.731-27	39084/1	MARIA VERONICA DE CARVALHO SILVA	100
347.326.591-87	436644/2	MARIA NEUSINA RODRIGUES DA CRUZ CARDOSO	88,8	413.917.646-68	519884/1	MARIA VERONICA MIRANDA PERON	98,2
441.533.251-04	552978/2	MARIA NEUZA BISPO DOS SANTOS COSTA	99,2	090.947.763-91	172537/1	MARIA VILANI DE LIMA	98,1
938.946.191-04	1234846/1	MARIA NEUZA GOMES BARBOSA	98,4	094.225.523-20	177250/3	MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS	100
217.936.381-87	284674/2	MARIA NILMA SOARES TEIXEIRA DA SILVA	100	258.741.791-00	326139/2	MARIA WILMA COSTA	100
633.477.251-15	1197673/1	MARIA NILVA DOS SANTOS RIBEIRO MELO	97,4	471.093.781-87	580706/3	MARIA WILZENIR DE OLIVEIRA NEGRE	99
577.654.051-87	695066/1	MARIA NIVANILDE RESPLANDES TORRES	94,7	498.522.301-82	1189565/1	MARIA ZELIA BARROS DA COSTA	98,2
728.934.271-20	11456094/1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	97,5	426.274.431-00	532955/1	MARIA ZILDA SOUZA SILVA	95,2
467.162.383-87	576405/1	MARIA NUCIA MIRANDA BRANDAO BARBOSA	100	318.760.642-34	399295/3	MARIA ZILMA MARINHO RODRIGUES	99,3
343.530.113-91	431786/1	MARIA ODETE FERREIRA LIMA BATISTA	96,3	749.429.214-49	841381/1	MARIA ZULENE DA SILVA	97,4
451.443.111-72	561141/1	MARIA OLGA GOMES DA SILVA LIMA	98,8	082.148.777-92	165958/3	MARIANA ALTOE COPPO	99,2
546.764.791-15	1191527/1	MARIA ONEIDE DE LIMA	100	283.988.378-37	360240/2	MARIANA BALDI MARTINS	97,8
212.203.361-49	276598/3	MARIA ONEIDE LOPES BASTOS	100	018.838.431-62	1280210/3	MARIANA GONTIJO DOS SANTOS	98,6
436.399.843-15	546700/1	MARIA ORLANDA ALVES BEZERRA	97,6	876.919.221-91	1223909/1	MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS	98
480.119.831-72	590840/2	MARIA OZIRENE SILVA RODRIGUES	99,3	015.510.661-90	11456078/1	MARIANA SOTTOMAIOR IZZO	98,6
485.808.801-49	599533/1	MARIA PERPETUA BEZERRA SALES	87,7	926.025.091-91	1232525/1	MARIANE PERES EVANGELISTA	100
219.392.761-87	1273809/1	MARIA PIMENTA GALVAO	100	065.021.198-75	155886/3	MARIANGELA DE FREITAS MATUOCA	100
467.859.901-06	577288/1	MARIA PRECIDIA RODRIGUES DA COSTA	97,8	349.492.161-04	440714/2	MARIANGELA MARTINS DE SOUZA	97,9
371.390.701-30	467495/1	MARIA QUIRINO DOS SANTOS	99,2	007.426.961-54	1126610/1	MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA	100
959.621.311-34	1238701/1	MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA	90,9	534.626.021-87	653400/1	MARIAZINHA FERREIRA DA SILVA	97,9
510.344.172-15	1190067/1	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA CABRAL	99,9	928.088.751-34	1232975/1	MARICILDO ALVES DE ANDRADE	92,3
870.503.401-97	985287/3	MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA	93,7	041.626.656-80	135280/2	MARIELA ALVES RODRIGUES	100
929.162.951-00	1043625/1	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	100	952.688.981-91	1061410/1	MARIELBA MENESES DO NASCIMENTO	97,6
929.162.951-00	1043625/2	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	99,7	006.609.531-02	11138394/1	MARIELY LUZ QUEIROZ	99,8
882.316.071-53	997617/1	MARIA REGINA ALVES DE CASTRO	97,2	534.020.574-68	651233/4	MARIELZA DOS SANTOS	100
950.544.721-34	1059629/5	MARIA REGINA MASCARENHAS DONATO	92,4	013.725.751-11	1138294/1	MARIENE RIBEIRO XAVIER	99,2
260.914.611-68	328707/1	MARIA RIBEIRO MAGALHAES	99,3	591.066.461-15	1194291/1	MARIENE SOARES DA CUNHA	94,4
526.504.641-00	636165/3	MARIA RIBEIRO SOARES	100	602.287.171-91	728590/2	MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA	99,6
908.294.501-06	1023950/1	MARIA RITA ALVES DE SOUSA	82,9	709.925.841-91	1202634/1	MARIGEISA MIRANDA RIOS	100
359.199.731-53	450999/2	MARIA RITA BORGES PEREIRA	99,9	516.956.931-91	627565/1	MARILDA FELIX DE MIRANDA	99,9
351.267.106-30	11143142/1	MARIA RITA CABRAL	100	761.044.271-20	847759/3	MARILDA GOMES DOS SANTOS	100
862.440.861-04	1221574/1	MARIA RITA DE MORAES DOS SANTOS	100	532.884.081-04	647813/2	MARILDA SEVERINA DE OLIVEIRA CARVALHO	100
719.728.201-25	831600/2	MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA PAZ	94,1	789.215.464-72	883892/1	MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE	85,5
323.956.801-25	405489/2	MARIA RIVANIRA SOARES DA GRACA	98,1	829.536.191-00	938546/2	MARILDO DE SOUSA RIBEIRO	98,6
485.381.081-15	597469/1	MARIA ROCHA FERREIRA BEZERRA	94,9	478.407.301-91	589000/1	MARILE LOPES DE SALES	99,3
291.240.933-00	367737/1	MARIA ROSA MARQUES DE MESQUITA	98,4	451.472.051-87	561608/3	MARILEIA LEO PEREIRA OLIVEIRA	85,7
478.870.951-15	1188488/1	MARIA ROSANGELA DIOGO DA LUZ	100	623.441.881-34	755725/2	MARILEIDE FLORENCIO MARTINS	99,9
818.088.521-68	925369/1	MARIA ROSENI BERNARDES DA SILVA	100	663.580.511-72	802259/1	MARILEIDE PEREIRA SILVA	100
387.219.023-72	486532/3	MARIA ROSENI GOMES DOS SANTOS COSTA	97,4	945.291.081-04	1055437/3	MARILENA DIAS PEREIRA MATOS	100
001.289.991-79	11135875/1	MARIA ROSILAN CAMPOS MARTINS LEAO	100	485.813.561-68	599600/2	MARILENA SOARES CONCEICAO	100
810.618.621-00	916897/3	MARIA ROSILENE GOMES DOS SANTOS	99,3	509.805.131-20	623547/1	MARILENE ALVES MELQUIADES FIGUEREDO	100
658.902.053-15	796016/1	MARIA ROSILENE PEREIRA DE SOUZA MATOS	97,6	306.795.671-00	387293/2	MARILENE ANGELA BARBARESCO	99,6
839.006.751-04	949817/1	MARIA ROSINEIDE MACEDO DE SA	99,9	596.574.801-91	715235/1	MARILENE ANTONIA DOS SANTOS	94,8
003.700.431-03	1118404/1	MARIA SALES SOUZA	96,5	467.147.583-91	1187732/1	MARILENE BRITO ARAUJO	95,8
829.533.921-49	938522/1	MARIA SALETE RODRIGUES ROCHA RIOS	99,8	779.120.471-15	1209086/1	MARILENE CORADO PEREIRA	100
587.655.731-53	703683/1	MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA	98,5	427.120.091-34	533868/3	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	99
802.856.861-00	901432/2	MARIA SANDRA DA SILVA	98,9	612.261.571-49	736228/4	MARILENE DOS SANTOS SILVA	100
885.783.721-15	1002414/1	MARIA SANTANA GONCALVES	100	626.585.651-00	768173/1	MARILENE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	99,7
485.055.101-78	594195/1	MARIA SANTANA RODRIGUES TAVARES	97,2	592.352.251-91	713550/2	MARILENE LOPES LIMA	100
825.001.501-00	11127821/1	MARIA SANTANA VILANOVA DE SOUZA	100	921.550.731-00	1231898/1	MARILENE MONTEIRO FONSECA	100
596.794.172-04	716380/2	MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA	98,6	606.222.611-34	732063/2	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	93
282.313.684-34	356028/2	MARIA SELINEIDE DE SOUZA REGO	99,3	882.880.051-87	998579/2	MARILENE PINHEIRO BARROS	100
412.201.531-68	516214/2	MARIA SELMA SOARES	100	012.999.121-09	87650/1	MARILENE ROCHA BARBOSA ALVES	95
349.472.051-72	440684/3	MARIA SILVA SANTOS	100	640.725.681-04	776285/1	MARILENE RODRIGUES ALVES	99,9
010.776.793-78	1269232/1	MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE	100	640.725.681-04	776285/2	MARILENE RODRIGUES ALVES	100
534.027.231-15	651403/1	MARIA SINLCE FERREIRA DO NASCIMENTO	99,3	402.101.701-15	1185187/1	MARILENE VIEIRA DE FARIAS AMARAL	97,7
616.806.643-87	741775/1	MARIA SIRLEY BANDEIRA ARAUJO	100	863.460.246-04	978040/1	MARILEY BENITEZ FALQUEIRO	99
191.521.911-68	258584/2	MARIA SIRLEY DA SILVEIRA	100	863.460.246-04	978040/2	MARILEY BENITEZ FALQUEIRO	100
533.864.501-72	648763/2	MARIA SOARES ARAUJO BRITO	89,3	408.496.000-49	513857/2	MARILI DOS SANTOS	98,2
323.338.031-34	403584/2	MARIA SOCORRO DE SOUSA	100	989.658.751-53	1089242/3	MARILIA GIOVANNETTI PAHIM	99,1
005.749.121-69	1122703/1	MARIA SOLANGE MUNIZ PACHECO	97,5	575.130.152-87	683751/6	MARILIA PANTOJA SOARES DA SILVA	100
515.643.271-91	1190237/1	MARIA SONIA ALVES DE MOURA	92,4	002.183.331-10	1116100/1	MARILIA RIBEIRO COELHO	99,3
699.951.251-53	815722/6	MARIA SONIA FEITOSA ALVES	100	019.038.241-41	1251635/1	MARILIA SANTOS DA MATA	91,3

912.031.391-87	1230190/1	MARILMA DORTA SANTOS	83,4
825.007.201-44	933135/2	MARILU PEREIRA DE SOUZA	100
626.053.481-72	1197096/1	MARILUCE LOPES PAZ	100
470.280.251-87	578682/2	MARILUCIA FILGUEIRA DE BARROS SOUSA	99,7
878.363.191-72	992772/1	MARILUIZ LUIZ CURCINO DE JESUS	98,6
851.162.971-87	963267/2	MARILYNE SOARES MONTEIRO	100
382.954.661-00	481789/1	MARILZA EVANGELISTA SILVA	96,2
032.275.721-50	11137851/1	MARINA ALVES GLORIA	99
792.774.971-49	1210432/1	MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	100
236.047.196-15	305306/1	MARINA BRANDI AGUIAR	84,9
762.991.471-72	850035/1	MARINA DUARTE CELESTINO	99,7
491.182.851-04	605752/1	MARINALDA ALVES SANTANA	95,1
900.284.901-00	1017748/1	MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA	100
093.558.202-91	175733/1	MARINALVA DA SILVA BARROSO	89,3
259.015.082-20	326279/1	MARINALVA DOS SANTOS DUTRA	95,1
926.031.491-72	1039741/2	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	99,5
903.427.631-72	1020110/1	MARINALVA NAZARIA DE SOUSA	99,9
663.398.801-00	800860/1	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	98,6
328.536.701-63	409859/3	MARINALVA RODRIGUES TAVARES REIS	100
899.166.111-49	1228307/1	MARINALVA SOARES E SILVA	100
876.925.891-00	991275/1	MARINALVA SOUSA SANTO	97,9
876.925.891-00	991275/2	MARINALVA SOUSA SANTO	97,9
617.811.501-68	745847/4	MARINEI CORREIA DE MORAIS	100
829.798.471-00	939356/1	MARINEI LEMES LEAL DE MARQUE	99,3
626.586.891-87	768185/1	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	100
626.586.891-87	768185/2	MARINEIDE DE MELO FERNANDES COSTA	100
967.265.633-53	1240048/1	MARINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS JESUS	98,6
939.202.101-15	1256416/1	MARINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	88,7
169.727.161-87	238860/1	MARINEIDE RODRIGUES LOPES	97,2
349.482.951-91	440696/8	MARINES LOPES ARAUJO	98,4
556.182.351-53	1287516/1	MARINETE DA ROCHA COELHO	100
364.842.611-72	459747/2	MARINETE FONTOURA DE OLIVEIRA	100
604.797.521-68	730248/1	MARINETE GOMES MARTINS DE ABREU	91,6
600.335.411-91	725940/1	MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO	99,7
534.773.751-49	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	99,8
546.954.221-15	660945/1	MARINEZ DE SOUSA COELHO VERISSIMO	92,5
190.000.142-04	257026/4	MARINHO COELHO DE SOUSA	100
840.005.461-04	1217828/1	MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO	99,4
980.477.525-53	1081861/1	MARIO JOSE DE ARAUJO NETO	96
022.657.629-97	112103/4	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	100
836.382.611-15	946841/1	MARIONEZINA PEREIRA DOS SANTOS	99,9
753.895.846-00	841939/2	MARISA BRAGA DE OLIVEIRA	100
090.483.128-09	172203/1	MARISA CARVALHO MINUCI	98,2
365.156.473-87	460397/2	MARISA CONSUELO GONCALVES DE OLIVEIRA	89,5
648.294.643-72	11455560/1	MARISA DA SILVA SOUSA MARTINS DE ARAUJO	97,7
012.290.336-61	84740/1	MARISA GUIMARAES	98,9
413.987.931-91	520734/2	MARISA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	97,1
869.360.851-72	984477/2	MARISA PEREIRA MACEDO FIRMINO	100
845.134.111-04	956500/3	MARISA RODRIGUES SANTOS	97,9
845.134.111-04	956500/4	MARISA RODRIGUES SANTOS	98,2
759.200.260-49	844874/1	MARISA WAGNER	98,6
000.631.280-20	1113658/1	MARISAINE DA VEIGA MEDEIROS	100
940.442.871-04	1235095/1	MARISANGELA DOS SANTOS LIMA	99,7
935.243.151-00	1234269/1	MARISETE ALVES TAVARES SOUTO	98,1
829.267.351-20	937967/2	MARISTELA ANDRADE DE SOUZA	100
812.474.271-53	11128275/1	MARISTELA BARBOSA DOS SANTOS	99,2
897.717.451-15	1015508/3	MARISTELA DA SILVA COSTA	100
425.273.171-20	530077/3	MARISTELA FERREIRA BRITO	99,3
734.338.373-68	838242/1	MARISTELA GONCALVES BEZERRA	100
530.120.701-68	644939/3	MARISTELA MARIANI CARVALHO	100
591.433.801-82	711151/1	MARITA MARTINS BARBOSA	100
626.528.771-00	767417/1	MARIVAN PEREIRA BRITO FREIRE	99,3
005.444.731-32	1270435/1	MARIVANE PATRICIO MIRANDA DA SILVEIRA	100
274.115.858-40	343824/3	MARIVANIA CANUTO DA SILVA	99,3
445.953.286-72	554550/1	MARIZA BATISTA GOMES SANTANA	92,9
216.888.931-72	282665/1	MARIZA MARQUES CANTUARIA	100
013.982.381-63	1278886/1	MARIZENHA GAMA BARBOSA	88,8
040.580.341-90	1168711/1	MARIZETE SILVA SANTOS	100
425.819.151-53	531343/2	MARJIA NOLETO PERNA JORDAO DE SOUZA	98,6
839.020.661-72	949830/3	MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS	98
004.395.421-97	1119834/1	MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE	99,8
770.117.083-91	859671/1	MARLANDIA SOUSA NUNES	99,9
975.962.051-00	11137355/1	MARLEIA CARNEIRO ASSUNCAO	100
400.536.361-04	505848/1	MARLEIDE AURELIO DA SILVA	100
576.539.251-20	688517/1	MARLEIDE DE ARAUJO BEZERRA TEODORO	99,1
694.840.901-68	1201069/1	MARLEIDE DOS SANTOS TELES	100

924.823.411-91	1038753/1	MARLEIDE JOSE RODRIGUES	100
867.539.391-04	1220780/1	MARLEIDE LOPES SANTOS SOUSA	100
566.915.801-68	679796/2	MARLENE ALVES PINTO	98,2
170.267.761-34	239656/4	MARLENE ALVES ROSA SIQUEIRA	99,9
276.993.821-53	346930/2	MARLENE AMARAL MARTINS	100
218.503.991-15	285800/3	MARLENE BAIANO DA PENHA SILVA	83,6
929.169.531-91	1043641/7	MARLENE CAMPOS DE SOUZA	100
640.589.211-53	775864/3	MARLENE CARDOSO DE ARAUJO	100
808.402.641-00	913215/2	MARLENE DA SILVA SILVEIRA	99,1
948.034.471-87	1057650/1	MARLENE DE OLIVEIRA	99,6
590.428.421-72	708670/3	MARLENE LIRA DA SILVA	94,9
485.357.021-72	597135/1	MARLENE MARTINS BARBOSA BRITO	100
926.871.801-49	11241250/4	MARLENE MEIRA SANTOS DO ROSARIO	96
479.630.931-49	590293/4	MARLENE MENDES DA COSTA	99,7
014.780.211-36	93273/1	MARLENE NASCIMENTO CALDAS	100
779.136.201-53	872286/5	MARLENE PEREIRA DE ANDRADE SANTOS	98,7
889.062.131-15	1008145/1	MARLENE PEREIRA DIAS	100
798.035.631-49	894427/11	MARLENE RAMOS DE FARIA	100
251.854.541-72	319688/2	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	94,3
713.392.721-72	1203428/1	MARLETE SOARES DE BRITO	99,9
007.095.401-16	65770/5	MARLEY NONATO SILVA	84
388.628.911-72	489594/1	MARLEY SOUSA CARVALHO	100
414.314.211-20	521714/3	MARLI APARECIDA PERES	97,8
922.427.235-53	1037072/2	MARLI COSTA MOREIRA	100
877.064.318-00	991457/3	MARLI FREIRE	99,5
310.865.271-00	391922/1	MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES	99,7
998.094.601-63	1247158/1	MARLIETY SOARES DE CARVALHO BRASILEIRO	100
717.014.001-20	830048/1	MARLLA DE SOUSA SANTOS	97,9
717.014.001-20	830048/3	MARLLA DE SOUSA SANTOS	97,9
035.739.986-23	129968/2	MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER	97,9
602.326.096-91	728631/2	MARLUCIA BARCELOS COSTA	93,4
792.777.051-91	888361/4	MARLUCIA GONCALVES EWERTON DE SOUZA	99,3
427.732.962-49	535210/2	MARLUCIA VASCONCELOS CASTRO	99,8
991.835.601-49	1090984/3	MARLUCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	99,9
924.830.461-34	1038761/1	MARLY ALVES VINHALES	100
924.830.461-34	1038761/4	MARLY ALVES VINHALES	100
243.909.172-34	310685/3	MARLY ILDEFONSO ABRANCHE LIMA	96,4
258.040.063-04	1178288/1	MARLY LUCENA SOUSA	100
859.344.701-59	1221060/1	MARLY MARTINS DE CASTRO	97,7
010.453.796-54	77565/1	MARLY MILHOMEM BRITO CAMPOS	95,8
766.694.081-53	855392/1	MARLY MOURAO DA SILVA CARNEIRO	100
826.881.171-49	935405/3	MARLY PINHEIRO DA SILVA BRITO	100
928.716.071-68	1042920/3	MARLY SILVA NASCIMENTO COELHO	98
866.275.896-72	980666/1	MARLY SOARES DOS SANTOS	96,5
954.261.751-87	1062816/1	MARLY SOARES MOREIRA	100
437.771.981-53	547120/2	MARONITA FERREIRA DE ARAUJO	98,5
004.516.271-99	51850/4	MARQUES ANDRE QUEIROZ ROCHA	97,8
976.849.961-34	1242229/2	MARQUEZA ARAUJO DE SOUZA	100
323.322.381-15	403407/5	MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL	94
009.014.731-62	1129120/1	MARTA ARAUJO DA SILVA	99,3
805.028.813-72	904678/2	MARTA CARDOSO ROCHA	88,1
026.674.146-08	1157710/1	MARTA GOMES DE ARAUJO	99,3
526.413.841-91	634673/2	MARTA JULIANE SOUZA LACERDA PARANHOS	100
010.473.777-80	77670/2	MARTA LAURINDO DE ALMEIDA	94,4
403.987.651-20	512970/2	MARTA LUCIA GUIMARAES RESENDE ADORNO	99,9
366.735.871-72	461134/3	MARTA UMBELINA CAMPOS	95,8
556.171.661-15	668026/1	MARTINIANA BATISTA DOS ANJOS	99,3
838.207.791-91	948813/1	MARUDINEY BRASIL CESAR RODRIGUES	98,6
286.177.385-53	362170/2	MARUSSIA ROCHA MEDRADO SANTOS	100
765.814.541-68	854247/3	MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA	94,1
592.052.291-72	712751/2	MARY SHELLEY DE LACERDA COSTA	99,8
713.446.831-34	1203550/1	MARYANNE CAMILO COSTA	96,5
070.687.546-00	11138009/1	MARYLIA ARARIPE DA FONSECA	96,6
970.064.161-91	1240676/1	MARZA PAIXAO CORADO FACUNDES	100
161.238.188-05	1175440/1	MATILDES RODRIGUES MARCATO	99,2
008.046.341-06	69477/1	MAURA COSTA SANTOS	98,7
912.871.117-34	1028170/1	MAURA FERNANDES MOREIRA	99,3
857.542.001-10	1220799/1	MAURA NUBIA TELES MOURA	99,3
714.682.002-59	828900/1	MAURA PEREIRA DA SILVA	95,2
123.536.122-53	195434/1	MAURA PEREIRA DA SILVA COSTA	98,9
623.328.801-00	754563/2	MAUREEN ESTELA DULNIK	100
526.642.361-72	637339/1	MAURENI ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA	99,3
491.678.041-87	606446/2	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO BORGES	92,1
929.172.401-72	1043650/2	MAURICELIA PINTO NEVES BRITO	90,2
348.906.961-72	439906/1	MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	96,3
788.484.581-49	882978/1	MAURICIO DE BASTOS CURADO JUNIOR	97,7

898.454.551-15	1016210/2	MAURICIO FARIAS LEO	100	382.396.631-68	480670/1	MIRCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA	83,4
776.110.800-59	867527/1	MAURICIO FERREIRA FRAGA	98,6	000.289.771-73	1113070/1	MIRELLA GUIRELLE LIMA	100
258.214.402-97	325883/1	MAURICIO JOSE CASANOVA ROMEIRO	93,5	789.979.251-72	884999/2	MIRELLA MENDONCA CURADO	100
011.345.881-94	1133608/1	MAURICIO JOSE DA SILVA	100	842.136.711-00	953420/2	MIRELLA SILVA ALMEIDA GUIMARAES	99,8
359.655.331-87	451207/2	MAURICIO NAUAR CHAVES	98,1	960.051.731-20	1066790/1	MIRELLY DA SILVA RIBEIRO	100
069.484.267-27	158358/1	MAURICIO OVIEDO PACIELLO	100	879.178.156-68	993600/2	MIRELLY KHRISTIANE DE AZEVEDO BALDON	95,4
909.271.841-68	1025058/1	MAURICIO PAIVA DE OLIVEIRA	100	591.680.301-00	712120/1	MIRENE BARROS SANDES	99,4
198.053.731-34	267457/6	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	97,9	867.909.941-49	1222449/1	MIRIA FONSECA OLIVEIRA	98,7
249.665.968-74	315555/1	MAURICIO SHIGUEO OSHIRO	100	728.611.779-34	834560/6	MIRIAM CRISTINA BECKER	99
260.625.002-82	327302/1	MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA	98,6	132.663.303-15	207746/1	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	100
623.544.931-34	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS BARROS	98,6	954.284.531-68	1237683/1	MIRIAM FLORENCIA XAVIER AGUIAR	100
508.024.371-68	621587/4	MAURIMAR PINTO SOARES	96,5	000.503.301-28	33150/3	MIRIAM LEINE COSTA SOARES SOUSA GUSMAO	95,5
526.522.891-87	636372/3	MAURINA MILHOMEM COSTA FERREIRA	93,9	243.448.501-49	1177591/1	MIRIAM OLIVEIRA AMORIM	98,6
000.286.951-94	32041/1	MAURISA PEREIRA DOS SANTOS	99,7	779.163.281-00	872304/1	MIRIAN ALVES LACERDA	99,3
644.849.471-53	787441/1	MAURIZIA ALVES DE SOUZA	95,7	477.187.061-68	587567/3	MIRIAN BORGES DOS SANTOS PEREIRA	99,6
302.225.591-87	1180363/1	MAURIZIA PEREIRA MOURA	93	713.518.501-30	827980/2	MIRIAN DA SILVA COSTA FREIRE	98,6
015.449.091-10	95350/2	MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO	100	011.747.961-62	1134469/1	MIRIAN SOARES MENDES MARANHAO	100
803.906.841-04	903260/1	MAYARA VIEIRA KEGLER	100	927.570.221-72	1232797/1	MIRLENE SOARES DIAS DE CARVALHO	98,6
005.301.851-64	1121502/1	MAYCON LOPES DA SILVA	100	003.646.171-79	47550/1	MIRYAM CRISTINA ALCANTARA QUEIROZ SOUZA	97,5
023.272.899-20	113090/3	MAYKON BRESANCIN DE OLIVEIRA	97,3	765.895.361-04	854399/1	MISMA ROSANE RESPLANDES FARIAS	98
004.920.021-69	11458216/1	MAYKON DIEISSON SOARES ARAUJO	100	005.572.611-98	1122061/1	MISSIANY PEREIRA DOS SANTOS	98,5
006.353.031-75	11138351/1	MAYRA NAYRA OLIVEIRA DA SILVA	99,9	369.681.611-68	463313/1	MITILENE ARRUDA LUZ	94,9
719.799.561-20	11455578/1	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	99,3	550.003.803-63	1191799/1	MIURA DA CRUZ DIAS	88,1
022.077.161-80	11239875/3	MAYSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	99,9	021.160.521-22	1149547/1	MOABE FRANCISCA PIMENTA	93,9
000.886.191-92	1113887/1	MAYZA OLIVEIRA RIBEIRO	100	834.363.321-00	944595/4	MOABE VIEIRA BORGES MAGALHAES	97,7
016.859.421-80	1143603/1	MAYZZA CAMPINA RODRIGUES	99	360.827.161-91	454002/1	MOACIR DA MATA DE BRITO	99
458.695.966-53	569644/3	MAZARELY DE ARAUJO GODINHO	100	242.047.061-34	307911/2	MOACIR DE SOUSA LIMA	98
441.519.181-91	552796/2	MEIRACI PEREIRA DA SILVA	99,9	170.336.158-09	239670/1	MOACIR NAOYUK ITO	100
905.478.961-15	1021516/1	MEIRE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	99,7	080.571.173-20	164784/3	MOACY TAVARES DE SOUSA	99,1
508.050.611-34	621915/1	MEIRE DALVA PAZ DOS SANTOS	100	006.372.341-70	11138360/1	MOACY VIEIRA FORTALEZA JUNIOR	100
527.918.311-34	642980/1	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	100	020.922.911-06	1149369/1	MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	97,8
713.533.641-00	828110/1	MEIRISLANE CRISTINA DE JESUS REIS	99,1	010.995.811-09	79872/2	MOHANNA DAMASCENO ARBUES	99,9
283.013.058-86	358098/2	MELISSA ISABELLE ALVES DE LIMA	100	088.963.803-91	171624/1	MOISES SOARES DOS SANTOS	100
697.947.821-49	11240849/2	MELIZANDRA VIEIRA MOTA TORQUATO	99,2	690.722.131-49	808687/3	MONALISA DOMINGUES SABINO DA SILVA	98,9
835.524.211-49	945721/1	MERCIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA	84,7	003.244.101-07	1117831/1	MONALISA MARTINS DE SOUSA SA	99,9
004.010.351-07	1119044/1	MERCIA FERNANDES DE SOUZA MASCARENHAS	99	013.297.731-10	1137352/1	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	100
626.524.001-34	767340/1	MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO	100	009.356.321-31	1277740/1	MONALIZA CARVALHO DE QUEIROZ OLIVEIRA	100
851.814.471-04	1219510/1	MERCIONICY CASTRO DOS REIS MOTA	100	227.811.103-53	294023/1	MONICA ALZIRA PORFIRIO DA SILVA	87,7
300.184.801-44	376726/4	MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA	100	002.651.857-00	42812/1	MONICA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	99,3
732.014.483-20	1205498/1	MERY LUCIA COSTA DOS SANTOS	99,8	930.727.591-20	1045075/1	MONICA ARAUJO CRISPIM	94,3
012.782.411-16	11148403/1	MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA	97,9	865.391.831-00	979883/2	MONICA BATISTA SILVA SOUSA	99,9
029.447.659-81	123794/1	MICHELA STAFORTI ABADIA	90,7	996.911.594-49	1094998/2	MONICA CARNEIRO DE ARAUJO	85,6
028.112.391-89	1159402/1	MICHELE MACHADO DA SILVEIRA	100	003.894.773-03	1118854/1	MONICA CECILIA ANDRADE RODRIGUES VASCONCELOS	99,6
933.350.321-87	1047043/2	MICHELE VENTURA COSTA	100	002.543.701-10	1116649/1	MONICA COSTA BARROS	98,4
942.255.241-91	1291718/1	MICHELLE ANIS LIMA DA SILVA	95	399.866.162-04	505563/4	MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA	97,2
982.628.901-91	1083350/4	MICHELLE BARBOSA MECENAS LIMA	100	014.334.771-30	1139266/1	MONICA DIANE SANTOS NAVES MARTINS	96
477.243.902-15	588547/1	MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA	100	645.366.021-00	789875/1	MONICA ELIANE REZENDE ROSARIO	96,5
884.419.031-15	1000896/1	MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	85	960.322.941-53	1238817/1	MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA	93
973.962.901-63	1241540/3	MICHELLE PEREIRA ROSA	100	219.568.803-30	288850/1	MONICA LIMA JULIAO	85,9
776.782.143-91	868428/2	MICHELLE PINTO BARROS	100	005.169.553-73	1121235/1	MONICA MATOS DA CRUZ	100
008.297.521-37	70273/2	MICHELLE PRISCILA DE PAIVA	100	014.958.351-62	11240830/3	MONICA MATOS NASCIMENTO	100
885.187.524-34	1001752/2	MICHELLE WILMA MEDEIROS BRAGA	99,3	451.542.441-68	562303/2	MONICA MENDONCA VIEIRA MARCOLINO	99,8
013.830.281-25	1138456/1	MICHELLY RODRIGUES GUERRA	83,5	645.438.111-00	790592/1	MONICA NOGUEIRA LIMA	99,3
225.788.888-09	292427/3	MICHELLY STRINE DO MONTE	99,7	838.220.891-68	948837/2	MONICA PEREIRA DE JESUS COSTA	99,9
212.435.938-06	276987/4	MIGUEL ANGEL MUNOZ LOPEZ	98,9	004.610.221-33	52283/2	MONICA SANTOS FURTADO VIEIRA TAVARES	88
275.386.721-68	344816/3	MIGUEL DE PAULA RESENDE	98,6	044.846.046-71	138712/2	MORGANA MIRIDAN PARANAGUA DE FARIA GARCIA	98,6
820.739.701-25	928218/3	MIGUEL FERREIRA COSTA	99,9	225.197.854-20	292130/3	MUCIO JOSE BRECKENFELD LOPES FERNANDES	99,7
104.194.228-11	187176/3	MIKA OSAWA	88,8	010.539.861-65	77929/1	MURILO RIBEIRO BRITO	97,8
824.468.651-00	932441/1	MILCA DE SOUSA RIBEIRO	86,7	450.208.761-00	557230/1	MUZENILHA LIRA CARVALHO	85,7
689.390.002-34	1200534/1	MILCA SOUZA DIAS MILHOMEM	96,8	019.698.331-22	1280422/1	MYLKA MAURICIO MACEDO ULSENHEIMER	96,5
607.316.991-49	733316/1	MILENA AIRES DE OLIVEIRA	100	012.762.617-48	86610/2	MYRIA COELHO ADATI GUIMARAES	94,1
031.662.896-40	126539/1	MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA	98,1	936.396.431-00	1048910/2	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	96,5
968.841.001-25	1240501/1	MILENA PEREIRA DE BRITO	100	847.149.133-87	1218719/1	NACIETH LEITE COELHO	99,2
735.562.621-34	1206060/1	MILENA REGINA DE AZEVEDO	97,9	387.106.091-72	485710/2	NADER NAZIR SULEIMAN	99,9
019.502.181-98	11148322/1	MILENE BARBOSA ALVES	96,4	347.022.021-20	435548/8	NADIA CARMO FREIRE	99,3
660.351.042-15	796480/2	MILENE DAMOUS DE CASTRO	100	023.517.431-99	1153234/1	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	99,3
642.362.773-87	1198149/1	MILENE DE OLIVEIRA CARDOSO	97,6	309.650.713-91	1180622/1	NADIA LIMA DE PAIVA LOPES	100
006.081.943-01	1276867/1	MILLA JEANNE DA SILVA BERNARDES	100	010.441.751-09	1131907/1	NADIA NUCCIA NORMANDO VIEIRA	99,9
005.965.201-23	60115/4	MILLENA DE ARAUJO UCHOA	100	485.787.891-72	599181/3	NADIA SOUSA SANTOS LOBO	96,4
358.119.940-87	450215/1	MILTON CERICATTO	100	293.724.022-49	371765/5	NADIA VALADARES MELO ECKERT	100
427.150.751-20	534083/5	MILTON CESAR MOURA	99,3	709.210.241-34	821539/1	NADIELZA LUCIANO DE BRITO	96,6
007.544.681-27	67808/1	MILTON FERREIRA CASTRO	100	490.832.601-00	603950/3	NADIR MIRANDA BARBOSA	100
001.118.556-24	1114255/1	MILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	94,4	046.524.054-21	1171259/1	NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	99,7
335.597.518-45	1181785/1	MINELA BORDIGNON	95,8	381.043.182-68	479023/2	NADJA DUARTE OLIVEIRA DE SOUSA CHIAVINI	100
320.475.761-72	401046/2	MINELVINA LOPES PAIXAO SANTANA	95,8	710.400.301-06	1202723/1	NADJA LAISE LIMA LOPES	99,9
005.510.771-07	1121910/1	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	98,5	507.999.591-20	621253/1	NAGILA BEZERRA SOUZA	99,3

970.883.071-20	1074610/3	NAGILA PEREIRA FIRMO	100	618.710.601-68	748563/1	NEURIMAR SOARES MACIEL MEDEIROS	98,6
991.640.601-44	1292889/1	NAIANA SANTIAGO DIAS DA SILVA	99,7	063.042.098-00	154973/2	NEUSA APARECIDA FERREIRA ALVES BERNARDES	99,9
036.221.941-97	11137894/1	NAIANE BEZERRA DOS SANTOS SOUSA	97,4	419.638.221-53	1185810/1	NEUSA DA SILVA AGUIAR	100
073.988.276-79	11138025/1	NAIANNE NOGUEIRA DE SOUSA	97,1	470.272.401-06	578499/4	NEUSA GONCALVES DE LIMA	90,2
024.926.461-73	115750/2	NAIARA ALVES DA CRUZ	100	188.705.891-53	254190/2	NEUSA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	99,3
000.670.851-05	33859/2	NAILA BARBOSA LIMA	100	323.422.681-49	404308/2	NEUSA MARIA RICO BARROS	98,1
933.715.941-49	11455594/1	NAILA SORAYA F. DOS REIS	100	152.940.561-00	1175246/1	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS BORGES	96,1
324.461.101-00	406664/3	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	97,2	854.056.041-00	1256050/1	NEUSA TAVARES FONSECA	97,2
009.981.441-26	75891/2	NAIR GOMES SOARES LACERDA	99,9	852.533.671-87	1219634/3	NEUSALDINA PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS	99,3
516.819.431-15	627498/3	NAIRO JOSE DE SOUZA JUNIOR	100	643.857.441-49	783435/2	NEUSIRENE FLORENTINO DE SOUZA	99,8
527.512.281-00	639506/3	NAIRON DIAS COELHO	99,9	005.938.911-71	1123289/1	NEUSYLARA BATISTA DE OLIVEIRA	99,6
861.114.771-53	975488/3	NAJILA MURAD	99,9	007.382.341-41	1126490/1	NEUTIANE GOMES DE SOUSA	100
013.425.651-42	1270958/1	NALDENI FERREIRA GONCALVES DA MAIA	97,2	472.431.801-59	581978/1	NEUZIRENE GOMES DA SILVA	100
806.544.361-34	11146893/1	NALTON FERREIRA BATISTA	98,4	493.464.151-34	608121/1	NEUZIRENE TOLINTINO DE SOUSA PEREIRA	99,8
299.633.704-20	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	92,6	457.619.141-15	568974/1	NEWITON RODRIGUES DA SILVA	98,9
184.610.261-87	247914/2	NANCI BENVINDO DE OLIVEIRA	100	893.331.951-49	1011898/2	NEYLA SYMONARA DE OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA	98,6
086.269.158-37	168753/1	NANCI HIRODAAOKI	99,5	825.040.831-49	933172/2	NEZILENE PINTO DE ARAUJO ALMEIDA	100
443.985.141-04	554100/1	NANCIEME GONCALVES MARTINS	97	236.511.052-53	305940/2	NEZITA MARTINS NETA	97,8
773.703.841-87	864423/2	NANCY DA COSTA BRITO SILVA	96,7	021.180.511-40	109013/3	NHAIRA CRY S GUIMARAES LIMA VELOSO	99,9
005.565.731-10	1122029/1	NARA ELIS ARAUJO E SILVA	98,5	431.671.361-20	539469/2	NICAULA DA SILVA MENEZES	99,3
549.002.470-49	664410/1	NARA GEOVANE DA COSTA NASCIMENTO	100	024.515.216-43	115189/2	NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO	100
440.787.491-00	551810/5	NARA LUCIA SILVA ARAUJO	97,2	838.349.742-34	1217496/1	NICOLLY MATHIAS FERREIRA	100
635.060.921-20	774744/1	NARA RUBIA ALVES NOGUEIRA	96,5	875.393.491-15	990015/1	NICOLY AGUIAR	100
712.692.311-20	824243/2	NARCIANA DA SILVA ARAUJO TEDESCO	99,7	808.032.371-20	911875/2	NIEDJA SANTANA SAMPAIO	99,7
710.800.311-20	822799/1	NARDILANE VIEIRA MAMEDE	99,3	990.897.001-10	1090232/4	NILANA SIPAUBA VIEIRA	100
024.251.981-48	1154133/1	NATALIA BELO MOREIRA MORBECK	100	900.451.656-53	1017772/1	NILCE NARA MARINS VIDAL	100
731.463.661-34	1205331/2	NATALIA MARTINS FERREIRA	100	515.676.791-53	626871/2	NILCILENE PINTO RIBEIRO DE SOUSA	99,1
015.973.511-48	1141902/1	NATALIA PEREIRA DA SILVA	98,3	969.320.903-68	1073702/1	NILCY TAVEIRO SANTOS	96,5
356.274.648-28	1182765/1	NATALIA RIBEIRO CORREA	93	394.283.461-87	500760/1	NILDA FERREIRA DE ARAUJO	91,6
761.043.891-04	847747/3	NATALICIA BATISTA DE ARAUJO SILVA	100	394.350.751-34	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ	96,3
020.776.871-42	11137630/1	NATHALIA CAMARGO BERTUOL BAQUEIRO	100	910.515.411-15	1025988/2	NILMA DE SOUSA DA SILVA	97,9
024.656.811-92	1154621/1	NAWHALY PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	99,3	419.544.831-04	525811/5	NILMA MORAIS COSTA BARROS	100
977.682.863-91	11148250/1	NAYANA VALERIA VERAS	100	295.662.231-53	373671/2	NILMA SANTOS RANGEL SOUSA	98,5
003.177.201-39	1117637/1	NAYANNA SOUSA PARANA SCHMALTZ	99,1	466.144.866-91	573076/2	NILO FERNANDES DA COSTA	99,9
024.950.061-24	1155407/2	NAYARA ARAUJO CARVALHO	99,1	360.869.756-04	454660/2	NILO HUMBERTO GONCALVES	100
229.187.948-05	295738/3	NAYARA EMILIA SILVA TRINDADE	98,6	617.811.182-72	1196120/1	NILSON CORREA MACEDO JUNIOR	100
002.529.961-19	42253/5	NAYARA FONSECA MENDES	100	917.774.961-87	1231278/1	NILSON GONCALVES LOPES	94,3
011.141.201-38	11456892/1	NAYON ABEL KIKUCHI SILVA	93,7	355.277.061-53	446911/3	NILTA FERREIRA DOS SANTOS GUEDES	97,8
002.207.815-08	11456124/1	NEICLA FIGUEREDO DE BRITO	100	664.593.891-87	802922/1	NILTON PEREIRA CARVALHO	99,3
623.561.271-00	1196677/1	NEIDE COSTA RIBEIRO	98,6	288.616.476-34	364580/1	NILTON ROBERTO GONCALVES	100
564.797.781-20	675171/3	NEIDE FERREIRA CARDOSO	91,6	560.897.916-87	673824/5	NILVA ALVARES	99,1
587.628.761-04	703518/1	NEIDE FERREIRA DOS SANTOS	98,5	896.266.131-49	1227793/1	NILVA MARIA BATISTA MELO SILVA	100
557.284.211-72	670290/2	NEIDE GONZAGA MENDES LEMOS	100	575.642.211-00	685942/2	NILVANETE ALVES DA CONCEICAO	93,7
292.293.751-87	11133074/2	NEIDE LIRA DOS REIS LUSTOSA	99,9	418.342.911-00	524790/1	NILZA GEREMIAS DA SILVA SOBRINHO	97,2
297.001.672-91	374687/1	NEIDE LOPES SALES	98,1	402.025.933-04	11133848/1	NILZA MACHADO SILVA	100
425.275.201-97	530132/1	NEIDE MARIA NONATO DOS SANTOS	93	348.352.371-53	438860/2	NILZA MORAIS RESPLANDES	100
764.071.521-00	1207563/1	NEIDE SOUZA RIBEIRO PEREIRA	100	348.352.371-53	438860/3	NILZA MORAIS RESPLANDES	100
751.161.382-91	1206834/1	NEILA CRISTINA FRAZAO SOUSA	99	010.962.591-92	1132857/1	NINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	97,9
830.945.981-53	940772/1	NEILA DE BASTOS COUTO	92,2	656.020.721-87	795395/1	NIRACY COELHO DE AGUIAR	99,7
758.889.981-68	844412/3	NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	100	858.664.663-68	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA	100
595.580.752-72	1194496/1	NEILA MAIA MAMORE SANTOS	100	279.669.763-00	352692/1	NIUSA DA SILVA LIMA	100
883.440.451-34	1225235/1	NEIMA DE FATIMA BISPO GALVAO	100	960.726.951-91	1067222/1	NIVIA DA SILVA BORGES ALMEIDA	99,2
000.961.231-92	1113976/1	NEIRIAN RIBEIRO MARTINS	98,6	644.398.871-04	1198670/1	NIWSLEA NERIS SANTANA MARACAIPE	100
028.168.201-14	1159496/1	NEIVA DA COSTA SANTOS	99	903.457.111-49	1110403/2	NIZANIA MARTINS DA PAZ SANTOS	100
588.981.820-15	705898/5	NEIVAN ROBERTO SITA	100	883.988.621-49	1225359/1	NIZETE ALMEIDA ANDRADE	93
964.417.471-20	1239597/1	NEIVIANE JOSE DO NASCIMENTO	100	873.233.031-68	1223330/1	NIZETE FERREIRA DOS SANTOS	100
598.524.371-00	720632/1	NELDIENE DAS MERCES PROSPERO GUILHERME SILVA	100	809.965.581-87	915856/1	NIZETE VIEIRA DA SILVA ROCHA	99,7
598.524.371-00	720632/2	NELDIENE DAS MERCES PROSPERO GUILHERME SILVA	100	932.084.211-68	1274864/1	NOAAB GOMES LIMA DE OLIVEIRA	96,5
846.793.951-68	958302/1	NELIA FIGUEREDO DA SILVA LIMA	98,6	439.991.313-49	1186744/1	NOANDRA PEDROSA SOUZA	100
645.418.511-72	790270/1	NELIAS MARTINS DE CARVALHO DA SILVA	100	765.745.981-68	854132/2	NOEDY LUSTOSA RIOS	99,1
819.881.251-20	1214217/1	NELISANGELA ARAUJO MACEDO	100	641.868.811-20	777836/2	NOELICE DIAS EVANGELISTA	90,9
330.785.642-15	414594/2	NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	100	347.311.721-87	436371/2	NOEME NUNES DE SOUSA	100
330.785.642-15	414594/3	NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	100	102.597.081-00	186743/1	NOEMEA DIAS LIMA	97,7
504.314.634-68	618783/3	NELMA MONTEIRO BEZERRA	99,3	861.742.661-68	976109/1	NOEMI SANTOS KASDORF	90,8
300.582.101-30	377299/2	NELMA SILVA BRITO	94,4	394.823.591-00	501820/3	NOEMIA DO CARMO MOREIRA DE SOUSA	100
300.582.101-30	377299/3	NELMA SILVA BRITO	93,3	956.349.591-87	1238167/1	NOEMIA OLIVEIRA DIAS DA SILVA	99,7
216.332.901-15	281570/3	NELZINA ROCHA RIBEIRO	100	508.670.083-34	1189999/1	NORBERTO SILVA	100
490.837.751-00	604024/2	NERIS REGINA NEVES MARINHO	97,8	843.647.001-00	1218298/1	NORMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	98,1
013.440.241-30	1137603/1	NEUCECIA MEDEIROS DE FARIAS	100	237.503.400-72	11153946/1	NORMA NEVES AZZOLIN	100
426.500.111-49	533236/1	NEUMA BEZERRA SANTOS	99,3	526.420.621-04	634867/2	NORMA VIANA RIBEIRO	100
897.750.071-00	1015559/2	NEUMA MOREIRA DE ALMEIDA	98,6	009.575.591-86	1130013/1	NOYAMA LUSTOSA MACIEL	100
918.757.221-49	1033956/2	NEUMAR INACIO MARTINS DE CAMPOS JUNIOR	98,2	829.929.081-34	939575/3	NUBIA ANTONIA BARBOSA DE MOURA	99,3
480.909.052-34	1188593/1	NEURACY PEREIRA DA SILVA	100	576.662.103-53	689121/1	NUBIA BARBOSA SOUSA	99,6
526.685.251-87	638095/1	NEURAIR MARTINS DE CASTRO	100	023.480.561-78	1153218/1	NUBIA CARLA SOARES DA SILVA	96,5
526.459.751-00	635550/1	NEURIDA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	86,7	980.842.751-00	1243152/1	NUBIA CRISTIANE RIBEIRO BRITO	100
713.379.971-53	826495/1	NEURILENE FERREIRA DOS REIS QUEIROZ	97,2	806.120.676-53	905966/2	NUBIA CRISTINA DE FREITAS MAIA	98,9

691.515.391-87	809965/3	NUBIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ALENCAR	95,7	014.828.791-31	1139924/1	PAMELLA BRAGA DOS REIS	100
498.899.231-49	615125/1	NUBIA LIBERALINA DE SOUSA APOLINARIO	93,7	028.997.691-03	1160532/1	PAOLLA SANTANA RAMOS	95,8
643.279.491-91	782145/1	NUBIA MILHOMEM NEVES	85,3	038.227.906-99	132230/1	PATRICIA ALMEIDA MARQUES	100
986.233.971-34	1086618/3	NUBIA NANDA DE MELO MAGALHAES	98,6	452.805.412-49	563812/1	PATRICIA ALVES MANGUEIRA	100
003.072.331-03	1117424/1	NUBIA OLIVEIRA DA CUNHA QUEIROZ	87,8	145.700.128-41	215779/1	PATRICIA ANDREA MACIEL DE CARVALHO	99,7
768.364.601-68	1207903/1	NUBIA PEREIRA DA COSTA	94,6	813.946.241-15	920803/4	PATRICIA BASTOS AMORIM	82,4
663.176.651-68	797458/1	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	100	517.417.251-00	628004/4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	86
663.176.651-68	797458/2	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	98,6	862.829.561-53	977217/1	PATRICIA CARNEIRO DA SILVA	100
826.108.001-34	934449/1	NUBIA PEREIRA LIMA NASCIMENTO	100	707.586.201-44	1202332/1	PATRICIA CAVALCANTI FALEIRO COIMBRA	98,5
566.880.831-91	679346/2	NUBIA REGINA PINTO ARAUJO FERNANDES	100	408.578.244-49	513869/3	PATRICIA CRISANTO GUEDES SILVA	100
891.371.671-20	1226940/1	NUBIA TEODORO MATOS	99,9	006.814.263-30	1125389/1	PATRICIA CRUZ BATISTA	100
822.632.131-04	1214837/1	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	99,7	520.956.141-00	631878/1	PATRICIA DA COSTA PINHEIRO GOMIDE	100
937.516.481-00	1049674/1	OCELIA OLIVEIRA COSTA E SILVA MOTA	99,2	597.996.922-53	719230/2	PATRICIA DA SILVA SANTOS	98,6
491.662.801-25	606276/4	ODALEA DA SILVA BARROS	100	702.935.892-91	817548/1	PATRICIA DE MEDEIROS CABRAL	100
913.171.931-72	1028383/1	ODALICE MIRANDA DE CARVALHO	97,2	932.086.421-72	1046128/3	PATRICIA DE MENEZES DA SILVA ABREU	100
388.980.201-04	493615/2	ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	99,9	004.268.961-90	504444/4	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS MOURA	99,3
626.640.771-04	769128/2	ODETE ARAUJO RODRIGUES	100	006.673.791-50	64042/1	PATRICIA DIAS DA SILVA	99,2
864.835.011-53	979305/2	ODETE NERES SANTANA SILVA	88,7	003.696.871-40	1118382/1	PATRICIA DUARTE CARNEIRO	96,1
454.702.601-78	565961/2	ODETE POZZEBON MOURAO	94,4	947.683.586-91	1057359/1	PATRICIA FERREIRA NOMELLINI	100
398.687.613-87	1185020/1	ODILEA LISBOA LEITE	100	773.250.443-72	1208535/1	PATRICIA FONSECA CORREIA MARTINS DE CARVALHO	99,3
385.417.931-68	483129/5	ODINA BARROS DE SOUSA	99,3	005.582.971-61	11139706/1	PATRICIA FONSECA DE OLIVEIRA VALES	100
784.014.961-87	877399/2	OELIO OLIVEIRA FONSECA	82,9	776.615.081-68	868179/2	PATRICIA GONCALVES FERRACIOLI MOTA	100
597.074.101-91	717256/1	OFLIA DA COSTA LEITE REIS	100	627.355.942-20	770362/1	PATRICIA LIMA DE AGUIAR	99,9
010.187.831-13	1131320/1	OIAMA CARVALHO DA CUNHA NETO	100	578.184.602-68	695996/1	PATRICIA LIMA MERCES	98
166.221.462-68	233344/3	OLINTO RABELO DANTAS	100	003.252.401-32	1117858/1	PATRICIA MARINHO LORETO	99,2
485.334.831-04	1188836/1	OLIVIA MENDES DA SILVA	95,8	713.342.031-72	826082/1	PATRICIA MARTINS DE AGUIAR LEAL	100
479.048.951-53	589552/2	OLZIRE BISPO DOS SANTOS	100	017.603.341-62	1145215/1	PATRICIA MINELLY RODRIGUES	100
426.000.811-00	531781/2	ONEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	100	547.530.231-68	1191624/1	PATRICIA OLIVEIRA VELLANO	75,3
421.155.906-00	526980/3	ONILSON BATISTA DA SILVA	84,8	021.217.887-35	109098/1	PATRICIA OVIEDO PACIELLO	99,6
773.776.721-53	864496/1	ORALDO PINTO DE ALMEIDA	100	987.399.211-15	1087690/1	PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA	97,9
003.335.441-37	1117980/1	ORIANA PINTO ARAUJO DE SOUZA	100	758.284.051-87	1289039/1	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	100
302.148.071-34	381588/2	ORIVALDO MENDES CUNHA	98,4	733.509.901-34	1205668/1	PATRICIA PEREIRA SILVA	95,8
625.279.161-04	761774/2	ORLANDIA COSTA DE SOUSA	99,3	520.039.901-78	629010/2	PATRICIA POLICENO DE RESENDE	83,6
844.370.221-49	955775/3	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	99,7	856.172.371-87	970387/4	PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE	91,5
931.556.971-72	11140259/1	ORLANDO FILHO BEZERRA LIMA	100	122.006.598-65	193840/1	PATRICIA REGINA MOREIRA GOMES	96,2
848.119.271-68	959598/3	ORLANDO GUIDA DE ALMEIDA	98,5	786.175.881-87	880040/2	PATRICIA RIBEIRO CAMARA DE BRITO	100
775.285.496-49	866742/1	ORLANDO MARTINS DO AMARAL JUNIOR	99,9	852.890.431-87	965665/2	PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA ARANTES	100
414.382.641-00	522240/1	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	100	842.575.201-91	11134852/1	PATRICIA RODRIGUES DE MELO	85
260.891.141-20	328392/3	ORSEFA CAVALCANTE	100	944.797.205-53	1055100/2	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	99,3
626.579.251-20	768100/1	ORTELINA GUIMARAES MEDRADO RUFO	100	016.569.581-12	1142828/1	PATRICIA SOUZA DE PADUA	100
894.052.341-53	1012495/1	ORTENCIA BATISTA LUZ DE ALBUQUERQUE	100	015.717.091-85	96018/3	PATRICIA SOUZA NEVES	100
607.140.001-59	732385/2	ORYANA MACEDO FERNANDES CASTRO	100	003.735.071-43	1118455/1	PAULA CRISTINA COELHO RANZI	99,5
219.497.191-20	288746/1	OSAI VITURINO DE ARAUJO FREITAS	97,7	256.453.488-00	11133732/1	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	100
642.727.451-15	780367/2	OSAIR MATOS DA SILVA NASCIMENTO	100	686.116.502-63	1200372/2	PAULA MALCHER PIMENTEL DO COUTO	98,1
966.812.501-06	1239970/1	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	96,9	867.947.281-68	1290487/1	PAULA MARTINS CAMPOS GARCIA	100
921.618.801-44	1036483/1	OSMAR GUIDA DE ALMEIDA	98,6	013.300.055-97	88812/2	PAULA MENEZES SANTANA DOS ANJOS	100
921.618.801-44	1036483/2	OSMAR GUIDA DE ALMEIDA	100	006.192.551-96	1123874/1	PAULA RAFAELA LIRA RESENDE	99,3
922.457.571-49	1037110/3	OSMAR NEGREIROS FILHO	99,9	534.603.321-15	652985/1	PAULINO PEREIRA FILHO	100
413.854.460-72	519276/1	OSMAR PEGORARO	98,6	485.352.141-00	597020/3	PAULO ALVES DOS SANTOS	99,2
413.854.460-72	519276/2	OSMAR PEGORARO	98,6	704.372.386-87	818395/3	PAULO ANTONIO ROSA	100
388.396.441-72	488681/1	OSMARAN LOPES DA SILVA	100	860.361.301-04	974824/1	PAULO BARBOSA DE MELO	94,6
500.252.441-91	617225/1	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	91,5	354.640.461-00	445967/1	PAULO CESAR CARNEIRO TAVARES	99,2
759.624.111-53	845428/2	OSMARIA RIBEIRO CAIXETA	99,3	990.361.698-87	1089854/1	PAULO CESAR PEDROZO	100
158.169.741-49	224010/1	OSMARINA AGUIAR FRAGOSO	90,2	001.047.301-70	1114131/1	PAULO COSTA JUNIOR	97,8
625.785.611-68	763278/4	OSMARINA FERREIRA GOMES	100	518.579.604-91	628752/1	PAULO DE TARSO BARBOSA	86,1
385.556.031-53	483488/3	OSMARINA MOURA DE BARROS	98,3	568.996.882-04	680397/1	PAULO DE TASSO MOURA DE ALEXANDRIA JUNIOR	97,5
270.116.401-00	340902/1	OSORIO BARBOSA NETO	100	837.520.481-15	948011/3	PAULO EGIDIO ROSA OLIVEIRA	99,8
530.138.831-20	645282/1	OSORIO LOPES DE BRITO	85,3	328.228.203-68	408340/3	PAULO ERIVAN LIMA PEREIRA	99,7
808.894.091-53	1212710/1	OSVALDINA PEREIRA DE SOUZA	96,1	586.793.401-20	1193805/1	PAULO FERREIRA MARQUES	91,8
832.617.371-15	1216694/1	OSVALDINA SANTOS FERREIRA QUEIROZ	99,7	023.792.468-40	113995/1	PAULO GILBERTO DE LIMA BRITO	95,2
012.610.741-65	1135740/2	OSVALDO BORGES DE AZEVEDO JUNIOR	99,3	755.625.966-87	842180/1	PAULO HENRIQUE MARCAL	99,9
302.639.301-06	384243/2	OSVALDO GONCALVES BARBOSA JUNIOR	98,7	786.223.793-53	880120/2	PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA	99,6
974.389.361-04	1241621/1	OSWALDO DE JESUS JUNIOR	81,9	011.787.341-10	1134493/3	PAULO MAGNO DA CONCEICAO BARBOSA	100
043.184.536-00	137148/1	OTAVIO ANTUNES AMARAL	100	485.174.371-87	594924/2	PAULO MARIA BATISTA	97,9
612.345.751-91	736792/2	OTEYRES PEREIRA CAMPOS	97,6	736.643.837-53	838965/3	PAULO RENATO ZURITA COELHO	96,4
036.257.926-13	1166425/5	OTO SABINO DA SILVA NETO	97,3	032.508.791-18	1164228/1	PAULO RICARDO ALVES BOTELHO	100
949.362.771-34	1291840/1	OTONIEL DE SOUSA MACHADO	100	576.176.511-04	687677/3	PAULO RODRIGUES DIAS	97,1
894.534.921-91	1227440/1	OZEMIRA CALIXTO DE FRANCA FIDELIS	99,3	615.246.037-91	741477/2	PAULO ROGERIO ESTEVES DOS SANTOS	95,5
597.342.481-20	718534/3	OZIMAR ALVES DA SILVA	94,6	713.350.481-20	826150/1	PAULO RONAN PEREIRA DA SILVA	100
557.253.921-04	669705/3	OZIRENE DE SENA CORREA	100	597.211.891-20	717906/2	PAULO SERGIO ALVES DE ARAUJO	99,2
654.055.953-49	1199390/1	PABULA ARRUDA DO VALE FARIAS	98,2	907.564.601-15	1023306/1	PAULO VOLNEI COSTA JUNIOR	99,5
485.432.761-87	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	99,2	253.744.199-00	322559/2	PAULO YOSHIHARU SATO	100
294.121.348-19	1180029/1	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	89	438.539.431-87	547820/1	PEDRINHA GOMES OLIVEIRA	100
827.003.032-53	1215698/1	PALOMA GUEDES ALCONFORADO DA SILVEIRA	100	015.140.296-50	1140442/1	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO	99,3
033.336.971-81	11137860/1	PALOMA VIANA BRAGA	98,6	816.442.991-00	923671/1	PEDRO BARBOSA PIRES	99,1
777.160.002-68	11144858/1	PAMELA CYNTHIA DIAS TEIXEIRA CHAVAGLIA	86	808.196.721-49	912491/1	PEDRO CARLLINE BARROSO VICENTINE	98,5

330.062.021-04	412548/2	PEDRO DE SOUSA COELHO	98,4	612.721.081-04	1195840/1	RAIMUNDA FERREIRA ALVES	100
779.254.591-15	872390/2	PEDRO ERNESTO ALVES MANGUEIRA JUNIOR	100	401.845.011-72	507640/3	RAIMUNDA FERREIRA NEVES FONSECA	100
389.465.641-72	497414/4	PEDRO GLORIA DIAS	90,9	546.810.061-49	660192/2	RAIMUNDA GOMES MARINHO FERREIRA	78,4
713.805.151-49	1274279/1	PEDRO LUIZ FERREIRA	100	854.070.201-06	967510/1	RAIMUNDA GUIMARAES DO NASCIMENTO	99,9
704.888.431-20	818700/10	PEDRO MANUEL GONZALEZ CUELLAR	97,9	450.766.181-15	559845/7	RAIMUNDA MARTINS PAULOINO COELHO	100
278.848.188-84	350968/6	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	99,5	336.082.021-53	424319/1	RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA	99,3
427.352.031-15	534757/1	PEDRO NOLETO	88,3	221.502.001-63	1177044/1	RAIMUNDA NONATA GLORIA BATISTA	100
264.299.181-49	332942/3	PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO	97	612.335.601-15	736664/2	RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA	98,4
234.963.800-63	303292/3	PEDRO RICARDO GUEDES INCHAUSTI	98,2	006.304.131-69	1124196/1	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	83,9
788.528.541-34	883065/4	PEDRO VARGAS FILHO	100	490.873.471-20	11132590/1	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS MARANHÃO	99,1
552.097.421-72	666443/2	PEDRO VENCESLENCIO FILHO	100	773.840.241-53	864551/2	RAIMUNDA PEREIRA ESTRELA	99,2
023.082.911-25	1152700/1	PEDRO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	99	216.698.303-06	282422/1	RAIMUNDA REIS MOURA	97,2
099.540.821-15	183201/3	PERCILIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA	99,2	385.733.771-00	483580/1	RAIMUNDA SOARES MARTINS	98,6
260.884.281-04	328306/1	PERCILIANO ALVES DE CARVALHO	100	264.557.901-97	334161/1	RAIMUNDA TRINIDADE DE ALMEIDA SILVA	100
744.255.013-49	840509/2	PERLA RISETTE ALVES LIMA	97,9	533.830.601-87	648260/1	RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA	77,6
019.440.391-20	1177370/1	PETER ABRANTE DE CASTRO	99,9	413.442.601-44	1185543/1	RAIMUNDO AQUINO DE ARAUJO	93,5
823.001.941-04	930560/2	PETONIA GOMES PEREIRA	99,4	485.413.701-00	598000/7	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	100
673.140.909-04	804372/4	PLINIO WALTER LEHNEN	98	349.952.181-49	441354/1	RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO	97,9
089.024.746-31	1174096/1	POLIANA ANGELICA DE SOUZA	100	152.776.661-68	220787/1	RAIMUNDO MOREIRA SOARES	100
899.499.781-49	1017152/9	POLIANA BATISTA AGUIAR ALENCAR	100	216.379.893-34	281740/1	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	94,2
005.689.801-07	1122576/1	POLIANA RODRIGUES QUIRINO	92,3	480.124.161-15	590890/2	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	100
992.394.421-20	11135735/1	POLICENA REIS SILVEIRA	99,3	705.398.801-59	819041/3	RAMON EDLER MARTINS DE CARVALHO	100
018.167.591-98	11139960/1	POLLYANA DE SOUZA CARVALHO	100	026.893.733-86	1157922/1	RANGEL BEZERRA MARTINS	99,8
001.444.071-75	1114883/1	POLLYANA DOS SANTOS SOARES	97,8	004.952.081-40	1120824/1	RAPHAEL COTA COUTO	98,9
700.973.991-91	1201573/1	POLLYANA FLAVIA GOMES MOREIRA FRANCCHI	100	013.585.751-18	1248243/1	RAPHAELLA PIZANI CASTOR PINHEIRO SILVA	99,2
995.617.271-53	1093789/3	POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA	99,9	069.505.457-03	158360/3	RAQUEL CHACON MEDEIROS	100
023.768.501-93	1153536/1	POLLYANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA	97,7	997.066.103-59	1293087/1	RAQUEL CRISTINA MIRANDA DA SILVA	99,9
045.750.516-83	139560/2	POLLYANA MOTA PRATES	99,4	881.427.281-68	996649/3	RAQUEL DA SILVA FONSECA GOMES	97,9
006.138.621-98	61004/1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	100	758.121.184-34	842520/2	RAQUEL DE MORAES SAMPAIO ARAUJO	95,8
792.960.842-53	11128623/1	POLLYANNA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA DIAS	100	717.580.621-34	1204289/1	RAQUEL JOSE DE ALBUQUERQUE	100
992.252.801-06	1091395/3	POLLYANNA EDUARDO SANTANA DA SILVA	97,7	856.723.001-20	1220594/1	RAQUEL PRUDENTE DE CARVALHO BALDACARA	95
745.059.203-72	840637/1	POLLYANNA NATALIA SILVA DO VALE	97,8	940.867.531-20	1052152/1	RAQUEL SOARES AFONSO	99,7
006.810.041-85	64819/1	POLYANA LIMA VIANA	100	010.426.661-99	1131850/1	RAVYLA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO	86,5
946.139.661-91	1056204/1	POLYANA MARIA ANDRADE AIRES	100	031.738.381-73	1272551/1	RAYANE DOS SANTOS MATIAS GALVAO	99,4
008.591.901-29	1128388/1	POLYANA MARTINS NEIVA PORFIRIO	97,2	009.137.721-86	72774/2	REBECA OLIVEIRA BARBOSA VITA BORGES	84,2
083.666.397-70	167062/1	POLYANA SELVATICI DA SILVA	97,9	592.059.031-91	712842/1	REGIA MARIA ALVES DIAS PEREIRA	95,8
932.449.751-00	1046390/2	POLYANNA MILHOMEM RODRIGUES ANDRADE	86	835.538.861-53	11137223/1	REGIANE ALVES PINHEIRO	99,1
452.805.332-20	563800/1	PRISCILA ALVES MANGUEIRA NESKE	100	763.683.001-91	850904/1	REGIANE DA SILVA COSTA	98,1
024.873.781-31	11146680/1	PRISCILA CRUZ DE SOUSA MARINHO	100	898.506.101-15	1016270/2	REGIANE DA SILVA FURTADO	100
838.265.641-20	948886/2	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	100	882.936.021-04	998660/2	REGIANE FERREIRA SANTOS SOUZA	95,1
263.940.988-33	332280/2	PRISCILLA CAPARROZ DE MORAES	100	846.822.641-68	958326/1	REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO	100
467.214.873-49	576636/2	QUITERIA MARQUES DA SILVA	100	014.406.881-84	1139401/1	REGIANE SOARES DE SOUSA DOS SANTOS	99,7
034.603.226-16	11146869/1	RACHEL CRISTINA RUSSO LEO BREGUEZ	96,3	012.107.656-32	84168/2	REGIANE VALIM AMARO	98,7
012.287.444-75	84727/1	RACHEL KELLEN TORRES CAROLINO	100	954.395.361-91	1062930/2	REGIANE XAVIER SOARES	98,6
877.006.971-91	1223933/1	RAFAEL BOSA NAVES	97,9	658.241.052-00	795887/1	REGIANY CALAZANS LAMEIRA	97,9
912.391.252-91	1230301/1	RAFAEL BRUSTULIN	99,9	945.370.201-30	1055470/3	REGICLEIA GAMA DA SILVA	97,2
012.292.476-29	11146648/1	RAFAEL CASTRO BORCHIO	98,2	612.271.291-49	736354/1	REGILMA SANTANA DA SILVA	91,3
022.391.631-51	1281038/1	RAFAEL CAVALCANTE LIMA ALBUQUERQUE	83,6	031.046.041-77	1162934/1	REGINA ALVES BRITO	100
023.132.531-20	1152785/2	RAFAEL DE MORAIS MARQUES	77,4	974.271.441-04	1076809/5	REGINA BARBOSA MARINHO POSSEBON	100
996.328.453-15	11157178/1	RAFAEL GOMES DA SILVA LOPES	99,2	023.529.789-55	1153269/1	REGINA CARLA ENUMO GOTTARDI	100
873.255.191-68	988197/2	RAFAEL VERNIER	99,1	108.312.358-02	188181/2	REGINA CELIA BONFIM COSTA	100
017.764.151-75	1145479/1	RAFAELA AFONSO CASTRO	98,6	006.266.458-16	61661/1	REGINA CELIA DA SILVA	95,8
002.693.501-52	11241985/4	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA	96,5	612.340.791-00	736731/3	REGINA CELIA SOUSA COSTA DE SA	100
914.046.651-53	1230611/1	RAFAELA NELSON DA COSTA	97,8	095.379.077-08	179120/3	REGINA CLAUDIA BEZERRA	86
012.660.016-38	86050/2	RAFAELA PERES BOAVENTURA	97,6	380.526.284-15	478262/2	REGINA COELI DA CUNHA CRUZ	99,1
734.465.301-00	1205838/1	RAFAELLA FERREIRA COSTA E SILVA CASTRO	99,8	854.233.517-15	967741/1	REGINA DE FATIMA MENDES ONOFRE	100
007.160.231-30	1126040/1	RAFFAELA ARAUJO DE BRITO LIMA	100	919.683.991-00	1034820/6	REGINA DE JESUS BARROS DE SOUZA	100
824.143.601-78	931953/2	RAFIA PEREIRA BUCAR	97,8	890.409.101-20	1009427/1	REGINA FERREIRA DA SILVA	94,4
020.595.541-01	1149164/1	RAIANY ALVES DAS CHAGAS	100	274.218.818-59	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	100
824.484.001-30	932477/6	RAICA JURI CAVALCANTE UCHOA	100	756.919.813-15	842348/2	REGINA MARA FERREIRA DE BRITO COUTINHO	99,8
547.035.221-87	662991/2	RAILDA DE CASSIA RIBEIRO PINTO	99,9	170.422.323-72	239735/1	REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA TEIXEIRA	90,9
604.529.005-49	729386/3	RAILDA MATOS DE OLIVEIRA SOBRAL	99,9	556.928.001-44	668622/2	REGINA MARIA PEREIRA DE MOURA ALVES	100
945.717.671-53	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	99,8	570.405.403-04	1192663/1	REGINA SOUSA CARVALHO	97,8
697.539.621-34	814122/2	RAILMA VIEIRA LIMA MORAES	95,1	653.468.664-34	795024/1	REGINALDO ABDALLA ROSA	100
626.599.441-72	768290/1	RAILON RODRIGUES DA SILVA	97,8	757.194.106-78	842427/1	REGINALDO LUCIO FERREIRA	100
472.254.401-87	581504/1	RAILTON FERNANDES RIBEIRO	93,4	897.806.041-20	1228064/2	REGINALDO LUIZ VIDAL	100
813.107.491-91	11127511/1	RAIMUNDA ALVES DE SOUSA FARIAS	90,6	826.905.371-68	935454/2	REGINILDE MARIA COSTA MILHOMEM	99,3
915.936.621-49	1231006/1	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	100	597.215.611-34	718017/2	REGIVALDA NERES DOS SANTOS	99,6
450.206.631-15	557204/2	RAIMUNDA BRAGA DE SOUSA	98,4	449.011.511-34	555293/2	REGIVAN MARTINS DOS SANTOS TELES	96,3
623.361.931-91	1287974/1	RAIMUNDA CELIA BARROS DE OLIVEIRA	93,6	808.912.841-68	914128/4	REGYANY GUIDA DE SOUZA CAMPOS SILVA	100
773.836.131-04	864538/1	RAIMUNDA CHAVES DE ARAUJO	98,4	873.984.601-63	988800/2	REIJANE PEREIRA DE OLIVEIRA FREIRE	98,6
463.411.531-04	571950/3	RAIMUNDA DALVA PEREIRA DE CERQUEIRA	98,4	279.873.532-72	352849/2	REIJANY MILHOMEM CARMO	100
147.642.611-20	217351/2	RAIMUNDA DE ARAUJO JARDIM	100	794.841.661-72	890574/4	REINALDO DE SOUZA E SILVA	94,1
594.151.503-00	713901/3	RAIMUNDA DE SOUSA LOPES	88,5	485.356.561-20	597111/2	REINALDO FRAGA SIQUEIRA AMORIM	100
851.395.641-49	1219448/1	RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA	99,3	363.786.311-15	456850/2	REINALDO MAGALHAES FERNANDES	99,7
369.169.602-30	1183443/1	RAIMUNDA EUSTAQUIO SILVA	97	603.646.298-00	729258/6	REINHARD LANGEN	99,7

976.414.131-53	1242148/1	REJANE COSTA PONTES JACOB	99,6	827.949.101-59	936896/4	RISALDA MARIA CASTRO DE SOUZA	94
598.348.031-68	719460/1	REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO	99,2	428.821.763-68	535622/1	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA	94,2
801.390.271-49	899310/1	REJANE LIMA SOARES MASCARENHAS	100	719.660.211-00	831570/1	RITA DE CASSIA ALVES ALBUQUERQUE	99,3
418.188.653-00	523784/3	REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA	98,6	370.062.662-20	1183516/1	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA	100
786.227.001-00	1209817/1	REJANE MARINHO GUIDA	98,7	463.125.011-91	571626/1	RITA DE CASSIA FERREIRA REIS	75,5
529.047.173-15	1190890/2	REJANE MARTINS PEDROSA PINTO	81,7	591.462.901-25	711667/1	RITA DE CASSIA GOMES NOGUEIRA	92,6
479.137.381-20	589667/1	REJANE OLIVEIRA NOLETO	94,4	295.686.681-87	373830/1	RITA DE CASSIA MACIEL DE OLIVEIRA FREITAS	100
878.551.603-10	1224255/1	REJANE PEREIRA DE MACEDO	100	514.082.756-04	625337/3	RITA DE CASSIA VIEIRA COUTINHO MENDES	99,9
612.013.241-49	735350/1	REJANE XAVIER LIMA CAVALCANTE	98,6	932.994.191-53	11455624/1	RITA DULCE PIRES VARGAS	81,8
663.364.301-20	800445/2	REMILSON CARLOS SANTOS SOARES	94,4	831.984.041-06	1216600/1	RITA MARIA LOPES DE OLIVEIRA MACHADO	91,6
017.029.587-79	99640/2	REMY FARIA ALVES	98,6	570.276.259-20	680774/2	RITA PEDRINI	99,8
715.841.370-53	829540/1	RENAN COLOSSI	100	477.163.471-87	587166/2	RITA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	98,6
012.806.891-45	1136356/1	RENATA ALVES BANDEIRA	95,8	920.717.591-68	1035819/2	RITIANA BARBOSA DE SOUSA	96,4
994.248.941-04	1092820/1	RENATA ALVES GOMES	99,3	726.225.471-53	833761/1	RITINHA VIEIRA ALVES	99,3
995.740.121-15	1246631/1	RENATA ALVES PEREIRA ARRUDA	85,1	867.981.971-91	982547/1	RIVANIA DE SOUSA BATISTA	98,6
878.031.865-72	992449/2	RENATA BATISTA VASCONCELOS	100	944.718.191-00	1055003/1	RIVANIA MATOS DE SOUZA ALBINO	100
469.574.131-87	577987/2	RENATA CARVALHO MURAD LEAL DA CUNHA	95,1	861.785.471-53	976160/2	RIVANILDO DE SOUSA BATISTA	100
006.751.121-09	64443/2	RENATA COSTA	100	937.704.211-91	1049810/3	ROBERTA FERREIRA COSTA	98,6
219.873.288-25	1286307/1	RENATA DA SILVA SOUZA	99,2	882.946.331-00	998701/2	ROBERTA FRAGA SILVA	97,6
093.273.567-30	1174177/1	RENATA DE CARVALHO DINIZ	100	957.316.521-04	1064878/1	ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE	100
037.535.676-20	131705/1	RENATA DE LIMA DA COSTA	97,9	943.332.201-06	1235613/1	ROBERTA MARIA BORGES MOURA	92,9
027.712.654-19	121451/3	RENATA DE LUCENA ALBUQUERQUE	97,7	007.909.291-80	1127446/1	ROBERTA PEREIRA DA SILVA	98,6
038.232.776-42	11139820/1	RENATA DOS SANTOS ALVES VILARINHO	86	084.998.637-01	1173863/1	ROBERTA SANTANA NUNES VIEIRA	99,3
009.421.103-58	1129732/1	RENATA FERNANDES LIMA	100	269.612.373-04	339833/2	ROBERTINA JOANA SILVA	86,3
004.396.551-29	1119850/1	RENATA FERREIRA OLIVEIRA PANTOJA	95,7	458.018.783-00	569498/3	ROBERTO AIRES MONTENEGRO	77,6
786.228.911-00	880131/2	RENATA HINHUG VILARINHO CURADO	100	180.466.221-68	244755/4	ROBERTO BORGES CHAVES	97,5
155.703.488-59	222942/1	RENATA JUNQUEIRA VARONI	96,9	960.294.047-68	1066994/3	ROBERTO DE MUZIO GRIPP	99
944.770.861-72	1055097/4	RENATA MARINHO ROCHA	97,9	007.514.953-28	1126750/1	ROBERTO JOSE DE SA ROCHA	100
009.197.151-92	11138440/1	RENATA MIKAELLEN SERENELLA VIEIRA BENEDET	97,3	984.822.976-00	11134712/1	ROBERTO NUNES MONTEIRO	88,8
997.674.146-49	1095706/1	RENATA NATALIA COSTA DAS DORES	99,8	764.138.883-34	851763/2	ROBERTO PAULO RAMOS DE MESQUITA	99,9
035.233.316-25	129504/1	RENATA OLIVIA DE SOUZA SILVA MIRANDA	94,4	246.136.732-91	312750/2	ROBERTO RIKER REBELO	99,9
053.155.246-20	1172107/1	RENATA PIMENTEL COTA	100	189.285.791-04	255911/2	ROBERTO TOBIAS DE OLIVEIRA	100
610.274.212-53	733936/2	RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS	99,8	833.954.151-04	1216872/1	ROBINSON DARLAN ARNDT	100
917.829.371-53	1032984/1	RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO	98	498.894.351-87	1189603/1	ROBSON BARROS DOURADO	92,5
371.188.621-34	467070/3	RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE	99,3	051.807.436-64	1171976/1	ROBSON GONCALVES DE MACEDO	100
498.534.571-72	613244/3	RENATO BORGES AZEVEDO	99,4	006.532.651-23	1124820/1	ROC KINARIA MORAES ROSA	91,9
456.318.163-34	567325/2	RENATO DE CASTRO REIS	99,5	612.257.541-00	11242051/2	ROCIENE SANTOS REIS	100
592.141.041-15	713408/1	RENATO FERNANDES DA SILVA	82,9	054.744.158-42	146563/4	RODOLFO SKRIVAN	99,2
835.725.116-15	945915/3	RENATO MARQUES DE REZENDE	97,4	884.455.501-87	1000942/3	RODRIGO CANDIDO DE SOUZA	100
549.113.461-91	664446/2	RENATO PEREIRA DA ROCHA	84,9	037.849.986-66	131882/4	RODRIGO DA COSTA CARVALHO	93,4
796.311.266-68	892054/2	RENATO REZENDE	86	254.245.358-60	323400/3	RODRIGO FERNANDO E SOUZA MARTINS	97,9
959.106.031-91	1238655/1	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	628.217.336-15	770465/2	RODRIGO FERREIRA LINS	82,5
994.808.241-91	1246429/1	RENATO SANTANA TEIXEIRA COSTA	100	161.118.178-09	228130/2	RODRIGO GARCIA KLEIBER	100
007.513.053-08	1126741/1	RENATO SERGIO DE SA ROCHA	100	814.691.601-53	921674/2	RODRIGO JOSE DE SOUZA	99,6
509.785.351-20	623535/1	RENEUDE DE ALENCAR MOTA FRANCA	99,9	045.034.346-40	1170694/1	RODRIGO MARQUES FERREIRA	99,9
874.813.081-87	989360/1	RENILDA TELES DE FRAGA	90,9	842.427.522-53	1218140/1	RODRIGO MIRANDA PEREIRA	100
565.685.171-00	676620/3	RENULTA DA SILVA JARDIM	98,8	009.178.701-74	1277693/1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	97,9
302.341.662-15	383070/2	REULER DE SOUZA NUNES	99,4	519.266.791-72	628867/6	ROGERIO ANTONIO FREIRE DA SILVA	100
027.778.398-40	121591/4	REYNALDO APARECIDO PASTRE	99,3	957.209.873-04	1238329/1	ROGERIO DE MORAIS NASCIMENTO	84,8
882.385.471-72	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	100	158.716.221-00	224458/1	ROGERIO DERVAL DO BRASIL CARDOSO	98,8
484.517.973-34	592400/3	RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA	99,4	948.063.651-49	11456159/1	ROGERIO DIAS TEIXEIRA	100
221.579.301-59	290236/1	RICARDA PARLANDIM PEREIRA DA SILVA	100	607.871.129-68	733572/2	ROGERIO GAZOLI RODRIGUES	99,3
712.478.661-49	824115/1	RICARDINA BARBOSA DA COSTA RODRIGUES	95,1	006.591.861-44	63736/2	ROGERIO GUEDES NUNES	100
196.218.504-44	265035/1	RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINE	99,8	820.779.831-91	928267/2	ROGERIO LIMA PIRES	99,9
984.812.581-72	1085271/4	RICARDO DA COSTA SILVA	100	252.241.313-91	320320/3	ROGERIO LUCENA DE ALMEIDA	96,5
009.206.091-98	1129406/1	RICARDO DIAS TEIXEIRA	99,3	014.791.231-88	1139835/1	ROGERIO PINHEIRO BRAGA	99,7
928.148.161-87	1042238/1	RICARDO FRANCISCO CONCEICAO	99,5	365.600.813-20	460841/2	ROGERIO SILVA GONCALVES	98,5
450.620.054-34	559237/3	RICARDO FRANKLIN DE SOUSA	98,1	032.953.361-48	11145099/1	ROGERIO SILVA LEITE	99,9
010.452.601-77	1131966/1	RICARDO FURTADO DE OLIVEIRA	97,2	009.700.091-43	74758/1	ROGERIO SILVA SOUSA	93,7
380.182.681-34	477191/2	RICARDO GONCALVES PARTATA	99,7	010.425.203-05	1131842/1	ROGERIO TALES CAMPOS LEITE	99,3
027.125.326-60	120768/1	RICARDO LELLIS MARCAL	100	697.091.731-20	1201263/1	ROGERIO TOGISAKI DAS CHAGAS	91,8
181.088.328-88	246107/1	RICARDO LINARES DE PAULA	100	018.234.101-11	102675/1	ROGES RODRIGUES DA SILVA	100
235.759.643-00	1177478/1	RICARDO MACIEL CATULADEIRA MIRANDA	100	000.140.990-55	31360/2	ROMANA ROSSI DONATO	83,5
361.807.773-49	455274/4	RICARDO MAGNO DE MIRANDA	99,9	960.342.971-68	1067001/1	ROMARIO ALVES MOURA	100
133.480.128-21	208088/2	RICARDO MARTINEZ CAMOLES	95,8	003.646.821-59	1276034/1	ROMARIO BORGES SILVA	98,9
981.382.271-68	1082590/1	RICARDO PINHEIRO MILAGRE	86	548.291.781-91	1191659/1	ROMENIA CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	97,2
645.235.431-00	789048/3	RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	83,9	872.686.121-68	987636/3	ROMEU GLORIA DA SILVA	98,7
586.790.141-68	702320/2	RICARDO RODRIGUES DE CERQUEIRA	100	269.539.351-20	339791/2	ROMILCE PEREIRA MONTEIRO RODRIGUES	96,5
111.586.458-05	189112/3	RICARDO RUSSI BLOIS	99,9	477.187.221-04	587579/3	ROMILDA LOPES DE JESUS	90,8
016.298.031-03	1142364/1	RICARDO SOUSA SANTOS	100	557.210.281-49	668932/2	ROMILDA NUNES SIQUEIRA	97,9
111.370.608-24	189057/2	RICARDO SUGAI	98,6	575.139.021-00	683842/3	ROMILDE SANTANA BRAUNA DE OLIVEIRA	100
862.849.081-72	11458232/1	RICHARD SANTOS FRANCA	100	954.450.721-34	1237705/3	ROMILRA DE JESUS SA CARDOSO	98,6
626.644.331-72	769207/1	RICHARDSON ALVES PINHEIRO	99,6	790.641.081-53	885920/2	ROMUALDO BARBOSA LIMA	95,2
012.783.561-00	1136267/1	RIGIA MARIA LINO DE CARVALHO	99	790.641.081-53	885920/3	ROMUALDO BARBOSA LIMA	96,6
014.910.855-92	1140094/1	RILANE SOUZA DA SILVA	100	276.792.738-04	346643/1	ROMULO AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL	99,1
520.263.101-49	629150/1	RILDO OTONI DO NASCIMENTO	100	276.792.738-04	346643/4	ROMULO AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL	98,6

812.067.981-49	918390/3	ROMULO BESERRA DA CRUZ	100	425.144.520-15	529737/1	ROSEMARY ROOS	95,8
983.624.103-53	1084186/1	ROMULO BRASILINO SARAIVA	100	374.013.432-15	469339/3	ROSEMARY TORRES AMORIM	100
858.319.801-20	1220861/1	ROMULO GUIMARAES ANDRADE	100	003.039.811-80	1117378/1	ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO	92,1
624.722.911-91	760046/2	ROMULO NOLETO ALVES	100	380.402.471-87	1184067/1	ROSEMEIRE BORGES	97,6
624.722.911-91	760046/3	ROMULO NOLETO ALVES	99,3	597.343.611-04	718558/2	ROSEMEIRE PEREIRA DE MELO	95,3
024.825.691-25	1155040/1	RONAIRA ASSUNCAO DA SILVA	97,9	479.995.941-72	590440/1	ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO	97,6
978.183.051-49	1080024/1	RONALD SOUSA MESQUITA	97,7	485.094.001-30	594640/1	ROSEMEIRY AIRES DA CRUZ AZEVEDO	96,5
323.409.741-00	404229/1	RONALDO LIRA GLORIA	99,9	000.827.784-26	34591/2	ROSENEIDE MOURA BRASIL	96,3
487.513.403-72	601722/3	RONALDO REGO RODRIGUES	100	534.778.201-34	654738/2	ROSENILDA FERREIRA FLOR NERES	100
412.951.023-15	1185519/1	RONALDO VASCONCELOS ALENCAR	98,4	333.593.003-78	420648/2	ROSENILDA SOARES MARTINS	99,3
520.446.021-72	629562/1	RONAN ALVES NUNES	99,8	333.593.003-78	420648/3	ROSENILDA SOARES MARTINS	96,2
318.750.412-49	399246/1	RONAN DA SILVA DIAS	99	864.273.001-30	978891/1	ROSENILDE FERREIRA DE SOUZA	97,2
387.186.421-87	486489/1	ROME ANTONIO ALVES DE ABREU	100	954.476.951-04	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	92,9
256.520.953-34	325070/1	RONEIDE RODRIGUES DA COSTA BRAGA	96,3	467.835.121-34	577264/4	ROSIANE SOUSA FERREIRA	100
709.891.251-49	1202618/1	RONES DE SOUZA MONTEIRO	97,1	862.235.421-00	976602/1	ROSICLEIA ALVES DE LIMA SOUZA	97,9
663.241.901-10	798347/1	ROMY FERNANDES FONSECA	100	855.570.561-49	969518/5	ROSICLEIA SILVEIRA DE SOUSA DIOGENES	100
958.412.371-87	1065670/2	RONILSON RIBEIRO DA SILVA	95,6	716.968.493-49	830024/1	ROSICLEIDE DE CARVALHO LIMA	83,9
830.380.431-68	1216378/1	RONILZA DIAS DOS REIS MARTINS	100	533.876.601-97	648891/2	ROSICLER DIAS CARNEIRO	99,8
485.401.961-15	597822/2	RONISE DAS MERCES CRUZ PEREIRA	100	512.655.241-49	624941/1	ROSICLER LOPES RIBEIRO	84
509.311.561-49	623286/1	RONISE GOMES CANEDO	100	002.364.683-75	41420/1	ROSILANE MARIA DE ANDRADE	99,8
999.294.061-15	1096796/2	RONIVIA MACHADO VIEIRA DE CARVALHO	100	262.730.981-15	1178490/1	ROSILDA MARINHO MIRANDA MACEDO	99,6
795.430.141-91	891116/5	RONY WELITON SIQUEIRA GUIMARAES	100	819.941.251-87	1214241/1	ROSILDA MILHOMEM LUZ	90,2
022.185.721-41	1151177/1	ROODVANNY DA COSTA SALES GUILHERME	100	917.866.651-15	1033026/1	ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	99,3
648.441.451-34	791778/4	ROSA DE FATIMA BRASIL SILVA	95,9	354.448.601-63	445049/2	ROSILDA SANTOS SILVA	99,8
339.320.931-00	427242/2	ROSA HELENA ARAUJO BARROS	100	522.473.683-87	632640/3	ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO	99,8
436.399.333-20	546693/1	ROSA LIMA DA SILVA	94,7	396.974.101-78	503591/2	ROSILEIDE GOMES RABELO CARVALHO	100
626.457.731-68	766498/2	ROSA MARIA LUIZA DA SILVEIRA	100	573.320.702-78	1192779/1	ROSILENE ALVES FOLHA	97,8
370.599.471-91	465528/2	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA	98,1	834.423.751-34	1216929/1	ROSILENE BATISTA	92,3
255.311.583-00	1178156/1	ROSA MOURA BATISTA	92,5	463.144.405-30	571640/3	ROSILENE CRUZ CAMPOS	98,6
429.547.542-49	535907/1	ROSALBA VALADARES NOLETO	99,9	020.715.771-59	1149229/1	ROSILENE FERNANDES DA SILVA	100
779.331.501-44	872468/1	ROSALIA GONCALVES CARVALHO	89,2	928.812.461-68	1043021/1	ROSILENE GOMES DE ALENCAR SANTOS	97,9
948.900.991-15	1236652/1	ROSALIA PINHEIRO DE SOUZA	95,2	022.492.121-55	111767/3	ROSILENE PACHECO DE SOUZA	99,3
441.539.021-87	553132/4	ROSALINA CARVALHO SANTANA LIMA	91,3	340.798.581-91	427850/2	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	99,4
988.735.981-53	1088521/3	ROSALINA MARQUES SOUSA	86,7	333.905.253-00	420867/2	ROSILENE SALES DOS SANTOS	96,5
380.384.801-63	477488/2	ROSANA BARBOSA DA SILVA	100	314.722.901-78	395708/4	ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE	99,9
427.167.051-00	534162/1	ROSANA BARBOSA MARINHO	100	320.151.511-68	1180983/1	ROSIMA RODRIGUES ROCHA	100
029.580.081-00	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	100	292.499.701-10	370943/1	ROSIMAR RIBEIRO DE BRITO LIMA	98,6
451.703.632-49	563034/1	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO PEREIRA	100	853.813.651-87	967248/2	ROSIMEIRE ALVES DOS REIS SILVA	99,8
862.233.131-87	1221531/1	ROSANA DINAJARA RODRIGUES BATISTA	100	835.818.711-49	1289950/1	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	100
464.355.571-87	572795/2	ROSANA GLEICY PAIVA	95,5	663.225.961-87	11144823/1	ROSIMEIRE CAMPELO DA SILVA	100
006.018.541-44	1123475/1	ROSANA SILVA SANTOS	99,9	591.684.121-34	712180/2	ROSIMEIRE COSTA DE MORAIS	98,9
000.219.421-02	1112961/1	ROSANE BARRADAS DA SILVA	99,9	641.888.331-49	778026/4	ROSIMEIRE DA CRUZ	99,7
864.894.881-91	979342/3	ROSANE BRITO DE MORAIS	98,6	557.265.851-00	669985/2	ROSIMEIRE DE ALMEIDA CARNEIRO	98,6
332.521.651-04	417431/1	ROSANGELA ANDRADE DA COSTA DE FREITAS	98,7	557.461.796-04	1287559/1	ROSIMEIRE ELLER GUSMAO	100
040.282.566-74	1168541/1	ROSANGELA APARECIDA LUZ BARROS	100	358.241.901-00	450331/3	ROSIMEIRE MORAES LACERDA SANTOS	95,8
451.692.921-04	562959/3	ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES	99,1	369.650.221-91	462886/4	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS FONSECA	95,8
645.157.531-34	787829/2	ROSANGELA BATISTA CIRQUEIRA FRANCA	100	547.037.191-34	663016/1	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	98,4
343.357.813-34	431555/2	ROSANGELA BORGES MARTINS BARROS	98,8	547.037.191-34	663016/2	ROSIMEIRE PEREIRA LUZ	99,1
396.081.823-87	502860/2	ROSANGELA BRITO GUEDES	97,2	983.344.761-91	1243624/1	ROSIMEIRE RIBEIRO REIS	99,9
623.561.601-59	756407/4	ROSANGELA CATARINA VERNES NUNES	100	017.603.251-71	1145207/1	ROSIMEIRE VIANA TAVARES	95,8
556.160.891-68	667836/1	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA REIS ROCHA	98,8	530.093.801-78	644149/3	ROSIMEIRES PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	99
526.470.301-97	635720/3	ROSANGELA DE QUEIROZ PITA	100	107.633.548-99	188016/2	ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA	99,3
006.805.431-98	1125362/1	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	100	799.248.081-34	896138/2	ROSIMEYRE CAMPOS PEREIRA	100
884.763.161-00	1290711/1	ROSANGELA FERREIRA ALVES	100	823.488.043-87	931084/1	ROSINALDO MARTINS DA SILVA	97,2
998.031.007-34	1095838/2	ROSANGELA FERREIRA DE ALMEIDA	96,9	403.054.143-72	512555/1	ROSINALVA ALVES DE ARAUJO	98,2
565.653.211-91	676199/4	ROSANGELA FRAGOSO DIAS MOURAO	100	006.493.231-14	63050/1	ROSINEIDE GONCALVES DA COSTA	99,3
266.236.388-65	336492/2	ROSANGELA FRANCISCO ALVES	100	771.978.361-15	862074/2	ROSINEIDE PIRES RAPOSO DIAS	99,9
262.233.091-04	330738/1	ROSANGELA GOMES DA SILVA MILHOMEM	100	328.376.662-20	408648/1	ROSINETE BERNARDO PASSOS	96,6
326.014.762-49	407231/1	ROSANGELA GUTIERRES ESPINDOLA DOS SANTOS	89,6	387.103.401-06	485680/2	ROSINETE DE SOUZA ALVES SILVA	96,1
001.336.671-89	37014/1	ROSANGELA LACERDA DINIZ	99,8	617.653.171-34	743875/1	ROSINETE HONORATO DE JESUS	99
485.051.701-30	594122/2	ROSANGELA LIMA MOREIRA SILVA	99,9	617.653.171-34	743875/2	ROSINETE HONORATO DE JESUS	99
586.871.902-63	703142/2	ROSANGELA LIMA PEREIRA SANTOS	99,2	961.921.001-87	1239090/2	ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA	98,3
025.972.044-56	1156853/1	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	100	577.409.501-06	692211/2	ROSIRENE ALVES PIRES	100
413.768.701-34	519124/2	ROSANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS AIRES	100	547.029.921-04	662863/1	ROSIRENE DE OLIVEIRA NEGRE	99,6
355.674.651-49	448282/1	ROSANGELA MURCA ANDRADE SOUZA	100	831.159.513-53	940942/4	ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR	99,8
807.194.221-91	1212486/1	ROSANGELA NEVES MOURAO MENDES	95,2	645.240.511-04	789140/1	ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA	92,3
815.241.531-68	922289/2	ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA	98,7	947.205.841-87	1056891/1	ROSIVAN ARAUJO BRITO FERREIRA	91,5
773.934.571-72	864691/2	ROSANIA PEREIRA DE ALCANTARA RODRIGUES	97,5	976.110.691-87	11457384/1	ROSY GRACE VIEIRA FONSECA	94,2
838.317.971-53	948953/4	ROSANY KELY DE OLIVEIRA PEREIRA	100	862.482.941-00	976870/2	ROUMAYNE LOPES FERREIRA	99,7
837.554.031-53	948072/2	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	99,3	596.558.361-34	714826/1	ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO	98,2
702.907.413-00	817494/1	ROSEANA SOARES MARTINS	99	784.158.701-59	1209590/1	ROZANIA ARAUJO TEXEIRA	100
849.902.951-53	1219081/1	ROSEANNE FONSECA GONCALVES	91	933.413.001-63	1047078/4	ROZELI FRANCISCA DE MACEDO	96,7
832.656.781-72	1216716/1	ROSELI PEREIRA DA SILVA	99,1	996.426.541-72	1246755/1	ROZELI PEREIRA DA SILVA	96,2
007.045.821-98	1125842/1	ROSELY DE OLIVEIRA DIAS	98,6	485.051.021-34	594110/5	ROZELY SOARES DA GRACA	100
244.222.742-87	311148/4	ROSELY MOTA DA MATA LOPES	99,8	392.710.131-15	499745/2	ROZENITA PEREIRA GOMES	95,8
477.195.321-04	587701/2	ROSEMAR COELHO MORAIS	95,5	011.128.161-00	1133160/1	ROZIANE FERREIRA DA SILVA	99,3

714.661.264-34	828870/4	ROZICLEIDE DA SILVA BARBOSA TEIXEIRA	100	429.970.972-15	536020/2	SANDRA SUELY DA SILVA	95,8
418.330.231-53	524703/4	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	100	697.383.941-04	1201301/1	SANDRA VIEIRA VALENCA	98,5
418.330.231-53	524703/5	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	100	022.541.831-25	1151932/1	SANDRI ROGERS LOPES DA SILVA	100
912.115.061-34	1230212/1	ROZIMEIRE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA	96,9	980.131.494-04	1243012/1	SANDRIANE MAGNA SILVA TRAVASSOS DE SOUSA	99,5
457.152.621-00	1187449/1	ROZIMEIRE RODRIGUES PEREIRA ARAUJO	93,5	015.179.217-83	94630/5	SANDRO DE SOUZA	99,3
625.494.212-72	762882/1	ROZIMIRO FEITOSA DA SILVA	100	369.742.931-00	463830/4	SANDRO EDUARDO PARANAGUA	96,6
887.252.001-00	1226100/1	ROZINE ALVES DA SILVA	96,6	671.561.186-68	804116/2	SANDRO OLIVEIRA SACRE	98,6
433.889.811-91	541798/1	ROZIONE PEREIRA DE SOUSA SILVA	97,2	012.398.126-39	85057/2	SANDRO REGIS RODRIGUES LIMA	99,8
202.232.291-72	382878/3	RUBENS CARVALHO COSTA	100	363.360.173-20	455961/1	SANIA GOMES RAMOS ASSIS	100
851.409.371-15	963711/1	RUBERVAL DA CONCEICAO	96,5	692.751.731-68	811261/2	SANTANA FERNANDES BRITO	99,9
927.657.931-15	1041320/1	RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA	98,5	813.550.251-68	920268/1	SANTANA MARINHO ALVES DE SOUSA NERES	99,5
016.834.721-01	11144378/1	RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA	100	388.754.111-15	490705/2	SANTANA MARTINS DOS SANTOS	99,1
996.895.451-91	1094920/1	RUDIVAL SILVA TORRES	100	972.803.131-91	1075829/1	SANTO EZIO BAZZO JUNIOR	100
973.118.049-49	1075993/2	RUFINO JOSE KLUG	93,9	005.932.111-38	59927/3	SANY RODRIGUES LIMA	97,9
490.594.831-20	603690/1	RUFO JORGE FRANCA DE OLIVEIRA	99,9	037.867.589-30	131894/1	SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	94,9
850.569.871-15	962070/2	RUTE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	96,7	021.953.971-52	1150804/1	SARA MARINHO MACHADO DIAS	80,6
006.319.181-40	1124226/1	RUTE FERREIRA DA CONCEICAO	100	016.246.001-58	1142259/1	SARA NOGUEIRA DE SOUSA	98,6
553.989.953-91	667010/1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	99,3	887.259.281-04	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	91,5
533.998.201-78	650757/1	RUTH BORGES DO NASCIMENTO NUNES	98,6	018.455.791-78	1146432/1	SARAH COELHO GAMA	100
394.941.601-34	502290/1	RUTH CIPRIANO MILHOMEM	100	959.749.891-04	1238728/1	SARAH ELLEN PEREIRA DA SILVA AIRES	90,4
377.546.612-68	474920/1	RUTH DINIZ BRAGA DE SOUZA	98,3	628.426.332-53	1197495/1	SARAH ESTHER SERRUYA ALENCAR	94,4
010.208.511-04	1131389/1	RUTH GOMES PEREIRA DA SILVA	97,6	726.740.322-00	1204912/1	SARAH FARIAS DA COSTA	100
790.212.121-53	885281/2	RUTH MARIA SOUZA RODRIGUES ALVES	99,9	002.330.761-74	1116282/1	SARAH INACIO ALVES DE MENEZES	94,8
896.450.571-91	1014412/1	RUTH MOREIRA VALENTE	88,7	024.747.713-36	11145048/1	SARAH TIANE JOODSIE COSTA DA SILVA	100
402.182.603-34	510017/1	RUTHLEIA COSTA DE ARAUJO	94,9	842.619.941-00	953950/2	SARITTA ARAUJO SILVA	99,8
657.569.832-87	795711/1	RUTILENE LIMA DE SOUSA	89,1	213.295.911-00	279149/3	SAULO DE CASTRO BARBOSA	99,9
877.081.161-04	1223941/1	RUTY ALVES DA SILVA GOIS	98,6	935.644.221-53	1234331/1	SAULO DE FRANCA QUIXABEIRA	98,6
526.476.171-04	635823/2	RUZIA CAVALCANTE BATISTA DOS SANTOS	100	466.808.101-91	573726/2	SAULO OLIVEIRA COSTA	98,6
011.167.371-24	1133306/1	SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA MAIONE	100	784.180.621-34	877600/3	SEBASTIANA DE JESUS CORONHEIRA SILVA	99,3
899.927.921-91	1017551/2	SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	100	485.196.421-87	595229/2	SEBASTIANA LOPES CORREA CIRQUEIRA	99,9
522.925.762-87	1190520/1	SAELEN DE NAZARE OLIVEIRA MEDEIROS	93,7	485.816.231-15	599661/2	SEBASTIANA MACIEL SANTOS	100
600.051.313-59	1194992/1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	100	290.763.151-91	367427/3	SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA	95,8
034.337.386-61	11137878/1	SAIONARA FERREIRA DE MIRANDA	86	204.400.652-91	272696/1	SEBASTIANA SANTOS MACHADO	95,8
626.535.631-34	767510/1	SALVELINA ALVES DE SOUZA	98,4	063.315.368-09	155217/1	SEBASTIAO CARRILHO DE CASTRO SOBRINHO	87,5
880.601.101-44	995608/1	SALVIA MAGALHAES CARVALHO	100	847.868.171-04	959318/1	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	100
633.857.244-49	773764/2	SAMANTHA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA	85,9	822.256.051-49	929685/2	SEILA DOS SANTOS	100
000.853.661-96	34736/3	SAMARA CARDOSO CAVALCANTE MATOS	84,4	687.070.107-53	806230/2	SELENE FLAVIA CALDAS BRANDAO	100
801.087.843-04	11456965/1	SAMARA GOUVEIA SILVA	91,8	874.041.171-00	988859/3	SELIANA JARDIM MARTINS	100
756.957.233-53	842350/2	SAMARA RACHEL DE CARVALHO E QUEIROS	92,8	978.567.621-87	1242725/1	SELIO PEREIRA GALVAO	94,9
503.144.596-34	618485/3	SAMIA CARVALHO MAMEDE	99,4	266.403.888-55	336613/3	SELMA ALMEIDA DE FREITAS BATISTA	97,7
000.235.134-03	31887/2	SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO	100	713.174.141-87	11127333/1	SELMA APARECIDA OLIVEIRA ANDRADE	100
807.206.681-15	910032/1	SAMUEL ANGELICA DOS SANTOS	99,1	247.342.921-91	1177826/1	SELMA FURUYA	99,2
880.167.811-87	1224484/1	SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE	99,3	547.981.671-34	663697/2	SELMA MUNIZ DE SOUZA	99,8
030.042.071-41	11137770/1	SAMUEL DE CASTRO COELHO	99,3	365.895.942-87	460993/1	SELMA REGINA CUNHA GONCALVES	99,8
078.449.276-07	1173570/1	SAMUEL VICTOR ALMEIDA	100	006.483.251-13	11457341/1	SELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA MOURA	100
881.156.821-87	1224689/1	SANAY BERTELLE COELHO	97,8	000.564.851-31	11239840/2	SERGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA GUIMARAES	100
001.454.681-78	1114913/1	SANDRA ALVES DIAS BECKMAN	99,3	925.082.191-34	1232380/1	SERGIO AIRES PIMENTA	100
808.458.941-53	913367/1	SANDRA APARECIDA ALENCAR PAE	100	874.866.281-04	989384/1	SERGIO ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	93,7
341.012.251-68	428313/2	SANDRA APARECIDA DE SENE	99,3	372.379.342-87	468580/2	SERGIO BARROS MACHADO	93,4
806.065.551-53	905899/3	SANDRA APARECIDA TEIXEIRA SILVA	99,3	729.311.081-20	11126620/1	SERGIO CAMPOS MARTINS	91,5
771.021.501-72	860594/1	SANDRA COELHO DA LUZ	98,4	084.077.347-13	167803/1	SERGIO FERNANDO FARIAS SANTOS	100
005.815.531-79	1122851/1	SANDRA CORREIA RIBEIRO	100	000.619.821-05	1113623/1	SERGIO GOMES DOS SANTOS	99,5
869.368.673-91	984520/2	SANDRA COSTA LIMA	100	278.178.978-08	348688/2	SERGIO HENRIQUE DE PAULA BORDON	98,1
774.897.641-49	866067/2	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	99,8	533.854.621-34	648593/2	SERGIO LOUZADA JACOME	99,7
526.532.341-49	636530/1	SANDRA GORETH GOMES BATISTA DUARTE	99,2	520.181.211-20	629094/4	SERGIO NORIO NAKAMURA	100
589.454.232-49	707720/2	SANDRA HELENA DE LIMA PEREIRA	90,6	481.631.206-49	591479/1	SERGIO PERIN	98,4
490.851.071-72	604255/1	SANDRA LUCIA DANTAS REICH	100	793.309.324-87	889080/1	SERGIO RICARDO CAMPOS MAIA	99,4
006.006.291-63	1123432/1	SANDRA MACEDO DE OLIVEIRA	99,3	598.529.411-00	720784/3	SERLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA	100
365.563.193-68	460804/1	SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO ARAUJO	99,1	632.520.824-20	772693/3	SEVERINA SILVIA GOMES DA SILVA	100
333.427.841-72	420338/6	SANDRA MARIA COUTINHO SILVA	99,4	844.462.691-00	955817/1	SHARLEANE BEZERRA LIMA	97,8
914.980.581-91	1230786/1	SANDRA MARIA DA SILVA BARROS	97,9	791.968.702-06	887319/2	SHAYLON BATISTA LIRA	100
995.644.671-87	1253530/2	SANDRA MARIA DE JESUS SILVA	99,3	419.569.401-97	525987/4	SHEILA GOMES FONSECA DA SILVA	99,3
782.608.331-15	875494/1	SANDRA MARIA SANTOS PARENTE	99,3	009.552.966-76	74126/1	SHEILA MARCIA MACHADO BARBOSA	100
330.190.701-63	412718/1	SANDRA MARIA SOARES NUNES	99,1	433.847.141-72	541518/1	SHEILA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	98,4
002.414.531-94	1116460/1	SANDRA MOURA DE OLIVEIRA	98,9	804.059.751-04	903489/1	SHEILA REIS ROCHA	100
597.082.391-00	717360/1	SANDRA NUNES LIMA DA SILVA	95,1	046.617.177-32	140056/1	SHEILA ZAVARESE SECCHIN	62,9
394.132.681-34	500383/2	SANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE	100	844.746.451-20	955969/3	SHEILISNETE VIEIRA DA CUNHA LIMA	97,9
923.622.491-15	1232215/1	SANDRA PIRES DA SILVA	96,2	472.650.511-49	582521/1	SHEYLA MARCIA DIAS LIMA	84
721.634.613-00	832215/1	SANDRA REGIA FELIPE CARVALHO BESSA	94,9	007.381.571-39	1126482/1	SHEYLA MARIA DUARTE BARROS DA COSTA	98,6
604.765.911-04	729945/3	SANDRA REGINA ALVES BORGES	100	402.411.811-00	511216/1	SHEYLA MARIA FERREIRA BATISTA	92,7
403.115.203-59	11157100/1	SANDRA REGINA BEZERRA AGUIAR	99,1	786.374.221-87	1209825/1	SHEYLA NEVES SANTANA DA SILVA	100
949.884.983-87	1059181/1	SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS	100	771.029.161-91	860612/1	SHEYLLA PEREIRA NASCIMENTO	100
457.117.801-82	567799/2	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SOARES	100	469.560.691-72	577951/2	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	95,1
984.052.091-15	1084402/1	SANDRA REGINA MARIA DE JESUS	93,4	469.560.691-72	577951/3	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	85,7
535.260.585-04	655196/1	SANDRA REGINA VALEJO RIBEIRO	98,6	387.146.981-53	486179/4	SHIRLENE FERREIRA SANTOS	98
535.260.585-04	655196/2	SANDRA REGINA VALEJO RIBEIRO	99,7	791.040.701-78	886522/1	SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	100

791.040.701-78	886522/2	SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	99,9	856.667.775-72	970958/2	SIMONE PIRES OLIVEIRA	99,3
549.593.141-68	665104/1	SHIRLEY ALVES DA COSTA	98,8	716.513.571-53	1204157/1	SIMONE RAMALHO CARDOSO	100
949.685.001-49	11456191/1	SHIRLEY AQUINO RESPLANDES	98,1	005.208.501-57	55211/1	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	100
328.960.003-30	1181335/1	SHIRLEY MOTA MACIEL	100	015.618.081-21	1141120/1	SIMONE RIBEIRO LOPES	100
893.457.891-20	1012002/1	SHIRLEY QUIRINO DOS SANTOS	99,3	882.437.701-78	1224999/1	SIMONE SABINO LEAL BARCELOS	100
905.569.501-78	1021621/1	SIDICLEA BATISTA ALENCAR MOREIRA	98,6	624.491.841-04	759147/1	SIMONE SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES COSTA	100
780.670.571-68	873655/3	SIDICLEYA PEREIRA DIAS DE CASTRO	100	493.481.401-91	608250/1	SIMONI TEREZINHA CALAI ALENCAR ARAUJO	99,1
006.963.931-07	1125621/1	SIDINEY ALCANTARA MORAIS	97,3	885.881.061-91	1002554/2	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	100
857.572.686-20	972281/6	SIDNEA MIRANDA VIEIRA	95,4	558.063.681-49	671189/2	SIMPLICIA FERREIRA DA SILVA	95,3
468.702.702-44	577732/1	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO	97,2	928.839.581-49	1043048/3	SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCHI	94,8
016.899.571-90	1143700/1	SILAS MOTA SANTOS	100	413.931.041-34	519999/1	SINEIDE ALVES MOURA	94,4
371.561.012-34	467756/1	SILBER CRUZ DA MOTA	96,8	426.106.561-49	1261509/1	SINEZIO DA MOTA BARROS	85,3
118.483.832-15	192469/1	SILBERTO CRUZ DA MOTA	100	029.299.081-22	1160982/1	SINTIA DE CARVALHO DIAS	100
839.166.011-72	950108/2	SILLSA DA COSTA XAVIER	96,9	899.320.801-87	1017012/2	SINTIA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	99,3
968.919.391-00	1073370/1	SILMAR COELHO SILVA	99,9	918.796.631-04	1231456/1	SIONEIDIA OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	100
839.166.361-20	950110/2	SILMARA ALVES DA SILVA PAZ	100	007.947.051-38	1127500/1	SIRLEA LUSTOSA DE SOUSA	97,8
009.421.921-41	1129740/1	SILMARA DA SILVA MARACAIPE	98,6	227.612.503-97	293237/2	SIRLEI DIVINA DE AMORIM FERREIRA	99,3
929.234.881-72	1043757/1	SILMARIA GOMES DAMACENA	100	295.866.901-72	374079/2	SIRLEI MARIA GONCALVES SOARES	92,5
006.046.791-65	1123530/1	SILOENE FERREIRA XAVIER OLIVEIRA	98,6	842.632.961-68	953961/1	SIRLEIDE ALVES PARENTE	100
261.253.401-63	329645/2	SILOMAR PEREIRA DA SILVA	98,4	883.529.271-91	999572/1	SIRLENE ALVES DE MORAIS SILVA	100
912.129.101-25	1270117/1	SILVAN RODRIGUES DE SOUZA	100	883.529.271-91	999572/2	SIRLENE ALVES DE MORAIS SILVA	99,2
778.049.881-68	1208985/1	SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA	100	788.596.621-68	883120/1	SIRLENE BORGES DA SILVA SANTOS	96,1
590.249.092-87	708206/4	SILVANA CALIL GONCALVES	95,1	076.467.138-30	163196/1	SIRLENE BORGES DAMASCENO	100
881.452.801-25	996662/1	SILVANA MAGALHAES DA SILVA	98,1	016.205.131-02	1142151/1	SIRLENE SILVA ALVES FRANCA	94,5
794.971.603-72	890677/1	SILVANA MARTINS PEDROSA	99,3	767.910.841-20	11130318/2	SIRLEY GARCIA FERNANDES	99,8
959.053.081-87	1066153/2	SILVANA SOUSA CAVALCANTE	93,7	010.704.771-33	1132407/1	SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI	99,9
000.494.121-75	33082/1	SILVANA SOUSA SILVA	93,2	369.712.781-00	463623/2	SIRLON JEAN NEGREI	97,9
327.722.209-82	408090/1	SILVANA TREIN	99,3	235.451.432-87	1286382/1	SOCORRO RIBEIRO ALBUQUERQUE	98,9
904.999.131-91	1229125/1	SILVANEI PEREIRA DE MELO	100	973.553.211-53	1241478/1	SOCRATES LOPES DA SILVA	100
364.003.513-53	457222/1	SILVANGELA GOMES PORTELA	100	162.147.638-33	228713/1	SOFIA MANZI DE PAULA	100
774.579.351-34	865464/1	SILVANI DE JESUS BATISTA	98,1	517.769.791-68	628260/1	SOLANGE ALVES MORAES AGUIAR	95,4
929.235.771-91	1233297/1	SILVANIA ALVES ARSEGO	100	610.483.130-34	1195638/1	SOLANGE CAVALHEIRO MICHELON	93,7
649.123.021-04	794135/2	SILVANIA CARDOSO DA SILVA LEONEL	99,8	338.916.561-49	427096/2	SOLANGE DE FREITAS VIANA	99,5
589.615.771-15	707822/2	SILVANIA DE ABREU DAMASCENO DA COSTA	97,7	020.836.733-01	1149334/1	SOLANGE DE SOUSA BECKER	99,8
912.129.791-68	1230220/1	SILVANIA DE SOUZA FURTADO	95,1	369.771.101-63	464044/1	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	99
904.999.641-87	1229141/1	SILVANIA DO NASCIMENTO DUNES	97,1	976.558.301-00	1242172/1	SOLANGE LOPES CORREA	100
623.893.191-49	757930/1	SILVANIA MARINHO DE OLIVEIRA	100	931.904.681-68	1233734/1	SOLANGE MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	100
009.420.541-80	11146591/1	SILVANIA PEREIRA GONCALVES	100	425.535.712-91	530508/2	SOLANGE MARIA DA SILVA	99,6
713.294.471-15	825510/4	SILVANIA SILVA DA CRUZ	100	369.733.781-53	463787/2	SOLANGE MARIA EURIPEDES PEREIRA	95
566.304.681-04	677830/3	SILVANIA WANDERLEY	100	486.062.191-34	1189000/1	SOLANGE MARIA VIEIRA TAVARES	98,4
588.824.991-20	705382/2	SILVANIO ARAUJO AIRES	100	623.544.002-25	1196650/1	SOLANGE NUNES VIEIRA	86
634.324.472-72	773971/3	SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO	100	982.958.881-53	1083589/1	SOLAYNNE LUSTOSA SOUSA DO AMARAL	98,6
774.028.711-34	864800/2	SILVANY DOS SANTOS ALCANTARA	99,2	905.008.731-00	1021290/1	SOLENE ANTONIO RIBEIRO	100
002.933.201-01	44249/1	SILVELY DE FATIMA CARRILHO DO NASCIMENTO	95,2	878.695.271-49	1224263/1	SOLINEIDE ANTONIO GONCALVES PEREIRA	100
618.711.921-53	748629/3	SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM	95,2	395.030.541-68	502392/2	SOLON MILHOMENS JACOME	99,3
589.008.611-15	706090/1	SILVIA CARDOSO ABADIA MARINHO	96,4	782.636.701-87	875550/1	SONIA DA SILVA GOMES	98,6
001.069.521-45	11455632/1	SILVIA DA SILVA BATISTA	94,4	370.786.741-20	1183567/1	SONIA DOS REIS GONCALVES DA COSTA	100
596.600.581-87	715545/1	SILVIA DIAS DA SILVA ANDRADE	88,8	505.149.700-49	619179/3	SONIA ELISABETE LEHNEN	100
831.609.141-00	1216538/1	SILVIA DOS SANTOS VILAR SANTIAGO	100	774.910.251-53	866092/2	SONIA FERNANDES DOS SANTOS	97,4
802.067.601-59	900208/1	SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA	100	850.947.221-15	962792/3	SONIA GOMES MATOS	100
927.677.451-34	1232851/1	SILVIA FRANCISCA PEREIRA MEDEIROS	98,4	580.008.282-00	696538/2	SONIA MARIA DA GLORIA SILVA	99,6
771.077.993-04	860727/1	SILVIA MARIA BARROS DA SILVA	90,2	604.755.281-15	1195387/1	SONIA MARIA DE SOUSA NUNES ARAUJO	99,2
158.147.002-97	223995/2	SILVIA MARIA PINHO DA SILVA	83,7	793.377.241-20	889183/2	SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO	94,3
809.397.081-91	1212800/1	SILVIA MARIA SOARES CARVALHO SANT ANA	94,2	424.935.606-04	529488/1	SONIA MARIA PAIVA	98,5
017.554.231-79	1145126/1	SILVIA OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	100	387.057.101-20	485126/1	SONIA MARIA PEREIRA COSTA	98
886.315.246-20	1002937/4	SILVIO DELORENZO FILHO	100	923.661.391-87	1232231/1	SONIA MARIA PEREIRA DA MOTA	99,2
960.782.271-49	11144319/1	SIMARA ALVES DE OLIVEIRA VASCO	100	387.114.351-00	485771/2	SONIA MARIA RODRIGUES REGO	98,6
009.388.641-14	1129694/1	SIMARA BEZERRA DA SILVA	98,8	336.404.161-04	424680/4	SONIA MUZZI DABUL	92
276.465.301-82	1179063/1	SIMIRAMI ALMEIDA AGUIAR	98,4	270.559.668-25	341270/2	SONIA VIEIRA EVANGELISTA DE SA	100
825.711.631-91	933950/2	SIMONE AIRES PARENTE	98,4	882.993.411-91	11136324/1	SORAIA PIRES LEAL LOPES	100
424.925.481-04	529464/3	SIMONE ALVES CRUZ	100	894.954.891-72	1013378/2	SORAYA ALINNE CIRQUEIRA MACIEL	100
045.445.736-70	1170813/1	SIMONE BARALE SOARES	99,3	058.897.486-29	1172573/1	SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO	98,5
898.567.831-00	1228218/1	SIMONE BORGES MARINHO RODRIGUES	95,1	696.581.371-72	1201220/1	SORAYA RODRIGUES DODERO	99,9
827.200.613-87	1289853/1	SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS	100	811.521.243-15	1212990/1	SORAYA RODRIGUES GUALBERTO	99,9
012.675.845-05	1135880/1	SIMONE DE SOUZA TORRES	100	001.296.251-16	36824/3	STEFFANNE DE SOUSA SANTOS	99,8
018.158.617-70	102444/1	SIMONE DIAS RODRIGUES	100	016.224.861-02	1142208/1	STELA PIMENTA DA PENHA	98,6
513.715.452-00	625222/3	SIMONE DO SOCORRO SILVA SOUZA	99,9	818.389.561-15	925680/2	SUANIA GOMES DE AMORIM ALMEIDA	100
380.817.091-34	478845/1	SIMONE DO VALE REIS	100	936.493.041-04	1234501/1	SUANNY MENDES LOBATO	99,3
032.996.981-17	1164490/1	SIMONE FAO DA SILVA	98,2	414.263.201-91	521398/2	SUEDEM ALCENO MEDEIROS	98,7
000.496.921-94	33136/1	SIMONE FERREIRA DE ARAUJO CAMINHA	99,3	021.927.451-76	1150731/1	SUEIDE FARIAS RESPLANDES	100
114.568.058-51	189926/2	SIMONE KELLER BOTELHO	98,9	693.704.431-34	811911/1	SUELDA AZEVEDO COUTINHO	95,1
870.523.261-91	985330/3	SIMONE MATIAS GONDIM SILVA	100	938.243.601-44	1234730/1	SUELDA SOUZA LIMA	99,3
086.483.687-23	1173828/1	SIMONE MILANI E MENDES	99,3	658.585.221-49	795917/2	SUELENE CAPONE	98,2
394.350.081-00	500929/5	SIMONE MORAES MARINHO	99,2	852.075.861-49	1219600/1	SUELI CARVALHO DE SA	98,6
968.032.311-00	1240323/1	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	84,3	546.777.421-20	1191535/1	SUELI DE FATIMA PEREIRA	100
987.817.741-68	1087908/1	SIMONE PINHEIRO MILAGRE	98,6	436.879.976-34	546875/3	SUELI HORTA LONDE FRANCO BELGA	94,1

004.628.191-67	52374/1	SUELI PEREIRA CANDIDO	100	000.992.431-05	1114050/1	TATIANA AFONSO MARTINS	97,7
840.089.031-00	951691/2	SUELI PINTO CARDOSO DIONISIO	81,7	214.404.378-74	279812/2	TATIANA GARCIA DA MOTA	93,4
009.601.851-86	1130137/1	SUELIO FERREIRA DA SILVA	98,6	805.324.891-87	904925/2	TATIANA GOMES MURICI	98,4
928.194.511-87	1042289/3	SUELMA PEREIRA DE SOUSA	100	982.501.593-49	1243462/1	TATIANA LOBO DOS SANTOS GUIMARAES	99,3
854.751.731-68	968447/4	SUELY ALVES DE PAULA	100	086.414.427-07	168820/1	TATIANA MALENA QUEIROZ	99,9
466.821.041-20	573878/1	SUELY COSTA ARAUJO	100	279.372.478-51	352436/1	TATIANA MIYUKI MIADA NAKAMURA	96,8
353.046.001-00	443752/2	SUELY COSTA DE SOUSA	100	784.243.211-20	877740/3	TATIANA OLIVEIRA COSTA NUNES	100
727.561.366-20	834236/2	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	97,5	006.551.221-92	1124897/1	TATIANA PEREIRA ARAUJO	95
727.561.366-20	834236/5	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	98,7	804.089.741-68	903544/2	TATIANA PERES SANTANA PORTO WANDERLEY	97,9
927.687.171-34	1041428/8	SUELY PINTO COSTA	98,9	935.659.251-91	1234340/1	TATIANE ALVES DANTAS	98,9
861.846.871-15	976225/3	SUELY RIBEIRO REIS	97	015.800.791-30	1141600/1	TATIANE ANDREIA SCHWINN RAMOS	98,6
824.226.641-72	1215124/1	SUELY SANTOS PEREIRA DA SILVA	100	016.671.151-97	1143050/1	TATIANE ANUNCIACAO MILHOMEM	94
709.687.561-15	821849/2	SUELY SONIA GOMES DOS SANTOS	88,1	829.852.601-59	11136600/1	TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO	79,1
052.075.607-00	144827/5	SUEN OLIVEIRA SANTOS	98,2	056.268.536-77	1172395/1	TATIANE DORALICE RODRIGUES	97,9
998.364.751-68	1096109/4	SUENE DE MATOS	100	019.673.351-09	1147994/1	TATIANE MOREIRA CALIXTO	100
854.752.461-49	1220209/1	SUERLON ARAUJO RODRIGUES	97,9	874.071.831-04	1223461/1	TATIANE REGINA MENEGETTI	99,3
018.480.011-00	1146459/1	SUIANE DOS SANTOS SILVA	100	822.574.263-04	1214810/1	TATIANE SILVA REGO	100
884.485.681-68	1225502/1	SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS	91,5	940.899.221-00	1052187/1	TATIANE VASCONCELOS BARBOSA SOUSA	100
935.789.626-00	1048627/1	SULEIMAR URZEDO MENEZES	100	741.657.200-20	839921/2	TATIANNE COMIN CARDOSO	95
722.932.251-00	1204688/1	SULENE SIMAO ARAUJO PEREIRA	100	825.157.781-00	933240/2	TATYANA LINS PEIXOTO	99,8
768.448.461-34	1207920/1	SUMAYA CARNEIRO PINTO MONTEIRO	92,9	804.091.561-91	903556/2	TAUGE DAMACENO PEREIRA	97,6
816.885.391-15	1213750/5	SUNAMITA FREITAS MATOS	100	023.650.763-00	1153404/1	TECIO DE CASTRO DOS SANTOS	99,3
916.058.731-87	11151200/1	SUSANE FERREIRA DA SILVA	100	009.179.951-12	1129350/1	TEILYANE GHEISA SOUZA ROCHA	99,3
441.274.130-34	552103/1	SUYAN TRINDADE OLIVEIRA	94,4	005.445.541-32	1121740/1	TELIANA SILVA CAMARGO	100
012.701.461-65	1135970/1	SUYANE BELEM DE OLIVEIRA FACUNDES	100	774.073.181-15	864885/2	TELMA ALVES RODRIGUES	100
928.847.501-00	1043056/2	SUYANY DIAS GOMES	100	826.649.351-00	935028/1	TELMA DA SILVA COELHO	98,3
891.445.461-49	1010433/2	SUYLANNE GOMES FELIPE	100	005.333.121-40	55831/3	TELMA DE MATOS GUIMARAES	100
546.995.091-34	661639/2	SUZANA ALVES MORAES	96,6	328.267.102-49	408387/1	TELMA LEANDRO DE SOUSA	100
022.238.741-69	1151258/1	SUZANA ARAUJO AZEVEDO	100	829.321.901-72	938030/4	TELMA MIRANDA DA SILVA	99,3
774.065.751-49	864861/1	SUZANA GONCALVES DE ARAUJO	99,7	300.304.728-06	376854/1	TELMA OLIVEIRA CORSINI	100
994.266.331-20	1246313/1	SUZANA NEVES DE CARVALHO	100	520.438.861-34	629446/3	TELMA PEREIRA DE MELO RODRIGUES	100
776.668.011-49	868260/2	SUZANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	96,5	027.335.471-00	1158473/1	TELMA RITA VEIGA MACHADO	100
915.020.391-68	1030566/2	SUZANA RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA	99,2	388.923.911-00	1184547/1	TEMIZIA GOMES DE SOUZA	100
028.594.461-41	11139668/1	SUZETE SILVA DE MELO	99,7	836.436.991-15	946944/1	TEONILDE RIBEIRO PINTO	99,9
829.320.501-68	938005/2	SUZI REZENDE XAVIER	99,9	401.746.463-72	507092/1	TERESA AIRES DE SOUSA	93,4
860.522.331-68	975026/2	SYLVYA MONICA RIBEIRO DE SOUSA	100	868.075.607-53	982614/2	TERESA CRISTINA DIAS RIBEIRO	95,3
575.372.324-15	684548/1	SYRLEIDE MADEIRO GERONIMO	100	525.945.219-49	634144/3	TERESA PETZEN	91,7
987.552.771-87	11145110/1	TACIANE DE OLIVEIRA	98,6	954.575.341-20	1063111/1	TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS	95,7
578.263.661-00	1193449/1	TADEUS DOS SANTOS	92,4	413.860.941-53	519379/1	TEREZA CRISTINA ALENCAR VERAS	89,5
928.195.591-15	1233009/1	TAGIANNY GUIMARAES FERREIRA	99	400.233.622-00	505769/2	TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS	99,5
984.200.971-87	1243853/1	TAIANY DA SILVA NORONHA SAMPAIO	99,8	972.734.061-04	11139650/1	TEREZA CRISTINA LUCIO OLIVEIRA	100
004.735.581-65	52994/1	TAILANE CYNTHIA SOUZA SALES	100	388.782.401-68	491035/3	TEREZA DE MELO NETA MAIA	100
585.312.620-20	697543/2	TAILENE LUBINI CAMPANARO	99,8	388.782.401-68	491035/4	TEREZA DE MELO NETA MAIA	100
254.130.218-52	323308/3	TAIS TOLEDO DE SOUZA CAVALINI	99,9	566.683.921-72	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	99,9
004.242.395-31	1119478/1	TAISA SOUZA RIBEIRO	100	349.127.381-15	440143/1	TEREZINA CAETANO DA SILVA	100
436.652.846-00	546802/2	TALES CYRIACO MORAIS	100	823.281.961-87	930924/2	TEREZINHA ALBINO DE CASTRO GOMES	100
010.056.221-32	11138505/1	TALITA DIAS FELIX	97,8	438.535.601-72	547752/2	TEREZINHA BORGES DE ARAUJO	98,6
698.561.331-49	1201395/1	TALITA ISA ALMEIDA DOS SANTOS	93,7	644.423.221-04	785810/1	TEREZINHA BORGES FERNANDES	99,8
034.121.576-78	128779/1	TALITA ROCHA CARDOSO	100	271.556.411-20	342418/1	TEREZINHA CAVALCANTE SILVA	99,1
730.208.181-68	11244674/2	TALLITA LAREN GUARINA DA SILVA	99,3	577.727.381-53	1193414/1	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	94,5
484.896.381-87	593397/1	TALMO ALEX AIRES LOPES	96,6	477.215.451-53	588031/2	TEREZINHA DE JESUS ALVES MACIEL E SILVA	73,8
015.259.291-19	1140604/1	TAMARA BEZERRA DE MOURA	95	315.357.471-53	397171/2	TEREZINHA DE JESUS NUNES DA SILVA	100
027.557.781-30	1158694/1	TAMIRES ROCHA LOPES	98,6	451.757.723-68	563472/1	TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO DE SENA	98,6
979.062.121-34	1080814/1	TANARA THOMAZ DE CASTRO	99,8	286.922.842-20	362417/1	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FREITAS SILVA	100
258.826.002-00	326218/3	TANHARA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	92,3	901.799.191-72	1290983/1	TEREZINHA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS	100
426.497.811-49	533169/1	TANIA ANDRADE DIAS OLIVEIRA	100	836.437.961-53	946968/1	TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU	97,4
731.671.421-20	1205420/1	TANIA CRISTINA SOARES DA SILVA	100	016.878.471-85	1143662/1	TERMIA TEIXEIRA PEREIRA MARTINS	100
199.337.032-34	271217/1	TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS	100	013.728.138-29	90259/2	TERUCO HIGA	98,9
305.012.101-72	386112/3	TANIA MARIA AIRES GOMES ROCHA	85,2	022.661.963-08	1152084/2	THACYANNE ALVES NASCIMENTO	99,7
797.496.581-91	893782/2	TANIA MARIA DIAS LEMOS	99,3	005.623.111-30	1122304/1	THADEU AGUIAR DE SOUZA	100
485.813.991-34	599612/2	TANIA MARIA MOREIRA LIRA	100	008.175.721-20	11456221/1	THAIANA DA COSTA TEIXEIRA	100
485.813.991-34	599612/3	TANIA MARIA MOREIRA LIRA	100	060.749.496-46	152770/1	THAIS MENDES FERREIRA	83,4
092.884.811-68	174509/1	TANIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	96,5	032.645.841-74	1164333/1	THAIS PRISCILA ALVES VIEIRA	94,1
388.835.381-53	491606/1	TANIA MARISE RAMOS DOS SANTOS	100	024.599.471-86	1154532/1	THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO AGUIAR	100
364.839.581-53	459656/2	TANIA MOURA XAVIER	100	786.406.521-04	880295/2	THAISA ANTUNES DE FRANCA	100
397.189.489-53	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI GANASSOLI	98,6	000.122.521-90	31292/3	THALITA GOMES BARBOSA	96,9
318.668.402-15	399076/4	TANIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	99,3	022.349.531-03	1280961/1	THALITA RIBEIRO ALVES RUDUVALHO	99,3
033.013.972-04	128032/1	TANIA SUELY DA SILVA FERREIRA	91,4	321.042.988-06	11132060/1	THALYTA PACHECO TEIXEIRA	100
839.184.501-04	1217674/1	TANISLEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	100	003.972.311-99	1118986/1	THAMES DIANNA VALENTE RIBEIRO	95,1
401.891.631-00	508126/2	TANJACY SOUZA DOS SANTOS DIAS	97,6	017.582.051-13	1145177/1	THAMMY RODRIGUES ARAUJO REIS	99,3
257.632.373-15	325615/2	TANYA SUELY LIMA COSTA FONSECA	100	960.127.571-15	1066846/4	THAMY HELENA RODRIGUES DA SILVA D AVILA	99,9
755.511.873-49	842178/1	TArcIANA BASTOS DA SILVA BARBOSA	98,6	016.595.681-02	1142879/1	THANYA PEREIRA DE AMORIM SANTANA	89,5
938.515.614-49	1050346/2	TARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	97,1	001.228.421-11	1114484/1	THATIANA RENOVATO MARTINS	100
923.670.541-34	1037897/2	TARCISIO NUNES CARVALHO	97,5	010.783.381-67	1132482/1	THATIANNA DE LIRA	86,6
622.790.761-87	1196499/1	TARLEY DE SOUZA ABDALLA	93,8	012.909.631-85	1136569/1	THATYLEIA LEAO OLIVEIRA	99,8
829.598.111-00	938698/2	TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO COSTA	97,8	947.606.402-15	1236393/1	THAUANE LIRA PINAGE GONCALVES	100

009.012.571-17	11138432/1	THAYNA LOPES FERNANDES ZAGO	100	045.450.626-01	139406/3	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	98,6
936.994.172-04	1234560/1	THAYS BORGES NASCIMENTO	96,4	713.456.201-87	827372/1	VALDIRENE AVELINO DA SILVA	100
039.568.516-84	133349/1	THAYS LENNYE MOTA COSTA	99,4	446.770.573-20	1186965/1	VALDIRENE BARBOSA LIMA	99,3
004.820.831-07	1276450/1	THAYSE MIRANDA CARNEIRO ASSUNCAO	99,9	804.109.791-04	11243023/3	VALDIRENE DA SILVA SAMPAIO	100
868.601.781-91	983175/2	THELIA VALENTE AMORIM	98,3	774.119.001-68	864952/1	VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO	100
172.597.463-00	240488/2	THEOGENES NERY SOUZA	97,8	851.225.481-53	963395/1	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS	97,8
409.903.541-72	515362/2	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	100	472.698.121-87	583021/4	VALDIRENE GONCALVES DE SANTANA CARVALHO	97,5
548.280.586-72	663958/2	THESSA GONCALVES MARINHO DOS SANTOS	100	834.463.621-34	944741/2	VALDIRENE RAMOS DE FARIAS	99,9
868.601.861-00	983187/5	THEYLLE VALENTE AMORIM FIGUEREDO	85,3	597.166.061-68	717773/2	VALDIRENE RODRIGUES DE SOUSA DOS REIS	100
861.451.271-15	1010441/2	THIAGO DIAS PINHEIRO	95,8	136.474.071-00	212389/2	VALDIVINA DE SA PINHEIRO	100
731.715.731-72	1205455/1	THIAGO MAGALHAES BARROS	98,6	217.552.561-91	283750/2	VALDIVINA RAMALHO SANTOS	94,6
005.587.111-97	57270/1	THIAGO PAULINO RODRIGUES	100	334.682.221-49	421537/1	VALDIVINO ALVES DA SILVA	100
053.406.159-10	1172158/1	THIAGO WEISS	99,8	382.351.961-15	480177/2	VALDIVINO JOAO DA SILVA	99,4
826.652.811-04	935030/3	THUSLEY BRAGA COSTA	100	813.136.831-91	919758/3	VALDIVINO PEREIRA MIRANDA	95
101.920.247-52	11146834/1	THYAGO DALMASIO BORSOI	87,5	618.835.731-49	749889/1	VALDIVINO VIEIRA DE OLIVEIRA	91,2
861.216.261-00	975543/1	THYBIANA RODRIGUES BRAGA REZENDE	88,6	894.968.251-68	1013416/1	VALDMILSON COSTA DA SILVA	94,8
978.051.061-34	1079956/1	TIAGO QUIREZA LEMOS	86,3	108.345.218-57	188193/2	VALERIA ARAUJO DE QUEIROZ	98,4
011.461.581-06	1133896/1	TIANE CAVALARI CAVALCANTI MELO	100	696.763.806-87	813567/3	VALERIA BANDEIRA NUNES VESGUERBER SKRIPKA SILVA	91
260.803.701-15	327843/5	TOMASIA FERREIRA MILHOMENS	99,8	791.264.641-87	886650/3	VALERIA BRAGA DE SOUSA	100
792.160.131-68	887502/1	TONY REGIS BARBOSA DO NASCIMENTO	99,3	600.016.821-72	1194984/1	VALERIA CORDEIRO ATAIDES NEIVA	100
450.732.441-68	559330/3	TORVALTA PEREIRA AIRES	100	929.644.434-91	1044273/4	VALERIA CRISANTO GUEDES FRANKLIN	100
012.791.461-76	1136283/1	TRYCIA COELHO COSTA	99,3	946.631.731-87	1236199/1	VALERIA CRISTINA DE AMORIM	100
014.365.991-05	1139339/1	TUANNY LIZ LIMA SCHEFFLER PORTILHO	100	869.023.421-72	983904/1	VALERIA DA SILVA MOURA MACIEL	100
483.914.331-53	592230/1	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	100	021.634.371-24	1150278/1	VALERIA DA SILVA SAMPAIO	100
838.378.681-88	949039/1	UANDERSON GONCALVES FAGUNDES	100	969.958.401-78	1240641/1	VALERIA DE ARAUJO ROCHA	100
989.356.401-82	1088998/4	UBIRAJARA BELEM DOS SANTOS	94,1	896.582.051-00	1014510/2	VALERIA FEITOSA DE SOUSA	100
518.590.844-00	628764/2	UBIRAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	96,1	841.556.201-20	952981/3	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	99,9
965.864.606-97	1071475/1	UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA	100	872.505.191-15	987351/2	VALERIA LIRA BARROS FORMIGA	97
978.562.401-30	1242717/1	UGUES GOMES DE BARROS	100	285.437.854-72	361103/2	VALERIA MARIA MENDES DA SILVA	100
520.984.351-34	631908/2	ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS	85,6	644.245.453-34	784520/1	VALERIA PESSOA E SILVA	93,5
803.118.061-04	901870/2	ULLANNES PASSOS RIOS	98,3	065.376.028-07	156015/2	VALERIA SOLE VERNIN SAMPAIO	100
276.996.411-91	346941/4	UMBELINA COSTA ACEVEDO	97,9	652.676.729-04	794949/1	VALERIA VIERO AQUINO DE BARROS	100
004.642.231-56	52519/1	VAGNA QUEIROZ MELO	99,8	374.391.621-53	470020/1	VALLERIA RODRIGUES DE LIRA COELHO	99,7
227.674.441-34	293640/1	VAGNER GAMA DE SOUSA	93,4	759.929.731-68	845842/3	VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	100
413.944.701-00	520138/1	VAIRENE MARTINS BRITO ALVES	99,3	817.605.661-87	924857/1	VALNOISA GLORIA AMARAL	99,6
347.954.561-00	438367/1	VALBER BRITO SOARES	96,1	011.746.551-86	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	100
224.795.078-74	1177133/1	VALCIENE ALMEIDA MONTEIRO MORAES	100	291.382.723-34	367816/1	VALQUIRIA FEITOSA COSTA	95,1
885.390.401-15	1001930/1	VALCIONE QUINTINO DA SILVA	98,6	449.188.793-49	1187007/1	VALQUIRIA FERNANDES DA COSTA	99,7
014.566.889-44	92815/4	VALCIRLEI DE ARAUJO	100	988.346.811-34	1244833/1	VALQUIRIA MOREIRA LACERDA	99,2
369.741.531-04	463829/2	VALCIRLENE VIEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	92,2	451.497.631-87	561967/1	VALQUIRIO JOSE LIMA PEREIRA	97
211.025.201-44	275510/1	VALDA NUNES GUIMARAES LIMA	96,5	934.193.841-49	11137150/1	VALTENIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	98,4
766.149.801-49	854685/1	VALDANIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO SOUSA	96,2	875.516.401-34	990167/3	VANAILTON SILVA OLIVEIRA	94,1
709.042.511-87	821448/1	VALDECI DA SILVA LIMA	100	937.193.457-34	1049534/2	VANAISA TORRES DE ASSUNCAO	95,8
774.101.811-68	864939/1	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS ALEXANDRE	100	959.684.401-63	1066587/5	VANDA BISPO DE SOUZA	98,6
151.162.471-04	219980/1	VALDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	95,2	261.933.882-49	1178431/1	VANDA EDUARDO DE SOUSA	98,6
889.428.051-91	1226576/1	VALDECI VIEIRA DA SILVA	98,7	498.480.621-49	612732/1	VANDA LABRES DA SILVA	98,1
251.719.921-34	319226/4	VALDECY CESAR DOS SANTOS QUEIROZ	100	575.421.201-15	684822/3	VANDA MARIA DE MOURA SEPTIMIO	100
292.122.861-00	369620/4	VALDEIR CORTES BORGES	100	161.363.571-00	228464/1	VANDEIR EURIPEDES DOS SANTOS	84,7
788.614.701-49	883156/1	VALDEIZA RODRIGUES DE CARVALHO	89,3	626.580.261-53	768136/1	VANDELICE NUNES COUTINHO	100
648.176.951-53	791500/1	VALDELICE FERREIRA DOS SANTOS	99	328.613.623-91	410473/3	VANDERLA CARLOS RODRIGUES CORREIA	100
682.267.644-91	805546/1	VALDELINA RODRIGUES DA COSTA TEXEIRA	100	158.950.091-15	224707/1	VANDERLEI MOCO MICLOS	97,4
585.526.002-00	698328/1	VALDELUCIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	100	757.063.266-49	842397/1	VANDERLEI RAMOS PEDROSA	95,1
937.879.362-20	1234722/1	VALDEMAR PIRES DE OLIVEIRA	100	508.001.241-20	621319/1	VANDERLEIA BARBOSA SILVA	100
144.527.821-91	215329/3	VALDEMIR ALVES SILVA	99,9	815.079.761-00	922186/1	VANDERLEIA MARTINS GLORIA VIEIRA	99,6
198.903.461-68	270055/1	VALDEMIRO MARTINS DE ALMEIDA	96,5	810.229.803-00	916290/1	VANDERLENE PARREAO DE MOURA	98,5
336.049.321-49	424125/2	VALDENE PEREIRA DA SILVA CANTUARI	100	354.383.471-15	444410/2	VANDERLI APARECIDA AZEVEDO LATORRE	99,9
990.509.353-20	1245333/1	VALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	98,6	558.072.241-91	671281/2	VANDERLUCE CHAVES LIMA	95,6
801.733.141-04	1211587/5	VALDENICE COELHO DE SOUZA BATISTA	100	663.313.071-68	1252780/1	VANDERLUCIA GOMES DA SILVA	95,8
968.451.711-49	1073044/1	VALDENICE OLIVEIRA SOUZA TONACO	100	466.800.041-87	573623/2	VANDERLUCIA MARTINS COSTA LIMA	100
006.484.521-40	1124676/1	VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO	96,4	644.242.191-00	784464/2	VANDERLUZ MARIA DE JESUS	100
779.453.601-49	872729/2	VALDENIZO DIAS DE ALMEIDA	100	866.659.791-72	981361/1	VANDERLY JORGE DA SILVA	98,5
591.449.551-20	711436/1	VALDETE DE SOUZA FREIRE	100	012.700.961-25	1135961/1	VANDREIA ALMEIDA RIBEIRO	99,9
824.520.831-00	1215221/1	VALDETE PEREIRA DA LUZ	90,9	007.447.541-00	67365/1	VANEIDE SANDRA SOARES DE LIMA	100
852.645.121-91	965252/1	VALDETE RODRIGUES ROCHA	97,5	004.987.021-11	54190/2	VANESA BRANDAO MARTINS DE MORAIS	98,4
413.894.761-20	519720/4	VALDETE SOUSA CASSIO	98,6	997.607.971-00	1095617/3	VANESSA BOCK	90,9
004.993.721-90	54309/1	VALDETH PEREIRA DE SOUZA	99,3	636.668.202-04	775116/1	VANESSA CELESTE BEZERRA DO NASCIMENTO	98,5
313.501.001-53	395344/2	VALDEZ SOUSA SOBRINHO	100	842.219.681-68	953523/3	VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA	95,8
832.241.301-72	942033/2	VALDIANE RODRIGUES SOARES ROSA	90,8	002.410.173-78	1116444/1	VANESSA DE SOUSA MOTA	99,1
607.258.501-91	732907/3	VALDILETE BEZERRA LIRA REGO	100	227.539.928-35	1177206/1	VANESSA DIAS BARCELOS	95,9
987.693.401-53	1087819/1	VALDIMEIRE VIANA DA SILVA	83	001.105.000-40	1114220/3	VANESSA DURANTE	83,6
280.460.211-72	353647/2	VALDINA DUARTE DA SILVA	97,2	880.219.981-72	994847/2	VANESSA FERNANDEZ GONZALEZ AIRES	100
369.705.571-20	463556/2	VALDINEA DIAS DE ALMEIDA	94,9	046.408.657-40	139856/2	VANESSA FLORES LIMA BRAUNE	99,3
710.920.809-53	822878/4	VALDINEI FERRO SILVA GONZALEZ	100	707.909.491-72	1202391/2	VANESSA LORENA AMARAL RODRIGUES	98,6
788.618.961-20	883168/2	VALDINETE ARAUJO LUSTOSA MEDEIROS	100	987.811.381-72	1087886/2	VANESSA MARIA GONCALVES DA COSTA	97,6
361.442.315-87	455213/3	VALDIR DIAS DO NASCIMENTO	99,5	920.803.161-68	1035940/1	VANESSA SALGADO DOS SANTOS	100
730.334.997-91	835990/3	VALDIR FRANCISCO ODORIZZI	98,7	026.234.509-94	119079/1	VANESSA SARAIVA DE MATTOS	100
				791.509.001-10	1210297/1	VANESSA SIQUEIRA CAMPOS	98,5

770.664.051-53	860260/1	VANEZA LEITE SILVA	100	361.339.061-20	455146/1	VIOLETA CARNEIRO MOTA MUNARETTO	100
797.066.901-82	893022/2	VANGELA SOARES LEMOS	100	759.892.471-68	845714/3	VIRGILENE ALVES BOTELHO	100
626.577.391-72	768082/4	VANI LUCIANO DA SILVA	100	709.081.091-72	821461/10	VIRGILIO LAZARO RODRIGUEZ OQUENDO	98,3
009.385.701-29	1129686/1	VANIA BARBOSA DA SILVA MIGUEL	93,7	794.533.926-34	890136/2	VIRGILIO RIBEIRO GUEDES	100
823.428.651-04	931059/3	VANIA DOS SANTOS PIMENTEL	99,3	060.703.876-43	152630/2	VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA	100
713.397.011-20	826562/2	VANIA LUCIA GOMES DE ABREU CORREIA	100	606.618.951-49	732180/1	VIRGINIA DE SOUSA MAIA	99,6
371.448.801-44	1183630/1	VANIA LUCIA GONCALVES	96,2	103.741.388-18	187036/3	VIRGINIA EULALIA SILVA TORRES	99,8
823.523.563-34	1214993/1	VANIA MARIA AFONSO LIMA	93,5	401.206.941-15	506233/2	VIRGINIA GUIMARAES CARDOSO	99,7
576.051.301-04	687604/2	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	83,4	043.275.266-81	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	97,9
549.595.781-49	665165/2	VANIA REGIA TELES CARNEIRO FONSECA	99,3	792.451.451-15	1210394/1	VIRGULINA NETA DA SILVA NOGUEIRA	99,1
247.333.931-72	313996/3	VANIA RIBEIRO COSAC	100	696.923.431-20	813713/3	VIRLEIA CARVALHO CAMARA GOMES	100
591.439.241-15	711254/3	VANIA RODRIGUES BARBOSA SEPULVIDA	99,5	320.394.412-04	400765/3	VIRNA MOREIRA DIAS MILHOMEM	96,5
705.185.601-47	1178895/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	100	508.031.661-68	621629/2	VIRVALDA SANTANA ALBUQUERQUE	99,9
413.861.401-04	519380/1	VANICE RIBEIRO BORGES ANDRADE	96	010.001.501-86	1130811/1	VITOR HUGO RODRIGUES BORGES	81
909.131.081-20	1024795/1	VANILCE CAVALCANTE MORENO	100	968.175.931-15	1240340/1	VIVIAN ALEXANDRA DE ABREU	100
010.293.911-06	1131613/1	VANILDA XAVIER DOS SANTOS	96,5	940.488.161-04	1051741/3	VIVIAN DA CONCEICAO VIANA	99,8
855.627.341-68	969579/3	VANILUCIA DE SOUSA CARVALHO LEITE	98,8	005.282.677-52	55594/1	VIVIANA AMORIM BRETAS	97,1
647.981.513-00	1199048/1	VANNESSA BARROS RESPLANDES FEITOZA	98,3	800.326.991-15	897787/1	VIVIANE ALVES DE ARAUJO NASCIMENTO	100
933.008.831-72	1046926/1	VANUSA DE ARAUJO E SILVA	95,2	929.264.281-20	1043846/1	VIVIANE BANDEIRA OLIVEIRA	98,6
933.008.831-72	1046926/2	VANUSA DE ARAUJO E SILVA	97,8	929.264.281-20	1043846/2	VIVIANE BANDEIRA OLIVEIRA	98,6
887.916.371-04	1005030/1	VANUSA DE LIMA FLORES	99,3	991.868.961-72	1245643/1	VIVIANE CUNHA COSTA	98
883.771.991-49	1225308/1	VANUSA FERREIRA COSTA	97,2	864.979.011-91	979433/1	VIVIANE NOLETO CARVALHO	96,5
343.623.803-10	431877/1	VANUSA GONCALVES DE ALMEIDA	99,9	037.103.091-90	1166905/1	VIVIANE NUNES DE CARVALHO	99,9
966.553.721-00	1239945/1	VANUSA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	95,7	826.954.231-87	935545/1	VIVIANE PAULA FERREIRA	98,3
624.895.001-63	760964/1	VANUSIA DA SILVA BARROS	94,7	840.114.671-20	951745/2	VIVIANE SILVA DIAS	99,9
539.456.033-15	656231/3	VANUSIA MARIA LEITE DIAS	98,4	992.673.141-49	1245880/1	VIVIANE TERRA DA SILVA RAMOS	100
820.281.761-72	1214292/1	VANUSIA SANTANA DA SILVA	93,7	943.677.107-00	1054287/2	VLADIA DE JESUS DIAS	100
546.744.501-44	1191497/1	VANUZA ALVES SILVA	99,8	000.175.383-51	1112864/1	VLADIA EMANUELLE DIAS SOARES	98,4
903.822.421-49	1020315/2	VANUZA DE CASTRO BUCK	98,6	706.413.401-25	819831/6	VLADIMIR TAMAYO MAESTRE	97
941.812.681-87	1235320/1	VANUZA SENA MARTINS	99,1	641.882.300-10	1288105/1	VOLMAR MORAIS FONTOURA	99,9
833.568.351-49	943633/4	VANUZIA LOPES DA SILVA RUFINO	100	314.997.321-04	396063/2	VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA	100
659.376.003-04	1199544/1	VAUVENARG DE SOUSA REIS SANTOS	100	580.038.002-34	696540/1	VONEZ ELIZARIO PINHEIRO	99,3
713.298.701-15	825569/2	VELMA PENHA DE SOUSA	99,6	247.755.256-20	314411/1	WADIH LANA SAAD	93,3
663.414.501-68	801176/3	VELZELLY PEREIRA DA SILVA PINTO	100	431.575.131-68	538507/2	WAGNER MARTINS SANTANA	100
767.617.701-49	856608/6	VERA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	100	663.178.861-72	797460/1	WAGNER SANTOS VANDERLEY	99,2
879.276.751-68	993739/2	VERA LUCIA COSTA DIAS	98,6	566.519.021-72	678457/1	WAGNER SARDINHA FONSECA	100
498.489.841-00	612859/5	VERA LUCIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA	99,9	344.926.823-68	433813/1	WAGNER TAVARES DA SILVA	97,2
450.304.561-04	558117/2	VERA LUCIA DA SILVA	99,3	926.320.761-53	1039989/1	WAGNO MARTINS CORTEZ	97,9
341.303.901-63	1182013/1	VERA LUCIA DUARTE DE SOUZA COSTA	100	024.698.951-38	1154702/1	WALBER BATISTA LOPES JUNIOR	99,8
920.808.471-04	1035959/1	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	100	056.999.322-91	148985/2	WALDA DE ALMEIDA IVO	98,6
896.605.281-91	1014528/2	VERA LUCIA LOPES DA SILVA	97,7	557.308.091-15	670641/2	WALDENES ARAUJO PINHEIRO	99,1
474.856.551-91	584256/1	VERA LUCIA MOREIRA SENN	97,2	319.580.441-72	399866/2	WALDETE JESUS DE MENDONCA	99,5
517.242.781-34	627693/2	VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS	100	713.258.241-00	825338/2	WALDETH PEREIRA ALVIM	98
612.653.301-15	738053/1	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	99,3	013.442.121-31	1137611/1	WALDIR CLEITON GOMES DA SILVA	100
776.309.631-49	867679/2	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA ALVES	97,7	828.035.361-53	937098/1	WALDIRENE RODRIGUES SOUZA	100
580.083.066-53	1264265/1	VERA LUCIA ROSA	97,9	832.457.583-91	942320/1	WALDISE PEREIRA SILVA DA LUZ	88,5
026.971.268-21	120604/2	VERA LUCIA SANTOS	95,2	008.237.651-48	70110/2	WALERIA CHRISTINA DE SOUSA LOPES	99,2
598.966.122-34	722537/1	VERA REGINA DO NASCIMENTO COSTA	100	987.247.461-34	1244558/1	WALKKENEDY PEREIRA DA SILVA	100
280.643.990-68	353866/1	VERA REGINA SILVA DAS NEVES	100	440.805.061-04	551846/4	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	96,3
355.611.731-20	447587/1	VERA TEREZINHA DA SILVA E SOUZA	93,2	025.327.214-99	117071/2	WALKIRIA SOUSA PINHEIRO DOS SANTOS	85,9
786.456.621-91	1289292/1	VERACI CORREIA DE OLIVEIRA	97,9	016.224.211-59	1142194/1	WALQUIRIA AZEVEDO FONSECA	100
546.675.851-53	657995/3	VERALUCIA SOUSA SOARES	99,1	185.882.768-01	248815/3	WALQUIRIA MACIEL CORDEIRO	96,5
600.205.041-87	724698/1	VERANILVA ALVES DA SILVA	94,5	282.391.051-49	356302/4	WALTER BALESTRA	96,7
805.376.691-91	904986/3	VERDELINA ALEXANDRE BOTELHO	98,3	005.333.761-14	1121545/1	WALTER CARDOSO DE BRITO	99,5
591.980.281-20	712453/1	VERIMAR RODRIGUES VIANA	85,9	946.140.165-53	1236091/1	WALTER PINHEIRO SANTOS FILHO	99,3
587.673.121-87	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	100	002.686.721-48	1116851/1	WANDERLEIA OLIVEIRA FERREIRA	95,1
587.348.641-72	703373/1	VERONICA ARAUJO SILVA	100	765.910.421-72	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	97,7
956.260.261-34	1238132/1	VERONICA DARLENE CARNEIRO LOURENCAO	100	971.476.481-53	1074954/2	WANDERLENE FERREIRA DA SILVA	94,2
401.707.721-87	506944/2	VERONICA DAS MERCES AIRES PINTO NUNES	94,8	860.589.321-49	975099/1	WANDERLEY FERNANDES AQUINO	99,3
178.279.728-96	242977/1	VERONICA DUTRA SIQUEIRA	99,8	860.589.321-49	975099/2	WANDERLEY FERNANDES AQUINO	99,2
005.689.811-89	11138289/1	VERONICA FERNANDES CARVALHO	99,3	127.935.328-78	200922/1	WANDERLEY LUCINDO	84,5
794.407.381-20	890057/6	VERONICA GIULIANE DE ARAUJO RIBEIRO	85,3	012.486.581-08	1135503/1	WANDERLEY XAVIER VELOSO	99,3
622.950.981-49	752724/1	VERONICA PEREIRA DE LIMA	93	708.716.631-04	821217/1	WANDERSON COELHO SILVA	83,9
016.134.741-05	97242/3	VERONICA RAMOS DA SILVA	99,9	951.511.681-34	1060490/1	WANDERSON NUNES DE CARVALHO	95
808.491.211-91	913379/1	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	84	877.188.981-72	991573/1	WANIA KLEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	99,9
832.247.771-68	1216660/1	VERUSKA PINHEIRO DO AMARAL	90,9	133.463.798-92	208076/4	WANIA PEREIRA DA SILVA	95,9
372.068.002-97	467963/1	VICENTE QUEIROZ DA COSTA NETO	100	485.045.801-72	593993/1	WANIRA BRITO SOARES	97,6
588.871.721-53	705540/2	VICENTINA ALVES RODRIGUES	100	016.740.931-01	1143280/1	WANNESHA BARBOSA DE OLIVEIRA	100
978.114.241-34	11136960/1	VICTOR NAZARENO POTIGUAR CORDEIRO	98,6	016.629.601-58	1142933/1	WARLY FERREIRA DOS SANTOS	100
500.643.123-72	618138/1	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	89,6	003.569.331-21	1118234/1	WEBER ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	100
846.909.501-30	958508/2	VILENE MARIA DE SOUZA	99,9	289.899.881-87	1179756/1	WEEDSON GAMA RIBEIRO	97,8
882.479.881-00	997794/3	VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA	100	002.520.781-44	1116622/1	WEGSLEY DA SILVA LISBOA	85,1
278.496.941-04	349553/7	VILMA DIAS MACIEL ASSUNCAO	94,5	918.817.731-91	1034014/1	WEIDISON AMORIN GUIMARAES	99,9
565.633.021-49	675924/1	VILMA DO CARMO GUERRA CUNHA	100	016.947.431-36	1143760/1	WEISSA HAYLANE RIBEIRO OLIVEIRA	97,9
829.612.551-04	938753/3	VILMA GOMES DE SOUZA	100	312.352.168-02	394911/1	WELDES FONSECA TEIXEIRA	99,1
856.300.391-72	1220543/1	VILMA MACHADO DE SOUSA	97,2	011.440.371-66	1133861/1	WELESLEY EDVALDO CARVALHO LEAL	94,2
697.959.751-53	814328/3	VILMA MARIA ROCHA OLIVEIRA	96,4	863.332.591-87	978027/2	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	100
765.135.051-00	853437/2	VILMA MARTINS DOS ANJOS RIBEIRO	99,3	915.085.411-91	1030671/3	WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA	100
764.769.601-72	852858/1	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	83,9	125.565.561-53	197753/2	WELLINGTON BANDEIRA	100
375.236.861-68	470962/2	VILMA SOARES BRITO	100	923.744.331-53	1037935/1	WELLINGTON DIAS MARINHO	97,8
409.841.251-91	515337/1	VILMAR SOARES DA SILVA	100	364.697.343-91	459127/1	WELLINGTON SILVA GARCIA	98,6
025.230.951-06	116650/2	VINICIUS MARCIANO SILVA	95,1	440.386.401-59	551639/2	WELMA REZENDE FUSO DE ASSIS	100
902.974.311-53	1019783/1	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	100	024.102.751-92	1153919/1	WELTO MARTINS GUIMARAES	99,9
902.974.311-53	1019783/2	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	100	006.288.703-37	1124153/1	WENER DE SOUSA ARAUJO	98,6
013.274.031-10	11482982/1	VINICIUS LOPES MARINHO	100	735.400.211-91	1206028/1	WERBERTH FREDERICO MOTA OLIVEIRA	83,2
029.041.711-26	1160583/1	VINICIUS SOUSA BENVINDO	100	561.290.681-15	673976/1	WERBITON ARTUR ALVES	94,3
				915.812.063-72	1230964/1	WERLICE SILVA DE BRITO	100

016.688.261-51	1143131/1	WERNER KELLER TAVARES COSTA	100
689.692.871-91	807890/2	WESDEY VAZ DA SILVA	96,7
005.529.341-78	11145382/1	WESLAINE LACERDA AVILA	100
028.211.111-50	1159569/1	WESLANY LIMA PIREZ	94,5
731.830.671-53	11146800/1	WESLANY SANTOS BARROS SILVA	96,4
011.207.091-48	1133420/1	WESLAYNE PINTO SANTANA	98,6
547.683.816-34	663569/4	WESLEY AUGUSTO CUNHA NUNES	97,2
547.737.501-97	663570/2	WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	100
853.830.071-72	1219960/1	WESLEY PEREIRA BORGES	97,5
007.967.951-00	1127578/1	WESLEY SOUSA OLIVEIRA	100
015.330.301-89	1140710/1	WESLLANY BARROS PEREIRA	100
000.828.371-04	1113844/1	WESLLINE CARVALHO LOPES DA SILVA	89,5
810.048.001-00	1212850/1	WEUDES XAVIER DE SOUSA	100
000.445.491-05	1113330/1	WEULAS RODRIGUES DA SILVA	82,6
963.106.343-72	1239287/1	WEULENBERG VIANA SANTANA	100
954.680.991-87	1063243/2	WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO	73,7
777.594.861-20	869391/2	WGODYSLEY AIRES NEVES	99,8
031.387.406-93	1163353/1	WHADSON VIEIRA	99,3
960.818.561-00	1067265/2	WHISLAY MACIEL BASTOS	96,5
879.288.761-91	993752/1	WILDEGLANIO CARLOS PEREIRA	99,5
695.645.661-34	1201131/1	WILIAN FERNANDES DA SILVA JUNIOR	97,7
825.865.271-00	934231/1	WILIANY MONTEIRO ASSUNCAO	96,9
437.893.821-91	547260/1	WILMA CHAVEIRO HONOSTORIO DE SOUZA	100
007.467.531-10	1126652/1	WILMA GOMES AGUIAR	99,1
589.724.121-04	707883/1	WILMA GOMES GALVAO	86
002.367.251-06	1116363/1	WILMA TELES DOS SANTOS	98,5
441.624.131-34	553430/1	WILMEIDE ARAUJO DE FRANCA	98,4
847.942.757-49	959380/2	WILMENDES CARDOSE DE ALMEIDA	97,9
815.850.711-53	1213580/1	WILMS GOMES DA SILVA	93
883.578.301-10	999663/2	WILSON IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS	100
645.365.569-15	789863/3	WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	100
775.077.541-20	866523/2	WILSON PEREIRA LIMA	99
599.495.891-34	722732/1	WILTON CARVALHO LIMA	97,8
878.836.271-04	993168/2	WILZENIR BENVINDO DA SILVA	100
013.045.631-46	1136895/1	WISLAINY VAZ DA SILVA	100
976.136.061-04	1078283/3	WIVIANE RODRIGUES BARBOSA	98,6
007.645.381-28	1127039/1	WLLISSES DE PAULA REIS	99,3
553.198.583-53	666790/1	WORDNEY CARVALHO CAMARCO	98
729.891.061-20	835680/1	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	98,8
003.206.961-89	11241390/3	YANA BARBOSA SOBRINHO	99,8
764.413.001-25	852410/6	YANA CAMILO BRINGEL	86
976.267.911-34	11161450/1	YANNA VERAS FONSECA RIBEIRO	90,5
014.145.321-48	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES	99,2
451.470.511-04	561554/1	YARA MARIA COELHO BURLAMAQUI	100
827.481.791-53	11127732/1	YARA SILVEIRA	100
820.830.451-49	1214403/1	YONARA DE DEUS PEREIRA	97,8
006.457.331-13	62800/1	YONE PEREIRA SUDRE	99,3
953.808.684-87	1062387/3	YRIADNA DANTAS FARIAS DE SOUZA	100
050.689.456-84	1285670/1	YURI DE PINHO SILVEIRA	88,8
964.742.203-25	1239600/1	YZABELA CRYSTINY MOURA	98,3
198.323.113-49	267901/1	ZACARIAS ABREU SA	100
781.452.361-34	874428/2	ZAINE ROSA DE MENEZES BRAGA	98,6
206.950.713-00	273743/1	ZAIRA MARIA FRANCO DA SILVA	99,2
549.575.751-34	664926/2	ZEFERINA MELO DA SILVA LIMA	99
798.759.631-00	895407/1	ZELANDIA ALMEIDA PEDROSA	93,8
597.211.621-91	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	100
406.393.121-87	513444/4	ZELIA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	100
826.188.951-34	1289829/1	ZELMA VIANA ARCANJO VALADARES	99,5
817.623.481-87	1213857/2	ZELSON CARVALHO DA SILVA	99,2
295.355.491-20	373208/2	ZENEIDA FROTA PEREIRA	100
083.036.572-91	166471/2	ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ	98,6
534.148.961-68	651490/2	ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA	86
435.508.941-04	543620/3	ZENILDA BONFIM FERNANDES	100
368.752.011-00	1183427/1	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	94,5
730.386.280-34	836051/1	ZENILDE FERREIRA SILVA	97,8
586.853.911-72	703040/1	ZENIRA VIANA SALES	86
644.853.821-68	787519/1	ZENOBBIA CARNEIRO FILHA	99,6
770.180.601-68	859701/5	ZILDA DE BRITO LACERDA	98,4
832.059.261-53	941727/2	ZILDA DIAS DA SILVA	100
795.490.711-20	891189/1	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA	100
599.989.381-04	724110/1	ZILDA TOMAZ DE SOUZA	100
601.587.781-20	728254/1	ZILDENE GOMES RIBEIRO MOURA	95,2
945.563.507-00	1055534/2	ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA	97,2
361.532.812-49	455225/1	ZILENE DO SOCORRO SANTA BRIGIDA DA SILVA	99,7
574.471.601-72	682357/3	ZILMA CLEMENTE DE ARAUJO DUTRA	100
648.948.351-34	793209/1	ZILMA LEITE DOS SANTOS	99,2
355.662.801-53	448051/2	ZILMA MARTINS DOS SANTOS	93,9
320.476.571-72	401058/2	ZOILDES ALVES DE MORAIS	100
197.115.731-72	266398/3	ZUILDA RIBEIRO DA SILVA	100
374.811.771-04	470494/1	ZULEIDE ALVES AMARAL	87,9
000.546.101-41	33392/1	ZULMA NUNES REINKE	100
769.787.021-53	1208055/1	ZULMA SOARES DE ANDRADE SIRIANO	100
520.469.401-30	629872/1	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	97,9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 16/2020/SES/GASEC, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de

Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	NÚMERO DA ETAPA	NOT A
953.345.131-91	11650370-1	ANTONIO MARCOS SOARES RABELO	1	150
786.732.911-00	11456345-1	ELIZETE GOMES DE SOUSA	2	150
832.404.461-20	942239-2	FABIO DA FONSECA SANTOS	3	134
000.018.421-70	11456531-1	KLECIA RIBEIRO BARBOSA	3	132
014.107.421-30	11236671-1	UADERLEY ULISSES MACHADO DA COSTA	3	149

RETIFICA A PORTARIA Nº 375, DE 14 DE JULHO DE 2019.

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria SES nº 386, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.123, de 30 de maio de 2018.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as portarias SES nº 415, de 14/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.878, de 21 de maio de 2013, Portaria SES nº 850, de 04/12/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.006, de 07 de dezembro de 2017, Portaria SES nº 189, de 22/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.076, de 22 de março de 2018. Portaria SES nº 386, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.123, de 30 de maio de 2018.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 12/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.00004843
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Editora e Distribuidora Educacional S/A
OBJETO: Disponibilizar vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020
VIGÊNCIA: 15/01/2023
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
MARIA ISABEL ANDRADE COGO - Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/001126

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de serviços de CIRURGIA CARDIACA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 239/2019, realizado às 08h30min do dia 28 de janeiro de 2020, que visava o registro de preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/7276).

Palmas-TO, 28 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 44, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e art. 16, da Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos e protocolos relativos ao cerimonial das solenidades oficiais e aquelas de ordem geral nos eventos internos e externos da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando ainda a necessidade de padronizar os protocolos necessários quanto à utilização de símbolos, hinos, pronunciamentos, etc, visando sua otimização e definição de responsável(is) pela sua execução e organização;

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Diretoria de Comunicação organizar, coordenar e executar os eventos internos e externos da Secretaria da Segurança Pública e os eventos protocolares em conformidade com o Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, que trata das normas de cerimonial público e a ordem geral de precedência, as quais deverão ser observadas respeitadas as especificidades da Secretaria e do evento;

Art. 2º Para desempenho da atribuição prevista no artigo anterior, sem prejuízo daquelas previstas no Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública, instituído pelo Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, deverá:

I - adotar as diligências necessárias junto aos Órgãos de Apoio Administrativo para a realização de seus objetivos;

II - elaborar a arte dos convites dos eventos, bem como o roteiro das solenidades e as respectivas listas das autoridades;

III - preparar os locais dos eventos em comum acordo com o setor demandante do evento;

IV - preparar os locais de eventos, disponibilizando e controlando, quando autorizado, a estrutura e operação de equipamentos de áudio e vídeo;

V - providenciar a correta utilização dos hinos, bandeiras e demais símbolos, municipais, estaduais e federais;

VI - elaborar planos da mesa diretora dos trabalhos, de assentos e de lugares reservados;

VII - orientar e auxiliar os titulares da Secretaria da Segurança Pública, bem como seus Superintendentes e Diretores, quanto aos procedimentos protocolares;

VIII - colaborar com a organização do calendário anual de eventos da Secretaria da Segurança Pública;

IX - organizar eventos para divulgar as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Segurança Pública;

X - atender solicitações de eventos, prestar esclarecimentos e auxiliar na organização e execução das atividades/eventos realizados pela Secretaria da Segurança Pública na Capital e no Interior do Estado;

XI - despachar, com o Secretário da Segurança Pública e com o Secretário-Executivo, sobre agenda de eventos;

XII - acompanhar o Secretário da Segurança Pública, ou seu representante, nos eventos externos;

XIII - assessorar a chefia de Gabinete na recepção de autoridades em visita à Secretaria da Segurança Pública;

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 3º São atribuições do Gabinete do Secretário da Segurança Pública, dentre outras:

I - expedir convites, correspondência de agradecimento e de cortesia e auxiliar na formação da relação de convidados e na confirmação das respectivas presenças de eventos demandados pelo Secretário ou Secretário Executivo;

II - auxiliar na expedição de convites, correspondência de agradecimento e de cortesia e na confirmação de presenças dos convidados de eventos demandados pelos Superintendentes e Diretores da Secretaria da Segurança Pública;

Art. 4º Disposições específicas serão divulgadas em complementação a esta Portaria por Ofício Circular e esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º, do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV, estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 028/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DISPENSAR com efeito retroativo a 18/11/2019 Delegado de Polícia, DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula nº 11618191-1, da função de Delegado-Chefe da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, bem como de cumular as responsabilidades administrativas da 97ª Delegacia de Polícia / 97ª DP - Chapada de Natividade;

Art. 2º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 18/11/2019, a Autoridade acima mencionada para exercer suas atribuições na função de Delegado-Chefe da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins, e cumular as responsabilidades administrativas da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado, bem como, quando designado por superior hierárquico concorrer à escala de plantão da 15ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 15ª CAPC - Arraias, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional da Polícia Civil / 8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 051, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º, do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV, estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 027/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DISPENSAR com efeito retroativo a 21/10/2019 Delegado de Polícia, DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula nº 11618191-1, da função de Delegado-Chefe da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins, bem como de cumular as responsabilidades administrativas da 107ª Delegacia de Polícia / 107ª DP - Combinado;

Art. 2º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo de 21/10/2019 a 17/11/2019, a Autoridade acima mencionada para exercer suas atribuições na função de Delegado-Chefe da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, e cumular as responsabilidades administrativas da 97ª Delegacia de Polícia / 97ª DP - Chapada de Natividade, bem como, quando designado por superior hierárquico concorrer à escala de plantão da 14ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 14ª CAPC - Dianópolis, e 15ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 15ª CAPC - Arraias, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional da Polícia Civil / 8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 08/2020/GABSEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º, da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014 resolve:

Art. 1º Designar como Interlocutor da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a servidora LUANA ECKERT DE ALMEIDA, Assessora Jurídica, matrícula 11645334-2.

Parágrafo Único. O Interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º O interlocutor é subordinado direta e administrativamente ao Titular dessa Pasta, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970-DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, LEANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula nº 1059009-3, Coordenador de Residência Rodoviária - Dianópolis, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 17, de 31 de Janeiro de 2019, 20 (vinte) dias, para fruí-los de 13/01/2020 a 01/02/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins; RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 1125303-2, para responder pela Coordenação de Residência Rodoviária - Dianópolis em substituição a seu titular LEANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula nº 1059009-3, Coordenador, que se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 13/01/2020 a 01/02/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada por incorreção**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SICAP-LCO**

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291, do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo §2º, incisos I e II, do art. 25, do Decreto Estadual Nº 5.942, de 06 de Maio de 2019, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

CONSIDERANDO que há servidores da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, autorizados a responder pelo devido preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO, conforme tratam o art. 3, §§1º e 2º, do art. 3º, da Instrução Normativa supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, inscrito no CPF: 507.918.181-87, número funcional nº 620297-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, para, exclusivamente, atuar junto ao sistema SICAP-LCO, transmitindo e acompanhando os dados referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases, consoante o disposto no art. 3º, da IN TCE/TO Nº 3/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 06, de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO
Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
1729/2016	EDMAR QUIRINO DOS SANTOS	852.815.491-20
063/2019	DAYHOANE SOUZA ZAEVEDO	050.183.271-89
1538/2017	DECOLE ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.942.279/0001-58
1513/2016	COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LIDER LTDA	38.131.629/0001-43
2275/2016	VIEIRA CAMPOS MERCERIA EIRELI	16.509.878/0001-97
1422/2016	FERNANDA R. CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJAS E TRANSPORTE - ME	12.929.438/0001-38
432/2016	J G D MIKHAL EIRELI - EPP	02.225.376/0001-20
1380/2017	WS REPRESENTAÇÃO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA - ME	09.216.878/0001-33
558/2018	ROGERIO ELIAS DOS SANTOS	001.823.141-11
069/2019	VANDERLEI NOGUEIRA NOLETO	428.883.793-68

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculto-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATI

ATO DE REVOGAÇÃO DO APOSTILAMENTO
ATI Nº 05/2019/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve revogar o APOSTILAMENTO ATI Nº 05/2019/GABPRES, publicado no Diário Oficial nº 5.369, de 31 de maio de 2019.

Este Ato de Revogação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 28/01/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATO DE REVOGAÇÃO DO APOSTILAMENTO
ATI Nº 06/2019/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve revogar o APOSTILAMENTO ATI Nº 06/2019/GABPRES, publicado no Diário Oficial nº 5.369, de 31 de maio de 2019.

Este Ato de Revogação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 28/01/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 023/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece normas e procedimentos para cobrança de emolumentos relativos a serviços eventuais e outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, representada pelo seu Diretor- Presidente ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 do mês de fevereiro de 2019 de acordo com o art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TERRATINS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a cobrança de emolumentos relativos a serviços eventuais realizados no âmbito da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins e fixar os respectivos valores constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Para aplicação das normas e procedimentos instituídos por esta Portaria, consideram-se serviços eventuais aqueles especificados no Anexo Único, cuja solicitação do Cliente-Cidadão seja por meio de requerimento protocolizado na Gerência da Gestão do Atendimento - GGA e endereçado ao Diretor - Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins.

§1º O Requerimento de que trata o *caput* deste artigo deve necessariamente ser apresentado pelo proprietário do imóvel, ou por procuração de fé pública, constando obrigatoriamente o nome e a qualificação do interessado, número do telefone e/ou e-mail correspondentes, além de cópia dos documentos pessoais e complementares autenticados em cartório, sendo o termo protocolizado somente após o pagamento dos respectivos emolumentos.

§2º Os documentos solicitados deverão ser pagos obedecendo aos valores constantes no Anexo Único a esta Portaria por meio de Boleto Bancário e a entrega do(s) serviço(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo.

§3º É isento da cobrança dos emolumentos estabelecidos nesta Portaria o Cidadão-Cliente:

I - beneficiado anteriormente pela Lei nº 836/1996 e Lei nº 1.685/2006 e que não tenha comercializado seu imóvel, por meio de contratos de cessões de direitos ou doações;

II - requerente em declaração de hipossuficiência à isenção dos emolumentos, nos termos do art. 5º, Inciso LXXIV, da Constituição Federal e da Lei Nº 1.060/50.

III - Idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, comprovando renda não superior ao salário mínimo, cuja isenção das taxas do anexo único seja por requerimento ao diretor presidente desta companhia.

Art. 3º Fica estipulado o valor inicial para cópias reprográficas o pagamento de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), e o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por reprodução acima de 10 (dez) cópias.

§1º Fica isento do pagamento da taxa, acima descrita, a solicitação de até 10 (dez) cópias reprográficas, quando solicitadas por requerimento.

Art. 4º Os requerimentos dos serviços especificados nesta Portaria, ressalvados os referentes a Cálculo e Recálculo de Saldo Devedor de Imóveis; Certidão de Propriedade; Cópias Reprográficas e Revalidação de Autorização de Escritura; serão submetidos a vistoria pela Gerência de Fiscalização e Vistoria - GEFIS, cujo Laudo de Vistoria *in loco* conterá Relatório Circunstanciado, fotografias datadas e assinatura do profissional habilitado.

Art. 5º Os valores constantes no Anexo Único serão reajustados pelo IPCA (Índice Nacional de Preço do Consumidor).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anexo Único

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	Valor por unidade - R\$
01. Cálculo e Recálculo de Saldo Devedor de Imóveis	86,00
02. Certidão de Quitação do Imóvel	39,00
03. Certidão de Propriedade	49,00
04. Cópias Reprográficas	0,45
05. Declaração para ligação de água e energia elétrica	39,00
06. Revalidação de Autorização de Escritura	1.560,00
07. Serviços Administrativos para Transferência de Imóveis a Terceiros, anexar contratos ou cessão de direito em processo de transferência	890,00
08. Vistoria "in loco" com respectivo Laudo	116,00
09. Segunda via de boleto bancário "por unidade"	7,50

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 001/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 2.513 NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, por meio da PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 21/2019; Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, por meio da PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 22/2019; Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020, por meio da PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 23/2019; Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, por meio da PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 24/2019; Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020, por meio da PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 25/2019; Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, por meio da PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 26/2019; todas publicadas no DOE do Tocantins nº 5.517, de 07 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o MEMO/DETRAN/GAB/CORREG/1ª CPAD nº 002/2020, de 21 de janeiro de 2020, que solicita a suspensão do prazo por motivo de atestado de membro da Comissão, para conclusão dos trabalhos do citado processo;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativo Disciplinar nº 001/2020; 002/2020; 003/2020; 004/2020; 005/2020 e 006/2020, até a data de 26 de janeiro de 2020, devendo a Comissão retomar os trabalhos no primeiro dia útil seguinte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 13/2020.

Conceder férias suspensa a servidor

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, para a servidora CAMILA THAIS MIRANDA CRUZ, nº funcional: 11159910-1, referente ao período aquisitivo de 13/09/2017 a 12/09/2018, prevista para o período de 17/09/2018 a 01/10/2018, suspensa através PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.155/2018 de 05/09/2018, publicada no D.O.E. nº 5.201, de 19/09/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 65/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513- NM de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 20/01/2020, o gozo das férias do servidor ARIONALDO DE SANTANA LOPES, Nº Funcional: 1266489-3, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2019, prevista para o período de 07/01/2020 a 05/02/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí os 17 (dezesete) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016.32470.000367
 CONTRATO: 28/2016
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, representado pelo Sr. Cláudio Alex Vieira.
 CONTRATADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
 OBJETO: Terceiro Termo Aditivo que tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 28/2016, por mais 12 (doze) meses, referente a aluguel de imóvel onde está situada a CIRETRAN DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
 VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal.
 VIGÊNCIA: 01/12/2019 à 30/11/2020
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 0240
 DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

IGEPREV

APOSTILA Nº 02/2020.

Na Portaria nº 1809, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019, que concedeu o benefício de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada JACIRA DAS GRAÇAS PEREIRA RAMOS, CPF nº 135.771.151-49, com base no que consta do processo nº 2019.45.502544PA, onde se lê: "aposentada por meio da Portaria nº 371/AP, de 10 de maio de 2018", Leia-se: "aposentada por meio da Portaria nº 371/AP, de 10 de maio de 2016".

Palmas-TO, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

RURALTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 3/2020
 CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.
 CONVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.
 OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização do Programa de Estágio Supervisionado, para acadêmicos, devidamente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, visando à concessão de vagas para cursos com atividades afins às deste Instituto.
 VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pelas partes, sem qualquer justificativa ou ônus, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 Data da assinatura: 09 de janeiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS:
 CONCEDENTE: Thiago Pereira Dourado.
 CONVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

JUCETINS

EXTRATO - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020.

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 OBJETO: Liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do Portal SIMPLIFICA TOCANTINS, o portal de informações da JUCETINS, para visualização de cadastros e dos atos digitalizados das empresas registradas perante este órgão de registro do comércio.
 VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá a vigência de 02 (dois) anos a partir da data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
 ASSINADO: Em 23 de janeiro de 2020, por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Maria Cotinha Bezerra Pereira, Procurador - Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LÍVIA FAGUNDES MENDONÇA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 22/01/2020.

Art. 2º Nomear, IURY GUILHERME LEÃO MARQUES, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27/01/2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/01/2020.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THYAGO FERREIRA DA CRUZ, do cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Art. 2º Nomear, THYAGO FERREIRA DA CRUZ, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI: 20.0.0000000113-0, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 006/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	
1	1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO	LUIS DA SILVA SÁ

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000002588-3.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Nathalia Pinheiro de Sousa.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 23/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Nathalia Pinheiro de Sousa - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000002588-3.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Rafael Gomes Euzebio.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 04/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Rafael Gomes Euzebio - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 20.0.000000162-8.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014, do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Letícia Oliveira da Silva.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 27/01/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Letícia Oliveira da Silva - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000000269-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014, do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Thais Amazilia Fraga de Souza.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 27/01/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Thais Amazilia Fraga de Souza - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 090, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Decisão acostada ao evento 0450093 dos autos/SEI nº 18.0.000000604-8;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA ÁGUEA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, no dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 1458/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.529, de 23 de janeiro de 2020, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 091, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA ÁGUEA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, no período de 06 e 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 012/2020.**

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, na forma dos anexos deste Ato, os demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal de janeiro a dezembro de 2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, link seguinte: <http://mpto.mp.br/web/transparencia/#page>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de janeiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019															R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL															
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Marco/2019	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.241,49	11.539.974,69	13.156.666,65	10.121.887,57	10.216.659,89	13.020.630,05	10.658.044,22	14.923.263,68	16.590.450,45	138.963.006,18	0,00	
Pessoal Ativo	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.241,49	11.539.974,69	13.156.666,65	10.121.887,57	10.216.659,89	13.020.630,05	10.658.044,22	14.923.263,68	16.590.450,45	138.963.006,18	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.801.036,87	7.966.792,33	8.065.583,27	8.096.640,67	9.909.237,67	11.546.085,54	8.503.211,58	8.594.499,60	11.398.001,69	8.974.893,27	11.694.139,11	14.937.971,48	117.488.093,08	0,00	
Obrigações Patronais	1.698.918,92	1.701.640,96	1.699.215,14	1.705.473,98	1.630.610,18	1.610.454,27	1.618.549,15	1.622.033,45	1.622.501,52	1.683.024,11	3.228.997,73	1.652.352,13	21.473.771,54	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	126,84	1.141,56		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	6.372,19	1.003.510,71	1.353.649,85	543.112,23	2.844.363,52	4.111.855,46	1.401.781,31	1.365.788,98	7.099.026,05	19.729.460,30	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	960.861,94	1.195.030,10	543.112,23	2.840.758,85	4.062.379,32	1.353.303,55	1.317.311,22	6.961.370,39	19.234.127,60	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	6.372,19	42.648,77	158.619,75	0,00	3.604,67	49.476,14	48.477,76	48.477,76	137.655,66	495.332,70		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.795.869,30	10.536.463,98	11.803.016,80	9.578.775,34	7.372.296,37	8.908.774,59	9.256.262,91	13.557.474,70	9.491.424,40	119.233.545,88	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
VALOR															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.365.652.704,90														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.338.018,20														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.364.314.686,70														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)	119.233.545,88														
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	147.286.293,73													1,62%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	139.921.979,04													2,00%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	132.557.664,36													1,90%	
														1,80%	

Nota 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 2. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 3. As contribuições patronais referentes ao plano de saúde – PLANSAÚDE perfizeram um valor de R\$ 546.282,31 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 4. Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram deduzidas da despesa total com pessoal o total de R\$ 27.520.956,57 conforme detalhamento abaixo:

 1) Imposto de renda retido na fonte (RRF) no valor de 22.739.335,70;

 2) Abono de Permanência no valor de 714.318,30.

 3) Férias Abono Constitucional no valor de 4.067.302,57.

Nota 5. Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, da Receita Corrente Líquida no valor total de R\$ 8.015.429.038,52, foi excluído do montante o valor de R\$ 649.776.333,62, referente ao Imposto de Renda retido na fonte.

Anexo 5 - Dispon. e RP (E,DF,M)

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
											(a)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.911.411,12	0,00	5.343.274,08	0,00	0,00	0,00	7.568.137,04	6.917.072,61	0,00	651.064,43	
Recursos Ordinários	12.911.411,12	0,00	5.343.274,08	0,00	0,00	0,00	7.568.137,04	6.917.072,61	0,00	651.064,43	
Outros Recursos não Vinculados										0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	130.648,57	0,00	0,00	8.013,60	0,00	0,00	122.634,97	0,00	0,00	122.634,97	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										0,00	
Transferências do FUNDEB										0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação										0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde										0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social										0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.692,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,94	0,00	0,00	2.692,94	
Outros Recursos Vinculados	127.955,63	0,00	0,00	8.013,60	0,00	0,00	119.942,03	0,00	0,00	119.942,03	
TOTAL (III) = (I + II)	13.042.059,69	0,00	5.343.274,08	8.013,60	0,00	0,00	7.690.772,01	6.917.072,61	0,00	773.699,40	

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		7.364.314.686,70	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		119.233.545,88	1,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%>		147.286.293,73	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=%>		139.921.979,04	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=%>		132.557.664,36	1,80%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.917.072,61	773.699,40

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 27/01/2020, 09:45h

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020/ADM
INEXIGIBILIDADE 001/220/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: NEUZA FAUSTINO - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ sob nº 27.230.809/0001-66. VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2020, às 10h30min, na sede da Prefeitura de Ananás, na Av. Duque de Caxias, nº 300 CEP: 77.890-000, Centro, sala 08. PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 02-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada no ramo para realizar os serviços de recarga de cilindros e concentrador de oxigênio medicinal de 01m³ sendo fornecido em metros e oxigênio medicinal 07m³ fornecido em unidade para uso nas unidades básica de saúde, ambulâncias e na residência de pacientes que necessitam do uso domiciliar conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232 ou pelo e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

ANANÁS -TO, 27 de Janeiro de 2020.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Pregoeira

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020**

Dispensa de Licitação nº 04/2020
Processo Administrativo nº 33/2020
Contratante: A Prefeitura Municipal de Ananás - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALBER SARAIVA DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente à Rua São Pedro, nº 409 - Centro, nesta cidade, portador do RG Nº 1.480.625 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 297.909.991-00
Contratado: PEDRO C. DOS SANTOS (PNEUS TOCANTINS), inscrito no CNPJ: 22.517.243/0001-34, Com sede sito na Avenida Bernardo Sayão, nº 295, CEP: 77.818-340. Vila Cearense, Araguaína TO, representado neste ato pelo o Senhor Pedro Coelho Dos Santos, casado, inscrito no CPF: 490.870.021-49 e RG: 621605 SSP/TO, com residência fixa no município de Araguaína-TO.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada no ramo para prestar os serviços de Borracharia, Recapagem, Duplagem e Consertos de Pneus em geral junto às frotas de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ananás. Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Total: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Data da Vigência: 27/01/2020 A 03/08/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09
VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012707/2019**

ATA REGISTRO PREÇO Nº: 069-D-ARP/2019. CONTRATANTE: Município de Araguaçu-TO-CNPJ: 02.391.407/0001-12. CONTRATADA: Eletroled Industria e comercio de materiais elétricos e iluminação publica-EIRELE-ME CNPJ: 26.174.743/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENFEITES NATALINOS. VALOR: R\$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 .452. 0052. 2050 -3.3.90.30 - FONTE 0010.00.000 Manutenção da iluminação Pública, 04.122. 0052.2045-3.3.90.30-0010.00.000-manutenção, Secretaria municipal da cidade.

Araguaçu - TO, 23 de Agosto de 2019.

KELIKA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

AUGUSTINÓPOLIS

**PROC. LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de materiais elétricos diversos e serviços de manutenção elétrica, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 10/02/2020. Hora: 10h:00.
Horário de atendimento local: 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00h.

Augustinópolis - TO, 27/01/2020.

Luciara Fernandes Conceição Santana
Pregoeira Oficial

**PROC. LICITATÓRIO Nº 012/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção do Complexo de Delegacias da Polícia Civil, no Município de Augustinópolis/TO, conforme especificações, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço, data: 14/02/2020. Hora: 09h00. Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone: (63) 3456-1232, horário de atendimento local: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.

Augustinópolis - TO, 27/01/2020.

Luciara Fernandes Conceição Santana
Pregoeira Oficial

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

APREFEITURAMUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade Pregão Presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone: (63) 3531-1320, (das 07:00 às 13:00h)

PREGÃO PRESENCIAL 012/2020. Processo nº 033/2020. Abertura: 11 de fevereiro de 2020, às 08:00h, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE PAPELARIA, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde, assim como repasses do Governo Federal, Estadual e convênios em geral no Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no o exercício de 2020.

Divinópolis do Tocantins-TO, 27 de janeiro de 2020.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

APREFEITURAMUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade Pregão Presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.to.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone: (63) 3531-1320, (das 07:00 às 13:00h)

PREGÃO PRESENCIAL 013/2020. Processo nº 034/2020. Abertura: 13 de fevereiro de 2020, às 08:00h, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde, assim como repasses do Governo Federal, Estadual e convênios em geral no Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no o exercício de 2020.

Divinópolis do Tocantins-TO, 27 de janeiro de 2020.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

GURUPI**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.011712**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 007/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES. Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 12/02/2020 até 18/02/2020. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h. Local: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, localizada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 04, gleba 08, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 28/01/2020.

Silvério Taurino da Rocha Moreira
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2019-SRP. Processo nº 2019011125. Tipo: Menor Preço por Item, Exclusivos à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). Abertura da Sessão Pública: dia 12/02/2020 às 14h30min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE DECISÕES JUDICIAIS. Total de Itens Licitados: 24. Recebimento das Propostas: até às 14h:15min, do dia 12/02/2020, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 28/01/2020.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

Processo: Nº 2019.016469. Tomada de Preços nº 014/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa RS Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 06.345.726/0001-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO. Assinatura: 17/01/2020. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 2.860.547,56 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Dotação: 11.1102.04.451.0464.1503.

Gurupi-TO, 28/01/2020.

Betania Nunes Maciel Fonseca
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020

Processo Licitatório nº 2018013377. Pregão Presencial nº 047/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 056/2019. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 13.480.254/0001-04. Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens de passagens aéreas. Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2020. Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Assinatura: 28/01/2020.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020000943**

Pregão Presencial nº 001/2018-SRP. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018016274. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 26.875.979/0001-35. Objeto: locação de tendas e sanitários químicos, para a realização da XXXIV Copa do Craque de Futebol Amador 2019/2020. Valor: R\$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais). Vigência: 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 02/01/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020000942**

Pregão Presencial nº 001/2018-SRP. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018016274. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME, CNPJ nº 14.139.162/0001-10. Objeto: locação de disciplinadores metálicos, para a realização da XXXIV Copa do Craque de Futebol Amador 2019/2020. Valor: R\$ 6.589,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Vigência: 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 02/01/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020000919**

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 17/01/2020.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 050 E 051/2020

Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 060/2019. Processo Licitatório nº 2019002678. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Vigência dos Contratos: 08/01/2020 à 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/01/2020.

CONTRATADA: 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.191.816/0001-36.
CONTRATO Nº 050/2020. Processo administrativo nº 2020001001. Objeto: locação de caminhão truck, carga seca, carroceria de madeira, com motorista. Valor: R\$ 93.632,00 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

CONTRATADA: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 07.227.314/0001-70.
CONTRATO Nº 051/2020. Processo administrativo nº 2020000792. Objeto: locação de caminhão ¾ equipado com plataforma elevatória articulada. Valor: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Processo Licitatório nº 2018013377. Pregão Presencial nº 047/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 056/2019. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, CNPJ nº 17.544.962/0001-04 e WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 13.480.254/0001-04. Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens de passagens aéreas. Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2020. Valor estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de Assinatura: 02/01/2020.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
GABINETE DO PREFEITO

NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de Pregão devidamente instituída de suas funções através da portaria nº 02/2020, avisa aos interessados que, fará realizar-se no dia 11 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (Nove Horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à Avenida Goiás, nº 1284, Centro - NOVA OLINDA - TO, CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002, subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública e ainda assessoria e consultoria em licitações, acompanhamento, elaboração de editais de todas as modalidades, para o exercício de 2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020, Processo CPL Nº 05/2020, TIPO: menor preço, Forma e Regime de Execução: Menor preço, tendo como critério de julgamento menor preço, Abertura: dia 11 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (nove horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br, acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda às sextas-feiras, no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia), ou ainda pelo e-mail oficial: licitacao@novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda-TO, 29 de Janeiro de 2020.

Adailton Alves Feitoza
Secretário Municipal de Administração

NOVA ROSALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO. CEP: 77495-000, através da comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 006/2020, de 07 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado: Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de Reforma do Centro Cultural Carmina Pereira Alves, nos termos do Contrato de Repasse nº 870635/2018/MTUR/CAIXA/MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA, conforme projetos básicos de engenharia. Modalidade, Tomada de Preços nº 001/2020. Tipo: Menor preço global. Processo Administrativo nº 043/2020. Data de Realização do Certame: 12/02/2020. Horário de Realização do Certame: 09h:00 min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 08h às 12h. Mais informações através dos Fones: (63) 3520-1203/3520-1297

Nova Rosalândia-TO, 27 de janeiro de 2020.

Adailton Alves Pereira
Presidente da CPL

PALMEIRAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, por meio da Comissão de Pregão:

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 04/2020, com abertura dia 12 de fevereiro de 2020, às 11:30 horas, visando a contratação dos serviços de: Lote 01 - Psicologia para atendimento na Zona Rural; Lote 02 - Psicologia para atendimento na Zona Urbana; Lote 03 - Assistência Social; e Lote 04 - Educador Físico, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos em anexo ao este edital.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV, da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, até o segundo dia útil anterior ao da data de abertura dos procedimentos licitatórios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3433-1158, requeridas por e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br de segunda à sexta-feira, no Horário de 08:00 (oito) as 13:00 (treze) horas, ou baixadas no portal do município: www.palmeiras.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2020.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, por meio da Comissão de Pregão:

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 03/2020, com abertura dia 12 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, visando a contratação dos serviços de: Lote 01 - Fisioterapia; Lote 02 - Psicologia; Lote 03 - Farmacologia; Lote 04 - Assistência Social; e Lote 05 - Odontologia, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos em anexo ao este edital.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV, da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, até o segundo dia útil anterior ao da data de abertura dos procedimentos licitatórios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3433-1158, requeridas por e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br de segunda à sexta-feira, no Horário de 08:00 (oito) as 13:00 (treze) horas, ou baixadas no portal do município: www.palmeiras.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2020.

Salione Rodrigo Carneiro
Gestor do Fundo de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, por intermédio da Secretaria/Fundo Municipal de Educação, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, por meio da Comissão de Pregão:

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 02/2020, com abertura dia 11 de fevereiro de 2020, às 11:30 horas, visando à execução FUTURA e PARCELADA dos serviços e locação de veículos para atender o transporte de alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2020, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, todos anexo a este edital.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV, da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, até o segundo dia útil anterior ao da data de abertura dos procedimentos licitatórios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3433-1158, requeridas por e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br de segunda à sexta-feira, no Horário de 08:00 (oito) as 13:00 (treze) horas, ou baixadas no portal do município: www.palmeiras.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2020.

ERISVAN PEREIRA DE SOUSA
Secretária/Gestora do Fundo de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de administração, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, por meio da Comissão de Pregão:

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2020, com abertura dia 11 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, visando à execução FUTURA e PARCELADA dos serviços e locação de veículos de passeio e utilitários, para atender o Gabinete da Prefeita, as Secretarias Municipais, o Fundo de Assistência Social e de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, todos anexo ao edital de pregão.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV, da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, até o segundo dia útil anterior ao da data de abertura dos procedimentos licitatórios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3433-1158, requeridas por e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br de segunda à sexta-feira, no Horário de 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas, ou baixadas no portal do município: www.palmeiras.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2020.

Elisandra Alves Braga Aires
Secretária de Administração

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FME**

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, a fim de se realizar Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeirópolis Tocantins. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Cota Reserva de 25% para MEI, ME e EPP, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas: (A) AILTON FERREIRA CAMPOS - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.196.402/0001-88, estabelecida na AV CONTORNO, ALTO DA BOA VISTA, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREIRA CAMPOS, portador do CPF nº 967.322.101-49, Valor Total: R\$ 110.093,20 (cento e dez mil, noventa e três reais e vinte centavos). (B) MARINA GUEDES MILHOMEM pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.620.182/0001-57, estabelecida na AV CASTELO BRANCO, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). GLAYCIENE BORGES DA FONSECA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 871.809.361-20, Valor Total: R\$ 78.036,60 (Setenta e Oito Mil Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos). (C) ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.242.542/0001-80, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA PORTILHO, portador do CPF nº 613.380.791-15, Valor Total: R\$ 87.095,00. (oitenta e sete mil e noventa e cinco reais). (D) DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.852.527/0001-60, estabelecida na RUA 05, ESQ. COM AV. MARANHÃO, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sr(a). MARIA PEREIRA DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 133.432.461-15. Valor total R\$ 64.727,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). (E) PANIFICADORA E CONFEITARIA TRADIÇÃO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.690.599/0001-96, estabelecida na Sem Logradouro, QD. 18 LT 10, Sem Bairro, NENHUMA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). IVAN ANTONIO DE OLIVEIRA, na função atual de SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 398.208.236-68. Valor Total: R\$ 49.815,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais). (F) LR DISTRIBUIDORA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.004.406/0001-48, estabelecida na QUADRA 1012 SUL, ALAMEDA 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, neste ato representado pelo Sr(a). MAIK DION AUGUSTO

DOS REIS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 026.129.421-06. Valor Total: R\$ 1.019,40 (um mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos). (G) PANIFICADORA E LANCHONETE PROMESSA EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.135.150/0001-97, estabelecida na RUA 10, NOVO HORIZONTE, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA, na função atual de PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 805.785.941-53. Valor Total: R\$ 11.766,70 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). (H) LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.606.697/0001-77, estabelecida na Q 104 NORTE (ACNE) RUANE 3, CONJ 03 LOTE 04, SALA 11 E 12, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 043.230.961-60. Valor Total: R\$ 68.169,80 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Nos termos da Ata de Julgamento, do dia 21 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis/TO, em 27 de Janeiro de 2020.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de
Educação de Palmeirópolis

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO nº 001/2020 - Proc. 078/2020. Abertura dia 14/02/2020, às 09h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da escola Mangueira, duas salas de aulas. Localizada na fazenda Serrinha. Convênio 20008 celebrado entre o FNDE e o município de Paraná -TO. TOMADA DE PREÇO nº 002/2020 - Proc. 079/2020. Abertura dia 14/02/2020, às 11h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da escola Professora Cândida, quatro salas de aulas. Localizada no povoado Campo Alegre. Convênio 20008 celebrado entre o FNDE e o município de Paraná -TO. TOMADA DE PREÇO nº 003/2020 - Proc. 080/2020. Abertura dia 14/02/2020, às 14h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da escola Rainha da Paz, seis salas de aulas. Localizada no povoado do Bom Jesus. Convênio 32445 celebrado entre o FNDE e o município de Paraná -TO. TOMADA DE PREÇO nº 004/2020 - Proc. 081/2020. Abertura dia 14/02/2020, às 16h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da escola Barreiro, seis salas de aulas. Localizada na rodovia TO-242 km 35. Convênio 32445 celebrado entre o FNDE e o município de Paraná -TO.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná-TO, dia 27 de janeiro de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**LEI Nº 30/2019.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PEDRO AFONSO, para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PEDRO AFONSO, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e Fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 63.369.149,08 (sessenta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas correntes	56.819.549,28
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.824.563,30
Contribuições	277.493,96
Receita Patrimonial	239.515,08
Receita de Serviços	2.178.192,72
Transferências Correntes	48.281.632,80
Outras Receitas Correntes	18.151,42
SUB-TOTAL	56.819.549,28
Receitas de Capital	11.624.145,80
Operações de crédito	10.000.000,00
Transferências de Capital	1.624.145,80
SUB-TOTAL	11.624.145,80
Deduções Da Receita-Executivo Fundeb	-5.074.546,00
SUB-TOTAL	-5.074.546,00
TOTAL GERAL	63.369.149,08

Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	46.729.603,72
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO	4.964.411,32
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO	740.334,25
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO	10.708.518,26
7 - FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO AFONSO	226.281,53
TOTAL GERAL	63.369.149,08

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa total fixada é no valor de R\$ 63.369.149,08 (sessenta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 49.559.475,83;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 13.809.673,25.

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
010000 - LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
020000 - EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO GABPF	956.584,31	0,00	956.584,31
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GBVPF	124.546,02	0,00	124.546,02
SEC. MUNIC. EXTRAORD - RESOLUÇÃO DE PROB.	287.383,75	31.275,00	318.658,75
SEC MUN DE PLANEJ E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	2.675.427,67	0,00	2.675.427,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	2.180.565,33	91.367,60	2.271.932,93
SECRETARIA M. DO MEIO AMB. COM. IND. SERE	2.475.763,29	32.755,09	2.508.518,38
SECRETARIA MUN DE DESEVOL URBANO,	5.443.418,09	11.423.033,87	16.866.451,96
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO	1.935.512,31	0,00	1.935.512,31
SECRETARIA MUN DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	140.952,73	0,00	140.952,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	2.582.490,01	500.648,58	3.083.138,59
SEC. MUN. DE AGRIC. E PECUÁRIA	802.466,58	663.150,00	1.465.616,58

TOTAL UNIDADE GESTORA	19.605.110,09	12.742.230,14	32.347.340,23
030000 - PODER EXECUTIVO - FMAS			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	676.783,05	418.308,29	1.095.091,34
PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	600.077,52	322.334,25	922.411,77
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E	1.197.624,17	0,00	1.197.024,17
TOTAL UNIDADE GESTORA	2.473.884,74	740.642,54	3.214.527,28

040000 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL	219.260,78	3.181.648,93	3.400.909,71
MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	2.474,74	1.040.608,72	1.043.083,46
MANUT. DO ENSINOINFANTIL-PRE-ESCOLA	20.000, 00	257.501,18	277.501,18
FUNDEB 40% FUNDO NAC DE DESEN DA EDUCAÇÃO	0,00	3.561.377,71	3.561.377,71
FUNDEB 60% FUNDO NAC DE DESEN DA EDUCAÇÃO	0,00	5.673.966,68	5.673.966,68
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	192.707,17	583.881,91	776.589,08
TOTAL UNIDADE GESTORA	434.442,69	14.298.985,13	14.733.427,82

050000 - PODER EXECUTIVO - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.593,22	10.131.299,43	10.159.892,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU	59.123,06	10.289,24	69.412,30
TOTAL UNIDADE GESTORA	87.716,28	10.141.588,67	10.229.304,95

060000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	218.267,27	226.281,53	444.548,80
TOTAL UNIDADE GESTORA	218.267,27	226.281,53	444.548,80
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	25.219.421,07	38.149.728,01	63.369.149,08

II - por órgãos

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVO			
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	2.400.000,00		2.400.000,00
EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	956.584,31		956.584,31
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GBVPF	124.546,02		124.546,02
SEC. MUNIC. EXTRAORD- RESOLUÇÃO DE PROB.	318.658,75		318.658,75
SEC MUN DE PLANEJ E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO -	2.505.090,54	170.337,13	2.675.427,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -SMF	2.271.932,93		2.271.932,93
SECRETARIA. DO MEIO AMB. COM. IND. SERE	2.508.518,38		2.508.518,38
SECRETARIA MUN. DE DESENV URBANO, HABITAÇÃO	16.866.451,96		16.866.451,96
SISTEMA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA	1.935.512,31		1.935.512,31
SECRETARIA MUN DE RELACOES INSTITUCIONAIS	140.952,73		140.952,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.083.138,59		3.083.138,59
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUARIA E	1.465.616,58		1.465.616,58
PODER EXECUTIVO - FMAS			
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		2.017.503,11	2.017.503,11
SEC. MUN. DO TRABALHO E	249.044,91	947.979,26	1.197.024,17
PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO	4.721.494,35		4.721.494,35
FUNDEB	9.235.344,39		9.235.344,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	776.589,08		776.589,08
PODER EXECUTIVO - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.159.892,65	10.159.892,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU		69.412,30	69.412,30
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE -		444.548,80	444.548,80
TOTAL GERAL	49.559.475,83	13.809.673,25	63.369.149,08

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Administração	6.370.069,63	0,00	6.370.069,63
Segurança Pública	624.454,31	0,00	624.454,31
Assistência Social	0,00	3.580.368,30	3.580.368,30
Saúde	0,00	10.229.304,95	10.229.304,95
Trabalho	249.044,91	0,00	249.044,91
Educação	14.618.752,82	0,00	14.618.752,82
Cultura	1.517.109,65	0,00	1.517.109,65
Urbanismo	11.571.809,02	0,00	11.571.809,02
Habitação	500.000,00	0,00	500.000,00
Saneamento	601.558,50	0,00	601.558,50
Gestão Ambiental	3.931.249,59	0,00	3.931.249,59
Agricultura	1.089.989,34	0,00	1.089.989,34
Comércio e Serv.	476.025,61	0,00	476.025,61
Energia	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Transporte	927.004,50	0,00	927.004,50
Desporto e Lazer	1.156.888,04	0,00	1.156.888,04
Encargos Especiais	774.144,86	0,00	774.144,86
Reservas	251.375,05	0,00	251.375,05
TOTAL GERAL	49.559.475,83	13.809.673,25	63.369.149,08

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PRÓPRIOS	25.219.421,07
20 - DE	2.577.742,13
21 - DE Aplicação	7.376,94
80 - FUNDEB	5.673.966,68
31 - FUNDEB 40%	3.561.377,71
40 - ASPS	5.182.308,18
80 - CIDE	68.381,18
123 - Contribuição Iluminação Pública	277.493,96
200 - Transferências do Salário-Educação	327.080,96
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	439.044,64
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	44.589,81
249 - Outras Transferências do FNDE	289.833,77
298 - Convênios - Educação	1.377.972,49
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec do SUS	112.878,05
01 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	4.272.487,03
40 - Outras Transferências SUS - Estado	47.727,15
498 - Convênios-Saúde	526.188,26
100 - Receitas de Operações de Crédito	10.000.000,00
1700 - Transferências do FNAS	322.334,25
750 - Transferências do Estado para o FMAS	17.000,00
751 - Outras Receitas destinadas à Assistência Social	226.281,53
2000 - Transf. de Convênios Federais	2.744.093,38
3000 - Transf de Convênios Estaduais	53.569,91
TOTAL	63.369.149,08

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de *superávit* financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º, da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §§3º e 4º, da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, até o limite de 70 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)

Jairo Soares Mariano
Prefeito

PRAIA NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A comissão permanente de Licitação designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: Tipo empreitada por preço global, cujo objeto Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a execução dos serviços de construção de duas pontes de 15 metros, com dois vãos na Zona Rural, no Município de Praia Norte - TO, em conformidade com Anexo I (Projeto Básico), Data de que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2020, às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h:00 às 12h:00, no fone: (63) 3488-1204, e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para a futura fornecimento de refeições completas e marmiteix, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Praia Norte, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 11/02/2020, às 08h:00 (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para a futura locações de palcos, tendas, som, iluminação e material de apoio para festas e eventos realizados pelo município, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 11/02/2020, às 10h:00 (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h:00 às 12h:00, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

RIACHINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.020. Abertura dia 14 de fevereiro de 2.020, às 08h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Objeto: Contratação de 03 (três) profissionais sendo: 01 (um) (a) Psicólogo(a) e 02 (dois) Odontólogos(as), para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Riachinho-TO. Conforme o e edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 28 de janeiro de 2.020

Fábio Alves Rodrigues
Gestor do FMS

SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações, com recursos do Tesouro Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa e/ou gerenciamento de convênio de recursos recebidos do governo federal, estadual junto às diversas Secretarias Municipais.

ABERTURA: 10 de fevereiro de 2020, às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: sampaio.to.gov.br, ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO: app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com.

Sampaio - TO, 28 de janeiro de 2020.

Thatyara Ellen Carneiro dos Santos Diniz
Pregoeira Municipal

EXTRATOS DE CONTATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020; Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 - FMS; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.620.328/0001-27. Por sua representante Sra. D'PAULA MARTINS LOPES - Secretária Municipal de Saúde; e CONTRATADA: ABO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.597.603/0001-76. Por seu representante: ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA, CPF nº 747.621.413-72. Objeto: contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia para atendimento às necessidades dos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde de Sampaio - TO. Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, 03/01/2020, ou até a entrega total do seu objeto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020; Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 004/2018; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.620.328/0001-27. Por sua representante Sra. D'PAULA MARTINS LOPES - Secretária Municipal de Saúde; e CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, CNPJ Nº 11.187.037/0001-97. Por seu representante: RICARDO LOPES SANTANA, CPF nº 019.076.901-74. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos hospitalares e de controle especial, de material hospitalares e odontológicos e correlatos. Valor: R\$ 298.207,95 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 03 (três) meses a contar da data da sua assinatura, 04/01/2020, ou até a entrega total do seu objeto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2019, Proveniente da DISPENSA 007/2019; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Sampaio, CNPJ Nº 25.086.828/0001-35. Por seu representante Armindo Cayres de Almeida - Prefeito Municipal; e CONTRATADA: F L FRANCO DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 30.287.323/0001-79. Por seu representante: Maria Andreza Franco de Carvalho. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratações Públicas, auxílio na elaboração de editais, fluxo de processo interno, alimentação dos órgãos de controle SICAP-LCO e apoio logístico das demandas das secretarias e prefeitura municipal quanto a processos licitatórios. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 15 (quinze) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2019.

Todos os contratos poderão ser consultados no site oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio no site: www.sampaio.to.gov.br, 24 de janeiro de 2020.

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2020-ADM/SRP**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2020, às 09h:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Ulisses Guimarães, S/N, Centro, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-ADM/SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA - TO O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: licitação@sandolandia.to.gov.br e cpl.sandolandiat@gmail.com de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 28 de janeiro de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 de Fevereiro de 2020, às 08h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, S/N, Centro, Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-FMAS, tipo MENOR PREÇO MENSAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONITORES DE DANÇA CRIATIVO (BALLET E JAZZ), PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DO CRAS NA CIDADE DE SANDOLÂNDIA-TO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418, e-mail: cpl.sandolandiat@gmail.com.

Sandolândia - TO, 28 de Janeiro de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8666/93, torna público a PRORROGAÇÃO na data de abertura do Pregão Presencial a seguir caracterizado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, tipo "menor preço", julgamento por lote, visando à Contratação de Prestação de Serviço de Locação de diversos Veículos e Transporte Fluvial (Barco). Atendendo ao Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, para o ano letivo de 2020. Conforme Termo de Referência Anexo I. Teve sua data de abertura prorrogada para o dia 12/02/2020, às 09h00min, anteriormente marcado para o 30/01/2020, conforme D.O.E Nº 5521, PÁG. 42, DO DIA 13/01/2020. JUSTIFICATIVA: Em razão das alterações do termo de referência, Anexo I do Edital. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00 e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 28 de Janeiro de 2020.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

Oriundos do Pregão Presencial Nº 023/2019. Firmado em 10.01.2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.724.715/0001-48, com endereço na Quadra 701 Sul, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Lotes 08 a 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Valor Total de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP CABINE DÚPLA, ANO E MODELO 2019/2020, 0KM, NA COR BRANCA, 4X4 (DIESEL), MÍNIMO DE 190 CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS E AIRBG DUPLO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: 08.12.122.2.2.034 - Manter Atividades da Secretaria. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Fonte: 0020.00.0000 - MDE. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 3970/2019. Vigência: 10/01/2020 a 10/04/2020. Ordenador: Sr. Wesley Lopes Fonseca.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ESTRATÉGIA/ESPECIALISTAS) E OUTROS PROFISSIONAIS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I.

CONTRATO Nº 005/2020/FMS, MÉDICO DA ESTRATÉGIA: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, S/N, QD. 05, LT. 05, SALA 01, CENTRO, PEIXE - TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), VIGÊNCIA: 20/01/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020;

CONTRATO Nº 006/2020/FMS, MÉDICO GINECOLOGISTA: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, S/N, QD. 05, LT. 05, SALA 01, CENTRO, PEIXE - TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 20/01/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020;

CONTRATO Nº 007/2020/FMS, ASSISTENTE SOCIAL: QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, S/N, QD. 05, LT. 05, SALA 01, CENTRO, PEIXE - TO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 20/01/2020 A 31/12/2020, DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Orçamentária	05.17.10.301.2.025	Implementar ação saúde da família - PSF
	05.17.10.301.2.028	Manter unidade básica de saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0040.00.000	ASPS - Saúde
	0401.00.000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica

SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

VIVIANA NAVES SALES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÃO BENTO DO TOCANTINS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PP Nº 002/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 002/2020, publicado no DOU nº 12, seção 3, de 17/01/2020, página 246, e no DOE nº 5.526, página 46, de 20/01/2020, com abertura prevista para 30/01/2020, HORA DA ABERTURA: 15h:00. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, e no site: <https://saobentodotocantins.to.gov.br> e através do telefone: (63) 3487-1173

São Bento do Tocantins/TO, 27 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Aeroposto Gurupi LTDA - EPP, CNPJ: 36.838.472/0001-65, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, a renovação da Licença Municipal de Operação - LO para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Est. Baliza, S/N, Km 10, CEP: 77.402-970, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 091/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO MARMORÉ, CNPJ: 35.078.145/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Posto de Combustível), endereçado na Av. Transaraguaia, S/N, Lts 14, 15 e 16, Centro, Chapada de Areia - TO, o empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CAPITAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EIRELI-ME CNPJ: 38.139.101/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de tanque aéreo de abastecimento, localizado na ALC SO 55, Av. ORLA, Lote 05, PLANO DIRETOR SUL, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA, CPF: 281.715.861-04 torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente do Município de Porto Nacional a Regularização Ambiental através de LP, LI e LO, da Atividade de Piscicultura, localizada na CHÁCARA BENEVIDES E OLIVEIRA, Zona Rural do Município Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005 e 88/2018, Lei Municipal nº 2.360/2017 e Decreto Municipal nº 583/2017.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CLÍNICA MÉDICA & LABORATÓRIO VALENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.367.576/0001-42, torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Laboratórios clínicos, localizada na Rua Murilo Braga, nº 784, Sala C D, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Eliana de Melo Martins, portadora da carteira de identidade RG nº 03.604.649-8 SSP/RJ e do CPF nº 547.021.197-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura com endereço na Fazenda Vitória e Futurosa Parte III, localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASra. GEMILE TRÊS TAFFAREL, inscrita no CPF: 577.247.090-68, detentora legal do Espólio de ELIZEO FRANCISCO TAFFAREL, CPF: 050.373.280-04, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I, da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 em sua propriedade, denominada de FAZENDA SANTA RITA (Mat. 4.858). Parte dos lotes 06 e 08, do loteamento Lages, Gleba 05, Zona Rural de Alvorada-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Grandtec Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ nº 15.727.764/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a (Licença Municipal Prévia), LMI (Licença Municipal de Instalação) e LMO (Licença Municipal de Operação), para a atividade de comércio atacadista de máquinas, com endereço na Quadra 112 sul, Rua SR, Lote 51, cidade de PALMAS, TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIS ALVES DE SOUSA, CPF: 799.853.511-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA PORTAL DA SERRA, Zona Rural do Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0381-28, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Maju I E III, município de São Bento do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa Syngenta Seeds Ltda, inscrita no CNPJ 28.403.532/0041-86, torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional o requerimento da Licença Ambiental Prévia - LP, Licença Ambiental de Instalação - LI e Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de agricultura, irrigação e estruturas de apoio para pesquisa, melhoramento vegetal e produção de sementes de grãos. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Zulmar José Zucchi, inscrito no CPF: 060.010.769-87, torna público que requereu ao Naturatins a renovação da Licença de Operação - LO, para o projeto de silvicultura - plantação de eucalypto, localizado na Fazenda Tapuio, município de Brasilândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS
CNPJ: 02.893.830/0001-10-IE: 29.060.775-2-OCB-TO: 014
NIRE: 174.0000114.9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 283 (duzentos e oitenta e três), associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, na sede da COAPA situado na Av. Mestre Bento, nº 2.380, Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso-TO, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Resultado da Pré-Assembleia;
- 2 - Prestação de Contas do exercício de 2019;
- 3 - Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
- 4 - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas;
- 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 6 - Outros assuntos de interesse geral.

Pedro Afonso - TO, 20 de janeiro de 2020.

RICARDO BENEDITO KHOURI
PRESIDENTE

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ: 01.772.039/0001-90

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 2020, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Eleição do Conselho de Administração;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cristalândia-TO, 24 de janeiro de 2020.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

Itelvino Pisoni
Presidente

COMISSÃO ELEITORAL**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO
DO REGISTRO DE CHAPA**

A COMISSÃO ELEITORAL constituída pela PORTARIA/ASSECAD/PRES Nº 001, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 79, do Estatuto Social da ASSECAD, e no inciso III do art. 6º do Regimento Interno do Processo Eleitoral-RIPE Nº 001/2020, os membros da Comissão Eleitoral, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO do registro da chapa única, "UNIDOS EM DEFESA DAASSECAD", para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins-ASSECAD, para o mandato compreendido no período do dia 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2025.

DIRETORIA EXECUTIVA	
Presidente	Cleiton Lima Pinheiro
Vice-Presidente	Carlos Eduardo Ferreira Sobral
Secretário Geral	Clayton Cleiber da Silva Carneiro Xavier
Secretário Geral Adjunto	Iricilda Nunes da Silva Souza
Diretor Administrativo	Pedro Alberto Lopes Ribeiro
Diretor Administrativo Adjunto	Francisco Reginaldo de Sousa Soares
Diretor Financeiro	Luís Sérgio Simão
Diretor Financeiro Adjunto	Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva
Diretor Sociocultural	João Paulo Vieira
Diretor Sociocultural Adjunto	Leandro Luzim Borges
Diretor Desportivo	José Eurípedes Pereira dos Santos
Diretor Desportivo Adjunto	Klesio Rodrigues Brito
Diretor de Comunicação Social	Cássio Vieira Teles
Diretor de Comunicação Social Adjunto	João Paulo de Oliveira Evaristo
Diretor Jurídico	Carpegianne Martins de Souza
Diretor Jurídico Adjunto	Vagléia Inácio Montelo Camargo
CONSELHO FISCAL	
Presidente	João Francisco dos Santos Batista
Vice Presidente	Wheynne Sun Nickson Figueiras Pereira
1º Secretário	Jizreel Jesus da Cruz
2º Secretário	Jesulino Silva Neves
CONSELHO DELIBERATIVO	
Presidente	José Wellington Noronha Aguiar
Vice Presidente	Ruiterclay Dias da Silva
1º Secretário	Giordano Bruno Gomes Milhomem
2º Secretário	Pedro Henrique Borges

Fica aberto prazo para impugnações da chapa inscrita nos termos do Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE Nº 001/2020 e do Estatuto Social da ASSECAD.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

MÁRCIO FERREIRA LINS
Membro Secretário

MILTON GOMES DA ROCHA
Membro Secretário

CHAPA CONCORRENTE

Apresento-lhes, chapa concorrente da eleição da Diretoria, Delegados representantes junto a FIETO e conselho fiscal do Sindicato das Indústrias de Confeções do Estado do Tocantins - SICON/TO. Para o período eleitoral de 2020/2024, que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2020.

DIRETORIA	
CARGO	NOME
Presidente	Maria Elieth José Antônio Lobo
1º Vice-Presidente	Vallson de Sousa Costa
2º Vice-Presidente	Hemly Barsch
Diretora Secretária	Maria do Socorro Silva Cavalcante
Suplente da Diretora Secretária	Eliane Pereira Cunha de Moura
Diretor Financeiro	Antônio Martins Franco
Suplente do Diretor Financeiro	Maria Neide Rodrigues Moreira
CONSELHO FISCAL	
EFETIVO	SUPLENTE
Dazinha Leônia dos Reis	Maria José Dourado Silva
Maria Deuzinha de Sousa Aleluia	Jailson Vieira Dos Santos
Maria Ariete Alves Santana	Maria Antônia Lopes
Delegados Representantes Junto a FIETO	
EFETIVO	SUPLENTE
Maria Elieth José Antônio Lobo	Elenita Alves Quixabeira
Hemly Barsch	Daniilo da Cruz Lobo

Araguaína-TO, 29 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIETH JOSE ANTONIO LOBO
PRESIDENTE

CHAPA CONCORRENTE

Apresento-lhes, chapa concorrente da eleição da Diretoria, Delegados representantes junto a FIETO e conselho fiscal do Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos, Máquinas, Aeronaves e Acessórios do Estado do Tocantins - SINDIREPA/TO. Para o período eleitoral de 2020/2024, que será realizada no dia 13 de Fevereiro de 2020.

DIRETORIA	
CARGO	NOME
Presidente	José Febrônio da Silva
1º Vice-Presidente	Cristiano Fantini Rezende
2º Vice-Presidente	José Luiz de Moura
Diretor Secretário	Darci Brito Veloso
Suplente do Diretor Secretário	Cássio Marcson Aumondes
Diretor Financeiro	Antônio Veloso Lima
Suplente do Diretor Financeiro	Marcos César Carvalho

CONSELHO FISCAL	
EFETIVO	SUPLENTE
Hidelson Borba Alves	Larissa Borges Andrade
Jardel Damasceno Rodrigues	Ivane Lucia Kegler Paz
Sandoval Gomes Tavares	Eisler Honório Correia Dos Santos

Delegados Representantes Junto a FIETO	
EFETIVO	SUPLENTE
José Febrônio da Silva	Ricardo Wilker
Charles Alberto Elias	Samuel Vieira de Sousa

ARAGUAÍNA-TO, 29 JANEIRO DE 2020.

José Febrônio da Silva
PRESIDENTE

CHAPA CONCORRENTE	
Apresento-lhes, chapa concorrente da eleição da Diretoria, Delegados representantes junto a FIETO e conselho fiscal do Sindicato das indústrias de confecções do estado do Tocantins-SICON/TO. Para o período eleitoral de 2020/2024, que será realizada no dia 13 de Fevereiro de 2020.	

DIRETORIA	
CARGO	NOME
Presidente	Walter Atta R. Bittencourt Júnior
1º Vice-Presidente	Cabral Santos Gonçalves
Diretora Secretária	Taciana Frizom
Diretor Financeiro	Gilmar Afonso Rodrigues

CONSELHO FISCAL (EFETIVO)	
Elenir São Jose	
Cassandra Maria Tavares	
Mauro Fernandes Alves	

Delegados Representante a FIETO	
Walter Atta R. Bittencourt Júnior	
Cabral Santos Gonçalves	

Araguaína-TO, 29 de janeiro de 2020.

WALTER ATTA B. BITTENCOURT JÚNIOR
PRESIDENTE



**TOCANTINS
NO COMBATE
AO AEDES**

COM A OCORRÊNCIA
DE CHUVAS, OS
CASOS DE DENGUE
ESTÃO AUMENTANDO.

**E VOCÊ,
VAI FICAR
AÍ PARADO?**

**UM MOSQUITO NÃO
PODE SER MAIS FORTE
QUE O TOCANTINS INTEIRO!**



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

